

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 20 de Dezembro de 2007 Nº 24740

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Fixa o subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Estadual e das outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado Sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica ficam, a partir do mês de março de 2008, recompostos em 6% (seis por cento), de acordo com os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII desta lei complementar.

Art. 2º Os subsídios dos Especialistas da Educação ficam, a partir do mesmo mês citado no artigo anterior, recompostos em 6% (seis por cento), de acordo com Anexo XI desta lei complementar.

Art. 3º Fica extinto o Incentivo de Aprimoramento a Docência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º Fica revogado o Art. 32, *caput* e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOÃO CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS					
Classe /Nível	A	B	C	D	E
1	788,25	1.182,38	1.340,03	1.593,84	1.812,98
2	819,78	1.229,67	1.393,63	1.657,60	1.885,49
3	855,25	1.282,88	1.453,93	1.729,32	1.967,08
4	894,66	1.341,99	1.520,92	1.809,00	2.057,72
5	938,02	1.407,03	1.594,63	1.896,68	2.157,45
6	985,31	1.477,97	1.675,03	1.992,30	2.266,21
7	1.040,49	1.560,74	1.768,83	2.103,87	2.393,13
8	1.111,43	1.667,15	1.889,43	2.247,31	2.556,29
9	1.182,38	1.773,57	2.010,05	2.390,77	2.719,47
10	1.206,02	1.809,03	2.050,23	2.438,57	2.773,85
11	1.229,67	1.844,51	2.090,44	2.486,39	2.828,24
12	1.253,32	1.879,98	2.130,64	2.534,21	2.882,64

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO II

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS				
Classe/ Nível	A	B	C	D
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	788,25	1.182,38	1.340,03	1.593,84
2	819,78	1.229,67	1.393,63	1.657,60
3	855,25	1.282,88	1.453,93	1.729,32
4	894,66	1.341,99	1.520,92	1.809,00
5	938,02	1.407,03	1.594,63	1.896,68
6	985,31	1.477,97	1.675,03	1.992,30
7	1.040,49	1.560,74	1.768,83	2.103,87
8	1.111,43	1.667,15	1.889,43	2.247,31
9	1.182,38	1.773,57	2.010,05	2.390,77
10	1.206,02	1.809,03	2.050,23	2.438,57
11	1.229,67	1.844,51	2.090,44	2.486,39
12	1.253,32	1.879,98	2.130,64	2.534,21

ANEXO III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS		
Classe /Nível	A	B
	Subsídio	Subsídio
1	630,59	788,24
2	655,81	819,76
3	684,19	855,24
4	715,72	894,65
5	750,40	938,00
6	788,24	985,30
7	832,38	1.040,48
8	889,13	1.111,41
9	945,89	1.182,36
10	964,80	1.206,00
11	983,72	1.229,65
12	1.002,64	1.253,30

ANEXO IV

TABELA DOS PROFESSORES - 20 HORAS SEMANAIS					
Classe /Nível	A	B	C	D	E
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	525,49	788,24	893,33	1.062,54	1.208,63
2	546,51	819,77	929,07	1.105,04	1.256,97
3	570,16	855,24	969,27	1.152,86	1.311,37
4	596,43	894,65	1.013,93	1.205,98	1.371,79
5	625,33	938,00	1.063,06	1.264,42	1.438,26
6	656,86	985,29	1.116,66	1.328,17	1.510,78
7	693,65	1.040,48	1.179,21	1.402,56	1.595,40
8	740,94	1.111,41	1.259,60	1.498,18	1.704,16
9	788,24	1.182,36	1.340,01	1.593,82	1.812,95
10	804,00	1.206,00	1.366,80	1.625,69	1.849,20
11	819,76	1.229,64	1.393,59	1.657,55	1.885,45
12	835,53	1.253,30	1.420,40	1.689,44	1.921,72

ANEXO V

TABELA DOS PROFESSORES COM LICENCIATURA CURTA NOS NÍVEIS - 20 HORAS SEMANAIS		
Classe /Nível	1	3 e 4
	Subsídio	Subsídio
1	525,49	630,59
2	546,51	655,81
3	570,16	684,19
4	596,43	715,72
5	625,33	750,40
6	656,86	788,23
7	693,65	832,38
8	740,94	889,13
9	788,24	945,89
10	804,00	964,80
11	819,76	983,71
12	835,53	1.002,64

ANEXO VI

TABELA DOS PROFESSORES COM LICENCIATURA CURTA NOS NÍVEIS - 30 HORAS SEMANAIS		
Classe /Nível	1	3 e 4
	Subsídio	Subsídio
1	788,24	945,89
2	819,77	983,72
3	855,24	1.026,29
4	894,65	1.073,58
5	938,01	1.125,61
6	985,30	1.182,36
7	1.040,48	1.248,58
8	1.111,42	1.333,70
9	1.182,36	1.418,83
10	1.206,01	1.447,21
11	1.229,65	1.475,58
12	1.253,30	1.503,96

ANEXO VII

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS				
Nível /Classe	A	B	C	D
	Subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	472,95	709,43	804,02	956,30
2	491,87	737,81	836,18	994,56
3	513,15	769,73	872,36	1.037,59
4	536,80	805,20	912,56	1.085,41
5	562,81	844,22	966,78	1.138,00
6	591,19	886,79	1.005,02	1.195,39
7	624,29	936,44	1.061,29	1.262,31
8	666,86	1.000,29	1.133,66	1.348,39
9	709,43	1.064,15	1.206,03	1.434,47
10	723,61	1.085,42	1.230,14	1.463,14
11	737,80	1.106,70	1.254,26	1.491,83
12	751,99	1.127,99	1.278,38	1.520,52

ANEXO VIII

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO- 30 HORAS SEMANAIS		
Classe /Nível	A	B
	Subsídio	Subsídio
1	315,90	473,85
2	328,54	492,81
3	342,75	514,13
4	358,55	537,83
5	375,92	563,88
6	394,88	592,32
7	416,99	625,49
8	445,42	668,13
9	473,85	710,78
10	483,33	725,00
11	492,80	739,20
12	502,28	753,42

ANEXO XI

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nível	Tempo de serviço	Classe	Remuneração
1	0	A	544,14
	5	B	588,55
	10	C	652,97
	15	D	707,38
	20	E	761,80
	25	F	816,21
3	0	A	1.033,87
	5	B	1.137,27
	10	C	1.240,65
	15	D	1.344,04
	20	E	1.447,42
	25	F	1.550,83
4	0	A	1.061,07
	5	B	1.167,19
	10	C	1.273,30
	15	D	1.379,42
	20	E	1.485,53
	25	F	1.591,64
5	0	A	1.088,28
	5	B	1.197,12
	10	C	1.305,95
	15	D	1.414,78
	20	E	1.523,61
	25	F	1.632,45
6	0	A	1.142,69
	5	B	1.256,98
	10	C	1.371,25
	15	D	1.485,53
	20	E	1.599,80
	25	F	1.714,08
7	0	A	1.251,52
	5	B	1.376,69
	10	C	1.501,84
	15	D	1.627,01
	20	E	1.752,16
	25	F	1.877,32

LEI

LEI Nº 8.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Institui o Programa de Promoção das Exportações do Estado de Mato Grosso - EXPORTA-MT e cria o Conselho Permanente de Exportação de Mato Grosso - CPEX/MT.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Promoção das Exportações do Estado de Mato Grosso - EXPORTA-MT, que tem por objetivo incrementar a inclusão das empresas mato-grossenses no comércio internacional, por meio da estruturação e integração de redes de informações comerciais, da promoção de feiras, missões e encontros de negócios, e da operação de sistema de capacitação e orientação do exportador, com ênfase na prospecção de novos mercados.

Art. 2º A implementação e a coordenação geral do EXPORTA-MT caberá à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, mediante a articulação intersetorial dos diversos órgãos e instituições, governamentais e não governamentais que visem o aumento ou a consolidação da competitividade e da inclusão das empresas mato-grossenses no comércio internacional.

Parágrafo único. Para a implementação do Programa EXPORTA-MT serão estabelecidos acordos institucionais entre as Secretarias de Estado, os órgãos e instituições federais, estaduais e municipais, e ainda com entidades do setor privado.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários à execução do Programa EXPORTA-MT estão previstos em dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME e serão consignados, anualmente, na proposta orçamentária.

Art. 4º Fica criado o Conselho Permanente de Exportação de Mato Grosso - CPEX/MT, órgão consultivo, sem personalidade jurídica, vinculado à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, a expressão Conselho Permanente de Exportação de Mato Grosso, a palavra Conselho e a sigla "CPEX/MT" serão equivalentes.

Art. 5º O CPEX/MT tem como finalidade manifestar-se sobre propostas de medidas e políticas relativas ao comércio exterior de bens e serviços, avaliando sua eficácia e repercussão econômica, bem como servir de instrumento de diálogo e articulação entre os órgãos e instituições do setor público e privado, para que as políticas adotadas possam estimular as exportações de Mato Grosso, em especial as empresas de menor porte.

Parágrafo único. Compete de forma especial ao CPEX/MT manifestar-se quanto às diretrizes da política de comércio exterior a ser implantada no Estado, analisando e elaborando propostas de fortalecimento da inclusão externa da economia mato-grossense, particularmente com vistas à maior participação das pequenas e médias empresas no comércio exterior, contribuindo para a formulação e o monitoramento da implantação do Programa de Promoção das Exportações do Estado de Mato Grosso - EXPORTA-MT, em sintonia com as políticas vigentes no âmbito federal;

Art. 6º O CPEX/MT, será integrado pelos seguintes membros:

- I - Governador do Estado;
- II - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- III - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;
- IV - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- V - Secretário de Estado da Fazenda;
- VI - Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural;
- VII - Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia;
- VIII - Secretário de Estado de Infra-Estrutura;
- IX - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo;
- X - Procurador-Geral do Estado;
- XI - Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A.;
- XII - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso;
- XIII - Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso;
- XIV - Presidente da Federação das Associações Comerciais e de Serviços do

Estado de Mato Grosso;

- XV - Presidente da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso;
- XVI - Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso;
- XVII - Superintendente Estadual do Banco do Brasil;
- XVIII - Superintendente Regional da Receita Federal - 23ª Região;
- XIX - Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do

Estado de Mato Grosso;

- XX - Superintendente da Indústria, Comércio, Minas e Energia;
- XXI - dirigentes de entidades do setor privado, de organizações da sociedade civil, de instituições ou órgãos federais, estaduais e municipais, profissionais ou autoridades, da área de exportação, em número máximo de 20 (vinte), convidados e designados pelo Governador do Estado.

Art. 7º A presidência do CPEX/MT será exercida pelo Governador do Estado, e a vice-presidência, pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

§ 1º Na ausência e impedimentos do Governador do Estado, a presidência do CPEX/MT será exercida pelo vice-presidente.

§ 2º No impedimento dos membros, Secretários de Estado ou dirigentes

das entidades, órgãos ou instituições integrantes do Conselho, aqueles serão substituídos, respectivamente, pelos Secretários Adjuntos ou pelos respectivos representantes legais.

Art. 8º A função de membro do CPEX/MT não será remunerada, sendo considerada como de serviço público relevante.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME dará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do CPEX/MT.

Art. 10 As deliberações do CPEX/MT deverão observar os acordos internacionais firmados pelo Brasil, as políticas nacionais de exportação e o papel do comércio exterior como instrumento de promoção do crescimento nacional, do aumento da produtividade das empresas, e da qualidade dos bens e serviços produzidos no Estado e no País.

Art. 11 Os membros do CPEX/MT deverão elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, o qual deverá incluir a formação de grupos temáticos e setoriais que servirão de apoio às atividades para as quais foi constituído.

Parágrafo único. À instalação do CPEX/MT deverá dar-se dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


 ILAIRTON BORGES PRADO
 CARLOS BRITO SPANNA
 JOÃO ANTONIO GUARIMBO MALHEIREZ
 ORLESTES FREDERICO DE OLIVEIRA
 VINÍCIUS JESUS DE MACHADO
 RONILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GENIVALDO BOTEELHO DO PRADO
 NELDO ROZIN FERREIRA
 ALEXANDRE BRICOLANS COLLI DE SOUZA FURLAN
 TERECINHA DE SOUZA NUNES
 PEDRO ABEL NACAF
 NILCE FRANCISCO MARCHETTI
 SAGANI NORDES SOUZA
 RONALDO ANASTACIO DE VITTO JUNIOR
 AUGUSTINO BERO
 JOSÉ CARLOS OLAS
 JOSÉ VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA BALDESAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO THEODORO CALTEZ

LEI Nº 8.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007, os Arts. 3º-A e 3º-B, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Os servidores ingressos na carreira até a data da publicação desta lei, que possuam 02 (dois) anos de exercício no cargo serão promovidos, de ofício, à Classe A-II.

Parágrafo único. Os servidores ingressos na carreira até a data da publicação desta lei ao completarem 03 (três) anos de exercício no cargo serão promovidos, de ofício, à Classe A-III.

Art. 3º-B Os servidores ingressos na carreira até a data da publicação desta lei, que possuam 03 (três) anos de exercício no cargo serão promovidos, de ofício, à Classe A-III.

Parágrafo único. Os servidores ingressos na carreira até a data da publicação desta lei ao completarem 06 (seis) anos de exercício no cargo serão promovidos, de ofício, à Classe B”.

Art. 2º Ficam repristinados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do Art. 6º da Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


 ILAIRTON BORGES PRADO
 CARLOS BRITO SPANNA
 JOÃO ANTONIO GUARIMBO MALHEIREZ
 ORLESTES FREDERICO DE OLIVEIRA
 VINÍCIUS JESUS DE MACHADO
 RONILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GENIVALDO BOTEELHO DO PRADO
 NELDO ROZIN FERREIRA
 ALEXANDRE BRICOLANS COLLI DE SOUZA FURLAN
 TERECINHA DE SOUZA NUNES
 PEDRO ABEL NACAF
 NILCE FRANCISCO MARCHETTI
 SAGANI NORDES SOUZA
 RONALDO ANASTACIO DE VITTO JUNIOR
 AUGUSTINO BERO
 JOSÉ CARLOS OLAS
 JOSÉ VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA BALDESAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO THEODORO CALTEZ

LEI Nº 8.776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial, incluindo na Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006, as providências que se seguem.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, incluindo no Orçamento Fiscal da respectiva unidade orçamentária, constante da Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006, Regiões de Planejamento, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente lei, no valor de R\$ 3.511.396,00 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais), correrão à conta de excesso de arrecadação da Fonte 120 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


ELAIRTON BORGES BRAGA
 CARLOS BRITO MACHADO
 JOÃO ANTONIO CUMBIANO MALHEIROS
 ORSIFÉO TEODORO DE OLIVEIRA
 VENISE JESUS DE SAALPANTE
 ESMILDA JOSE DOS SANTOS
 JOSÉ MARQUES BOTELHO DO PRADO
 RAFAEL EGOR WERBICH
 ALEXANDRE WIGLIAND COLLEHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA BRAGA
 PEDRO JAIR MACIEL
 VILSON FRANCISCO MARCHETTI
 SÁDIO MORAES SOUZA
 DIRNEI DO APARECIDO DE VITTO JÁMBOS
 AUGUSTINO MORA
 JOSÉ CARLOS OLAS
 JOSÉ WILSON DO SACCOMENTO SORRISO
 LUIS HENRIQUE CHAVES BALEDIAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TEODORO DAL'FEL

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

14.101 - SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ. DA DÍVIDA
12	EDUCAÇÃO									
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12.361.267	MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA									
OBJETIVO PGM	MELHORAR O AMBIENTE DAS ESCOLAS PROPICIANDO CONDIÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM									
12.361.267.3641	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL			3.511.396				3.511.396		
OBJ. ESPECÍFICO	AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA									
200	REGIÃO II - NORTE	F	90	670.000				670.000		
PRODUTO	ESCOLAS CONSTRUÍDAS									
	UNIDADE 01									
300	REGIÃO III - NORDESTE	F	90	595.338				595.338		
PRODUTO	ESCOLAS CONSTRUÍDAS									
	UNIDADE 01									
1000	REGIÃO XI - CENTRO	F	90	1.354.935				1.354.935		
PRODUTO	ESCOLAS CONSTRUÍDAS									
	UNIDADE 01									
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	90	891.123				891.123		
PRODUTO	ESCOLAS CONSTRUÍDAS									
	UNIDADE 01									
	TOTAL FISCAL									
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL			3.511.396				3.511.396		
	TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			3.511.396				3.511.396		

LEI Nº 8.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei 8.627, de 29 de dezembro de 2006, as providências que seguem.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento fiscal da Unidade orçamentária "Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Encargos Gerais do Estado", constante na Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006, a Atividade 8043 – Participação do Estado no Capital de Empresas Estatais, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução da presente lei, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), são provenientes de excesso de arrecadação da Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



ELAÍRO BOZQUE BRAGA
 CARLOS BRITO BELINHA
 JOSÉ ANTONIO CASSIANO MALHEIROS
 CRISTIANE FERRAZ DE OLIVEIRA
 FÁBIO JOSÉ DE SALES
 BOMLEON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ MANOEL BOTELHO DO PRADO
 NELSON SOUZA PEREIRA
 ALEXANDRE MARCELANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TERECINHA DE SOUZA RANGEL
 PEDRO JABIN NACIF
 VILSON FRANCISCO MARCHETTI
 SÉRGIO MORAES SOUZA
 ORIVALDO APARECIDO DE VITTO JÁCOME
 AUGUSTINO BEIRO
 JOSÉ CARLOS DAIS
 JOSÉ VIRGÍLIO DO SOCORRIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES BALDISSAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA

ANEXO I

30.103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO											
	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ. DA DÍVIDA
28	ENCARGOS ESPECIAIS										
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
28.846.996	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS										
OBJ. GERAL	POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS										
a28.846.996.8043	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS										
OBJ. ESPECÍF.	INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
9900	ESTADO	F	90	100	4.000.000,00					4.000.000,00	
TOTAL FISCAL										4.000.000,00	

LEI Nº 8.778, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Revoga dispositivos de leis que disciplinam a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º, da Lei nº 8.340, de 30 de junho de 2005.

Art. 2º Ficam revogados os Arts. 1º, 2º e 4º, da Lei nº 8.302, de 18 de março de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Art. 1º da Lei nº 8.379, de 20 e outubro de 2005, que acrescentou dispositivos à Lei nº. 7.236, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 CARLOS BRITO MIRANDA
 JOÃO ANTÔNIO CASSIANO MULLERRE
 URSULETES TEODORO DE OLIVEIRA
 TEREZINHA DE SOUZA RANGEL
 RIBELSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WERICH
 ALEXANDRE HIRICULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA RANGEL
 PEDRO JAMIL SACAT
 MILEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINI NEIRÃO SOUZA
 DIRAUS DO APARECIDO DE VITO JÂNIO
 AQUILINO BORGES
 JOSÉ CARLOS OLAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO SOCORRIMENTO SOBRINHO
 LUIZ NERESSES CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TRIGUEIRO DALFRE

DECRETO

DECRETO Nº 1.046, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Disciplina a comercialização e o transporte de produtos florestais provenientes de pequena propriedade ou projeto de assentamento rural no Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que os imóveis rurais que desenvolvem atividade de plantio florestal deverão estar licenciados perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que constitui em instrumento prévio para a aprovação de qualquer plano visando à exploração florestal de florestas e formações sucessionárias nativas ou plantadas;

Considerando que a exploração de floresta plantada no Estado de Mato Grosso está sujeita a aprovação do Plano de Corte Seletivo ou Final pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando que o processo de Licenciamento Ambiental sujeita-se a requisitos técnicos específicos;

Considerando que a pequena propriedade ou posse rural familiar, goza de especial tutela pela legislação ambiental, tendo em vista a sua importância para a realização da justiça social;

Considerando a definição legal de pequena propriedade ou posse rural como aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, com área de até 150 ha (cento e cinquenta hectares) se localizada no Estado de Mato Grosso;

Considerando que a função social da propriedade rural é cumprida quando se promove a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente;

Considerando que o Estado de Mato Grosso incentivou o plantio de espécies exóticas em pequenas propriedades e posses rurais na região noroeste do Estado, estando aptas a serem comercializadas;

Considerando que o impedimento quanto à comercialização do produto florestal, tendo em vista a ausência de Licenciamento Ambiental dos imóveis rurais, gerará um impacto econômico na economia local e nas relações sociais;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 19 § 3º do Código Estadual do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º A pequena propriedade ou posse rural que cultive plantas exóticas e nativas, em área passível de conversão para uso alternativo do solo, que tenha aprovado o Plano de Corte e a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais – CC-SEMA, poderá

ser autorizada, mediante cadastro efetuado junto à SEMA, na forma estabelecida neste Decreto, dispensando-se a exigência do licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Inclui-se nas disposições do presente Decreto os projetos de assentamento rural para fins de reforma agrária.

Art. 2º A comprovação da titularidade do imóvel rural será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – para áreas matriculadas: a matrícula atualizada do imóvel rural;
 II – para posse em terra devoluta: Certidão emitida pelo órgão fundiário competente, acompanhada da Planta de Medição devidamente aprovada;
 III – para posse em área matriculada:

a) escritura pública de compra e venda pura ou condicional, acompanhada da matrícula atualizada do imóvel rural;
 b) compromisso público ou particular de compra e venda, sem cláusula de arrependimento, registrado no Cartório de Registro Imobiliário;
 c) decisão judicial, seja liminar ou de mérito, sujeita a recurso somente no efeito devolutivo ou transitada em julgada, em processo judicial de rito comum ordinário ou especial, favorável ao interessado, acompanhada da matrícula atualizada do imóvel rural;
 d) ação de usucapião, com citação válida da parte contrária decorrida o prazo sem apresentação de defesa e após manifestação da União Federal e do Estado de Mato Grosso de não interesse na área, acompanhada da matrícula atualizada do imóvel rural.

IV – para projetos de assentamento rural: Cópia do contrato de concessão de uso, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel rural ou da decisão judicial de emissão na posse do imóvel rural sujeito a processo de desapropriação judicial.

Parágrafo único. A aprovação do Plano de Corte em áreas de posse rural sujeitas à processo de regularização fundiária perante o INCRA ou INTERMAT está condicionada à autorização expressa do órgão fundiário.

Art. 3º A Autorização de Corte de espécies exóticas ou nativas plantadas com finalidade econômica, de que trata este Decreto serão emitidos atendidos os seguintes requisitos:

I – apresentação de Requerimento Padrão devidamente preenchido junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente solicitando a emissão de Autorização de Corte;

II – Plano de Corte elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica quitada;

III – Laudo Técnico, conforme modelo do Anexo Único deste decreto, atestando o plantio florestal, elaborado pelo responsável técnico;

IV – apresentação do Cronograma de Execução do Plano de Corte;

V – comprovação de que a área plantada não está vinculada a crédito de reposição florestal;

VI – mapa digital e analógico do imóvel rural, delimitando a área plantada;

VII – volumetria do produto florestal, de acordo com a unidade de medida correspondente.

Parágrafo único. Se as informações do Plano de Corte (PC) forem insuficientes, o interessado será notificado, mediante ofício, para cumprir as exigências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da solicitação.

Art. 4º Aprovado o Plano de Corte será emitida a Autorização de Corte com o volume do produto florestal a ser lançado no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais – CC-SEMA permitindo a sua comercialização e transporte.

Art. 5º O interessado, pessoa física, associação ou cooperativa, deverá ser cadastrada no CC-SEMA na condição de produtor de floresta plantada.

Art. 6º As indústrias responsáveis pelo beneficiamento do produto ou subproduto florestal proveniente de floresta plantada com espécies exóticas deverão estar cadastradas no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais, conforme legislação em vigor.

Art. 7º A comercialização de produto ou subproduto florestal oriundo de florestas plantadas com essências exóticas será realizada através de Declaração de Venda de Produtos Florestais (DVPF) – modelo 02.

Parágrafo único. Para o transporte do produto ou subproduto florestal comercializado será utilizada a Guia Florestal (GF) – modelo 02 – do local da extração até a indústria de beneficiamento e a Guia Florestal (GF) – modelo 03 – para as demais operações.

Art. 8º Considera-se exótica, além das espécies florestais para fins de enquadramento nas disposições deste Decreto, a essência florestal palmito pupunha *Bactris gasipaes* Kunth.

Parágrafo único. A espécie não exótica do palmito pupunha se sujeita à normatização específica.

Art. 9º O plantio de novas áreas pelos empreendimentos compreendidos nas disposições deste Decreto está sujeito ao Licenciamento Ambiental do imóvel rural e apresentação de Projeto de Plantio Florestal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Laudo Técnico n. _____ de ____/____/____.	
Requerente	
Nome da propriedade	
Coordenadas geográficas da propriedade:	
Assentamento	
Regime de exploração (próprio, arrendatário, meeiro, parceleiro ou outro)	
Município	Nº do Projeto de Plantio
DECAP (Declaração Cadastral do Produto)	Finalidade
Área total da propriedade	Área do projeto
Espécie	Época do plantio
Espaçamento	Nº total de plantas
Data(s) estimada(s) de entrada da produção	Produção estimada

Local e data

Assinatura do Produtor

Assinatura do Responsável Técnico

DECRETO Nº 1.047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Qualifica-se como Organização Social a Fundação Mutuense de Saúde – Hospital Albert Sabin.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.403/2007-SES, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social a Fundação Mutuense de Saúde – Hospital Albert Sabin, inscrita no CNPJ sob nº 24.977.613/0001-41, que tem como finalidade à prestação de serviços médico-hospitalares e outros decorrentes de convênios, acordos, tratados ou instrumentos semelhantes, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, na área de saúde, que sejam de interesse público municipal.

Art. 2º Fica a referida entidade declarada como de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


AUGUSTINHO MORENO
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 1.048, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Tabaporã/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 1.613/2007, do Prefeito do Município de **Tabaporã/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.613, de 03 de novembro de 2007, do Prefeito Municipal de **Tabaporã/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 185º da independência 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Defesa Civil

DECRETO Nº 1.049 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria têm por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Planejamento
- 2 – Coordenadoria Financeira
- 3 – Coordenadoria Contábil
 - 3.1 – Gerência de Conformidade Contábil
 - 3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
- 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1 – Gerência de Provimento e Vida Funcional
 - 5.2 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 6 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1 – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
 - 6.2 – Gerência de Serviços Gerais e Transporte
 - 6.3 – Gerência de Protocolo e Arquivo
- 7 – Coordenadoria de Aquisições
 - 7.1 – Gerência de Processos de Aquisições

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo do Núcleo Governadoria elaborar, com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas, o Regimento Interno da Secretaria Executiva, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

BLAÍRO JORGES MAGGI
 Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
YENES JESUS DE MACHALHES
 Secretário de Estado de Desenvolvimento e Coordenação Geral
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Casa Civil
JOSÉ VÍRILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Prossulador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Executivo			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial de Controle Interno			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Conformidade Contábil			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3.2 Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Provimento e Vida Funcional			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1 Gerência de Patrimônio e Almojarifado			
- Gerente III	DGA-9	1	----
- Líder de Equipe de Apoio Logístico	DGA-10	----	1
6.2 Gerência de Serviços Gerais e Transporte			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6.3 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente III	DGA-9	1	----
TOTAL		20	

DECRETO Nº 1.050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete exercer as funções de representação política do Governador, sendo o elo de ligação entre o governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais, exercendo as funções de relações públicas, coordenando o expediente do Governador, organizando e superintendendo o cerimonial, exercendo o serviço de suprimento do Palácio Paiaguás e Residência Oficial do Governador, elaborando e coordenando a Política Indigenista do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, considerando o art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei Complementar nº 69, de 15 de setembro de 2000, Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, Lei nº 7.489, de 1º de agosto de 2001, Lei Complementar nº 122, de 26 de maio de 2003, Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, Lei Complementar nº 176, de 08 de julho de 2004, art. 2º da Lei Complementar nº 216 de 04 de julho de 2005, art. 2º da Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 230 de 14 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei nº 8.685, de 24 de julho de 2007, Lei nº 8.697, de 02 de agosto de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
- 2 – Conselho de Governo
- 3 – Conselho Gestor da Carreira de Gestores Governamentais

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Governador
- 2 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
- 3 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio as Políticas Educacionais
- 4 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
- 5 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
- 6 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Geral do Estado
 - 1.1 – Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais
 - 1.1.1 – Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria
- 3 – Escritório de Representação em Brasília

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Legislação
 - 1.1 – Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
 - 1.2 – Gerência de Controle de Atos e Decretos
- 2 – Superintendência de Cerimonial da Casa Civil
 - 2.1 – Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil
 - 2.1.1 – Gerência de Eventos do Interior

- 2.1.2 – Gerência de Eventos da Capital
- 2.1.3 – Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial

3 – Superintendência de Assuntos Indígenas

- 3.1 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas

- 3.1.1 – Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas

4 – Superintendência de Cargos Comissionados

- 4.1 – Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
- 4.2 – Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados

5 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá

6 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai

7 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascentes do Pantanal

8 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé

9 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Juruena

10 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Teles Pires

11 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia

12 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires

13 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos

14 – Superintendência de Desenvolvimento Regional Sul

15 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Araguaia

16 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Pontal do Araguaia

17 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia

18 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Araguaia

19 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Norte Araguaia

20 – Superintendência de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso

20.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso

- 20.1.1 – Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Regional de Mato Grosso

- 20.1.2 – Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento

- 20.1.3 – Gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior, integrantes da lotação da Casa Civil do Estado, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis, que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento da Casa Civil, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 791, de 05 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


 BLAÍRO DE AGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	---
2. Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio as Políticas Educacionais			
- Secretário	DGA-1	1	---
3. Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos			
- Secretário	DGA-1	1	---
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
5. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Geral do Estado			
- Ouvidor Geral	DGA-2	1	---
1.1 Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1.1 Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria			
- Coordenador	DGA-6	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	2	---
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	---
- Assessor Especial II	DGA-4	3	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	38	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	29	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	36	---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	5	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Legislação			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2 Gerência de Controle de Atos e Decretos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2. Superintendência de Cerimonial da Casa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	---
2.1 Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.1.1 Gerência de Eventos do Interior			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.1.2 Gerência de Eventos da Capital			
- Gerente II	DGA-8	1	---
2.1.3 Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial			
- Gerente I	DGA-7	1	---
3. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	---
3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.1.1 Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-4	1	---
4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.2 Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5. Superintendências de Desenvolvimento Regional			
- Superintendente	DGA-4	15	---
6. Superintendência de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	---
6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.1.1 Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Regional de Mato Grosso			
- Gerente I	DGA-7	1	---
6.1.2 Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento			
- Gerente I	DGA-7	1	---
6.1.3 Gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento			
- Gerente I	DGA-7	1	---
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	---	8
TOTAL		175	

DECRETO Nº 1.051, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Casa Militar do Estado de Mato Grosso, compete assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, do titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador, bem como pela segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Viário da Governadoria e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 2º Fica alterada a estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Militar do Estado do Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
2 – Unidade de Assessoria

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Gerência de Proteção a Dignitários
2 – Gerência de Equipe de Proteção a Dignitários
3 – Gerência de Inteligência e Contra-Inteligência
4 – Gerência de Equipe de Inteligência e Contra-Inteligência
5 – Gerência de Transporte Aéreo
6 – Gerência de Transporte Viário

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Casa Militar do Estado são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali prevista, estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar editar o Regimento da Casa Militar, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 792, de 05 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ORESTES TEÓDORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Ajudante de Ordens	DGA-7	3	----

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	36	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gerência de Proteção a Dignitários			
- Gerente I	DGA-7	1	----
2. Gerência de Equipe de Proteção a Dignitários			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3. Gerência de Equipe de Proteção a Dignitários			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Gerência de Equipe de Proteção a Dignitários			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Gerência de Inteligência e Contra-Inteligência			
- Gerente I	DGA-7	1	----
6. Gerência de Equipe de Inteligência e Contra-Inteligência			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7. Gerência de Transporte Aéreo			
- Gerente I	DGA-7	1	----
8. Gerência de Transporte Viário			
- Gerente I	DGA-7	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	8
TOTAL		60	

DECRETO Nº 1.052, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado – AGE, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Auditoria Geral do Estado – AGE, criada pela Lei nº 4.087, de 11 de julho de 1979, é órgão superior do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do § 2º, do art. 52, da Constituição Estadual, incumbindo-lhe as funções definidas no art. 52, da Constituição Estadual e a coordenação do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado – AGE, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, Lei Complementar nº 198, de 17 de dezembro de 2004, Lei nº 8.426, de 28 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Auditoria Geral do Estado – AGE compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Avaliação do Controle Interno do Poder Executivo – COCINPE
2 – Comitê de Apoio Técnico – CAT

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Auditor-Geral do Estado
2 – Gabinete do Secretário Adjunto da Auditoria

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Auditoria e Controle Interno
1.1 – Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Educação e Educação Superior
1.2 – Coordenadoria de Auditoria do Núcleo Saúde
1.3 – Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Trânsito e Transporte e Socioeconômico
1.4 – Coordenadoria de Auditoria do Núcleo Segurança
1.5 – Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Agro-Ambiental e Cultura, Ciência, Lazer e Turismo
1.6 – Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Jurídico e Fazendário, Planejamento e Tecnologia, Administração e Governadoria
1.7 – Gerência de Suporte as Atividades de Auditoria

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Auditoria Geral do Estado – AGE são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário Auditor-Geral do Estado editar o Regimento Interno da Auditoria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 173, de 16 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Comunicação Social

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Auditor-Geral do Estado			
- Secretário Auditor-Geral	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto da Auditoria			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Auditoria e Controle Interno			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Educação e Educação Superior			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria de Auditoria do Núcleo Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3 Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Trânsito e Transporte e Socioeconômico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.4 Coordenadoria de Auditoria do Núcleo Segurança			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.5 Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Agro-Ambiental e Cultura, Ciência, Lazer e Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.6 Coordenadoria de Auditoria dos Núcleos Jurídico e Fazendário, Planejamento e Tecnologia, Administração e Governadoria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.7 Gerência de Suporte as Atividades de Auditoria			
- Gerente II	DGA-8	1	----
TOTAL		17	

DECRETO Nº 1.053, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM tem por finalidade formular e executar a política de comunicação social do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, de acordo com o que dispõe as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, e considerando o art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992 e o art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação Social
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Comunicação
 - 1.1 – Gerência de Fotografia
 - 1.2 – Gerência de Rádio
 - 1.3 – Gerência de Comunicação

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Comunicação Social editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 4.127, de 15 de outubro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ CARLOS BIAS
 Secretário de Estado de Comunicação Social

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação Social			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Comunicação			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Gerência de Fotografia			
- Gerente I	DGA-7	3	----
1.2 Gerência de Rádio			
- Gerente II	DGA-8	3	----
1.3 Gerência de Comunicação			
- Gerente III	DGA-9	14	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	4
TOTAL		39	

DECRETO Nº 1.054, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Governador, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete do Vice-Governador, unidade administrativa, tem como finalidade dar respaldo administrativo e financeiro ao Vice-Governador no desempenho de suas funções.

Art. 2º Fica aprovada a alteração da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Governador compreende as seguintes unidades, com os seus respectivos desdobramentos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 17, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, e considerando o artigo 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992 e o artigo 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete do Vice-Governador, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete da Vice-Governadora

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação do Gabinete do Vice-Governador são os constituídos no

Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.


Art. 5º Incumbe ao Chefe de Gabinete do Gabinete do Vice-Governador editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.


Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.


Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 6.677, de 25 de outubro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO JORGES MAGGI
 Governador do Estado
 (Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Vice-Governador do Estado


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Vice-Governadoria			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	3
TOTAL		12	

DECRETO Nº 1.055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 247.050,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4048	Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	247.050,00
TOTAL		247.050,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO JORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4048	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA - ESTADO	F	33903200	103	Não	NO	247.050,00
TOTAL GERAL:											247.050,00

DECRETO Nº 1.056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 162.425,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3942	04101 Casa Civil	162.425,00
TOTAL		162.425,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO JORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3942	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	61.500,00
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	45.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	35.000,00
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	8.723,00
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	12.202,00
TOTAL GERAL:											162.425,00

DECRETO Nº 1.057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.582.409,38, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4049	19301 Departamento Estadual de Trânsito	500.000,00
4045	02101 Tribunal de Contas	101.407,00
3893	04301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	43.600,00
4044	03101 Tribunal de Justiça	2.124.000,00
4020	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	813.402,38
TOTAL		3.582.409,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO JONHES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3893		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	43.600,00
PROCESSO : 4020		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2290	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	25.490,00
						F	33903300	240	Não	NO	15.000,00
						F	33903300	242	Não	NO	60.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	69.219,38
						F	44905200	240	Não	NO	34.510,00
06	122	173	2909	9900	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	44905200	242	Sim	NO	1.000,00
06	126	142	1035	9900	IMPLEMENTACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SEJUSP - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	20.000,00
06	181	173	1451	9900	IMPLEMENTACAO DA DESCENTRALIZACAO INTEGRADA E COMPATIBILIZACAO DE AREAS OPERACIONAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	210.340,00
06	181	173	1457	0700	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	240	Não	NO	10.000,00
06	181	173	2197	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	40.256,00
						F	33904600	100	Não	NO	4.536,29
06	421	172	1442	9900	RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	44909300	100	Sim	NO	5.463,71
06	421	172	1443	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	94.887,00
06	421	172	1444	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	78.700,00
06	421	172	2283	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	144.000,00
PROCESSO : 4044		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	2.124.000,00
PROCESSO : 4045		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	2002	9900	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	93.348,00
01	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	8.059,00
PROCESSO : 4049		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	200.000,00
06	122	205	1762	0100	CRIACAO E AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	242	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											3.582.409,38
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3893		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	125	229	2461	9900	REGULACAO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	33.000,00
04	126	142	1279	9900	ATUALIZACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA AGER-MT - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	10.600,00
TOTAL GERAL:											43.600,00
PROCESSO : 4020		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	171	2281	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES - CONEN - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
06	122	173	2909	9900	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	1.000,00
06	126	142	1035	9900	IMPLEMENTACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SEJUSP - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	1.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	23.200,00
						F	33903900	242	Não	NO	80.000,00
06	181	171	1440	9900	IMPLEMENTACAO DA OUIVODORIA DA SEGURANCA PUBLICA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	9.386,00
						F	33903900	240	Não	NO	4.800,00
06	181	171	1441	9900	INTEGRACAO E COOPERACAO DE ACOES SOCIAIS PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	27.093,25
06	181	173	1451	9900	IMPLEMENTACAO DA DESCENTRALIZACAO INTEGRADA E COMPATIBILIZACAO DE AREAS OPERACIONAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	66.840,20
						F	33903900	240	Não	NO	11.750,00
06	181	173	1453	0600	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	56.671,00
06	181	173	1456	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	20.800,00
						F	33903000	240	Não	NO	12.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	94.887,00
06	181	173	1457	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33901500	240	Não	NO	11.475,00
						F	33903900	240	Não	NO	18.125,50
06	181	173	2284	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE SEGURANCA PUBLICA - CIOSP - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
06	181	173	2288	9900	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	133.874,43
06	421	172	2282	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											813.402,38
PROCESSO : 4044		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	1.312.770,00
						S	31901300	100	Não	NO	811.230,00
TOTAL GERAL:											2.124.000,00
PROCESSO : 4045		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	3145	9900	INCENTIVO A MODERNIZACAO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	12.466,00
01	032	146	3553	0600	CONSTRUÇÃO DO BLOCO DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	42.618,00
01	032	146	3557	9900	OUIVODORIA GERAL - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	16.830,00
01	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	990,00
01	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	20.444,00
						F	33903900	100	Não	NO	1.347,00
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	5.876,00
						F	33903600	100	Não	NO	836,00
TOTAL GERAL:											101.407,00

PROCESSO : 4049 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	300.000,00
06	122	205	1762	0600	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											
500.000,00											

DECRETO Nº 1.058, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.709.496,53, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4047	08101	Procuradoria Geral de Justiça	7.672.514,00
4054	23602	Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso	36.982,53
TOTAL			7.709.496,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


ILAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERÔNIMO DE M. MALHÃES
 Secretário de Estado do Planejamento e Organização Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 4047 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	891.383,00
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	2.400.000,00
						F	31901600	100	Não	NO	193.784,00
						F	31909200	100	Não	NO	2.347.821,00
						F	31909300	100	Não	NO	1.719.526,00
03	122	264	3547	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	120.000,00
PROCESSO : 4054 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2181	9900	APOIO TECNICO E LOGISTICO DOS PROJETOS CULTURAIS - ESTADO	F	33904800	104	Não	NO	36.982,53
TOTAL GERAL:											
7.709.496,53											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4047 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0100	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	100	Não	ES	28.493,00
						F	33903900	100	Não	ES	27.625,00
						F	44905100	100	Não	ES	25.121,00
						F	44905200	100	Não	ES	54.105,00
03	122	264	3549	0200	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	100	Não	ES	13.100,00

						F	33903900	100	Não	ES	13.680,00
						F	44905100	100	Não	ES	29.261,00
						F	44905200	100	Não	ES	2.168,00
03	122	264	3549	0300	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	100	Não	NO	42.740,00
						F	33903900	100	Não	NO	42.749,00
						F	44905100	100	Não	NO	2.433,00
						F	44905200	100	Não	NO	82.157,00
03	122	264	3549	0400	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	100	Não	NO	40.157,00
						F	33903900	100	Não	NO	37.140,00
						F	44905100	100	Não	NO	98.494,00
						F	44905200	100	Não	NO	48.917,00
03	122	264	3549	0500	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	100	Não	ES	10.759,00
						F	33903900	100	Não	ES	12.107,00
						F	44905100	100	Não	ES	26.523,00
03	122	264	3549	0600	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	100	Não	NO	8.356,00
03	122	264	3549	0700	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	100	Não	NO	55.533,00
						F	33903900	100	Não	NO	51.844,00
						F	44905100	100	Não	NO	55.658,00
						F	44905200	100	Não	NO	110.645,00
03	122	264	3549	0800	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	100	Não	ES	14.426,00
						F	33903900	100	Não	ES	14.372,00
						F	44905100	100	Não	ES	14.853,00
						F	44905200	100	Não	ES	21.382,00
03	122	264	3549	0900	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	100	Não	NO	44.287,00
						F	33903900	100	Não	NO	37.990,00
						F	44905100	100	Não	NO	42.850,00
						F	44905200	100	Não	NO	99.554,00
03	122	264	3549	1200	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	100	Não	NO	14.246,00
						F	33903900	100	Não	NO	14.154,00
						F	44905200	100	Não	NO	28.052,00
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	3.751.557,00
						S	31900300	100	Não	NO	2.164.812,00
						S	31901300	100	Não	NO	239.577,00
						S	31909200	100	Não	NO	250.637,00
TOTAL GERAL:											
7.672.514,00											
PROCESSO : 4054 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	3.080,00
						F	33903000	104	Não	NO	864,29
						F	33903300	104	Não	NO	1.206,22
						F	33903700	104	Não	NO	3.835,42
						F	33903900	104	Não	NO	4.175,40
						F	33913000	104	Não	NO	3.815,80
						F	33913700	104	Não	NO	1.352,19
						F	33913900	104	Não	NO	18.653,21
TOTAL :											
36.982,53											
TOTAL GERAL:											
7.709.496,53											

DECRETO Nº 1.059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 20.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3782	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MALTALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Organização Gest.

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3782		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	20.000,00	
TOTAL GERAL:											20.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3782		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.555/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RICARDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 4.556/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALLINE NUNES CHRISTOFFOLI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 4.557/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PEDRO INÁCIO WIEGERT do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Casa Civil, a partir de 18 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 4.558/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ MÁRCIO ANDRADE DE BARROS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Coordenador Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 20 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 4.559/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DELI BARROS BULHÕES do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 30 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO CARLOS VINENTES FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 4.560/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDSON HENRIQUE BERGAMO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO PAÇO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.561/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOÃO JORGE ALVES ARAÚJO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessor Jurídico, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 4.562/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no disposto no artigo 11 e && da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, **resolve nomear** o Procurador do Estado **ROGÉRIO LUIZ GALLO** para o cargo de Subprocurador-Geral Judicial, a partir de 1º de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 4.563/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO NASSIF MASSUFERO IZAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 12 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.564/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **RODRIGO DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 18 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Projetos do Meio Ambiente

ATO Nº 4.565/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **RICARDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 4.566/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.567/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 03 de dezembro de 2007.

- SILEIDE DOS SANTOS** – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- ELBA REGINA FERREIRA DA SILVA** – Professora Convitada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBUNIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Assessoramento e Coordenação

ATO Nº 4.568/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FRANK GONÇALVES DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Execução, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 10 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.569/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 587.741/CCV/2007, **resolve nomear** o Conselho de Justificação composto pelo Cel PM **ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES** (Presidente); Ten Cel PM **JOAQUIM DOS SANTOS SILVA** (Interrogante e Relator) e Ten Cel PM **CLARINDO ALVES DE CASTRO** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado Maj PM **MARCELO VINÍCIO RIBEIRO LEITE** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 4.570/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **70406/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANA MARIA DE ALMEIDA MARTINS**, portadora do RG nº 239.369/SSP-MT e do CPF nº 909.415.601-63, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “10”, 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 21.11.2007, já **Descontados**: 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 10.06.87 a 02.01.90, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “FREI CARLOS VALLETE”, município de Poconé – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.571/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 1334, de 11.09.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **137605/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DARCILENE ARRUDA TSUTSUMI**, portadora do RG nº 233.349/SSP-MT e do CPF nº 065.230.131-20, no cargo efetivo de Professor, Classe “B”, Nível “10”, 30 (trinta) horas aulas

semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.01.72 a 24.11.74, 03.03.75 a 01.08.81, 19.07.83 a 17.08.83 e 21.01.85 a 22.11.2007, já Descontados 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GENERAL CAETANO DE ALBUQUERQUE", município de Poconé – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.572/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 043, de 05.03.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **174569/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 0144344-5/SSP-MT e do CPF nº 065.794.851-91, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, período de 20.01.75 a 21.11.2007, já **Descontados** 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 01.01.88 a 26.04.88. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição anexa ao Processo nº 268669/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFESSOR NILO PÓVOAS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.573/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **307238/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **HELMO SEVERINO DE MENDONÇA**, RG nº 312.905/SSP-MT, CPF nº. 049.137.441-00, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", contando com 38 (trinta e oito) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 02.01.76 a 23.11.2007. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, conforme consta da Certidão de Tempo de Serviço, anexa ao Processo nº 0021/97, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Infra - Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.574/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **211059/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LOURDES ISABEL MUNIZ**, portadora do RG nº 274.135/SSP-MT e do CPF nº 209.341.651-49, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, período de 11.04.78 a 22.11.2007. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 83/88 e 93/98, conforme Portaria nº 041/2006 – D.O de 28.08.06, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. FELICIANO GALDINO", município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.575/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **1586/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LUIZA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do RG nº 0049171-3/SSP-MT e do CPF nº 171.963.101-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 30.03.78 a 21.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF". FERNANDO LEITE DE CAMPOS", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.576/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3904, de 26.02.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **75677/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 044.329/SSP-MT e do CPF nº 141.887.241-53, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.03.77 a 21.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "XV DE NOVEMBRO", município de Tesouro – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.577/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **155075/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA INÊS VIDOR MACHADO**, portadora do RG nº 106.071/SSP-MT e do CPF nº 138.237.441-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.04.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 22.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FRANCISCO ARAÚJO BARRETO", município de Jaciara – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.578/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **269282/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA ROSA LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 0031568-0/SSP-MT e do CPF nº 460.938.421-34, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.01.77 a 21.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.579/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 25, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 425386/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NADIR MARIA DO COUTO GAMA**, portador do RG nº 818.742/SSP-MT e do CPF nº 171.096.711-00, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.06.76 a 22.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NATALINO FERREIRA MENDES", município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.580/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 119308/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.052/2006, de 25.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **SANDRO MARCIO MARTINES**, RG nº 003.712/PMMT, Soldado – PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados na Corporação..."

LEIA-SE:

"... contando com 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados na Corporação..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.581/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118664/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SONIA VIEIRA GARCIA SILVA**, portadora do RG nº 422.900/SSP-MT e do CPF nº 299.639.311-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 06.03.78 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 30.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MONTE VERDE", município de Nova Monte Verde - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.582/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 343801/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ZILMA MARQUES GONÇALVES RODRIGUES**, portadora do RG nº 1092998-3/SSP-MT e do CPF nº 326.009.501-25, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.07.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 21.11.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2007/SAD

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 445.843/SAD, de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "D", aos servidores abaixo relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
78390010	EDIO ANTONIO NOEDEL	09.10.2007
812120019	EMANUEL PROCÓPIO DA S. SOBRINHO	02.10.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Vilceu Francisco Marchetti

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1931/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Casa Civil do Governo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Informação nº 5.347/SGP/SAD, constante no Processo nº 540.704/SAD, de 28 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO NUNES DE MORAES**, Matrícula 990786810028, cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

João Antônio Cuiabano Malheiros

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1751/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48587/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.02.2007, ao Sr. **Lázaro Silvério da Costa**, RG nº 235.615/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Loina Campos da Costa**, ocorrido em 05.02.2007, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "09", município de Sinop – MT.

Em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.

Bruno Sá Freire Martins

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1752/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **69483/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.02.2007, ao Sr. **Silvio Sebastião de Souza Saretto**, RG nº 1.318.619-7/SSP-PR, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Margareth Cássia de Souza Saretto**, ocorrido em 25.02.2007, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Professor, Classe "B", Nível "02", município de Várzea Grande – MT.

Em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **151221/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 22.05.2006 aos menores, **Éderson Santana Marques** e **Gerbson Santana de Oliveira**, representados legalmente pela Sra. **Lucimeire Santana Marques**, RG nº 1630244-3/SSP-MT, cujo valor do benefício, será dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lucina Marina Santana Marques**, ocorrido em 22.05.2006, quando em atividade lotada na Secretaria de Educação do Estado de Educação, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "08", município de Acorizal - MT.

Em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **275429/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 06.07.2007, a Sra. **Maria Correa de Almeida Queiroz**, RG nº 411.552/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José dos Santos de Queiroz**, ocorrido em 06.07.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "09" nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **125073/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.04.2007, a Sra. **Eliane Roberto da Conceição**, RG nº 0656046-6/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Etevaldo Paes da Conceição Junior**, ocorrido em 04.04.2007, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

PORTARIA Nº 017/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª Vanessa Karla de Oliveira, Assessora Técnica III, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração, Nível DGA-4, a partir de 06 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 240/SAD/SEJUSP/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

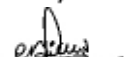
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
TÉCNICO DO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO		
674760042	Sonia Cristina de Oliveira	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS FREDERICO BETINA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 241/SAD/SEJUSP/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

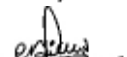
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL		
16090012	Domingas Moreira Alcântara	Aprovado
14120011	Luzia Dourado da Silva	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS FREDERICO BETINA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 242/SAD/SEJUSP/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
TÉCNICO DO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO		
946110018	Elza Dias de Paula	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS FREDERICO BETINA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 243/SAD/SINFRA/2007

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA INFRA- ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Infra-Estrutura referente ao ano de 2007, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 243/SAD/SINFRA/2007)

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
MATR.	NOME	NOTA
810980010	ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ	9,93
831020016	AIR MONTECHI VITORIO	9,74
821990012	ALACOR ALVELOS Z. DE PAULA	9,82
814520014	AMÉLIA HAYDEE DO C. PIRES	9,45
809370018	AMÉLIA MARTINS	9,70
345160045	ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	9,49
809640015	ANTONIO CARLOS TENUTA	9,69
811280012	ARMANDO LOPES RIBEIRO	9,85
811340015	ARSÊNIO DE M. E SOUZA NETO	8,71
816710015	ARTHUR BORGES CANAVARROS	9,73
836750012	AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	9,66
810260026	BENEDITO ELIAS ANTUNES	9,70
817530010	BENILCE DA GUIA M. SOUZA	9,86
810630010	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	9,96
810660016	CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA	9,60
810780011	CARLOS ORMOND	9,58
810080010	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	9,98
409250023	CLEONICE VILELA PEREIRA	9,70
349360103	CRISTINA PAGANOTTI	9,50
837360013	DELVAN ROSA PARREIRA	9,43
814000010	DIVINO MORAES COELHO	9,22
814100015	DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE	9,45
814220010	DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	9,59
813720010	EDUARDO TOMIO IWASHITA	9,90
813810019	ELEONORA M. NADAF BATISTA	9,10
496340034	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	9,25
790230011	ELIETE BELÉM DE LIMA	9,92
834330016	ELZO GONÇALVES DA SILVA	9,75
812190017	ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	9,79
220540013	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	9,82
812420020	EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	9,94
812270010	FERNANDO ALBERTO B. MULLER	9,87
814620019	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	9,82
812300017	FERNANDO A. L. L. CAMPOS	9,80
812230019	FERNANDO CALMON FILHO	9,89
823830012	FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	9,73
524660034	FLORENCIO BESERRA FILHO	8,03
812470010	FRANCISCO CÂNDIDO A. MACIEL	9,67
812530012	FRANCISCO N. MARTINS FILHO	9,74
837860016	GILBERTO ADDOR DE SOUZA	9,61
812720016	HELMO SEVERINO DE MENDONÇA	8,49
812790014	HILTON JUSTI DE CARVALHO	9,74
812840011	HUGO FILINTO MULLER FILHO	9,94
807590010	IVO DA COSTA	9,57
808340018	JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	9,57
335630022	JOÃO ANTONIO DIAS	8,19
815960018	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	9,03
809110016	JONY AUGUSTO PACHECO	9,36
822940019	JORGE LUIZ MOURA MATOS	9,75
818070013	JOSÉ ANGELO CARLOTO	9,92
814190014	JOSÉ CARLOS CORRÊA DA COSTA	9,71
809750015	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	9,81
809850010	JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	9,67
809790017	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	9,71
388720026	JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	9,59
819690015	JOSÉ PEDRO PIRES	9,74
820740012	JOSÉ TEODORO NETO	9,84
813160014	JOSIMAR SERRA	9,86
813370019	LAERCE LOPES H. DE JESUS	9,87
813150019	LUCIANO BORGES CORRÊA	9,58
813200016	LUIZ ANTÔNIO DE ARAUJO FILHO	9,44
811390012	LUIZ CARLOS FERREIRA	9,65

813300010	LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	9,17
813210011	LUIZ REI DE PAULA	9,31
813380014	LUIZ TADEU PARISI	9,86
808120018	MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	9,88
808960016	MARIA HELENA BARBOSA ALVES	9,52
814380018	MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	9,98
809490013	MARIANGELA TOTI VILELA	9,76
809530015	MARILDA DE CASTRO	9,66
808660012	MAURO AIRES FÁVERO	9,92
808080016	NEIZE MUSSA DE MORAES	9,41
815140010	NELSON RIBEIRO DE MOURA	9,51
815560010	NEY MÁRIO RIBEIRO TEIXEIRA	9,15
808770012	NILSON RIBEIRO	9,85
808760017	NILTON DE BRITO	9,99
808170015	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	9,96
811460010	PAULO ROBERTO S. DORILEO	9,94
812010019	PEDRO SOARES DOS SANTOS	9,53
814480012	REGINA LÚCIA F. VILANOVA	9,73
819380016	RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	9,89
814470017	RICARDO MARQUES DA GUIA	9,97
814370012	ROSALINA G. DA S. NOGUEIRA	9,17
817430016	SELMA V. BORGES GONÇALVES	10,00
820390011	SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	9,54
814930018	SIDNEY BENEDITO NUNES	9,79
823780015	SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	9,90
814400019	SINVAL CARRIJO DE FREITAS	9,40
814270018	TADEU DROBIALLO	9,63
807750018	TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	9,92
807650013	UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	9,73
814700012	ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	9,79
807320013	VALTER ANTÔNIO SAMPAIO	9,14
807210013	VERA LÚCIA G. PARREIRA	9,66
831010010	WILMA DE LOURDES VIANA	8,84
814170013	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	9,73
806820012	WATERCIDES CARLOS MACOM	9,70
814420010	WILSON CARLOS S. DA SILVA	8,93
814410014	ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	9,89

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

810930013	ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	8,83
819120014	ADAIR BARBOSA MORAES	8,80
811000010	ADÃO PINTO DA COSTA	9,58
811010015	ADEMILDES TITO CAMARÇO	9,09
811240010	ADEMILTON BARROS OLIVEIRA	8,87
809130017	AIDIL GONÇALO DE AMORIM LEITE	9,31
811050017	ALCIDES APARECIDO QUEIROZ	9,10
818720018	ALMIR DE AQUINO	7,28
819000019	ALMIRA ROSA DA SILVA	9,08
809260018	ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	8,74
816890013	AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	8,64
818760010	ANGELO ASHIDAMI	7,19
809400014	ANA MARIA ANTUNES DA SILVA	8,69
809410010	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	9,58
809420015	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	9,33
468070044	ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	9,36
809460017	ANANEY RODRIGUES GUERRA	9,47
818750014	ANTONIO CELMO	9,14
822640015	ANTONIO CEZARIO DE SOUZA	7,64
816650012	ANTONIO DE JESUS MARIM	9,58
809680017	ANTONIO DIAS DE AMORIM	9,89
811250016	ARMANDO LUIZ DA C.MOREIRA	9,30
810840014	ARNALDO DA GUIA TAQUES	9,35
810640015	ATHAIRSON DA CRUZ	9,46
814230016	AUGUSTO MARCONDES DOS REIS	7,30
818330015	AURELINO DUARTE DA SILVA	9,02
814200010	BENEDITA A. SOARES DA SILVA	9,37
810650010	BENEDITA ADENIL DA SILVA	9,50
810670011	BENEDITA EUREIA S. FARIAS	9,34
810730014	BENEDITO CAMPOS NUNES	9,74
810770016	BENEDITO MORAIS DA SILVA	9,21
810850010	BENILDES HERMES NEVES	9,58
810890011	BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	9,43
841510016	BRAZ CLAUDINO FIGUEIREDO	9,42
810060019	CARBETE RODRIGUES DE BARROS	8,80
810070014	CARLOS ALBERTO PEREIRA	9,63
790280019	CARLOS AUGUSTO C. PINHEIRO	8,63
814740014	CARLOS HALTON RIBEIRO LEITE	9,45
810690012	CARLOS MARCIANO MACIEL	9,18
809950014	CARMEM FERREIRA DA SILVA	9,00
816600015	CLAUDENILZA M. DE CERQUEIRA SILVA	9,68
813670012	CLEUNICE D. DA SILVA FERREIRA	9,86
816500010	COSME LUIZ DE BARROS	6,05
813710014	CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	6,48
813870011	DALVA LUCIA DE C. ALBUQUERQUE	9,84
813950015	DAMIÃO MARQUES DA SILVA	9,14
813980011	DANIEL FREITAS DE AMORIM	7,58
813690013	DANIEL HENRIQUE CARDOSO	9,87
834340011	DEJANIL FIRMO COELHO DE SOUZA	7,82
819650013	DEMERVAL LUIZ ROBERTO	9,46
814050018	DEOLINO AURELIANO DA SILVA	8,62
818990015	DIMAS FRANCISCO DA SILVA	9,31

818380012	DIVINO RIBEIRO COELHO	9,09
814240011	DONATO MARTINS DE FIGUEIREDO	9,45
814040012	EBY TEREZINHA DE C. RONDON	9,29
813680018	EDEGAL JESUS DO CARMO	8,73
813740010	EDELMA DA COSTA E S. PADILHA	7,67
813790018	EDENILDA MARTINS DOS REIS	9,88
818780010	ÉDIO ANTONIO NOEDEL	6,92
813880017	EDJAIR DUROURE DA SILVA	8,62
813930014	EDJALMA DA COSTA E SILVA	8,88
816930015	EDNAUER DO BOM D. L. E SILVA	9,14
790220016	ELIANE DE CARVALHO SOUZA	9,33
814080014	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	9,07
814130011	ELME DE SIQUEIRA MENDONÇA	6,20
812100018	EMANUEL DO ESPIRITO S. SILVA	9,39
812120019	EMANUEL P. DA SILVA SOBRINHO	9,12
812150015	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	9,28
812180011	ENEDIR RODRIGUES MATEUS	8,52
816810010	ERCILIO CORRÊA DE SOUZA	8,00
816770018	ERNESTO JOSÉ DE MORAES BELLO	9,45
812210018	ERONIDES ANTONIO DE SOUZA	8,24
822180014	EUFRÁSIO PERON S. DA SILVA	9,13
812340019	EVÂNIO RAMOS	8,39
812400011	EVANS JOSÉ DE CAMPOS	9,27
816380015	FÉLIX DA SILVA	9,88
831520019	FERNANDO A. DE FIGUEIREDO	8,90
812330013	FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	9,10
790260018	FRANCISCO DE SALES GONZAGA	9,78
812350013	GERALDO BATISTA DE SOUZA	8,99
812580010	GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	8,93
812660013	GILDETH PAES MAIOLINO	8,69
812730011	GLÓRIA MÁRCIA F. DA S. ABREU	9,48
812660013	GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	8,99
816310017	GONÇALO C. DOS SANTOS	9,04
812560019	GONÇALO CORRÊA RIBEIRO	8,96
812590015	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	8,28
814210015	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	9,25
818740019	HARLEY PEREIRA BRANCO	8,00
815990014	HÉLIO DE CAMPOS LEITE	9,33
812640012	HÉLIO PORFÍRIO DE SOUZA	9,43
812690010	HÉLIO SÉRGIO V. DE CAMPOS	8,43
841850018	HONÓRIO GERALDO DE SOUZA	9,13
807660019	ILDETE DE BARROS PEDROSO	9,70
822410010	INÁCIO DIAS DE MAGALHÃES	8,83
807570010	INÊS AMÉLIA FRANÇA MAGALHÃES	9,41
518670023	IRACEMA MARIA DE O. DOS SANTOS	9,23
807670014	IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA	8,64
807730017	IRTE ABRAO DE OLIVEIRA	9,28
808000012	ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	9,23
815150016	IVANIR BENATTI	9,21
823850013	IVONETE MOURA DO NASCIMENTO	9,00
835570010	IZABEL PEREIRA DE MACEDO	9,57
807620017	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	9,25
815970013	JERONIMO RAMOS	8,21
808140019	JOACIR HERMES DE AMORIM	8,79
808210017	JOADIL POLICARPO DA CUNHA	8,88
822140012	JOAMIL PEREIRA DA ROSA	9,31
808260014	JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	9,40
808300016	JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	9,08
822010011	JOÃO BATISTA DE MORAES	8,99
818410019	JOÃO BATISTA DUARTE	9,07
815840012	JOÃO BONIFACIO PEDROSO	9,75
808480014	JOÃO MARQUES FONTES	9,54
808570013	JOÃO SALES DE ALMEIDA	8,76
820080012	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	8,18
808640011	JOAQUIM CONSTANTINO OLIVEIRA	8,66
808800019	JOELSON SANTANA DA M. MOREIRA	7,66
821030019	JOENIL GUSMAO ALVES	9,87
340640081	JONAS BEZERRA FREIRE	9,08
811070018	JORGE CELSO MACIEL	9,51
809300010	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	9,24
809320010	JOSÉ ARNALDO SILVA DE ABREU	8,65
809470012	JOSÉ BENEDITO DA SILVA II	9,59
809550016	JOSÉ CÂNDIDO DIAS	8,84
807630012	JOSÉ CARLOS CALEGARI	8,61
815890010	JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	8,82
299300021	JOSÉ CRISTOVÃO DE MAGALHÃES	8,91
817080023	JOSÉ CUSTÓDIO DIAS	9,14
809810018	JOSÉ DAMÁSIO DOS SANTOS	8,35
815800010	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	9,00
812900014	JOSÉ MAIA DIAS	9,64
813090016	JOSÉ MARIA DE ASSIS	8,60
820760013	JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	8,66
821710010	JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	8,84
819140015	JOSÉ MILHOMEN DA SILVA	9,00
810000016	JOSÉ MORBECK MATTOS	9,95
818100010	JOSÉ VARGAS DE JESUS	6,53
836740017	JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	9,22
818040017	JOSUÉ DIAS DANTAS	9,59
813220017	JULISMAN PEDRO CATULE	9,00
813270014	JURACY PEREIRA DE MORAES	9,43

813290015	JUSTINO DA SILVA SOUZA FILHO	9,01
821670018	KENJI YOSHIDA	9,04
621220019	KIYOJI KIRIMOTO	8,90
813550017	LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	9,27
813280010	LENINE DE CAMPOS BORGES	9,04
813390010	LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	9,25
813470013	LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	9,11
632460024	LINDAMARE S. NASCIMENTO	9,36
813500010	LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	9,41
813480019	LOECY ROSANEÁ BATISTA	9,45
813520010	LOURDES M. DE C. NASCIMENTO	9,14
815570015	LUCI MARY B. DE ALBUQUERQUE	9,40
815280017	LUÍZ CARLOS L. VASCONCELOS	9,23
813190010	LUÍZ CARLOS SANTANA	9,06
822920018	LUÍZ CARLOS VARGAS	9,00
813260019	LUÍZ DE FREITAS	8,28
813360013	LUÍZ PINTO DE CAMARGO	9,19
813420016	LUÍZA GONÇALVES DE QUEIROZ	8,63
690460023	LUÍZILMA PORTELLA J. VILELA	9,45
808310011	MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	9,16
468080023	MANOEL PEDRO G. DA SILVA	9,64
808160010	MARCONDES DA SILVA	8,99
808200011	MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	8,97
808230018	MARIA ALVES SODRÉ	9,68
808270010	MARIA A. DE CARVALHO E SILVA	9,27
808250019	MARIA APARECIDA DA S. MIRANDA	9,07
808410016	MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	8,45
46040021	MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	9,35
808730010	MARIA DE FÁTIMA R. DE OLIVEIRA	9,49
808750011	MARIA DE FÁTIMA SOARES	8,89
809080010	MARIA JOSÉ DA SILVA	8,75
809160013	MARIA JOSEFA GONÇALVES	9,23
809290014	MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	9,02
809440016	MARIA ZÉLIA GOMES DOS ANJOS	9,44
815180012	MERCEDES LURDES LEHNNEN	8,71
835100014	MERÍÁ HAYDEE DO C. ALMEIDA	8,89
821460013	MILTON ROCHA MATOS	9,23
808700014	MILTON SANTANA NUNES	9,24
809890011	MIRACY DA GUIA VIANA	10,00
811130010	NAZARET GONÇALVES FERREIRA	9,60
811040011	NEIDE BRITO DOS SANTOS	9,44
809930013	NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	9,22
808070010	NELSON DE ALMEIDA	9,02
810990016	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	8,82
808030035	NELY BOTELHO DE CAMPOS	9,77
810820013	NEUZA MARIA DE CAMARGO	9,46
808010018	NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	9,42
808130013	NILCÉIA DA SILVA FREITAS NUNES	8,33
808150014	NILSON DA SILVA RONDON	8,21
808500015	NILZON NEVES DE OLIVEIRA	9,00
808720015	NIRDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	9,02
806810017	NOIZE PEREIRA DA SILVA	9,65
811370011	ODENIR LOPES PEREIRA	9,73
808890018	OIRTON ROCHA DA CUNHA	9,34
621400010	ONEILDO VIEIRA PONDÉ	7,60
808530011	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	8,78
370730020	PAULINO CESAR DE CARVALHO	8,80
814590012	PAULINO SOARES DE JESUS	9,10
811500012	PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	8,90
815410018	PEDRO DE MORAES	9,11
817960015	PEDRO ISMAEL R. COELHO	9,14
811950018	PEDRO VICENTE DA SILVA	9,52
821800019	QUIRINO ROMA DA SILVA	8,76
816550018	RENATO DA SILVA AMORIM	8,88
812080017	REZOMAR ALVES DE SOUZA	8,32
821350013	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	7,67
820920010	RIVALDO RODRIGUES FERREIRA	7,53
815080018	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	9,47
814390013	ROSANA DOS SANTOS SILVA	8,17
814550010	ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA	9,61
814660010	SALIMEN ANTONIO PICHÍ	7,89
814460011	SEBASTIANA AUREA LEITE	8,22
814330010	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	9,60
815070012	SERVULO DE SOUZA	9,54
814300014	SHIRLEY A. DE OLIVEIRA SILVA	9,51
284760072	SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA	9,16
814290019	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	8,66
817160019	SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	9,95
813610010	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	9,15
814940013	SUELY LEITE PEREIRA	9,15
807780014	TÂNIA REGINA ARAÚJO DE SOUZA	9,81
708830030	TIRSON FORTES PEREIRA	8,76
810970015	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	9,60
807640018	TOMY RANGEL MOSHAGE	9,40
811790010	TONY CESAR DA COSTA COELHO	10,00
815880014	VALDERY RODRIGUES NUNES	7,71
811410013	VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	8,91
815880014	VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	8,71
811550010	VIRGÍLIO DO E. S. DE OLIVEIRA	8,33
806850019	VITÓRIA MÁRCIA FONTES	9,63

834260018	WALDEMAR DE A. COSTA FILHO	8,25
815290012	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	9,47
806830018	WALTER VENTURA DE CAMPOS	8,19
810880016	WASHINGTON L. N. DE CARVALHO	8,54
814440010	WILMA DE CAMPOS CARVALHO	9,18
821560018	WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	8,88
790140012	ZENILDE BRITO DOS SANTOS	9,61
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
811170012	ABEL DE MAGALHÃES	9,13
810940019	ADALBERTO CORVOSIER DE ALENCAR	6,05
837100011	ADÃO MARTINS ROSA	8,82
811310019	ADELINA RONDON DA SILVA	9,20
818080019	ADELIR FERREIRA SANTANA	8,94
822190010	ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	8,78
818060018	AGOSTINHO BATISTA COSTA	8,99
817030018	AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA	9,35
817020012	AIRTON MARQUES DA SILVA	9,12
820050016	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	8,97
809380013	ALCIDES LEITE DE CAMPOS	9,44
835390012	ALEXANDRE C. DA SILVA	8,82
817040013	ALINO ANTONIO PEREIRA	6,05
820120014	ALMIR JOSÉ DA ROCHA	8,98
811140016	ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	9,05
817090010	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	6,87
817070010	ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	9,57
815680015	ANTONIO FAUSTINO BATISTA	9,15
816950016	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	9,34
818280018	ANTONIO LOURENÇO POLETO NETO	7,09
822330011	ANTÔNIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	8,88
822620014	ANTÔNIO MARQUES DE AGUILAR	9,72
810900017	ANTONIO MARTINHO DE ALMEIDA	9,45
817110011	ARI ALVES FERREIRA	8,90
811210014	ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	8,82
817130012	ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	8,96
819200018	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	8,96
821980017	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	8,20
814580017	ATAIDE PROCÓPIO DE FIGUEIREDO	8,56
360090036	AUGUSTA DA SILVA MELO	8,59
835070018	AVELINA LÚCIA CORRÊA	9,27
836780019	AVENTINA DA COSTA ALVES	8,43
816630011	BERILO LOURENÇO VITALINO	8,86
816400016	CALIXTO DE AMORIM	9,12
822300010	CAMILO LELES DE SALES	9,00
819670014	CARLOS VICENTE DA SILVA	9,27
816430012	CLÓVIS GONÇALVES DA S. MORAES	9,71
820620017	CONSTANTINO LEITE DE OLIVEIRA	8,94
813770017	CRISTINA PADILHA	8,46
813820014	CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	8,63
813910013	DALVA REZENDE DA SILVA	8,67
815540019	DANILO ANTONIO LONDERO	9,25
817050019	DEODATO RIBEIRO DA SILVA	9,15
814060013	DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	9,42
830930019	DIVA MARIA DA SILVA	8,86
814120016	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	9,09
818320010	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	9,02
815470010	DORVALINO MENDES MOREIRA	9,12
818110015	EDIGARD CARLOS DE S. BRITO	9,24
818610018	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	8,68
817000011	EDVALDE MARTINS DE SOUZA	9,15
818090014	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	6,13
842290010	ELIAS RANGEL SOARES FILHO	7,62
812200012	ERONIAS LÚCIANO DA SILVA	8,83
836710010	ERONIDES REZENDE DE SOUZA	9,25
812290011	EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	8,74
816640017	EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	7,77
819050016	EUZIOMAR MENDES DE MORAES	8,95
816520011	EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA	9,23
816490015	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	8,57
816390010	FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	9,49
812040015	FÉLIX DE ARRUDA BOTELHO	8,57
816350019	FRANCELINO APOLONIO DE SOUZA	6,65
812430018	FRANCISCA ALVES DA GUIA	8,78
817980016	FRANCISCO DE ASSIS	9,45
822990016	FRANCISCO IZIDORIO NETO	6,12
817190015	FRANCISCO LUIZ ROBERTO	8,98
823680010	FRANCISCO TIESEN	6,24
819100013	GERALDO LUCINDO DA SILVA	8,98
819550019	GERALDO MARTINS DE SOUZA	9,20
815980019	GERALDO PEREIRA DA SILVA	9,43
816330018	GONÇALO MARQUES DA SILVA	9,06
816010013	GONÇALO RIBEIRO DE MORAIS	9,16
812750012	HELTON TEXEIRA DA CUNHA	7,15
818270012	HERONIDES MARTINS DE SOUZA	9,33
822130017	ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA	9,30
401130037	ILTON DA SILVA SIQUEIRA	9,08
807560014	IRACEMA DOS SANTOS ALVES	9,01
837000017	IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	9,43
837080010	ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	8,82
831460016	IVO AGOSTINHO MONTEIRO	6,51
818450010	JAIME ANTÔNIO DA CRUZ	8,98

807740012	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	9,61
815850018	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	9,34
807770019	JANDIR ALVES DE SOUZA	9,43
822960010	JOÃO ALEIXO FILHO	9,65
817460012	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	9,62
820860018	JOÃO ARAÚJO GOMES	8,93
808390015	JOÃO BATISTA DA SILVA	8,15
815670010	JOÃO BATISTA DA SILVA I	9,49
808430017	JOÃO FREIRE SOBRINHO	8,27
821940015	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	9,23
814650015	JOAQUIM DA SILVA	6,56
818870010	JOAQUIM GARCIA MARTINS	7,53
629430012	JOAQUINA ROSA LARA	8,64
819640018	JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	9,01
821760017	JOSÉ AMBRÓSIO DO SANTOS	8,43
821750011	JOSÉ ANTONIO TAQUES DE OLIVEIRA	6,50
815810016	JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS	9,28
809450011	JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	9,44
819660019	JOSÉ CAETANO GOMES	9,30
815860013	JOSÉ CIRO PEREIRA	6,27
818560010	JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	8,66
821720015	JOSÉ DE ALMEIDA	9,21
815710011	JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO	8,42
815100019	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	9,05
821910019	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	7,80
818260017	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	8,66
820670014	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	8,08
812950011	JOSÉ MARIA DA SILVA	8,37
813120012	JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	8,74
820680010	JOSÉ OLÍSIO FILHO	8,86
823080013	JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	8,72
817250018	JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	6,38
821700014	JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA	8,82
820650013	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	8,91
815660014	LEONALDO GONÇALVES QUEIROZ	9,20
815350015	LEONARDO JUVELINO DA SILVA	9,09
817840010	LOURIVAL LUIZ ROBERTO	8,87
817910018	LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	8,76
813140013	LÚCIA HELENA F. LIMA	7,82
813170010	LUCILO MANOEL DE SOUZA	9,12
815530013	LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	9,56
813400015	LUIZA DUARTE DE MIRANDA	8,60
817290010	LUZIANO ANTÔNIO DE BRITO	9,03
823910016	MANOEL T. DE ALBUQUERQUE	9,06
815190018	MANOELITO DA SILVA	8,66
817420010	MARCOS TADEU THOMMEN	9,45
809020017	MARIA JOSÉ DA CUNHA	8,13
809230011	MARIA LEUDINA DOS S. ANUNCIACÃO	8,66
842080015	MAXIMIANO NEVES	6,62
817560017	MIGUEL DA PENHA CORREA	8,75
822160013	MILTON GOMES DA SILVA	6,26
816620016	MILTON SOARES DE LARA	8,71
815020015	NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	8,60
821790013	NELSON ORMOND	8,94
842120017	ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	9,12
815260016	ONOFRE DA SILVA MIRANDA	8,62
817200010	ORESTES SANTOS BELO	8,82
837120012	ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	8,88
816740011	ORSIDON NUNES DE ANDRADE	9,11
837140013	OSMARINHO NARCISO PEREIRA	8,64
821250019	PALMIRO DIAS DE QUEIROZ	8,81
806320010	PAULINA SANTANA	7,99
817280014	PAULO BARBOSA SILVA	6,28
811490017	PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	9,02
821580019	PEDRO DOLORES ASSUNÇÃO	9,39
821820010	PEDRO SABÓ DE OLIVEIRA	8,90
817930019	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	8,88
817660011	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	8,68
817610014	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	9,13
820830011	RENATO MANOEL DA SILVA	8,66
820570010	RENILDO PEREIRA DE SOUZA	9,26
814730019	ROBERTO FRANCISCO PACHECO	9,38
816830010	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	8,87
814490018	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	9,33
816470014	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	8,91
813940010	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	9,67
815060017	SEBASTIÃO MORAES DUTRA	8,83
836760018	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	8,90
819580015	SENITO FRAGA	7,57
815220014	SILVESTRE DE ALMEIDA	9,38
822900017	SIVALVALDES DE OLIVEIRA	6,11
807680010	TEREZA DE JESUS B. DA MOTTA	8,77
815360010	THEMÓTEO RODRIGUES DE AMORIM	8,87
818050012	VALDECY MARQUES DA SILVA	8,88
817710019	VALDELÍRIO BORGES DOS SANTOS	9,16
815000014	VALDEMIRA DA CRUZ	8,78
835520013	VALDIVINO CARLOS RAMALHO	9,18
820320013	VALDIVINO GALVÃO DA MATA	9,25
819440019	WALMIR ALVES DOS SANTOS	8,88
814990010	WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	6,29

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/SAD/MT

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a OSCIP – INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.

DO OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto, o apoio técnico para implantação dos Núcleos de Administração Sistêmica, que se realizará por meio do estabelecimento e vínculo de cooperação entre as partes.

DA VIGÊNCIA: o presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 14 (quatorze) meses a partir da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA o PARCERIA PÚBLICO estimou o valor de R\$ 410.000,000 (quatrocentos e dez mil reais).

Unidade orçamentária: 11.601 FUNDESP

Projeto: 3155

Natureza da despesa: 3.3.90.39.20

Fonte: 100/241

DATA: Em Cuiabá – MT, 14 de Dezembro de 2007.

DO FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDRE BORGES AFONSO
Representante da OSCIP – Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº032/GPI/SPS/SAD/2007

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

CONCESSIONÁRIO: IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ - IPC.

PROCESSO N.º 335092/2007/SAD

OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel n.º 13/GPI/SPS/SAD/2007 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e de outro lado a Igreja Presbiteriana de Cuiabá, firmado em 16 de maio de 2007, referente a um imóvel localizado no Setor C, Centro Político Administrativo – CPA, destinado à construção da Igreja Presbiteriana de Cuiabá – IPC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I e Art. 54 c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e n.º 356 de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENTE

UEDSON SOUZA VIEIRA
PRESIDENTE DA IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ
CONCESSIONÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº033/2007/SPS/SAD

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

CONCESSIONÁRIO: IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ.

PROCESSO N.º 335092/2007/SAD

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Imóvel a Título Gratuito do imóvel localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Setor C, Centro Político Administrativo – CPA, para a exclusiva finalidade de abrigar a sede própria da Igreja Presbiteriana de Cuiabá, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, compreendendo ao período de 08/10/2007 a 08/10/2057.

FUNDAMENTO LEGAL: Disposições e preceitos de Direito Público, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e 356 de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO –SAD.
CONCEDENTE

UEDSON SOUZA VIEIRA
PRESIDENTE DA IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ.
CONCESSIONÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 034/2007/SAD

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PROCESSO N.º 395281/2007/SAD

OBJETO: Cessão de Uso de um Imóvel localizado na Rua Osório Machado, Quadra n.º 32, lote n.º 1-D, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT, para a exclusiva finalidade de sediar a Secretaria Municipal de Ação Social de Rondonópolis, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, compreendendo ao período de 19/09/2007 a 19/09/2032.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.
CEDENTE

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
CESSIONÁRIO

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o que consta no processo administrativo nº 524982/2007/SAD, de 21 de novembro de 2007;

Considerando a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso, tomada na data de 30 de outubro de 2.003;

Reconheço a dispensa de licitação para a contratação direta pelo Estado de Mato Grosso da instituição financeira Banco do Brasil S/A, entidade integrante da Administração Pública Federal, com inteligência do art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2.007.

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração

Ratifico para efeitos do artigo 24, VIII, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, o processo n.524982/2007 - SAD pelos motivos FUNDAMENTADOS NA DECISÃO DO Egrégio Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso:

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL, S/A.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Bancários

VALOR: R\$ 153.250.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada em até 12(doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2007/SAD/MT

PARTES: Estado de Mato Grosso e a empresa Banco do Brasil S/A.

OBJETO: Contrato de prestação de Serviços Bancários
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura do contrato, por um prazo de 60(sessenta) meses podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$153.250.000,00(Cento e cinquenta e três Milhões, duzentos e cinquenta mil Reais).

DATA: Em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2007.

ASSINAM:

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
CONTRATANTE

JOÃO CARLOS SBORCHIA
GERENTE DA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 170/2007

Divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2008, dispõe sobre o pagamento do imposto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamentou a Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no inciso V do artigo 5º do referido Decreto nº 1.977/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores médios de mercado, expressos em Real (R\$), dos veículos automotores, por tipo, marca, modelo e ano de fabricação, que servirão à apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 2008, são os constantes da Tabela de Valores Venais divulgada na forma do Anexo II.

Art. 2º O valor do imposto corresponderá ao que resultar da aplicação das alíquotas adiante indicadas, sobre o montante obtido de acordo com o disposto no artigo anterior:

I – 1,0% (um por cento) para ônibus, microônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga, isolada ou conjuntamente, motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência de até 180 (cento e oitenta) cilindradas cúbicas;

II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 180 (cento e oitenta) até 300 (trezentas) cilindradas cúbicas;

III – 3% (três por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 300 (trezentas) até 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;

IV – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;

V – 2% (dois por cento) para automóvel de passeio, carga ou misto, com potência de até 1000 (mil) cilindradas cúbicas;

VI – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os utilitários não especificados nos incisos V e VII;

VII – 3% (três por cento) para veículo terrestre de passeio, carga ou misto, jipe, picape e camioneta com cabine fechada ou dupla, veículo aéreo, veículo aquático e demais veículos não especificados;

VIII – 4% (quatro por cento) para veículos de competição.

Art. 3º O recolhimento do imposto poderá ser efetuado em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O pagamento em cota única terá redução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido, se realizado até o último dia útil imediatamente anterior ao do vencimento do tributo, fixado no Anexo I, em consonância com o artigo 16 do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000.

§ 2º O parcelamento do imposto somente será permitido se a primeira cota for recolhida no mês do vencimento, fixado em função do número final da placa do veículo, de acordo com o "Calendário para Recolhimento do IPVA", Anexo I.

§ 3º A segunda e a terceira parcelas deverão ser recolhidas, respectivamente, até o último dia útil do primeiro e segundo meses consecutivos ao do recolhimento da primeira.

§ 4º O recolhimento extemporâneo da segunda parcela deverá ser efetuado juntamente com o da terceira, sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes sobre cada uma, observados os respectivos prazos para recolhimento regular.

Art. 4º É vedado o recolhimento parcelado do imposto, na forma prevista no artigo anterior:

I – quando já transcorrido o respectivo prazo de vencimento;

II – no caso de registro inicial de veículo, quando este ocorrer após 30 de setembro de 2008;

III – em qualquer caso, quando o valor da parcela resultar inferior a 3 (três) UPFMT.

Art. 5º Tratando-se de veículo novo, o imposto deverá ser recolhido até 30 (trinta) dias após a data da emissão da Nota Fiscal de venda, considerando-se como base de cálculo do tributo o valor exarado no documento fiscal fornecido pelo revendedor, acrescido do valor de opcional e acessórios e das demais despesas relativas à operação, reduzido de tantos 12 (doze) avos quantos forem os meses já decorridos no ano.

§ 1º O valor do imposto será obtido mediante a utilização da alíquota prevista para a hipótese, arrolada no artigo 2º, aplicada sobre a base de cálculo apurada na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O pagamento antes do transcurso do prazo fixado no *caput*, em cota única, assegurará, ainda, o direito à redução de 5% (cinco por cento), de que trata o § 1º do artigo 3º, calculada sobre o valor alcançado na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Fica também facultado o pagamento parcelado, respeitadas as disposições contidas nos §§ 2º a 4º do artigo 3º e no artigo 4º.

Art. 6º O pagamento do IPVA, realizado após o prazo regulamentar previsto, ficará sujeito às cominações legais previstas nos artigos 19 a 21 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000.

Parágrafo único Os juros e multas serão calculados sobre o valor do imposto corrigido monetariamente, com base nos coeficientes em vigor no mês em que ocorrer o pagamento, considerando-se, para todos os efeitos, como termo inicial, o mês em que houver expirado o prazo normal para pagamento do tributo.

Art. 7º O DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento do tributo, qualquer que seja a modalidade pretendida (cota única ou parcelado), poderá ser obtido pelo contribuinte, via INTERNET, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br.

Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, obter o Documento de Arrecadação para recolhimento do IPVA/2008, junto às unidades informatizadas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

§ 1º O DAR-1/AUT, emitido em unidade do DETRAN/MT, conterá também o número do controle de arrecadação daquele Órgão, a que se refere o pagamento, e o número do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o DAR-1/AUT será emitido, no mínimo, em 2 (duas) vias, que terão a destinação prevista no artigo 32 da Portaria nº 069/2000-SEFAZ, de 29.09.2000.

§ 3º Exceto na via destinada à Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas - SIOR da Secretaria de Estado de Fazenda, fica o DETRAN autorizado a incluir, nas demais, outras informações necessárias aos seus controles, dispensada, quanto às mesmas, a observância de formato e dimensões estabelecidas na citada Portaria nº 069/2000-SEFAZ.

§ 4º A via do DAR-1/AUT, emitido com respaldo neste artigo, destinada à Secretaria de Estado de Fazenda conterá, obrigatoriamente, código de barras identificativo do lançamento.

§ 5º Nos Municípios onde não houver unidade do DETRAN/MT ou, em havendo, não for a mesma informatizada, o contribuinte poderá procurar a Agência Fazendária do seu domicílio tributário, para retirar o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, correspondente ao veículo identificado pela sua placa, para pagamento do tributo.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá remeter o DAR-1/AUT para recolhimento do IPVA referente ao exercício de 2008 ao endereço que constar no Cadastro de Veículos do DETRAN/MT.

§ 1º A falta de recebimento do DAR-1/AUT no endereço indicado não desobriga o contribuinte da observância do prazo estabelecido para recolhimento do tributo, nem dispensa a aplicação dos acréscimos legais pertinentes, na hipótese de pagamento intempestivo.

§ 2º O encaminhamento do DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento à vista, não impede o contribuinte de efetuar o pagamento parcelado, desde que atendido o prazo regular, na forma estabelecida nos §§ 2º a 4º do artigo 3º.

Art. 10 Fica assegurado ao contribuinte, cliente do Banco do Brasil S/A, efetivar o pagamento do IPVA, via INTERNET ou por auto-atendimento, conforme serviços disponibilizados por aquela Instituição Financeira.

Parágrafo único Quanto à caracterização da data do pagamento, nas hipóteses previstas neste artigo, será considerado como efetuado em determinado dia útil aquele realizado até às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), horário mato-grossense, desse mesmo dia útil.

Art. 11 Não será licenciado o veículo com débito em atraso do IPVA.

§ 1º A opção pelo parcelamento do IPVA/2008 não impede o licenciamento do veículo.

§ 2º O pedido de transferência da propriedade do veículo, bem como do domicílio tributário do proprietário, implicam a antecipação das parcelas vincendas.

Art. 12 Os pagamentos relativos ao IPVA/2008, qualquer que seja a sua modalidade ou exercício de referência, poderão ser efetuados, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação junto às agências ou postos de atendimento das instituições financeiras autorizadas e descritas a seguir, bem como nas Casas Lotéricas.

I – Banco do Brasil S/A e correspondente Bancário;

II – Banco da Amazônia S/A;

III – Banco de Crédito Cooperativo do Brasil S/A – SICREDI;

IV – Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB

V – Banco Bradesco S/A e correspondente Bancário;

VI – Caixa Econômica Federal;

Parágrafo único Havendo credenciamento de outras instituições financeiras pela SEFAZ e que não estejam relacionadas nos incisos I a VI do *caput*, fica autorizado o pagamento do IPVA/2008 nessas instituições.

Art. 13 A Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas - SIOR poderá promover alterações no formato do Código de Barras do DAR-1/AUT utilizados para pagamento do IPVA, ressalvada a adequação das normas que regem o Sistema de Arrecadação Estadual.

Art. 14 Para efeito de transferência do veículo para outro Estado ou para o Distrito Federal, qualquer que seja a respectiva placa, o imposto deverá ser pago na data da realização do referido ato.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se, também, nos casos de alienação ou de transferência da propriedade ou posse de veículo, aos beneficiados com imunidade ou isenção do IPVA, previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 1.977, de 23.11.2000.

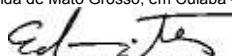
§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o proprietário de veículo que estiver em débito com o IPVA, deverá saldá-lo.

§ 3º Nos casos de perda ou extinção de imunidade ou de isenção, em que o veículo permanecer registrado em território mato-grossense, será observado o calendário para recolhimento do imposto constante do Anexo I, em relação ao exercício de 2008.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2007.


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO I
CALENDÁRIO PARA RECOLHIMENTO DO IPVA**

Vencimento do IPVA Placa/Final	Recolhimento em Cota Única Desc. de 5%	Recolhimento Integral ou Parcelamento	Recolhimento Integral com Multa
1	Até 30.01.2008	Até 31.01.2008	Após 31.01.2008
2 e 3	Até 28.02.2008	Até 28.02.2008	Após 29.02.2008
4 e 5	Até 28.03.2008	Até 31.03.2008	Após 31.03.2008
6 e 7	Até 29.04.2008	Até 30.04.2008	Após 30.04.2008
8 e 9	Até 29.05.2008	Até 30.05.2008	Após 30.05.2008
0	Até 27.06.2008	Até 30.06.2008	Após 30.06.2008

**ANEXO II
TABELA DE VALORES VENAIS
BASE DE CÁLCULO IPVA 2008
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINT. DE INF. SOBRE OUTRAS RECEITAS
GERÊNCIA DE IPVA**

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

AGRALE	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
204.999-93 AGRALE - D	3,0									22.786	20.584	18.872	17.453	16.283	15.511	14.815	13.460
204.999-92 AGRALE - OC	3,0									8.902	7.768	7.374	7.003	6.595	6.242	5.268	2.751
204.901-99 AGRALE/1600D	3,0														20.339	18.193	7.986
204.902-99 AGRALE/MARRUA 4WD	3,0	88.102	76.356	66.099	58.540	56.092											
ALFA ROMEO																	
IMPORTADO																	
105.810-99 I/ALFA ROMEO 147	3,0		99.679	90.491	74.004	68.272	65.055	63.067									
105.899-99 IMP/ALFA ROMEO	3,0						44.625	40.425	36.340	16.994	15.120	14.202	13.037	12.477	11.989	11.447	7.602
105.805-99 IMP/ALFA ROMEO 145	3,0									16.994	15.120	14.202	13.037	12.482	11.888		
105.806-99 IMP/ALFA ROMEO 145 QV	3,0									19.635	18.433	16.363	15.429	14.172	13.526		
108.214-99 IMP/ALFA ROMEO 155	3,0											15.375	14.694	13.978	12.982	11.099	
108.216-99 IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	3,0											16.498	15.655	14.807	13.647	12.905	11.514
105.807-99 IMP/ALFA ROMEO 156	3,0				55.927	53.124	44.625	40.425	36.340	31.614	28.473	26.822	24.676	22.466			
105.804-99 IMP/ALFA ROMEO 164 24V	3,0												17.566	16.629	15.465	13.612	
105.801-99 IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	3,0												13.037	12.477	11.989	11.447	10.906
108.215-99 IMP/ALFA ROMEO SPIDER	3,0									56.009	53.202	50.536	43.912	38.775	35.702	23.211	20.409
ASIA MOTORS																	
IMPORTADO																	
218.899-93 IMP/ASIA - D	3,0									21.013	19.180	16.044	15.367	14.523	13.476	12.693	11.606
218.899-92 IMP/ASIA - OC	3,0									7.408	6.277	5.750	5.528	5.206	4.788	4.317	4.031
149.401-99 IMP/ASIA ROCSTA	3,0						25.269	23.345	21.566	20.400	19.180	16.044	15.367	14.523	13.476	12.693	11.581
218.804-99 IMP/ASIA TOPIC	3,0									21.013	19.180	16.044	15.367	14.523	13.476	12.693	12.169
218.805-99 IMP/ASIA TOWNER	3,0									7.143	6.105	5.627	5.340	5.048	4.863	4.572	4.050
149.402-99 IMP/ASIA TOWNER COACH	3,0									8.221	7.206	6.625	6.333	5.986	5.717	5.263	4.500
218.806-99 IMP/ASIA TOWNER DLX	3,0							9.234	8.772	8.331	7.206	6.625	6.333	5.986	5.717	5.263	4.537
149.404-99 IMP/ASIA TOWNER DLX	3,0									8.325	7.206	6.625	6.333	5.986	5.717	5.263	4.533
149.403-99 IMP/ASIA TOWNER SDX	3,0							9.226	8.764	8.326	7.206	6.625	6.333	5.986	5.717	5.263	4.534
218.801-99 IMP/ASIA TOWNER TRUCK	3,0										7.278	6.751	6.519	6.170	5.892	5.407	4.513
218.802-99 IMP/ASIA TOWNER VBR	3,0										6.105	5.627	5.340	5.048	4.863	4.572	4.159
AUDI																	
NACIONAL																	
106.103-99 AUDI/A3 1.6	3,0	52.325	50.258	42.847	38.745	35.618	32.720	30.568	28.546	27.328	23.484	21.967					
106.101-99 AUDI/A3 1.8	3,0	57.049	54.078	45.238	41.177	35.913	34.119	31.549	29.582	28.277	26.126	24.951	20.767	18.908	17.396	15.837	
106.102-99 AUDI/A3 1.8T	3,0	64.412	60.725	51.966	46.262	38.739	35.815	32.992	31.577	29.359	26.799	25.228					
IMPORTADO																	
106.074-99 I/AUDI A3 SPB 1.6	3,0	94.215	91.149	84.202													
106.037-99 I/AUDI A4 1.8	3,0						47.087	39.445	37.670	35.171	28.514	27.123	25.542	24.149	17.908		
106.035-99 I/AUDI A4 1.8T	3,0	132.319	121.279	107.681	88.983	78.955	68.511	48.343	45.656	37.856							

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

AUDI	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
IMPORTADO																	
106.050-99 I/AUDI A4 2.0	3,0				83.299	77.438	63.464	61.490	50.482	47.221							
106.018-99 I/AUDI A4 2.4	3,0				91.128	85.604	71.237	48.764	44.064	35.099	31.132	27.142	25.387				
106.039-99 I/AUDI A4 2.8	3,0						61.129	52.706	50.109	39.939	32.987	26.757	25.562	23.024	20.939		
106.049-99 I/AUDI A4 3.0	3,0	184.153	174.925	144.402	130.996	95.256	84.394	80.173	66.714	62.404							
106.020-99 I/AUDI A6 2.4	3,0					124.618	95.887	74.168	69.096	52.840	49.480	43.496	40.686				
106.051-99 I/AUDI A6 3.0	3,0	228.274	215.405	185.592	160.633	142.003	97.396	92.526	83.084								
106.044-99 I/AUDI A6 4.2	3,0	301.942	286.812	230.372	222.164	139.557	132.771	111.746	104.058	94.842	88.714						
245.100-99 I/AUDI Q7 4.2 FSI	3,0	297.728	288.039	266.086													
106.027-99 I/AUDI S3 1.8T	3,0				98.857	83.536	72.081	65.068	62.231	57.150	47.296	42.020					
106.028-99 I/AUDI TT COUPE 180PS	3,0		174.666	155.838	142.703	128.541	113.183	101.579	96.000	90.239	73.721	68.959					
106.029-99 I/AUDI TT COUPE 225PS	3,0		190.014	163.628	153.485	144.745	128.012	117.334	105.821	90.239	75.224						
106.099-99 IMP/AUDI	3,0					35.913	34.119	31.549	29.582	28.277	26.126	24.951	22.210	17.377	16.602	14.489	14.014
106.008-99 IMP/AUDI 100 S	3,0												27.822	23.690	22.657	20.521	18.264
106.004-99 IMP/AUDI 80 S	3,0												22.210	17.377	16.602	14.489	14.014
106.014-99 IMP/AUDI A3	3,0								28.546	27.328	24.541	23.295	21.526	20.078	18.781		
106.021-99 IMP/AUDI A3 1.8	3,0					35.913	34.119	31.549	29.582	28.277	26.126	24.951	21.631				
106.017-99 IMP/AUDI A3 1.8T	3,0									29.359	26.799	25.228	23.096	21.381			
106.011-99 IMP/AUDI A4	3,0							39.445	37.670	35.099	28.514	26.757	25.542	23.024	20.721	18.403	16.600
106.006-99 IMP/AUDI A6	3,0									52.840	49.480	31.651	26.116	21.710	20.183	18.978	17.752
106.010-99 IMP/AUDI A8	3,0								111.188	100.704	71.504	53.911	51.301	48.929	46.101	34.551	31.788
BMW																	
IMPORTADO																	
106.546-99 I/BMW 120I UF51	3,0	105.724	99.489	91.540	87.327	81.686											
106.523-99 I/BMW 320I EV11	3,0			96.642	89.655	85.118	72.430	66.548	61.963	57.960							
153.636-99 I/BMW 320I VA71	3,0	136.674	129.165	101.263	93.942												
106.506-99 I/BMW 323I AM31	3,0							76.589	59.359	53.433	36.736	33.882	30.025	28.475			
153.625-99 I/BMW 325I AV31	3,0						87.498	76.589	72.737	65.952	58.232	55.458	30.025	28.475	24.984	23.633	21.221
106.524-99 I/BMW 325I EV31	3,0			122.083	106.028	96.499	91.915	79.945	71.093	66.501	63.332	60.315	29.680	27.946	24.732	23.402	20.190
106.516-99 I/BMW 330I AV51	3,0						105.530	89.689	84.536	74.901							
106.525-99 I/BMW 330I EV51	3,0			132.021	122.764	114.733	105.530	89.689	85.589	80.060							
106.532-99 I/BMW 530I NA71	3,0			190.948	174.914	159.830	107.476										
153.618-99 I/BMW 540IA DN81PRO	3,0				246.716	223.810	157.921	144.320	136.211	109.256	103.817	83.157					
106.519-99 I/BMW M3COUPE BL91	3,0	264.954	250.368	211.425	189.919	168.081	156.250	145.589	139.135	87.340							
106.541-99 I/BMW X3 PA71	3,0	184.146	169.498	148.957	142.314	134.266											
106.535-99 I/BMW X3 PA91	3,0	221.752	196.623	170.165	150.849	145.765	136.348										
201.403-99 I/BMW X5 4.8I FE83	3,0	303.511	289.050	267.019													
106.515-99 I/BMW X5 FA51	3,0				187.855	169.522	125.501	117.828	111.936	108.563	104.602						
106.548-99 I/BMW X5 FA91	3,0	318.651	284.852	261.392	247.724	231.721											
106.513-99 I/BMW X5 FB31	3,0				187.855	169.522	125.501	117.828	111.936	108.462	104.506						
106.512-99 I/BMW X5 FB33	3,0				174.616	125.501	117.828	110.729	98.961	88.008							
106.536-99 I/BMW X5 FB51	3,0	241.146	222.235	199.544	187.855	169.522	125.501										
153.622-99 I/BMW Z330ROA CN51	3,0					125.671	115.466	109.769	104.217	76.014	71.104						
106.499-99 IMP/BMW	3,0									34.402	25.925	23.709	22.823	21.598	20.728	18.699	14.888
106.439-99 IMP/BMW 318IA KOU REGINO	3,0											23.709	22.823	21.598	20.728	19.845	19.199
106.440-99 IMP/BMW 318IM KOU REGINO	3,0											22.823	21.598	20.728	19.845	18.899	
106.404-99 IMP/BMW 318IM SC2 REGINO	3,0											22.823	21.598	20.728	19.845	19.199	
106.406-99 IMP/BMW 318IM SC4 REGINO	3,0											22.823	21.598	20.728	19.845	19.199	
106.480-99 IMP/BMW 318IS CD81	3,0										25.925	23.709	22.823	21.598	20.728	19.845	19.199
106.481-99 IMP/BMW 318TI CG71	3,0										25.925	24.661	22.975	21.723	18.330		
106.482-99 IMP/BMW 318TI CG81	3,0										25.925	24.661	22.975	21.723	18.348		
106.463-99 IMP/BMW 320I CE61	3,0										29.197	25.638	23.309				10.890
153.606-99 IMP/BMW 323I CP71	3,0										34.585	32.904	30.025	28.475	24.984	23.633	21.221
153.607-99 IMP/BMW 323I CP81	3,0									39.562	34.965	33.116	30.025	28.475			
153.611-99 IMP/BMW 323TI CG31	3,0									34.402	32.368	30.100	26.980				
106.411-99 IMP/BMW 325IA SC2 REGINO	3,0											30.025	28.475	24.984	23.633	15.666	
106.413-99 IMP/BMW 325IA SC4 REGINO	3,0											30.025	28.475	24.984	23.633	21.221	
106.412-99 IMP/BMW 325IM SC2 REGINO	3,0											29.680	27.946	24.732	23.402	20.190	
106.414-99 IMP/BMW 325IM SC4 REGINO	3,0										39.849	33.614	29.680	27.946	24.732	23.402	20.190
153.613-99 IMP/BMW 328I AM51	3,0							93.082	75.786	66.063	61.268	51.027	41.297	33.774			

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

CHRYSLER E DIVISÕES	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
IMPORTADO																		
107.212-99 IMP/CHRYSLER STRATUS LX	3,0							31.798	24.257	20.666	17.557	16.303	14.862	14.039	11.652	9.765		
107.213-99 IMP/CHRYSLER STRATUS LXC	3,0								41.755	38.443	34.702	31.996	27.068	23.797				
202.899-93 IMP/JEEP - D	3,0					107.406	95.644	47.896	45.837	38.181	31.353	29.380	26.377	23.233	21.409	18.827	10.573	
109.099-93 IMP/JEEP - D	3,0									38.181	36.900	34.113	31.956	29.171	25.993	23.604	3.346	
202.899-92 IMP/JEEP - OC	3,0					71.507	66.357	43.289	36.150	34.192	26.114	24.611	23.639	22.161	18.068	17.096	9.898	
109.099-92 IMP/JEEP - OC	3,0									34.192	26.114	25.210	24.286	23.224	18.068	17.096	3.346	
109.007-99 IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	3,0								32.223	29.963	27.006	26.114	22.095	20.669				
109.002-93 IMP/JEEP GCHEROKEE LARED - D	3,0					107.406	95.644	92.012	72.887	64.586	60.066	55.860	51.951	47.816	44.469	40.925	38.061	
109.002-92 IMP/JEEP GCHEROKEE LARED - OC	3,0					91.801	88.278	65.673	53.018	50.661	27.655	26.337	25.512	24.348	23.308	22.031	20.879	
109.006-99 IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX	3,0								76.559	64.898	41.250	26.986	25.829	24.672	23.606	22.614	20.554	19.501
109.004-99 IMP/JEEP WRANGLER SPORT	3,0						53.884	43.289	41.032	36.660	35.012	30.812	26.739	21.849	20.420	19.054	17.987	
CITROËN																		
NACIONAL																		
107.418-99 CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	3,0	35.336	33.652															
107.403-99 CITROEN/C3 EXCL 16 16V	3,0		36.875	32.975	30.820	29.432	27.704											
107.414-99 CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	3,0	39.367	36.875	32.975	30.820													
107.405-99 CITROEN/C3 GLX 14	3,0		31.977	29.542	28.139	26.691	24.771	23.171										
107.417-99 CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	3,0	33.746	31.977	29.542	28.139													
107.404-99 CITROEN/C3 GLX 16 16V	3,0		34.586	31.997	29.621	27.791	25.753	24.513										
107.416-99 CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	3,0	36.195	34.586	31.997	29.621													
107.411-99 CITROEN/C3 O VERSOLATO	3,0		39.693	35.142	33.493	31.850												
107.419-99 CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	3,0	37.349	35.570															
107.415-99 CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	3,0	41.379	39.143	36.735	34.361													
107.413-99 CITROEN/PICASSO 16 GLX	3,0	47.248	43.476	38.918	36.869													
107.420-99 CITROEN/PICASSO 16EXCFLX		3.051.966	49.490															
107.421-99 CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	3,0	47.248	43.476	38.918														
107.422-99 CITROEN/PICASSO II16EXCF	3,0	51.966	49.490															
107.423-99 CITROEN/PICASSO II16GLXF	3,0	47.248	43.476															
107.425-99 CITROEN/PICASSO II20EXCA	3,0	58.852	53.408															
107.426-99 CITROEN/PICASSO II20GLX	3,0	55.129	50.752															
107.402-99 CITROEN/XSARA PICASSO EX	3,0		50.701	43.584	36.118	32.064	29.229	26.773	25.786	24.120								
107.401-99 CITROEN/XSARA PICASSO GX	3,0			39.793	34.160	30.225	28.122	26.640	24.246	22.252	20.472	18.833	17.327	15.777	14.514	13.213	12.155	
107.410-99 CITROEN/XSARA PICASSO GXA	3,0	55.129	50.752	43.657	37.876	35.930												
107.409-99 CITROEN/XSARA PICASSOEXA	3,0	58.852	53.408	46.197	38.726	36.567	34.825											
107.407-99 CITROEN/XSARA PICASSOEXS	3,0	54.853	50.701	43.584	36.118	32.064												
107.408-99 CITROEN/XSARA PICASSOGXS	3,0	49.697	45.277	39.793	34.160	30.225												
IMPORTADO																		
107.387-99 I/CITROEN BERLINGO 16 MP	3,0	41.111	37.698	33.525	32.100	30.571	22.597	18.783	17.369	16.169								
107.369-99 I/CITROEN BERLINGO MP18I	3,0					27.888	22.597	18.783	17.369	16.169	15.238	13.823						
160.308-99 I/CITROEN C4 2.0 VTR 16V	3,0	85.468	76.307	65.598	45.554													
160.331-99 I/CITROEN C4 20 VTR	3,0	61.544	58.407	54.196														
160.332-99 I/CITROEN C4 20 VTR	3,0	60.249	57.742	53.340														
160.313-99 I/CITROEN C4 20 VTR 16V	3,0	61.544	58.442	54.248														
160.314-99 I/CITROEN C4 EXCL BVA	3,0	64.713	62.606	57.834														
161.712-99 I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	3,0	64.713	61.629															
161.714-99 I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	3,0	58.569	55.779															
161.711-99 I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	3,0	57.305	54.574															
161.716-99 I/CITROEN C4 PALLAS20GLM		3.053.046	50.518															
107.385-99 I/CITROEN C5 EXCL 20	3,0			65.598	45.554	37.968	34.003	32.261	29.275	27.382								
107.373-99 I/CITROEN XSARA BKEXC16I	3,0						21.479	19.422	18.820	16.797								
107.372-99 I/CITROEN XSARA BKGLX16I	3,0					24.944	22.380	20.406	19.635	17.093								
107.371-99 I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	3,0					21.621	20.401	19.044	18.155	15.706								
107.349-99 I/CITROEN XSARA GLX 16V	3,0					21.621	20.401	15.901	15.183	14.147	13.524	12.370	11.505	10.475				
107.374-99 I/CITROEN XSARA VTS 1.6I	3,0					26.797	22.745	19.672	18.543	16.959								
107.399-99 IMP/CITROEN	3,0						20.435	17.184	16.023	14.503	9.409	9.019	8.615	5.612	5.130	4.642	4.176	
107.301-99 IMP/CITROEN AXGTI BR	3,0												6.181	5.612	5.130	4.642	4.176	
107.342-99 IMP/CITROEN XANT GLX 16V	3,0							17.502	16.503	14.937	13.000	10.543	9.862					
107.316-99 IMP/CITROEN XANTIA 1816V	3,0										12.751	11.888	10.739	9.617	8.996			

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

CITROËN		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
IMPORTADO																		
107.309-99	IMP/CITROEN XANTIA 2.0I	3,0									15.688	13.724	11.905	10.967	10.142	9.689	8.006	7.489
107.303-99	IMP/CITROEN XM V6 BR EXC	3,0										21.498	17.883	16.222	13.761	12.405	11.194	9.142
107.367-99	IMP/CITROEN XSA BK EX2.0	3,0						22.928	19.458	18.066	16.287	15.235						
107.347-99	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	3,0						17.184	16.349	15.366	14.190	12.092	11.310					
107.337-99	IMP/CITROEN XSARA VTS	3,0						17.556	16.134	15.084	14.593	14.118	13.445					
107.362-99	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	3,0						17.556	16.134	15.084	14.330	13.897						
107.314-99	IMP/CITROEN ZX1.8I FURIO	3,0										9.409	9.019	8.615	8.183	6.945	6.354	5.845
107.306-99	IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC	3,0											9.254	8.762	8.184	7.359	6.998	
107.307-99	IMP/CITROEN ZX20 BR 16V	3,0										10.572	9.883	9.254	8.762	8.184	7.359	6.998
DAEWOO		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
IMPORTADO																		
150.399-99	IMP/DAEWOO	3,0											9.257	8.814	5.428	5.136	4.284	4.033
150.301-99	IMP/DAEWOO ESPERO	3,0											10.753	10.272	8.569	8.090	7.461	7.100
150.307-99	IMP/DAEWOO ESPERO CD	3,0											10.753	10.272	9.684	9.079	8.151	
150.302-99	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	3,0											10.272	9.684	9.079	8.289	7.753	
150.308-99	IMP/DAEWOO LANOS SX	3,0						16.711	15.876	11.071	10.517	9.257	8.939	8.572				
150.311-99	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	3,0						22.381	21.259	20.193	17.890	14.955	13.472	12.472				
150.314-99	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	3,0									15.078	13.114	12.197	11.107				
150.304-99	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	3,0											11.610	9.973	9.238	8.318	7.151	
150.306-99	IMP/DAEWOO S SALON ACE	3,0											15.157	13.291	12.495	10.895	10.192	
DAIHATSU		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
IMPORTADO																		
147.212-99	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	3,0											7.776	6.162	5.355	4.277	3.848	
147.206-99	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	3,0											8.042	7.256	6.429	5.796	5.332	
147.211-99	IMP/DAIHATSU CUORE	3,0									6.826	6.178	5.045	4.819	4.528	3.806	3.524	
147.208-99	IMP/DAIHATSU FEROZA SX	3,0										18.061	16.877	15.966	15.270	14.036	13.129	
147.213-99	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	3,0									12.948	12.366	9.233	8.511	7.865	7.236	6.588	
147.214-99	IMP/DAIHATSU TERIOS	3,0								24.289	21.635	20.695	16.668	15.910	14.728			
DKW		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																		
101.399-99	DKW	3,0									8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.789
101.199-99	DKW/BELCAR	3,0														4.208	4.005	2.785
101.299-99	DKW/CANDANGO	3,0	14.418	13.240	11.903	11.137	10.735	10.193	9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.790
101.499-99	DKW/FISSORE	3,0																1.850
101.599-99	DKW/VEMAGUETE	3,0	14.418	13.240	11.903	11.137	10.735	10.193	9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.786
IMPORTADO																		
107.799-99	IMP/DKW	3,0											4.819	4.186	3.986	3.695	3.530	
DODGE		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																		
217.899-93	DODGE - D	3,0					27.584	26.741	24.337	22.053	20.283	18.656	17.441	16.535	14.644	13.686	2.138	
217.899-92	DODGE - OC	3,0					25.162	21.054	14.887	13.765	12.495	11.315	10.697	10.225	9.719	8.768	5.794	
200.199-93	DODGE/100 - D	3,0			37.553	29.173	27.584	26.741	24.337	22.053	20.283	18.656	17.441	16.535	14.644	13.686	13.262	
200.199-92	DODGE/100 - OC	3,0			30.505	26.756	25.162	21.054	14.887	13.765	12.495	11.315	10.697	10.225	9.719	8.768	5.789	
100.399-99	DODGE/1800	3,0																2.785
100.301-99	DODGE/1800 GL	3,0	14.418	13.240	11.903	11.137	10.735	10.193	9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.788
100.302-99	DODGE/1800 LUXO	3,0																2.141
100.303-99	DODGE/1800 SE	3,0	14.418	13.240	11.903	11.137	10.735	10.193	9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.786
100.499-99	DODGE/CHARGER	3,0	14.418	13.240	11.903	11.137	10.735	10.193	9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.788
100.401-99	DODGE/CHARGER RT	3,0	14.418	13.240	11.903	11.137	10.735	10.193	9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.138
200.299-99	DODGE/D100	3,0																14.644
217.803-93	DODGE/DAKOTA 2.5 - D	3,0					34.932	32.390	30.944	28.460	27.118	25.071	22.980	20.939	19.586			
217.803-92	DODGE/DAKOTA 2.5 - OC	3,0					25.643	22.718	21.815	20.765	19.227	17.186	15.827	14.395	13.466			
217.804-93	DODGE/DAKOTA 2.5 C - D	3,0							33.826	31.522	29.318	27.281						
217.804-92	DODGE/DAKOTA 2.5 C - OC	3,0							28.577	26.751	25.558	22.908						
217.809-99	DODGE/DAKOTA RT	3,0					34.355	31.905	29.824	25.700	23.645							

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
152.434-99 FIAT/PALIO 1.0	2,0					15.622	14.059	12.392	11.773	11.313	10.984	10.363	9.845				
152.424-99 FIAT/PALIO 1.0 CITY	2,0							15.893	14.188	13.570	12.277	11.212	10.488				
152.408-99 FIAT/PALIO 1.5	3,0			21.172	20.112	17.560	16.399	14.422	13.952	13.499	12.773	12.153	10.948	8.962			
152.409-99 FIAT/PALIO 1.6	3,0						20.912	19.195	15.488	14.131	12.960	12.461	11.857				
152.426-99 FIAT/PALIO 1.6 CITY	3,0							18.188	16.415	15.375	13.952	12.835					
152.470-99 FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	3,0	33.527	32.344	30.319	29.213												
152.401-99 FIAT/PALIO 16V	3,0							17.982	15.727	14.848	13.743	12.834	11.857	11.177	10.837		
152.439-99 FIAT/PALIO CITYMATIC	2,0						17.815	16.349	14.867	14.215	12.793	11.966					
152.403-99 FIAT/PALIO ED	2,0						16.012	15.209	14.446	12.603	11.922	11.384	10.780	9.350	8.746		
152.404-99 FIAT/PALIO EDX	2,0							15.353	14.584	12.562	11.107	10.674	10.189	9.252	8.654		
152.402-99 FIAT/PALIO EL	3,0					21.469	20.531	18.854	15.113	14.124	12.773	12.153	10.948	9.851	9.214		
152.420-99 FIAT/PALIO ELX	2,0	24.574	23.403	21.736	21.028	20.233	19.401	16.200	14.688	13.518	12.377	11.413	10.676				
152.451-99 FIAT/PALIO ELX FLEX	2,0	24.574	23.775	22.311	21.585	20.882	19.974	19.023									
152.416-99 FIAT/PALIO EX	2,0	23.441	21.788	19.230	18.417	17.573	16.393	15.283	12.934	11.653	10.984	9.265	8.525	8.035			
152.467-99 FIAT/PALIO EX FLEX	3,0	23.441	21.788	19.230	18.417												
152.449-99 FIAT/PALIO FIRE	2,0	21.420	19.737	18.214	16.882	15.622	14.720	13.343	12.701								
152.462-99 FIAT/PALIO FIRE FLEX	2,0	21.420	19.737	18.214	16.882	15.622											
152.450-99 FIAT/PALIO HLX	2,0		31.701	28.594	25.709	24.901	23.293										
152.453-99 FIAT/PALIO HLX FLEX	3,0	34.182	30.555	27.250	26.137	24.538	23.368										
152.443-99 FIAT/PALIO STILE	3,0					26.422	23.201	19.800	18.448	17.035	15.934						
152.429-99 FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2,0				22.398	20.828	19.242	17.776	16.427	15.361	14.137	13.224					
152.455-99 FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	3,0	34.693	32.154	29.039	28.145	26.327											
152.457-99 FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	3,0	37.530	34.708	32.116	30.140	28.193											
152.405-99 FIAT/PALIO WEEKEND	3,0				26.708	22.451	21.224	19.414	16.427	15.361	14.506	13.718	13.303	12.113			
152.435-99 FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	3,0			28.837	26.708	23.764	22.759	19.414	16.886	16.026	15.391	14.555	13.645				
152.410-99 FIAT/PALIO WEEKEND 16V	3,0					22.451	21.224	20.005	18.054	17.034	15.725	15.017	13.564	12.557			
152.421-99 FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2,0				25.253	22.451	21.224	19.414	17.673	16.345	15.391	12.935	12.100				
152.428-99 FIAT/PALIO WEEKEND EX	3,0	34.228	32.514	29.039	26.022	23.529	21.289	19.668	16.886	16.057	15.459	14.650	13.704				
152.406-99 FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	3,0							22.234	19.543	18.366	16.740	16.001	14.377	13.310			
152.407-99 FIAT/PALIO WEEKEND STILE	3,0			33.060	30.741	27.147	24.722	23.271	19.362	18.008	16.418	15.684	13.540	12.372			
152.459-99 FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	3,0	42.236	37.795	34.250	32.193	30.115											
152.437-99 FIAT/PALIO WK ADVENTURE	3,0		34.983	32.232	29.973	26.677	24.562	22.643	19.400	17.513	15.359	14.367					
152.442-99 FIAT/PALIO YOUNG	2,0		18.336	16.894	16.048	15.244	14.059	12.392	11.845	11.024	10.311						
102.399-99 FIAT/PANORAMA	3,0																1.634
102.301-99 FIAT/PANORAMA C	3,0																1.634
102.302-99 FIAT/PANORAMA CL	3,0																1.634
102.304-99 FIAT/PANORAMA GL	3,0										5.821	5.529	5.252	4.937	4.691	4.409	1.900
204.499-99 FIAT/PICK-UP	3,0					14.538	12.488	11.043	9.723	8.481	7.399	7.024	6.671	6.283	5.994	5.017	2.749
102.499-99 FIAT/PREMIO	3,0													7.936	6.708	6.071	2.049
102.401-99 FIAT/PREMIO CS 1.3	3,0													7.844	6.708	6.071	2.059
102.402-99 FIAT/PREMIO CS 1.5	3,0													7.870	6.708	6.071	2.059
102.406-99 FIAT/PREMIO CS 1.6	3,0													7.865	6.708	6.071	3.733
102.414-99 FIAT/PREMIO CS IE	3,0													8.089	6.708	6.071	3.702
102.404-99 FIAT/PREMIO CSL	3,0													8.111	6.708	6.071	3.708
102.408-99 FIAT/PREMIO CSL 1.6	3,0													7.969	7.063	6.352	3.866
102.415-99 FIAT/PREMIO CSL IE	3,0													8.060	7.346	6.479	6.204
102.403-99 FIAT/PREMIO S	3,0									8.791	8.351	7.933	7.535	7.083	6.729	6.121	2.049
102.483-99 FIAT/PREMIO S	3,0													7.242	6.766	6.121	3.709
102.409-99 FIAT/PREMIO S 1.5	3,0													7.667	6.780	6.121	3.708
102.410-99 FIAT/PREMIO S IE	3,0													7.175	6.121	3.706	
102.405-99 FIAT/PREMIO SL	3,0													6.708	6.071	3.703	
102.407-99 FIAT/PREMIO SL 1.6	3,0													8.113	6.708	6.071	3.702
102.411-99 FIAT/PREMIO SL IE	3,0													6.744	6.177	4.767	
165.003-99 FIAT/PUNTO ELX 1.4	3,0	39.164	37.298														
165.001-99 FIAT/PUNTO HLX 1.8	3,0	43.387	41.320														
165.000-99 FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	3,0	50.210	47.818														
153.014-99 FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	3,0	36.190	34.257	31.646													
153.007-99 FIAT/SIENA 1.5	3,0			23.961	22.438	20.740	19.624	17.884									
153.010-99 FIAT/SIENA 1.8	3,0			28.367	26.379	25.069											
153.001-99 FIAT/SIENA 6 MARCHAS	2,0							19.428	15.507	14.292	13.783	12.507	11.508				

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																		
204.702-99	FIAT/UNO FIORINO 1.3	3,0											7.771	7.343	6.961	6.669	5.629	3.200
204.704-99	FIAT/UNO FIORINO 1.5	3,0										8.187	7.771	7.343	6.961	6.669	5.629	3.199
204.746-99	FIAT/UNO FLEX	3,0	18.782	17.236	15.887	14.477												
204.701-99	FIAT/UNO FURGAO 1.3	3,0		17.893	15.987	15.230	14.538	14.081	13.537	12.708	11.561	10.680	9.865	9.114	8.351	7.719	5.629	3.196
204.713-99	FIAT/UNO FURGAO 1.5	3,0								10.528	9.329	8.187	7.771	7.343	6.961	6.669	5.629	3.198
204.716-99	FIAT/UNO IE	3,0	19.957	18.558	16.825	13.759	12.770	12.210	11.366	10.797	10.029	9.395	8.992	8.340	7.682	7.147	6.755	6.512
102.608-99	FIAT/UNO MILLE	2,0	18.782	17.236	15.887	13.759	12.770	12.210	11.366	10.797	10.029	9.395	8.992	8.340	7.682	7.147	6.755	4.342
103.608-99	FIAT/UNO MILLE	2,0																6.755 6.512
102.611-99	FIAT/UNO MILLE BRIO	2,0											8.992	8.340	7.682	7.147	6.755	4.068
102.614-99	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	2,0										9.855	8.992	8.340	7.682	7.147	6.755	4.340
102.620-99	FIAT/UNO MILLE EP	2,0								12.570	11.615	10.572	10.059	8.543	8.110	7.687	7.106	6.789
102.624-99	FIAT/UNO MILLE EX	2,0						12.210	11.366	10.797	10.029	9.395	8.992	8.340	7.682	7.147	6.755	5.055
106.627-99	FIAT/UNO MILLE FIRE	2,0	18.782	17.236	15.887	14.477	13.661	12.903	11.857	10.482	9.644							
102.627-99	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2,0	18.782	17.236	15.887	14.477	12.770	12.210										
102.621-99	FIAT/UNO MILLE IE	2,0				13.759	12.770	12.210	11.366	10.797	10.029	9.395	8.992	8.340	7.682	7.147	6.755	6.512
102.626-99	FIAT/UNO MILLE SMART	2,0		15.722	14.486	13.759	12.770	12.210	11.366	10.797	10.029	9.395	9.059	7.882	7.288			
102.622-99	FIAT/UNO MILLE SX	2,0		15.722	14.486	13.759	12.770	12.210	11.366	10.797	10.029	9.395	8.992	8.340	7.682	7.147	6.755	6.512
102.623-99	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	2,0								10.797	10.029	9.395	9.059	8.356	7.736	7.367	6.944	6.612
204.711-99	FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	3,0														8.278	7.842	7.333 3.904
204.712-99	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	3,0														9.969	9.309	8.427 3.952
204.710-99	FIAT/UNO P.UP LX YOUNG	3,0															9.309	8.427 3.950
204.703-99	FIAT/UNO PICK UP 1.3	3,0															7.719	7.309 3.628
204.705-99	FIAT/UNO PICK UP 1.5	3,0												8.597	8.143	7.775	6.911	2.748
204.706-99	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	3,0														9.969	9.309	8.427 3.951
204.709-99	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	3,0												10.547	9.969	9.309	8.427 3.955	
102.603-99	FIAT/UNO S	3,0			16.880	16.034	15.230	14.467	13.742	12.696	11.728	10.835	9.965	8.543	8.110	7.687	7.106	2.297
102.609-99	FIAT/UNO S 1.5	3,0				17.735	16.492	15.237	14.077	13.004	12.013	11.099	10.662	8.543	8.110	7.687	7.106	4.338
102.612-99	FIAT/UNO S IE	3,0			14.486	13.759	12.770	12.210	11.366	10.797	10.029	9.395	9.059	8.543	8.110	7.687	7.106	4.336
102.604-99	FIAT/UNO SX	3,0								12.412	11.790	11.199	10.697	10.032	8.641	8.132	7.695	2.584
102.618-99	FIAT/UNO TURBO IE	3,0											13.545	12.306	11.644	11.128	8.313	7.719
IMPORTADO																		
108.246-99	I/FIAT SIENA EX	2,0				23.873	22.197	19.451	18.489	17.856	15.543	14.540						
108.299-99	IMP/FIAT	3,0						20.382	18.830	17.396	14.930	13.103	10.659	8.682	7.286	6.974	6.599	5.456
108.213-99	IMP/FIAT COUPE 16V	3,0												20.479	19.678	17.191	16.558	15.263
222.002-99	IMP/FIAT DUCATO 15	3,0					45.087	36.772	33.968	31.613	26.727	25.511	23.120	21.626				
108.211-99	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	3,0									12.920	11.936	11.026	10.184	9.055	7.932	6.961	6.404
108.232-99	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	3,0								19.657	18.784	17.744	16.504	15.470				
108.233-99	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	3,0								21.470	19.785	18.531	17.234	16.532				
108.236-99	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	3,0							19.827	18.614	17.626	16.661	15.882	15.302				
108.223-99	IMP/FIAT PALIO EL	3,0								15.113	14.124	12.773	12.153	10.948	10.313			
108.239-99	IMP/FIAT PALIO ELX	3,0									13.518	12.377	11.723	10.965				
108.231-99	IMP/FIAT PALIO EX	2,0								12.934	11.653	10.984	10.047	9.398				
108.208-99	IMP/FIAT PREMIO CS IE	3,0													7.437	6.744	6.177	5.863
108.207-99	IMP/FIAT PREMIO CSL	3,0													7.879	7.063	6.352	6.066
108.206-99	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	3,0											8.697	7.941	7.346	6.479	6.204	
108.235-99	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	2,0						18.180	17.269	16.100	14.867	14.198	12.792	11.965				
108.238-99	IMP/FIAT SIENA CITY	3,0								15.786	14.754	13.015	11.721	10.964				
108.225-99	IMP/FIAT SIENA EL	3,0								16.100	14.867	13.103	10.659	8.682	7.352			
108.227-99	IMP/FIAT SIENA EL 16V	3,0									15.249	14.509	13.465	12.387	11.467			
108.240-19	IMP/FIAT SIENA ELX 1.0	2,0					21.081	20.171	18.562	15.478	14.975	14.487	14.016	13.348				
108.240-49	IMP/FIAT SIENA ELX 1.6	3,0					21.081	20.171	18.562	15.478	14.975	14.487	14.016	13.348				
108.220-19	IMP/FIAT SIENA HL 1.0	2,0										14.292	13.236	12.003	11.207	10.219		
108.220-49	IMP/FIAT SIENA HL 1.6	3,0										16.222	15.054	14.375	13.273	12.084		
108.234-99	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	3,0									16.430	15.268	14.012	13.107				
108.229-99	IMP/FIAT SIENA STILE	3,0							18.530	17.601	16.430	15.268	14.384	13.366	12.373			
108.210-99	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	3,0											10.659	10.223	9.670	7.493	6.864	6.515
108.205-99	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	3,0									11.008	10.456	9.932	8.446	7.323	6.974	6.599	5.479
108.212-99	IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	3,0												8.487	7.323	6.974	6.599	5.449
108.209-99	IMP/FIAT TIPO SLX	3,0												8.682	7.935	7.581	6.870	6.384

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.			
IMPORTADO																				
108.203-99 IMP/FIAT UNO CSL 1.6	3,0									14.011	12.944	11.957	11.047	10.100	9.330	8.313	5.937			
108.204-99 IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	3,0															9.331	8.313	7.719		
108.219-99 IMP/FIAT UNO MILLE SX	2,0							13.364	12.694	12.058	11.199	10.697	10.032	9.262						
FORD																				
NACIONAL																				
103.499-99 FORD	3,0						13.623	12.803	11.883	10.388	9.528	8.943	7.981	7.550	6.735	6.442	2.950			
203.699-93 FORD - D	3,0												22.215	21.524	20.223	19.537	18.582	1.336		
203.699-92 FORD - OC	3,0												9.603	9.278	7.946	7.352	6.940	1.336		
102.799-99 FORD/AERO WILLYS	3,0								13.362	12.267	11.107	10.030	9.110	8.320	7.980	7.546	1.336			
209.501-93 FORD/AUTO ARTE PHOENIX - D	3,0													20.223	19.537	18.582	13.508			
209.501-92 FORD/AUTO ARTE PHOENIX - OC	3,0													7.946	7.352	6.940	4.108			
102.899-99 FORD/BELINA	3,0																	2.188		
102.905-99 FORD/BELINA GHIA	3,0																	4.228		
102.999-99 FORD/BELINA II	3,0																	2.178		
102.901-99 FORD/BELINA II GL	3,0																	2.178		
102.904-99 FORD/BELINA II GL ASTRO	3,0																	4.224		
102.902-99 FORD/BELINA II L	3,0													9.416	9.062	7.824	2.178			
102.903-99 FORD/BELINA II LDO	3,0																	2.178		
102.801-99 FORD/BELINA L	3,0																	2.178		
102.804-99 FORD/BELINA L 4X4	3,0																	4.070		
102.802-99 FORD/BELINA LDO	3,0																	2.178		
102.803-99 FORD/BELINA LX	3,0																	2.178		
206.701-93 FORD/BRASILVAN RANGER CD - D	3,0																23.226	21.917	20.522	
206.701-92 FORD/BRASILVAN RANGER CD - OC	3,0																	17.275	16.561	10.020
214.301-93 FORD/BRAZCAR NELORE - D	3,0													23.606	22.215	21.524	20.223	19.537	18.582	13.515
214.301-92 FORD/BRAZCAR NELORE - OC	3,0													11.275	9.603	9.278	7.946	7.352	6.940	4.109
243.503-92 FORD/CHAPEMEC MONTERO - OC	3,0			35.112	33.526	31.587	30.084	28.692	27.213	26.014	24.849	23.771								
243.503-93 FORD/CHAPEMEC MONTERO - D	3,0			48.066	45.774	43.229	39.184	33.892	32.356	30.592	27.875	27.017								
103.099-99 FORD/CORCEL	3,0																		2.584	
103.001-99 FORD/CORCEL GL	3,0																		2.584	
103.002-99 FORD/CORCEL GT	3,0																		2.584	
103.199-99 FORD/CORCEL II	3,0																		2.584	
103.101-99 FORD/CORCEL II GL	3,0																		2.584	
103.102-99 FORD/CORCEL II GT	3,0																		2.584	
103.103-99 FORD/CORCEL II HOBBY	3,0																		2.584	
103.104-99 FORD/CORCEL II L	3,0																9.062	7.824	2.584	
103.105-99 FORD/CORCEL II LDO	3,0																		2.584	
103.106-99 FORD/CORCEL II VAN	3,0																		4.221	
103.003-99 FORD/CORCEL LDO	3,0																		2.584	
103.004-99 FORD/CORCEL LUXO	3,0																		2.584	
221.601-99 FORD/COURIER	3,0						15.688	14.493	14.072	13.048	11.275	10.376	9.518	8.812						
221.605-99 FORD/COURIER 1.6 L	3,0	24.041	22.727	19.969	18.937	17.103	16.273	15.174	14.437	12.175	11.131	10.411								
221.607-99 FORD/COURIER 1.6 XL	3,0	30.367	28.475	25.234	23.606	21.432	19.841	16.828	15.931	13.164	12.659	11.841								
221.602-99 FORD/COURIER CLX	3,0								15.506	13.562	12.970	11.416	10.502	9.723						
221.617-99 FORD/COURIER L 1.6 FLEX	3,0	24.041	22.727																	
221.612-99 FORD/COURIER RONTAN AMB	3,0	24.041	22.727	19.969	18.937	17.103	16.273	15.174	14.072	13.048	11.275									
221.613-99 FORD/COURIER RONTAN BOX	3,0	24.041	22.727	19.969	18.937	17.103	16.273	15.174	14.072											
221.603-99 FORD/COURIER SI	3,0								15.459	14.400	13.435	12.691	11.672	10.806						
221.618-99 FORD/COURIER XL 1.6 FLEX	3,0	30.367	28.475																	
221.611-99 FORD/COURIER3 RONTAN BOX	3,0				18.927	17.600	16.034	14.815	14.072	13.048	11.275									
210.101-93 FORD/CW KANSAS - D	3,0												21.524	20.223	19.537	18.582	13.513			
210.101-92 FORD/CW KANSAS - OC	3,0												9.278	7.946	7.352	6.940	4.103			
119.608-99 FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	3,0																		4.519	
119.607-99 FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	3,0																		4.223	
103.299-99 FORD/DEL REY	3,0																9.062	7.824	2.138	
103.212-99 FORD/DEL REY 1.8 GHIA	3,0																9.062	7.824	4.520	
103.210-99 FORD/DEL REY 1.8 GL	3,0																9.062	7.824	4.225	
103.211-99 FORD/DEL REY 1.8 GLX	3,0																9.062	7.824	4.221	
103.209-99 FORD/DEL REY 1.8 L	3,0																9.062	7.824	3.832	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FORD	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
119.699-99 FORD/DEL REY BELINA	3,0																2.178
119.605-99 FORD/DEL REY BELINA "SE"	3,0																4.148
119.606-99 FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	3,0																3.831
119.604-99 FORD/DEL REY BELINA GHIA	3,0																2.208
119.602-99 FORD/DEL REY BELINA GL	3,0																4.356
119.603-99 FORD/DEL REY BELINA GLX	3,0																2.208
119.601-99 FORD/DEL REY BELINA L	3,0																2.178
104.299-99 FORD/DEL REY ESCALA	3,0														9.062	7.824	2.138
104.201-99 FORD/DEL REY ESCALA GHIA	3,0														9.062	7.824	2.168
104.202-99 FORD/DEL REY ESCALA GL	3,0																4.225
104.203-99 FORD/DEL REY ESCALA GLX	3,0														9.062	7.824	2.168
104.204-99 FORD/DEL REY ESCALA OURO	3,0														9.062	7.824	2.168
103.201-99 FORD/DEL REY GHIA	3,0																9.062
103.202-99 FORD/DEL REY GL	3,0																9.062
103.208-99 FORD/DEL REY GL "SE"	3,0																9.062
103.203-99 FORD/DEL REY GLX	3,0																9.062
103.204-99 FORD/DEL REY L	3,0	17.187	15.835	15.042	14.288	13.572	12.892	12.246	11.632	11.049	10.495	9.970	9.416	9.062	7.824	2.138	
103.205-99 FORD/DEL REY OURO	3,0																9.062
103.206-99 FORD/DEL REY PRATA	3,0																9.062
207.102-93 FORD/DEMEC CAMPING - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	20.523
207.102-92 FORD/DEMEC CAMPING - OC	3,0												22.519	18.189	17.275	16.561	10.027
207.110-93 FORD/DEMEC CAPITAL - D	3,0																21.917
207.110-92 FORD/DEMEC CAPITAL - OC	3,0																16.561
207.105-93 FORD/DEMEC DERBY - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	20.507
207.105-92 FORD/DEMEC DERBY - OC	3,0												22.519	18.189	17.275	16.561	10.014
207.111-93 FORD/DEMEC ELIVEL - D	3,0																21.917
207.111-92 FORD/DEMEC ELIVEL - OC	3,0																16.561
207.103-93 FORD/DEMEC FIRENZE - D	3,0												27.149	25.679	24.876	23.848	21.498
207.103-92 FORD/DEMEC FIRENZE - OC	3,0												20.421	19.173	18.106	16.999	11.133
207.101-93 FORD/DEMEC POTRO - D	3,0																11.286
207.101-92 FORD/DEMEC POTRO - OC	3,0																10.007
203.603-99 FORD/ECOSPORT	2,0	40.295	36.602	32.438	31.062	29.416	28.550	24.900									
203.610-99 FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	3,053.336	48.512	42.794	39.092	37.536	36.165											
203.613-99 FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	3,040.295	37.872	35.169	32.785	31.153												
203.606-99 FORD/ECOSPORT XL 1.6L	3,0	37.872	35.169	32.785	31.153	30.214	28.262										
203.611-99 FORD/ECOSPORT XLS 1.6FLEX	3,042.631	39.185	35.626	33.857	32.179												
203.607-99 FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	3,0	42.631	39.185	35.626	33.857	32.179	30.566										
203.601-99 FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	3,0	50.196	47.804	44.160													
203.602-99 FORD/ECOSPORT XLT	3,0	45.640	41.971	37.935	36.530	34.582	33.300	29.698									
203.605-99 FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	3,0	41.971	37.935	36.530	34.582	33.215											
203.612-99 FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	3,045.640	41.971	37.935	36.530	34.582												
206.803-92 FORD/ENGER. MAGNUN III - OC	3,0																15.652
206.803-93 FORD/ENGER. MAGNUN III - D	3,0																20.908
206.302-93 FORD/ENGERAUTO DUO - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	20.507
206.302-92 FORD/ENGERAUTO DUO - OC	3,0												12.894	11.685	10.904	9.962	4.506
206.804-93 FORD/ENGERAUTO ESCORPION - D	3,0																20.506
206.804-92 FORD/ENGERAUTO ESCORPION - OC	3,0																10.027
206.801-93 FORD/ENGERAUTO MAGNUN I - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	11.286
206.801-92 FORD/ENGERAUTO MAGNUN I - OC	3,0												22.519	18.189	17.275	16.561	10.026
206.802-93 FORD/ENGERAUTO MAGNUN II - D	3,0																23.226
206.802-92 FORD/ENGERAUTO MAGNUN II - OC	3,0												17.275	16.561	10.022		
206.305-99 FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX	3,0										11.673	8.644	8.351	7.151	6.616	6.246	5.728
206.301-93 FORD/ENGERAUTO TOPAZIO - D	3,0												24.336	23.226	21.917	20.531	
206.301-92 FORD/ENGERAUTO TOPAZIO - O	3,0												18.189	17.275	16.561	10.027	
208.301-93 FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD - D	3,0																23.226
208.301-92 FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD - OC	3,0																17.275
103.399-99 FORD/ESCORT	3,0											9.528	7.582	7.173	6.940	6.643	2.168
103.314-99 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	2,0							10.513	9.986	9.486	9.010	8.558	7.981	7.550	6.735	6.156	5.647
103.320-99 FORD/ESCORT 1.6I GL	3,0											11.092	9.528	9.083	8.595	8.221	7.345
103.321-99 FORD/ESCORT 1.6I GLX	3,0											10.573	10.043	9.540	9.018	8.373	7.816

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FORD	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
159.913-99 FORD/FIESTA STREET 1.6	3,0			25.814	23.673	21.854	18.904	17.490	15.688									
159.916-99 FORD/FIESTA SUPERCHARGER		2,028.726	27.319	24.171	22.932	21.540	20.710	19.372										
203.799-93 FORD/FURGLAINE - D	3,0																14.851	
203.799-92 FORD/FURGLAINE - OC	3,0																11.271	
103.599-99 FORD/GALAXIE	3,0																1.485	
103.501-99 FORD/GALAXIE 500	3,0																4.573	
103.502-99 FORD/GALAXIE LANDAU	3,0																1.485	
103.503-99 FORD/GALAXIE LTD	3,0																1.485	
103.699-99 FORD/INTERLAGOS	3,0														6.735	6.442	3.831	
103.899-99 FORD/JEEP	3,0													28.863	26.667	24.380	1.336	
204.200-99 FORD/JEEP UNIVERSAL	3,0																1.350	
103.801-99 FORD/JEEP UNIVERSAL	3,0																1.228	
153.301-99 FORD/KA	2,0	19.449	18.637	17.166	16.565	15.865	15.006	13.914	12.953	12.154	11.381	10.373	8.998	8.193	7.802	7.353	7.002	
153.305-99 FORD/KA 1.6	3,0	29.436	26.315	24.249	21.318	20.162	18.726	16.734	15.074									
153.303-99 FORD/KA BLACK	2,0					22.037	18.892	17.051	16.491	14.430	13.274	12.212	11.235					
153.304-99 FORD/KA BLACK 1.6	3,0						18.815	17.382	16.862	15.773								
153.302-99 FORD/KA CLX	3,0				18.406	17.115	15.812	14.606	13.362	12.267	11.566	10.599	9.730	8.858				
159.908-99 FORD/KA GL	2,0	20.824	19.542	17.476	16.643	15.822	14.724	13.706	12.539	10.834	9.892	9.253						
159.907-99 FORD/KA GL IMAGE	2,0	22.107	20.999	19.349	18.380	17.459	16.636	14.978	14.329	12.688	11.674	10.739						
153.306-99 FORD/KA XR 1.6	3,0	29.436	26.315	24.249	21.318	20.162	18.726	16.734	15.121	14.516								
103.999-99 FORD/MAVERICK	3,0																1.336	
103.901-99 FORD/MAVERICK GT	3,0																1.336	
103.902-99 FORD/MAVERICK LDO	3,0																3.831	
103.903-99 FORD/MAVERICK SL	3,0																1.336	
103.904-99 FORD/MAVERICK SUPER	3,0											9.110	8.320	7.980	7.546		1.336	
209.804-93 FORD/MOTORFIELD MAXI VAN - D	3,0																20.109	
209.804-92 FORD/MOTORFIELD MAXI VAN - OC	3,0																16.806	
200.999-99 FORD/PAMPA	3,0										11.673	8.644	8.351	7.151	6.616	6.246	2.326	
200.909-99 FORD/PAMPA "SE"	3,0													7.151	6.616	6.246	4.108	
200.912-99 FORD/PAMPA 1.8 GHIA	3,0												9.582	8.631	8.261	7.721	4.757	
200.911-99 FORD/PAMPA 1.8 GL	3,0										11.673	8.644	8.351	7.151	6.616	6.246	4.107	
200.910-99 FORD/PAMPA 1.8 L	3,0								11.001	10.450	9.926	8.644	8.351	7.887	7.589	7.173	4.105	
200.914-99 FORD/PAMPA 1.8 S	3,0										9.851	8.644	8.351	7.887	7.589	7.173	4.108	
200.913-99 FORD/PAMPA 1.8 STX	3,0																7.244	
200.915-99 FORD/PAMPA 1.8 L	3,0										9.446	8.744	8.421	7.921	7.496			
200.906-99 FORD/PAMPA 4X4 B	3,0													7.309	6.763	6.384	2.326	
200.908-99 FORD/PAMPA 4X4 GL	3,0													7.309	6.763	6.384	2.326	
200.907-99 FORD/PAMPA 4X4 L	3,0											8.835	8.537	7.309	6.763	6.384	2.326	
200.905-99 FORD/PAMPA B	3,0											8.644	8.351	7.151	6.616	6.246	4.104	
200.904-99 FORD/PAMPA GHIA	3,0											8.644	8.351	7.151	6.616	6.246	4.104	
200.901-99 FORD/PAMPA GL	3,0											8.685	8.245	8.004	7.426		2.326	
200.903-99 FORD/PAMPA L	3,0									12.205	11.673	8.644	8.351	7.151	6.616	6.246	2.326	
200.902-99 FORD/PAMPA LX	3,0											8.644	8.351	7.151	6.616	6.246	2.326	
203.827-99 FORD/RANGER LTD	3,0	78.792	73.117	65.293	62.710	55.975												
203.828-99 FORD/RANGER XLT	3,0	75.304	69.798	63.329	59.770	56.923	54.210	51.627	49.168	46.826	44.594							
104.099-99 FORD/RENAULT DAUPHINE	3,0														6.735	6.442	3.835	
104.001-99 FORD/RENAULT GORDINI	3,0																3.832	
147.506-99 FORD/ROYALE 1.8 I GL	3,0											12.864	10.961	10.393	9.500	8.775	8.370	
147.503-99 FORD/ROYALE 2.0 GHIA	3,0													11.287	10.443	9.561	6.974	
147.502-99 FORD/ROYALE 2.0 GL	3,0												12.012	10.977	10.041	8.967	6.685	
147.504-99 FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	3,0											14.372	12.985	11.287	10.443	9.561	6.990	
147.505-99 FORD/ROYALE 2.0 I GL	3,0											13.813	12.012	10.977	10.041	8.967	8.569	
147.501-99 FORD/ROYALE GL	3,0									15.323	14.157	13.079	10.961	10.393	9.500	8.775	6.425	
204.299-99 FORD/RURAL	3,0																1.336	
104.199-99 FORD/RURAL WILLYS	3,0																1.336	
205.801-93 FORD/SPOCAR CALIFORNIA - D	3,0															23.226	21.917	20.516
205.801-92 FORD/SPOCAR CALIFORNIA - OC	3,0															17.275	16.561	10.017
206.907-93 FORD/SR COUNTRY - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	20.519	
206.907-92 FORD/SR COUNTRY - OC	3,0												22.519	18.189	17.275	16.561	10.010	
206.903-93 FORD/SR DESERTER - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	20.533	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FORD		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
NACIONAL																				
206.903-92	FORD/SR DESERTER - OC	3,0												22.519	18.189	17.275	16.561	10.015		
206.904-93	FORD/SR DESERTER II - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	20.507		
206.904-92	FORD/SR DESERTER II - OC	3,0												22.519	18.189	17.275	16.561	10.018		
206.909-93	FORD/SR DESERTER XK - D	3,0												41.030	34.310	32.591	30.961	20.512		
206.909-92	FORD/SR DESERTER XK - OC	3,0												30.797	27.911	25.261	23.846	18.452		
214.901-99	FORD/SR PAMPA XP	3,0												8.421	7.151	6.616	6.246	4.405		
207.002-93	FORD/SULAMER. AIRPLANE II - D	3,0												25.773	24.336	23.226	21.917	20.908		
207.002-92	FORD/SULAMER. AIRPLANE II - OC	3,0												22.519	18.189	17.275	16.561	15.652		
207.001-93	FORD/SULAMER. GUERREIRO - D	3,0															23.226	21.917	20.497	
207.001-92	FORD/SULAMER. GUERREIRO - OC	3,0															17.275	16.561	10.010	
207.004-93	FORD/SULAMERICANA MONACO - D	3,0															23.226	21.917	20.504	
207.004-92	FORD/SULAMERICANA MONACO - OC3,0																17.275	16.561	10.011	
209.202-93	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU - D	3,0															23.226	21.917	20.908	
209.202-92	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU - OC	3,0															17.275	16.561	15.652	
209.201-93	FORD/TRANSFORM. SPECIAL - D	3,0																	18.826	
209.201-92	FORD/TRANSFORM. SPECIAL - OC	3,0																	10.018	
219.101-93	FORD/TROPICAL L - D	3,0								32.356	30.592	27.875	27.017	25.773	24.336	23.226	21.917	20.908		
219.101-92	FORD/TROPICAL L - OC	3,0								27.213	26.014	24.849	23.771	22.519	18.189	17.275	16.561	15.652		
219.102-93	FORD/TROPICAL SL - D	3,0								32.356	30.592	27.875	27.017	25.773	24.336	23.226	21.917	20.908		
219.102-92	FORD/TROPICAL SL - OC	3,0								27.213	26.014	24.849	23.771	22.519	18.189	17.275	16.561	15.652		
138.804-99	FORD/VERONA 1.8 GLX	3,0												9.561	9.048	8.499	7.732	4.402		
138.803-99	FORD/VERONA 1.8 LX	3,0															8.597	8.307	7.732	4.401
138.810-99	FORD/VERONA 1.8I GL	3,0												9.923	9.110	8.597	8.307	7.394	6.722	
138.808-99	FORD/VERONA 1.8I GLX	3,0												10.611	9.606	9.132	8.499	7.815	7.147	
138.809-99	FORD/VERONA 1.8I LX	3,0												9.110	8.597	8.307	7.563	7.062		
138.805-99	FORD/VERONA 2.0 GLX	3,0												10.711	9.813	9.194	8.235	7.147		
138.806-99	FORD/VERONA 2.0I GHIA	3,0												11.538	10.878	9.899	8.676	7.147		
138.807-99	FORD/VERONA 2.0I GLX	3,0												10.711	9.813	9.194	8.212	7.147		
138.811-99	FORD/VERONA 2.0I S	3,0												12.044	11.440	10.705	9.628	8.912		
138.802-99	FORD/VERONA GLX	3,0												9.561	9.048	8.499	7.732	4.399		
138.801-99	FORD/VERONA LX	3,0															9.048	8.499	7.732	4.406
146.006-99	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	3,0								13.517	12.840	12.197	11.586	10.494	9.911	9.540	8.236	7.605		
146.003-99	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	3,0															12.059	10.276	9.237	6.907
146.002-99	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	3,0												12.916	11.786	11.023	10.064	8.494	6.258	
146.005-99	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	3,0												12.882	11.786	11.023	10.064	8.494	6.241	
146.004-99	FORD/VERSAILLES 2.0IGHIA	3,0												14.479	12.824	12.059	10.276	9.237	6.887	
146.001-99	FORD/VERSAILLES GL	3,0												11.559	10.494	9.911	9.540	8.236	5.863	
209.901-92	GM/MOTORFIELD MIDI MAX - OC	3,0																	14.754	
209.901-93	GM/MOTORFIELD MIDI MAX - D	3,0																	22.591	
IMPORTADO																				
108.348-99	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	3,0					20.876	18.576	16.828	15.725	14.754	13.216								
108.349-99	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	3,0					20.416	16.410	15.487	14.708	13.383	12.193								
203.811-99	I/FORD EXPLORER ST 4X2	3,0					79.013	72.736	45.965	39.635	36.789	35.048	33.360	31.693	30.177	27.148	25.257			
203.804-99	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	3,0					38.193	35.515	33.025	30.709	28.557	26.731	24.176	23.086	21.828	18.734	17.068	13.244		
108.311-99	I/FORD EXPLORER XLT4X4	3,0									30.823	26.731	24.176	23.086	21.828	18.734	17.068	15.178		
202.756-99	I/FORD F150 LIGHTNING	3,0					105.812	98.670	93.792	80.716	49.000									
108.375-99	I/FORD FIESTA STREET	3,0			17.827	16.933	15.583	14.675	12.989	12.518	11.709									
108.374-99	I/FORD FIESTA STREET 1.6	3,0			24.922	23.673	21.854	18.904	17.643	16.166	15.120									
108.392-99	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	3,0	35.459	33.397																
108.393-99	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	3,0	35.459	33.397																
108.580-99	I/FORD FOCUS 1.6L FC	3,0			30.348	28.209	26.407	24.884												
108.380-99	I/FORD FOCUS 1.6L FC	3,0	35.459	33.397	30.348	28.209	26.407	24.601												
108.381-99	I/FORD FOCUS 1.6L HA	3,0	35.459	33.397	30.348	28.209	26.407	24.618	20.456	18.732	16.891	15.375	14.273	13.350						
108.366-99	I/FORD FOCUS 1.8L FC	3,0			30.461	28.326	26.354	24.468	22.679	21.743										
108.355-99	I/FORD FOCUS 1.8L HA	3,0			28.498	26.354	24.468	22.679	21.887	19.413	18.159									
108.357-99	I/FORD FOCUS 2.0L FC	3,0	43.385	41.733	37.510	31.564	28.909	27.387	25.834	24.259	20.591	19.261								
108.359-99	I/FORD FOCUS 2.0L HA	3,0	41.290	38.764	35.906	32.779	31.590	27.651	25.094	23.899										
108.356-99	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	3,0	50.458	46.402	41.978	35.658	31.291	28.922	27.075	24.625	22.457	21.007								
108.360-99	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	3,0	48.672	45.320	41.208	35.504	31.159	28.908	26.220	24.329	22.708	21.241								

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FORD	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
IMPORTADO																		
108.331-99	IMP/FORD ESCORT GL 16V	3,0						15.686	14.902	13.348	12.726	11.404	10.686	9.835	9.073			
108.332-99	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	3,0								13.202	11.675	10.030	9.639	8.775				
108.333-99	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	3,0			21.977	20.876	18.576	16.828	15.725	14.754	13.216	12.335	11.501	10.722	10.127			
108.334-99	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	3,0				20.075	17.530	15.686	14.902	13.348	12.726	11.404	10.284	9.360	8.755			
108.326-99	IMP/FORD ESCORT GLX	3,0							14.902	13.348	12.726	11.404	9.540	9.018	8.634	7.332		
108.335-99	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	3,0					19.434	17.539	15.992	14.522	13.746	12.618	10.980	10.414	9.741			
108.337-99	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	3,0				25.643	19.456	17.760	17.024	15.079	14.181	13.598	11.501	10.722	10.127	9.237		
108.338-99	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	3,0					21.700	17.539	15.992	14.522	13.746	12.618	11.501	10.722	10.127			
108.310-99	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	3,0									10.796	10.195	9.561	9.048	8.654	7.732	5.485	
108.343-99	IMP/FORD ESCORT RS 16V	3,0						17.261	15.504	14.422	12.556	11.661	11.025	10.206				
221.604-99	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	3,0					51.785	45.965	39.635	36.789	32.409	29.334	24.747	23.463	22.300	20.301	18.677	
108.340-99	IMP/FORD EXPLORER XL	3,0							26.694	24.823	22.553	20.577	18.814	17.781	16.256	15.034	13.106	
108.328-99	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	3,0									26.207	22.789	21.762	20.575	17.703	16.070	15.267	
108.305-99	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	3,0								33.800	32.106	22.789	21.762	20.575	17.703	16.070	11.703	
202.703-93	IMP/FORD F1000 - D	3,0											25.144	23.549	22.782	21.811	21.100	
202.703-92	IMP/FORD F1000 - OC	3,0											16.040	15.064	14.473	13.742	12.447	
219.703-99	IMP/FORD F1000 4.9I S	3,0								22.199	19.800	18.870	18.269	17.475	15.536	13.913	12.759	
219.705-99	IMP/FORD F1000 4.9I SCS	3,0											19.186	17.230	16.340	15.675	14.079	13.005
219.706-99	IMP/FORD F1000 4.9I SCSS	3,0											20.514	18.552	17.389	16.679	15.626	14.139
219.704-99	IMP/FORD F1000 4.9I SS	3,0											19.111	17.475	16.078	14.884		
202.704-93	IMP/FORD F1000 S - D	3,0								35.357	31.171	29.345	28.012	26.029	24.835	23.447	18.502	
202.704-92	IMP/FORD F1000 S - OC	3,0								22.998	19.800	18.978	16.590	15.516	14.909	13.742	9.801	
202.706-93	IMP/FORD F1000 SC S - D	3,0											28.655	27.418	25.768	24.363	22.454	
202.706-92	IMP/FORD F1000 SC S - OC	3,0											17.230	16.340	15.675	14.079	13.104	
202.707-93	IMP/FORD F1000 SC SS - D	3,0											30.562	29.282	28.392	26.868	24.161	
202.707-92	IMP/FORD F1000 SC SS - OC	3,0											18.552	17.389	16.198	15.169	13.706	
202.705-93	IMP/FORD F1000 SS - D	3,0											29.153	27.360	25.902	24.583	23.502	
202.705-92	IMP/FORD F1000 SS - OC	3,0											18.552	17.389	16.679	15.626	14.068	
202.712-99	IMP/FORD F150 XLT E	3,0	130.654	124.107	115.406	104.808	99.405	92.974	66.529	52.377	40.833	34.480	30.910	29.365	28.500	21.394	18.982	
202.715-99	IMP/FORD F150 XLT S	3,0	182.292	173.157	159.546	151.551	140.925	109.833	104.342	97.267	49.000	43.228	36.741	33.613	28.089	26.388	16.007	14.629
108.307-99	IMP/FORD FIESTA	3,0				14.341	13.623	12.803	11.883	11.330	10.657	10.181	7.603	7.213	6.938	6.561	6.242	
108.314-99	IMP/FORD MONDEO CLX AD	3,0								15.007	13.731	12.515	10.709	10.032	8.626	7.555		
108.313-99	IMP/FORD MONDEO CLX FD	3,0						24.987	19.612	15.007	13.731	12.515	10.709	10.032	8.419	7.573	7.084	
108.315-99	IMP/FORD MONDEO CLX ND	3,0								16.232	14.697	13.098	11.426	10.809	9.630	9.003		
108.317-99	IMP/FORD MONDEO GLX AG	3,0						21.959	19.612	15.007	13.731	12.515	10.962	9.984	9.654	8.361	7.693	
108.316-99	IMP/FORD MONDEO GLX FG	3,0					23.117	21.959	19.612	15.007	13.731	13.014	11.559	11.000	10.551	7.905	7.178	
108.318-99	IMP/FORD MONDEO GLX NG	3,0									15.151	14.362	11.638	11.000	10.551	8.414	7.871	
159.904-99	IMP/FORD MONDEO V6 F	3,0						38.535	23.064	20.600	17.310	14.222						
108.330-99	IMP/FORD MUSTANG 3.8	3,0								39.566	32.399	30.047	27.316	25.779	18.831	17.789	11.190	
108.342-99	IMP/FORD MUSTANG COBRA	3,0											34.961	30.025	28.475	24.984	23.633	13.792
108.344-99	IMP/FORD MUSTANG GTS	3,0											40.723	36.787	29.854	26.934		
202.723-99	IMP/FORD RANGER 10D	3,0					31.065	27.408	26.083	24.968	23.606	21.804	19.677					
202.731-99	IMP/FORD RANGER 10E	3,0					25.950	22.799	21.724	19.334	17.646	16.472	15.048					
202.724-99	IMP/FORD RANGER 11D	3,0						30.078	28.660	26.555	25.357	23.886	22.458	20.791				
202.725-99	IMP/FORD RANGER 12D	3,0						33.892	32.356	30.592	27.875	25.178	23.553					
202.732-99	IMP/FORD RANGER 12E	3,0					33.197	29.554	28.031	26.797	25.595	21.811	20.065					
202.726-99	IMP/FORD RANGER 13D	3,0					40.932	35.848	34.168	32.174	29.416	26.487	24.777					
202.752-99	IMP/FORD RANGER 14D	3,0						31.231	29.808	27.721	24.564							
202.750-99	IMP/FORD RANGER 14E	3,0				28.535	25.195	23.936	23.157	22.403	21.674	20.274						
202.753-99	IMP/FORD RANGER 15D	3,0						32.934	31.255	29.219	26.024	24.343						
202.708-99	IMP/FORD RANGER SPLASH	3,0								26.535	25.205	23.943	22.735	21.507	16.874	15.987	15.478	
202.701-99	IMP/FORD RANGER STX	3,0								26.028	24.418	23.403	21.392	20.224	17.636	14.838	13.314	
202.702-93	IMP/FORD RANGER XL - D	3,0							26.083	24.968	23.606	22.262	21.570	20.375	19.731	18.790	17.938	
202.702-92	IMP/FORD RANGER XL - OC	3,0							20.561	18.872	17.646	16.603	15.892	14.469	13.746	13.117	12.447	
202.710-93	IMP/FORD RANGER XL B - D	3,0								24.968	23.606	22.262	21.570	20.375	19.731	18.790		
202.710-92	IMP/FORD RANGER XL B - OC	3,0								19.334	17.646	16.367	15.888	14.938	13.746	13.117		
202.727-99	IMP/FORD RANGER XLT 10D	3,0					37.593	31.896	30.210	27.827	25.437	22.599	21.512	19.586	18.018			
202.728-99	IMP/FORD RANGER XLT 11D	3,0						33.240	31.333	29.481	27.011	25.304	23.983	22.203				
202.729-99	IMP/FORD RANGER XLT 12D	3,0					40.943	36.338	34.508	32.916	30.310	27.683	24.161					
202.730-99	IMP/FORD RANGER XLT 13D	3,0			53.909	49.117	46.034	39.194	37.394	35.029	32.857	29.000	27.346					

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

GM / CHEVROLET	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
149.522-99 GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2,0			19.572	18.661	17.476	16.967	14.221	13.303									
149.529-99 GM/CELTA 5P ENERGY	3,0				21.025	19.861	18.541											
149.527-99 GM/CELTA 5P ENERGY	3,0			21.917	21.025	20.344	18.225											
104.499-99 GM/CHEVETTE	3,0												6.760	6.288	5.574	2.614		
104.401-99 GM/CHEVETTE 1.6	3,0														6.881	6.154	2.614	
104.412-99 GM/CHEVETTE DL	3,0														6.646	6.154	4.341	
104.402-99 GM/CHEVETTE ESPECIAL	3,0														6.912	6.154	2.614	
104.403-99 GM/CHEVETTE GP	3,0														6.744	6.154	2.614	
104.599-99 GM/CHEVETTE HATCH	3,0														6.713	6.154	2.614	
104.501-99 GM/CHEVETTE HATCH L	3,0														6.788	6.154	4.345	
104.502-99 GM/CHEVETTE HATCH L 1.6	3,0														6.890	6.154	4.345	
104.505-99 GM/CHEVETTE HATCH SE	3,0														7.042	6.154	4.343	
104.503-99 GM/CHEVETTE HATCH SL	3,0												7.346	6.831	6.154	2.614		
104.504-99 GM/CHEVETTE HATCH SR	3,0														6.820	6.154	4.340	
104.404-99 GM/CHEVETTE JEANS	3,0														6.862	6.154	2.614	
104.413-99 GM/CHEVETTE JUNIOR	3,0														6.104	5.574	3.615	
104.405-99 GM/CHEVETTE L	3,0														6.781	6.154	2.614	
118.399-99 GM/CHEVETTE MARAJÓ	3,0														7.756	6.154	2.614	
118.301-99 GM/CHEVETTE MARAJÓ L	3,0														7.756	6.154	4.011	
118.303-99 GM/CHEVETTE MARAJÓ SE	3,0														7.756	6.154	4.016	
118.302-99 GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	3,0														7.756	6.154	2.614	
118.304-99 GM/CHEVETTE MARAJÓ SL/E	3,0														7.756	6.154	4.010	
104.406-99 GM/CHEVETTE OURO PRETO	3,0														6.926	6.154	4.339	
104.409-99 GM/CHEVETTE S/R	3,0														6.838	6.154	4.341	
104.410-99 GM/CHEVETTE SE	3,0					11.354	10.784	10.244	9.730	9.243	8.779	8.340	7.922	7.448	7.074	6.154	2.614	
104.407-99 GM/CHEVETTE SL	3,0												7.334	6.657	6.397	5.970	2.614	
104.408-99 GM/CHEVETTE SL 1.6	3,0														6.829	6.154	2.614	
104.411-99 GM/CHEVETTE SL/E	3,0														6.796	6.154	4.342	
104.699-99 GM/CHEVROLET	3,0								12.803	12.391	11.399	10.434	9.685	9.155	8.618	6.193	1.802	
201.099-93 GM/CHEVROLET - D	3,0						33.325	31.213	29.004	27.594	25.577	24.173	22.795	21.450	20.560	19.267	4.534	
201.099-92 GM/CHEVROLET - OC	3,0						17.002	15.629	14.131	13.364	12.495	11.424	10.907	7.397	7.109	6.634	3.799	
201.199-93 GM/CHEVROLET 10 - D	3,0												22.795	20.322	19.478	18.253	16.570	
201.199-92 GM/CHEVROLET 10 - OC	3,0												15.434	14.543	13.014	11.333	6.216	
201.399-93 GM/CHEVROLET 244 PNA - D	3,0														20.560	19.267	16.548	
201.399-92 GM/CHEVROLET 244 PNA - OC	3,0														7.109	6.634	4.040	
201.301-93 GM/CHEVROLET 244 PNB - D	3,0						33.325	31.213	29.004	27.594	25.577	24.173	22.795	21.450	20.560	19.267	2.554	
201.301-92 GM/CHEVROLET 244 PNB - OC	3,0						17.002	15.629	14.131	13.364	12.495	11.424	10.907	7.397	7.109	6.634	4.044	
201.101-93 GM/CHEVROLET A10 - D	3,0												23.891	22.795	20.322	19.478	18.253	6.434
201.101-92 GM/CHEVROLET A10 - OC	3,0												16.156	15.434	14.543	13.014	11.333	6.225
201.102-93 GM/CHEVROLET A10 CUSTOM - D	3,0												23.891	22.795	20.322	19.478	18.253	4.544
201.102-92 GM/CHEVROLET A10 CUSTOM - OC	3,0												16.156	15.434	14.543	13.014	11.333	4.544
201.111-93 GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S - D	3,0												23.891	22.795	20.322	19.478	18.253	16.566
201.111-92 GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S - OC	3,0												16.156	15.434	14.543	13.014	11.333	6.216
201.109-99 GM/CHEVROLET A10 LUXO	3,0																	4.544
201.201-93 GM/CHEVROLET A20 - D	3,0												23.891	22.795	20.322	19.478	18.253	4.544
201.201-92 GM/CHEVROLET A20 - OC	3,0												16.156	15.434	14.543	13.014	11.333	4.544
201.202-99 GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	3,0						28.939	27.489	26.112	24.803	23.560	19.445	18.388	17.700	16.972	4.544		
201.209-99 GM/CHEVROLET A20 CUSTOM S	3,0												23.559	19.445	18.388	17.700	16.972	8.980
201.103-99 GM/CHEVROLET C10	3,0												14.543	13.014	11.333	4.802		
201.107-93 GM/CHEVROLET C10 CUSTOM - D	3,0														19.478	18.253	7.040	
201.107-92 GM/CHEVROLET C10 CUSTOM - OC	3,0														13.014	11.333	6.942	
201.112-93 GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S - D	3,0														19.478	18.253	16.584	
201.112-92 GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S - OC	3,0														13.014	11.333	6.930	
201.699-99 GM/CHEVROLET C14	3,0											11.424	10.322	7.397	7.109	6.634	2.554	
201.601-99 GM/CHEVROLET C1403	3,0														7.109	6.634	2.554	
201.602-99 GM/CHEVROLET C1404	3,0														7.109	6.634	2.554	
201.603-99 GM/CHEVROLET C1410	3,0														7.109	6.634	4.039	
201.604-99 GM/CHEVROLET C1412	3,0														7.109	6.634	4.040	
201.605-99 GM/CHEVROLET C1414	3,0														7.109	6.634	4.041	
201.799-99 GM/CHEVROLET C15	3,0														7.109	6.634	2.554	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

GM / CHEVROLET	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
220.509-99 GM/MONTANA SPORT	3,0	34.034	32.505	29.743	27.420	26.364	25.402											
104.799-99 GM/MONZA	3,0											9.271	8.603	8.223	7.492	2.445		
104.725-99 GM/MONZA 650	3,0													8.223	7.492	4.407		
104.724-99 GM/MONZA BARCELONA	3,0												8.603	8.223	7.492	5.143		
104.726-99 GM/MONZA CLASS EFI	3,0											10.720	9.271	8.603	8.223	7.492	4.406	
104.701-99 GM/MONZA CLASSIC	3,0												10.093	9.258	8.189	2.663		
104.719-99 GM/MONZA CLASSIC 1.8	3,0													9.258	8.189	4.985		
104.711-99 GM/MONZA CLASSIC 2.0	3,0													10.272	9.737	5.757		
104.718-99 GM/MONZA CLASSIC 500 EF	3,0													9.258	8.189	5.473		
104.714-99 GM/MONZA CLASSIC SE	3,0													9.258	8.189	4.989		
104.717-99 GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	3,0													10.272	9.737	4.937		
104.722-99 GM/MONZA CLASSIC SE EFI	3,0											11.502	10.813	10.272	9.737	5.755		
104.723-99 GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	3,0													10.272	9.737	6.173		
104.730-99 GM/MONZA CLUB	3,0												10.132	9.636	9.329	8.448	7.563	
104.727-99 GM/MONZA GL	3,0											10.869	9.271	8.603	8.223	7.492	7.143	
104.728-99 GM/MONZA GLS	3,0								13.292	12.626	11.993	11.393	9.271	8.603	8.223	7.492	7.143	
104.899-99 GM/MONZA HATCH	3,0													8.223	7.492	2.445		
104.801-99 GM/MONZA HATCH L	3,0												8.603	8.223	7.492	4.410		
104.803-99 GM/MONZA HATCH S/R	3,0													9.258	8.189	4.983		
104.802-99 GM/MONZA HATCH SL/E	3,0													9.258	8.189	2.574		
104.729-99 GM/MONZA HI-TECH	3,0											11.393	9.271	8.603	8.223	7.492	7.143	
104.703-99 GM/MONZA L	3,0												9.271	8.603	8.223	7.492	4.406	
104.712-99 GM/MONZA L 2.0	3,0												9.636	9.258	8.189	5.473		
104.704-99 GM/MONZA LX 1.8	3,0													8.223	7.492	4.407		
104.705-99 GM/MONZA S/R	3,0													9.258	8.189	2.406		
104.713-99 GM/MONZA S/R 2.0	3,0													9.258	8.189	4.776		
104.706-99 GM/MONZA SL	3,0												9.271	8.603	8.223	7.492	2.406	
104.716-99 GM/MONZA SL 1.8	3,0													8.223	7.492	4.406		
104.715-99 GM/MONZA SL 2.0	3,0											10.132	9.636	9.329	8.448	4.780		
104.720-99 GM/MONZA SL EFI	3,0											9.271	8.603	8.223	7.492	4.411		
104.707-99 GM/MONZA SL/E	3,0												10.035	9.258	8.189	2.406		
104.708-99 GM/MONZA SL/E 1.6	3,0													9.258	8.189	2.445		
104.709-99 GM/MONZA SL/E 1.8	3,0													9.933	9.258	8.189	2.574	
104.710-99 GM/MONZA SL/E 2.0	3,0													10.622	9.839	8.439	2.942	
140.710-99 GM/MONZA SL/E 2.0	3,0													10.394	9.641	8.439	5.056	
104.721-99 GM/MONZA SL/E EFI	3,0					16.325	15.507	14.729	13.991	13.291	12.359	11.550	10.796	9.985	9.258	8.189	4.985	
147.602-99 GM/OMEGA CD	3,0									27.314	21.256	18.361	17.544	16.033	14.508	13.860	13.195	12.617
147.604-99 GM/OMEGA DIAMOND	3,0												16.581	14.988	14.007	12.754	11.930	
147.603-99 GM/OMEGA GL	3,0												14.302	13.576	12.155	11.365	10.891	
147.601-99 GM/OMEGA GLS	3,0									18.651	17.096	16.344	14.698	13.545	12.898	12.309	11.761	
148.601-99 GM/OMEGA SUPREMA CD	3,0												18.602	15.245	14.418	13.798	13.044	11.611
148.604-99 GM/OMEGA SUPREMA DIAMOND	3,0												13.665	12.626	11.620	10.998		
148.603-99 GM/OMEGA SUPREMA GL	3,0												15.446	13.598	12.580	11.189	10.519	10.163
148.602-99 GM/OMEGA SUPREMA GLS	3,0												15.175	13.598	12.684	12.216	11.554	10.756
104.999-99 GM/OPALA	3,0															8.812	8.354	515
104.901-99 GM/OPALA COMODORO	3,0															11.510	10.233	4.781
104.909-99 GM/OPALA COMODORO SL/E	3,0															11.169	10.233	4.786
104.902-99 GM/OPALA DIPLOMATA	3,0															14.066	12.382	3.495
104.908-99 GM/OPALA DIPLOMATA SE	3,0															13.876	12.382	5.605
104.903-99 GM/OPALA ESPECIAL	3,0															8.797	8.354	4.431
104.904-99 GM/OPALA GRAN LUXO	3,0															8.752	8.354	4.428
104.905-99 GM/OPALA LUXO	3,0															8.648	8.218	3.495
104.906-99 GM/OPALA SILVESTAR	3,0															8.816	8.240	4.423
104.910-99 GM/OPALA SL	3,0															8.660	8.109	4.426
104.907-99 GM/OPALA SS	3,0															8.861	8.306	4.425
149.552-99 GM/PRISMA JOY	3,0	27.569	26.618	24.085														
149.553-99 GM/PRISMA MAXX	3,0	29.436	28.220	25.273	24.069	22.922	21.830											
105.099-99 GM/PUMA GTB	3,0															10.708	10.123	1.802
105.001-99 GM/PUMA GTB II	3,0															10.708	10.123	5.233
220.499-93 GM/S10 - D	3,0				41.324	36.671	33.325	31.213	29.004	27.594	25.019	23.891	22.795	20.011	18.442	16.742		

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

GM / CHEVROLET	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
NACIONAL																			
205.802-92 GM/SPOCAR SERRANO - OC	3,0															16.999	13.178		
209.303-93 GM/TRANSFORMIUM M.PETIT - D	3,0																21.513		
209.303-92 GM/TRANSFORMIUM M.PETIT - OC	3,0																11.125		
209.302-93 GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU - D	3,0																23.848 21.508		
209.302-92 GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU - OC	3,0																16.999 11.126		
209.301-93 GM/TRANSFORMIUM SPECIAL - D	3,0													25.679	24.876	23.848	23.100		
209.301-92 GM/TRANSFORMIUM SPECIAL - OC	3,0													19.173	18.106	16.999	16.273		
219.104-93 GM/TROPICAL SL - D	3,0										33.106	30.452	27.149	25.679	24.876	23.848	23.100		
219.104-92 GM/TROPICAL SL - OC	3,0										25.007	23.459	20.421	19.173	18.106	16.999	16.273		
148.801-99 GM/VECTRA CD	3,0					33.358	30.250	27.402	26.019	21.364	19.495	18.387	14.172	13.225	12.631	10.458	9.155		
148.806-99 GM/VECTRA CHALLENGE	3,0				37.375	35.502	29.949	26.876	25.066	21.142	19.776								
148.813-99 GM/VECTRA COLLECTION	3,0	42.866	38.667	33.495															
148.812-99 GM/VECTRA COMFORT	3,0	40.911	36.902	34.808	32.561														
148.810-99 GM/VECTRA ELEGANCE	3,0	42.016	37.897	36.762	34.387														
148.811-99 GM/VECTRA ELITE	3,0	43.374	39.124	36.928	34.542														
148.807-99 GM/VECTRA EXPRESSION	3,0	42.125	37.996	34.159	30.592	28.437	25.987	24.735	20.152										
148.804-99 GM/VECTRA GL	3,0				28.619	26.691	24.624	23.257	19.416	17.778	16.906	13.348	12.618	11.661	9.674	8.641			
148.802-99 GM/VECTRA GLS	3,0				30.592	28.437	25.987	24.735	20.152	18.601	16.906	13.348	12.618	11.661	9.694	8.546			
148.803-99 GM/VECTRA GSI 16V	3,0											15.118	13.635	13.023	11.772	11.110			
148.819-99 GM/VECTRA HATCH 4P GT	3,0	50.021	47.638																
148.818-99 GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	3,0	507.593	54.849																
148.805-99 GM/VECTRA MILENIUM	3,0					30.592	28.437	25.961	24.604	20.152	18.601	16.906							
148.817-99 GM/VECTRA SD EXPRESSION	3,0	43.747	41.662	38.487															
148.808-99 GM/VECTRA SEDAN	3,0			37.390	34.159	30.592	28.437	25.987											
148.809-99 GM/VECTRA SEDAN CD	3,0			40.362	37.897	33.859	30.704	27.812											
148.815-99 GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	3,0	51.567	48.433	43.301	40.072														
148.814-99 GM/VECTRA SEDAN ELITE	3,0	67.341	61.936	57.261	52.508														
105.199-93 GM/VERANEIO - D	3,0					50.339	47.817	45.421	43.145	40.983	38.930	36.979	34.219	32.500	30.955	29.729	5.623		
205.904-93 GM/VERANEIO - D	3,0												25.533	23.661	22.501	21.238	5.623		
105.199-92 GM/VERANEIO - OC	3,0					40.651	38.615	36.680	34.841	33.095	31.437	29.861	27.768	25.684	23.532	20.564	5.623		
205.904-92 GM/VERANEIO - OC	3,0												17.989	15.647	14.810	13.884	11.828		
105.101-93 GM/VERANEIO C1410 - D	3,0															36.653	34.495	5.623	
105.101-92 GM/VERANEIO C1410 - OC	3,0															23.532	20.564	13.691	
105.102-93 GM/VERANEIO C1416 - D	3,0															36.653	34.495	17.987	
105.102-92 GM/VERANEIO C1416 - OC	3,0															23.532	20.564	13.699	
205.901-93 GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE - D	3,0													37.543	35.583	33.488	18.001		
205.901-92 GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE - OC	3,0													25.960	23.532	20.564	13.692		
205.902-93 GM/VERANEIO CUSTOM S - D	3,0												26.881	25.533	23.661	22.501	21.238	17.983	
205.902-92 GM/VERANEIO CUSTOM S - OC	3,0												18.937	17.989	15.647	14.810	13.884	11.836	
105.103-93 GM/VERANEIO LX - D	3,0															37.543	35.583	33.488	5.623
105.103-92 GM/VERANEIO LX - OC	3,0															25.252	23.532	20.564	13.712
205.903-93 GM/VERANEIO SL - D	3,0															23.661	22.501	21.238	17.996
205.903-92 GM/VERANEIO SL - OC	3,0															15.647	14.810	13.884	11.836
154.506-99 GM/ZAFIRA 2.0	3,0			42.539	39.265	35.413	32.544	30.571	28.704	24.393									
154.507-99 GM/ZAFIRA 2.0 16V	3,0			44.644	40.997	36.159	34.157	31.809	29.520	27.081									
154.509-99 GM/ZAFIRA CD	3,0			48.326	39.265	35.413	32.544	30.571	28.759	26.901									
154.523-99 GM/ZAFIRA COMFORT	3,0	50.285	47.836	42.669	41.238	38.573													
154.522-99 GM/ZAFIRA ELEGANCE	3,0	54.036	50.248	45.549	42.918	39.613	37.054												
154.521-99 GM/ZAFIRA ELITE	3,0	58.601	55.713	48.796	46.642	41.863	39.159												
154.537-99 GM/ZAFIRA EXPRESSION	3,0	51.706	49.243	45.489															
IMPORTADO																			
149.017-99 I/GM CLASSIC LIFE	2,0	22.264	21.336	19.794	19.180	18.266	17.396	16.567	15.777										
149.019-99 I/GM CLASSIC SPIRIT	3,0	24.941	23.244	21.737	20.549	19.222													
149.013-99 I/GM CORSA CLASSIC	2,0			20.673	19.212	17.981	16.958	15.525	15.034										
149.014-99 I/GM CORSA MILENIUM	3,0					17.981	16.119	14.693	14.169										
149.514-99 I/GM CORSA SUPER	3,0					20.591	17.294	16.514	14.477	13.435	12.875	12.308	11.281						
149.513-19 I/GM CORSA SUPER W 1.0	2,0						18.145	17.355	16.560	15.429	13.678	12.584	11.577	10.717					
149.513-49 I/GM CORSA SUPER W 1.6	3,0						15.407	14.761	13.978	13.078	12.163	11.311	10.521	9.739					
220.220-93 I/GM TRACKER 2.0 - D	3,0	75.028	71.269	61.853	57.628	52.713	48.058	43.699	40.026	36.541	34.629	31.858							

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

HONDA		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																			
153.705-99	HONDA/FIT LX	3,0	38.947	37.043	32.992	31.042	29.995	26.890	25.009	23.393									
153.715-99	HONDA/FIT LX FLEX	3,0	39.687	37.852	34.967														
153.704-99	HONDA/FIT LXL	3,0	41.658	38.977	34.987	32.223	30.835	28.271											
153.714-99	HONDA/FIT LXL FLEX	3,0	43.006	39.244	36.253														
IMPORTADO																			
108.602-99	I/HONDA ACCORD EX	3,0		79.365	65.698	56.666	45.347	36.348	34.790	30.301	22.938	19.400	17.411	15.533	14.498	12.764	6.773		
108.619-99	I/HONDA ACCORD EXR	3,0					52.312	38.206	35.734	32.000	25.503	20.544	19.498	16.583	15.726	13.706	12.035		
108.627-99	I/HONDA ACCORD V6	3,0	108.393	97.441	79.119	72.621	69.105												
205.306-99	I/HONDA CR-V EX	3,0	104.609	84.680	74.158														
205.302-99	I/HONDA CRV RVSI	3,0	104.609	84.680	74.158	69.945	62.477	60.349	38.001	36.334									
205.399-99	IMP/HONDA	3,0												29.633	25.024	23.902	22.585	18.715	
108.699-99	IMP/HONDA	3,0							36.348	34.790	30.301	25.727	22.786	17.789	14.724	13.462	10.501	9.116	
108.603-99	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	3,0								29.345	27.111	25.045	23.138	21.380	15.103	14.155	11.950	11.416	
108.601-99	IMP/HONDA ACCORD LX	3,0	79.852	74.252	69.680	66.360	63.197	58.847	56.043	53.372	50.829	23.987	18.502	17.093	15.103	14.155	11.950	11.416	
108.613-99	IMP/HONDA CIVIC 2D EX	3,0								34.790	30.301	18.429	15.908	14.825	12.270	11.219	10.501	9.116	
108.614-99	IMP/HONDA CIVIC 2D EXS	3,0										18.429	17.415	16.633	14.264	13.276	12.371	10.975	
108.615-99	IMP/HONDA CIVIC 3D DX	3,0										21.102	16.744	15.623	12.270	11.219	10.501	9.116	
108.616-99	IMP/HONDA CIVIC 3D SI	3,0												14.371	13.285	12.662	10.954	10.506	
108.611-99	IMP/HONDA CIVIC CRX VTI	3,0										39.190	36.203	33.451	29.502	26.469	24.918	19.942	
108.606-99	IMP/HONDA CIVIC EX	3,0										18.429	15.908	14.825	12.270	11.219	10.501	9.116	
108.607-99	IMP/HONDA CIVIC LSI	3,0										17.225	15.913	14.702	13.571	12.731	11.889	10.473	
108.605-99	IMP/HONDA CIVIC LX	3,0								22.514	20.843	18.429	15.908	14.825	12.270	11.219	10.501	9.116	
108.608-99	IMP/HONDA CIVIC VTI	3,0								22.386	21.264	20.198	19.176	16.742	15.577	14.501	13.389	11.336	
108.621-99	IMP/HONDA CR-V RVI	3,0				68.587	61.941	38.001	35.734	32.000	25.503	20.544	19.498						
HYUNDAI E DIVISÕES																			
NACIONAL																			
245.300-99	HYUNDAI/HR HDB	3,0	41.709	38.307	33.986	32.366	30.825	29.355	27.957	26.625	25.356	24.148	22.998	21.903	20.644				
245.301-99	HYUNDAI/HR LDB	3,0	41.709	38.307															
IMPORTADO																			
221.026-93	I/HP GALLOPER EXDLWD - D	3,0									31.646	29.442	27.774						
221.026-92	I/HP GALLOPER EXDLWD - OC	3,0									21.450	17.831	16.679						
221.007-93	I/HP GALLOPER TCILWB - D	3,0							33.961	32.258	30.642	29.286	27.049	24.885	22.659	20.846	18.979		
221.007-92	I/HP GALLOPER TCILWB - OC	3,0							23.773	22.582	21.450	17.831	15.394	14.163	12.897	11.864	10.801		
146.731-99	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS	3,0			25.836	22.619	17.295	16.446	15.614	13.026	11.822	10.878	10.007						
221.033-99	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	3,0	41.709	38.307	33.986	31.693	29.645												
221.035-99	I/HYUNDAI HR LDELWBSC	3,0	41.709	38.307	33.986	32.640	30.531												
221.040-99	I/HYUNDAI SANTA FE V6	3,0	124.572	114.714	89.702	77.688													
221.019-99	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	3,0	124.572	114.714	89.702	77.688	68.839	59.729	47.107	44.733	42.987	40.735	39.198						
221.025-93	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7 - D	3,0	87.290	84.176	70.887	63.967	59.802	56.525	49.316	46.130									
221.025-92	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7- OC	3,0	53.842	50.338	45.726	42.713	33.995	30.724	23.896	22.750									
221.030-93	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L - D	3,0	100.626	93.571	84.828	78.887	73.792												
221.030-92	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L - OC	3,0	65.067	61.885	57.256	51.269	46.929												
221.039-99	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	3,0	65.067	61.885	57.256														
221.029-99	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	3,0	92.131	85.521	74.415	70.406	65.856												
221.044-99	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	3,0	146.912	139.912	129.249														
153.901-93	IMP/HP GALLOPER EXDLWB - D	3,0			44.142	41.046	38.238	35.680	33.631	30.642	29.286	27.237	25.329	23.999					
153.901-92	IMP/HP GALLOPER EXDLWB - OC	3,0			29.248	27.198	25.244	23.211	22.214	21.450	17.831	16.584	15.423	12.811					
146.715-99	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	3,0									13.599	11.198	10.460	9.463	8.934	8.195	7.407	6.927	
146.714-99	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	3,0										10.148	9.534	9.124	8.624	7.739	7.163		
146.712-99	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	3,0										10.344	9.023	8.689	8.258	7.696	6.953		
146.713-99	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	3,0											9.102	8.336	7.752	7.287	6.816		
146.720-99	IMP/HYUNDAI COUPE FX	3,0				48.408	38.337	34.196	32.661	27.214	21.716	19.408	16.385	15.540	14.296				
146.707-99	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	3,0									17.232	13.776	11.101	10.185	9.634	9.046	8.615	8.228	
146.718-99	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	3,0											10.185	9.634	9.046	8.615	8.228		
146.705-99	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	3,0											8.534	7.746	7.184	6.637	5.991		
146.703-99	IMP/HYUNDAI EXCEL L	3,0												6.301	5.911	5.538	3.275		
146.704-99	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	3,0												6.904	6.540	6.128	5.780		
221.001-93	IMP/HYUNDAI H100 - D	3,0										22.438	18.746	17.393	15.780	14.461	12.721	11.688	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

HYUNDAI E DIVISÕES % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

IMPORTADO																					
221.001-92	IMP/HYUNDAI H100 - OC	3,0											17.746	16.940	15.458	14.245	13.249	12.193	11.338		
146.702-99	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	3,0											10.593			9.713	8.152	6.637	6.186		
146.716-99	IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS	3,0											28.684	17.909	15.148	14.188	11.555	10.968	10.353		
146.717-99	IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS	3,0											17.909			15.148	14.188	11.555	10.968	10.353	9.529

JAGUAR % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

IMPORTADO																		
108.915-99	I/JAGUAR S-TYPE V6 SE	3,0	225.919	199.550	176.521	166.045	152.482	118.255	110.076	98.723	92.833	69.645	64.073	58.948	53.674	49.379	44.955	41.358
108.919-99	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	3,0			137.603	124.273	113.235	104.895	98.994	94.434	90.988							
108.999-99	IMP/JAGUAR	3,0						83.510	78.728	75.028	70.946	61.241	55.311	48.861	39.952	34.479	3.005	
108.910-99	IMP/JAGUAR V8 XJ8	3,0						108.074		100.892	78.295		73.507	70.916				
108.907-99	IMP/JAGUAR XK8 COUPE	3,0						334.462	212.269	184.853	126.619	119.590	103.97	79.756				

JPX % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAL																			
150.001-99	JPX/MONTEZ CD	3,0				38.064	31.840	27.454	25.012	23.139	21.804	20.712	19.679	19.052	12.284	11.159			
150.002-93	JPX/MONTEZ STD - D	3,0				37.604	31.318	26.518	23.698	22.006	21.021	20.000	18.644	17.838	12.646	11.579			
150.002-92	JPX/MONTEZ STD - OC	3,0				26.853	22.289	20.222	18.278	16.293	15.513	13.607	12.684	11.700	9.002	8.299			
220.601-99	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	3,0				30.638	27.276	24.824	22.493	20.689	19.029	17.790	16.865	14.937	14.345				
220.602-99	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	3,0										17.790	16.865	14.937	14.125				
220.603-99	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	3,0								22.493	20.689	19.029	17.790	16.865	14.937				
220.604-99	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STS	3,0								22.493	20.689	19.029	17.790	16.865	14.937				

KIA MOTORS % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

IMPORTADO																				
218.405-99	I/KIA BESTA AMB	3,0				28.385	23.923	22.754	21.359	16.277	15.543	14.583								
149.322-99	I/KIA CARENS LS 7P	3,0				26.980	24.275	22.141	20.974	19.621	16.792									
217.511-99	I/KIA CARNIVAL GS TDI 7P	3,0			94.028	84.887	80.232	67.687	55.108	52.104	50.203									
149.335-99	I/KIA CERATO GLS 1.6N1	3,0	40.002	35.011	32.070	29.999														
217.516-99	I/KIA K2400	3,0								18.302	17.193	15.066	12.837	10.959	9.962					
217.510-99	I/KIA K2700 DLX UB	3,0	45.434	41.625	36.429	33.129	29.262	28.041	26.802	25.329	23.085	20.346	17.590	14.843						
217.515-99	I/KIA K2700 II 4X4 LB	3,0	46.343	42.457	37.158	33.792	29.848	28.601	27.338											
217.508-99	I/KIA K2700 STD	3,0			41.625	36.429	33.129	29.262	28.041	26.802	25.329	23.085	20.346							
217.519-99	I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3	3,0	108.121	99.457	93.333	90.296	85.993													
217.517-99	I/KIA SORENTO EX 3.5L V6	3,0	107.423	102.751	92.189	81.096	77.756	68.764	64.323											
217.520-99	I/KIA SORENTO LX 2.5 CR3	3,0			94.349	82.345	77.657													
149.331-99	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	3,0	71.692	68.437	61.265	58.142														
217.599-99	IMP/KIA	3,0				29.262	28.041	23.923	22.754	21.359	16.277	15.543	14.583	12.309	9.040	8.378	5.677			
217.505-99	IMP/KIA BESTA	3,0			42.405	40.560	32.917	28.385	23.923	22.754	21.359	19.566	17.233	16.120	14.750	13.452	11.779	8.418		
217.503-99	IMP/KIA BESTA 3V	3,0										16.277	15.543	14.583	12.309	11.341	10.730	8.143		
217.506-99	IMP/KIA BESTA 3V RS	3,0	48.566	42.405	37.200	32.917	28.385	23.923	22.754	21.359	16.277	15.543	14.583	12.309	11.341	10.730	10.219			
217.501-99	IMP/KIA BESTA AB	3,0						28.385	23.923	22.754	21.359	16.277	15.543	14.583	12.309	11.341	10.730	8.323		
218.401-99	IMP/KIA BESTA AMBULANCIA	3,0								22.754	21.359	16.277	15.543	14.583	12.309	11.341	10.730	8.925		
149.318-93	IMP/KIA CARNIVAL GS - D	3,0	105.719	94.028	84.887	79.380	65.777	55.108	51.977	49.298	47.191	44.119								
149.318-92	IMP/KIA CARNIVAL GS - OC	3,0	91.588	79.330	71.212	61.752	43.411	33.325	30.068	28.240	27.276	23.202								
217.504-99	IMP/KIA CERES	3,0										18.505	16.823	15.299	13.878	11.422	10.497	9.465		
149.306-99	IMP/KIA CLARUS GLX	3,0								17.874	14.318	12.393	11.718	10.233	8.354	7.814				
149.317-99	IMP/KIA CLARUS SW GLX	3,0								21.300	15.666	14.141	12.871							
149.301-99	IMP/KIA SEPHIA	3,0				16.990	15.517	12.904	12.160	10.030	8.993	8.632	6.848	5.859	4.877	3.848				
149.303-99	IMP/KIA SEPHIA GTX	3,0										10.030	8.993	8.632	8.162	7.798	6.784	5.664		
149.313-99	IMP/KIA SEPHIA LS	3,0								12.904	12.160	10.986	10.158	8.944						
149.304-99	IMP/KIA SEPHIA SLX	3,0										8.646	7.988	7.379	6.848	5.859	4.877	4.179		
149.316-99	IMP/KIA SHUMA LS	3,0								13.898	13.162	11.755	11.154	10.434						
149.302-93	IMP/KIA SPORTAGE - D	3,0												28.860	26.499	23.988	21.775	18.872	16.810	15.725
149.302-92	IMP/KIA SPORTAGE - OC	3,0												20.596	18.745	17.904	16.477	15.325	14.038	13.132
149.314-93	IMP/KIA SPORTAGE GRAND - D	3,0				45.645	35.199	32.968	31.361	28.653	26.611	24.892								
149.314-92	IMP/KIA SPORTAGE GRAND - OC	3,0				41.360	29.554	26.419	22.414	20.223	18.934	17.711								
222.901-99	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	3,0			47.123	42.728	39.249	35.199	32.968	31.361	27.564	25.898	23.828	21.695	19.959					
149.309-93	IMP/KIA SPORTAGE MR - D	3,0								30.603	29.072	28.018	26.499	23.988	21.775	16.448	14.565	13.400		
149.309-92	IMP/KIA SPORTAGE MR - OC	3,0								24.243	20.613	19.996	18.745	17.904	16.716	13.766	12.693	11.269		

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
KIA MOTORS																		
IMPORTADO																		
149.305-93	IMP/KIA SPORTAGE MRDI - D	3,0						44.332	33.603	30.603	29.072	28.018	26.499	23.988	21.775	16.743		
149.305-92	IMP/KIA SPORTAGE MRDI - OC	3,0						39.549	26.436	24.243	20.613	19.996	18.745	17.904	16.225	15.259		
222.902-99	IMP/KIA SPORTAGE TURBO	3,0				44.248	39.248	36.299	33.603	30.603	26.807	24.932	23.186	21.537	19.937			
LADA																		
IMPORTADO																		
217.999-99	IMP/LADA	3,0														3.006	2.841	2.485
139.599-99	IMP/LADA	3,0													3.300	3.006	2.841	1.782
139.503-99	IMP/LADA LAIKA 1.6	3,0											3.619	3.300	3.006	2.841	2.293	
139.504-99	IMP/LADA LAIKA SW 1.6	3,0											4.088	3.565	3.340	3.143	2.252	
139.502-99	IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	3,0										10.600	9.469	8.962	6.296	5.691	3.952	
139.505-99	IMP/LADA NIVA PANTANAL	3,0										10.484	9.284	8.786	6.173	5.580	4.059	
139.501-99	IMP/LADA SAMARA	3,0									8.022	7.410	6.846	6.324	5.767	5.172	4.552	3.237
139.506-99	IMP/LADA SAMARA 1.5	3,0											6.321	5.767	5.172	4.552	3.940	
LEXUS (TOYOTA)																		
IMPORTADO																		
149.140-99	I/LEXUS RX 330	3,0				193.936												
111.828-99	IMP/LEXUS LS400	3,0								119.248	94.874	70.614	64.408					
LAND ROVER																		
NACIONAL																		
222.510-99	LR/DEFENDER 110 STANDARD	3,0	90.242	85.719	76.552	69.978	64.909	60.669										
218.304-99	LR/DEFENDER110 CSW5L	3,0				76.333	69.610	63.606	59.882	57.250	51.745	41.421	38.108	35.060				
218.305-99	LR/DEFENDER110 SW5L	3,0				69.978	64.909	60.669	55.749	53.708	49.454	46.415	43.556	41.210	38.676	36.604	34.298	31.303
222.508-99	LR/DEFENDER130 CD HCPU	3,0		85.140	72.429	68.029	63.616	54.269	49.004	47.013								
222.509-99	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	3,0			66.955	62.351	58.680	53.217	45.393	41.063	36.916	34.305						
222.505-99	LR/DEFENDER90 CSW	3,0			71.750	67.843	63.120	57.673	54.755	49.492	43.549	41.532	38.592					
222.507-99	LR/DEFENDER90 SW	3,0			68.370	61.908	57.216	50.533	46.406	44.678	40.898	36.932	34.376					
222.503-99	LROVER/DEFENDER110 CSW	3,0				76.333	69.610	63.606	59.882	57.250	51.745	44.215	39.583	37.026				
IMPORTADO																		
218.307-99	I/LAND ROVER RANGE ROVER	3,0				194.318	182.150	155.977	120.337	114.724	74.540	58.855	51.709	46.077	41.563	40.211	38.497	4.170
218.320-99	I/LR DISCOVERY 3 V6	3,0	130.675	122.760	113.121	107.462												
218.306-93	I/LR DISCOVERY SERIES II - D	3,0			120.054	109.277	89.596	82.215	75.224	61.145	55.595	50.788	43.584					
218.306-92	I/LR DISCOVERY SERIES II - OC	3,0			106.945	91.007	83.384	79.709	69.413	58.568	43.024	40.224	29.967					
218.314-99	I/LR DISCOVERY TD5	3,0			117.886	109.277	101.283	93.374	85.485	81.223								
218.336-99	I/LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	3,0	164.425	156.591														
218.330-99	I/LR FREELANDER 2 HSE I6	3,0	139.162	132.532	122.431													
218.315-99	I/LR FREELANDER 3DR 25L	3,0		90.373	80.623	73.128	67.787	64.198										
218.311-93	I/LR FREELANDER 5DR 25L - D	3,0	113.616	105.839	96.249	92.288	87.128	84.147	79.468	76.905								
218.311-92	I/LR FREELANDER 5DR 25L - OC	3,0	104.921	97.564	86.705	81.865	77.958	71.276	62.184	58.166								
218.326-99	I/LR R.ROVER SPORT TDV6	3,0	252.775	221.321	207.476	194.073												
218.313-99	I/LR RANGE ROVER 4.4	3,0			213.405	176.653	165.592	155.977	120.337									
218.302-99	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	3,0							45.393	41.063	36.916	34.126	31.834	30.799	29.490	28.085	26.851	25.371
109.305-99	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	3,0									49.454	46.415	43.556	41.210	38.676	36.604	34.298	31.303
218.303-99	IMP/L.ROVER DEFENDER 130	3,0						51.589	49.004	46.670	44.445	38.975	36.697	35.458	32.686	30.098	27.975	
109.304-99	IMP/L.ROVER DEFENDER 90	3,0								41.026	36.113	34.485	32.423	27.380	23.056	22.041	19.397	18.423
109.399-93	IMP/LAND ROVER - D	3,0									25.960	23.983	22.159	20.484	18.565	17.040	15.164	4.128
109.399-92	IMP/LAND ROVER - OC	3,0									43.412	41.045	39.700	38.192	34.779	31.546	30.195	10.011
218.301-93	IMP/LAND ROVER DEFENDER - D	3,0									36.113	34.126	31.834	27.380	23.056	21.903	19.397	18.423
218.301-92	IMP/LAND ROVER DEFENDER - OC	3,0									43.024	40.224	29.967	26.440	24.786	23.744	22.509	20.915
109.302-93	IMP/LAND ROVER DISCOVERY - D	3,0										50.788	43.584	41.623	37.407	34.874	32.969	30.721
109.302-92	IMP/LAND ROVER DISCOVERY - OC	3,0										46.220	38.179	36.686	33.697	31.056	29.273	27.347
109.308-99	IMP/LR DISCOVERY V8I ES	3,0				83.384	79.709	69.413	58.568	43.024	40.224	29.967	26.440	25.120				
109.306-99	IMP/LROVER DISCOVERY TDI	3,0								61.145	55.595	50.788	43.584	41.623	37.407	34.874	32.969	30.721
MAZDA																		
IMPORTADO																		
216.403-99	I/MAZDA B2500 DX C CAB	3,0								20.773	19.372	16.640	15.800	15.143	14.018			

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

MAZDA	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
IMPORTADO																			
216.404-99 I/MAZDA B2500 DX S CAB	3,0									29.025	27.713	25.002	23.387						
134.714-99 I/MAZDA PROTEGE LX	3,0									15.965	13.331	12.163	11.088	10.500	8.537	7.877	7.459		
216.499-99 IMP/MAZDA	3,0								20.773	19.372	16.640	15.301	14.783	14.058	13.472	12.778	9.488		
134.799-99 IMP/MAZDA	3,0									15.965	13.331	12.163	11.088	10.250	8.537	7.877	5.454		
134.709-99 IMP/MAZDA 626 GLX	3,0									18.259	15.882	14.833	12.892	12.194	11.644	10.287	9.207		
134.707-99 IMP/MAZDA 626 GT PB	3,0												16.100	15.219	13.252	12.068	11.304		
134.704-99 IMP/MAZDA 626 PB	3,0												12.892	12.194	11.644	10.287	9.612		
134.705-99 IMP/MAZDA 929	3,0												25.415	20.424	19.335	18.273	16.424		
216.401-99 IMP/MAZDA B2200 PB	3,0									19.372	16.640	15.301	14.783	14.058	13.472	12.778	9.488		
216.402-99 IMP/MAZDA B2500 SGL CAB	3,0									19.372	16.640	15.863	14.595	13.511					
134.708-99 IMP/MAZDA MX-3	3,0										16.710	15.984	14.589	13.793	12.561	11.608	10.552		
134.706-99 IMP/MAZDA MX-3 PB	3,0										16.710	15.984	14.589	13.793	12.561	11.608	10.451		
MERCEDES-BENZ																			
NACIONAL																			
124.101-99 M.BENZ/A 160	3,0		35.421	32.189	28.842	26.429	23.474	22.326	21.347	20.398	18.672	17.528							
124.102-99 M.BENZ/A 190	3,0		40.518	35.148	32.837	29.005	26.127	23.684	22.702	20.961	19.293								
IMPORTADO																			
124.036-99 I/M.BENZ B 200	3,0	112.824	106.335	98.413	92.057														
109.663-99 I/M.BENZ C 200 K	3,0	133.668	124.756																
109.652-99 I/M.BENZ C 230	3,0	151.963	141.308	128.095	119.650														
161.901-99 I/M.BENZ C 280	3,0	185.620	176.776																
109.624-99 I/M.BENZ C180K	3,0	118.041	112.483	100.330	87.974	84.202	74.802	65.876	47.740										
109.609-99 I/M.BENZ C200 KOMPRESSOR	3,0	144.425	134.299	121.137	112.643	104.745	90.882	80.686	76.467	65.816	60.551	55.708	51.250	46.664	42.931	39.086	35.958		
109.637-99 I/M.BENZ C230K	3,0		143.030	128.095	119.650	110.565	100.605												
109.610-99 I/M.BENZ C240	3,0					98.783	92.335	82.750	59.466	47.514	40.311								
109.608-99 I/M.BENZ C320	3,0		169.433	150.721	138.681	125.771	110.092	94.250	89.278	77.293	72.300								
149.282-99 I/M.BENZ CL500	3,0						319.735	239.726	216.892	130.400									
109.644-99 I/M.BENZ CLS 350	3,0	256.604	245.013	225.403	210.841														
109.649-99 I/M.BENZ E 350	3,0	251.245	228.901	201.736	189.825	177.562													
124.013-99 I/M.BENZ E320	3,0		195.713	174.379	151.086	115.562	98.510	88.088	75.320	63.145	53.696	48.031	37.322	34.959	31.192	23.650			
109.621-99 I/M.BENZ E500	3,0	310.931	272.119	218.031	199.441	176.626	169.890	137.386											
223.112-99 I/M.BENZ ML 350	3,0	240.915	224.704	205.363	190.092	173.294	152.674												
223.108-99 I/M.BENZ ML 500	3,0	278.097	259.006	221.614	194.086	185.422	174.899	161.997	137.860										
223.105-99 I/M.BENZ ML55AMG	3,0					248.336	205.521	162.751	142.964	122.228									
223.116-99 I/M.BENZ R 500	3,0	312.486	273.480	219.120	200.438														
109.657-99 I/M.BENZ S 500	3,0	455.036	424.448	362.519	324.075														
109.626-99 I/M.BENZ S600	3,0	549.987	488.225	436.915	410.341	386.297	368.891	285.303											
109.643-99 I/M.BENZ SLK 200 K	3,0	195.780	177.121	164.397	154.327	144.357													
109.647-99 I/M.BENZ SLK 55 K AMG	3,0	334.053	316.337	279.005	270.316	252.854													
149.286-99 I/M.BENZ SLK320	3,0				178.688	152.296	136.198	123.095	119.360	108.379	101.379								
223.113-99 I/M.BENZ V220 CDI	3,0						61.224	56.931	54.266										
124.099-93 I/MERCEDES - D	3,0																19.021		
124.099-92 I/MERCEDES - OC	3,0																10.722		
149.285-99 I/MERCEDES BENZ C180	3,0					84.202	74.802	65.876	47.740	37.712	32.341	30.888	29.311	27.708	26.464				
149.259-99 I/MERCEDES E240 JF61W	3,0							93.645	73.219	63.620	60.768	55.860	49.874	46.171					
223.102-99 I/MERCEDES G500	3,0		297.235	243.656	232.200	221.137	210.600	200.878	179.442	142.272	128.072	115.31							
149.263-99 I/MERCEDES ML320 AB54	3,0						104.551	80.514	76.850	66.889	60.839	53.930	48.743						
149.269-99 I/MERCEDES SL 500	3,0	475.234	439.435	387.690	356.179	332.661	315.541	265.985	240.488	135.427	105.918	98.643	88.506	83.706	73.965	59.069	53.044		
149.276-99 I/MERCEDES-BENZ ML430	3,0						117.850	99.382	94.946	69.711	66.856	62.538							
109.699-93 IMP/M.BENZ - D	3,0					70.252	64.903	59.959	55.399	50.258	41.165	38.470	35.954	33.255	31.081	28.745	8.504		
109.699-92 IMP/M.BENZ - OC	3,0					80.411	74.802	65.876	47.740	37.712	32.341	30.888	29.311	27.708	26.464	23.160	8.504		
109.601-99 IMP/M.BENZ 190 E 2.3/16	3,0															26.464	23.160	21.582	
124.010-93 IMP/M.BENZ 250 - D	3,0																32.656	27.347	
124.010-92 IMP/M.BENZ 250 - OC	3,0																23.160	21.582	
124.007-99 IMP/M.BENZ 260 SE	3,0																26.464	23.160	16.076
124.008-99 IMP/M.BENZ 280 S	3,0									105.851	98.429	91.528	85.111	58.842	50.412	42.410	38.171		
124.006-99 IMP/M.BENZ 300 CE	3,0																26.464	23.160	21.582
124.004-93 IMP/M.BENZ 300 E - D	3,0									50.009	46.197	42.679	39.430	33.255	31.081	28.745	18.781		

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

PEUGEOT	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
IMPORTADO																	
154.424-99 I/PEUGEOT 607	3,0			121.364	113.955	101.414	73.154	62.148	59.200	50.143							
154.491-99 I/PEUGEOT 807 ST 20A	3,0			76.978	71.580	67.630	63.261										
219.135-99 I/PEUGEOT PART ENGESIG A	3,0	45.001															
219.129-99 I/PEUGEOT PART F 625K 16	3,0	27.777	25.712	23.166	21.882	20.473	19.416	17.312									
219.128-99 I/PEUGEOT PART F 800K 16	3,0				21.882	20.473	19.309	18.062									
219.119-99 I/PEUGEOT PARTNER FURGAO	3,0				20.721	19.669	17.760	16.322	14.748	13.611	12.452	11.455	10.539				
110.599-93 IMP/PEUGEOT - D	3,0						18.462	17.538	16.390	14.964	14.300	13.659	12.998	12.115	10.886	10.189	3.387
217.199-93 IMP/PEUGEOT - D	3,0						35.635	32.962	30.830	14.964	14.300	13.659	12.998	12.115	10.886	10.189	7.173
110.599-92 IMP/PEUGEOT - OC	3,0						17.513	10.118	9.723	9.301	7.858	7.504	6.942	5.654	4.310	4.073	3.387
217.199-92 IMP/PEUGEOT - OC	3,0						17.760	16.322	14.748	13.611	11.699	10.861	9.757	8.547	7.603	6.964	4.961
110.523-99 IMP/PEUGEOT 106 KID	3,0											6.765	6.079	5.654	4.310	3.954	3.574
154.409-99 IMP/PEUGEOT 106 PASSION	3,0							11.649	11.137	10.211	9.478	8.166					
154.411-99 IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	3,0				14.768	13.733	12.687	11.465	10.945	9.919	8.551	7.384					
110.547-99 IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	3,0						13.060	11.558	11.013	9.869	9.224	8.408	8.056	7.458			
110.524-99 IMP/PEUGEOT 106 XN	3,0											8.077	7.388	6.635	5.468	5.115	
110.502-99 IMP/PEUGEOT 205 CTI	3,0												10.026	8.559	7.320	6.455	
110.504-99 IMP/PEUGEOT 205 JUNIOR	3,0												6.942	6.563	5.974	5.159	4.966
110.505-99 IMP/PEUGEOT 205 SX	3,0											7.504	6.942	6.563	5.974	5.159	4.483
110.514-99 IMP/PEUGEOT 205 XSI	3,0										7.858	7.504	6.942	6.563	5.974	5.159	4.789
110.518-99 IMP/PEUGEOT 306 CABRIO	3,0							38.608	29.541	26.793	23.540	22.429	21.187	19.920	17.259	15.134	
110.592-99 IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18	3,0							18.925	17.444	15.759	14.609	12.788	11.962				
110.572-99 IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18	3,0						23.102	18.121	15.430	14.468	12.764	10.686					
110.582-99 IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	3,0						23.425	18.689	16.870	14.508	13.424	11.600	10.851				
154.405-99 IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18	3,0			24.066	22.379	20.674	16.889	15.370	14.668	13.238	11.704	10.948					
110.519-99 IMP/PEUGEOT 306 S16	3,0							16.361	13.936	13.157	10.839	10.492	10.045	9.719	9.304	8.861	
110.571-99 IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18	3,0							16.082	13.571	12.964	11.409						
110.581-99 IMP/PEUGEOT 306 SEL S 18	3,0							16.361	13.936	13.157	11.633						
110.536-99 IMP/PEUGEOT 306 SL	3,0										11.503	10.839	9.195	8.389	7.848		
110.537-99 IMP/PEUGEOT 306 SR	3,0										12.135	11.211	10.314	9.548			
110.535-99 IMP/PEUGEOT 306 XN	3,0										10.973	10.418	9.688	8.726			
110.534-99 IMP/PEUGEOT 306 XR	3,0										11.975	10.803	9.816	9.206	8.560	7.925	
110.522-99 IMP/PEUGEOT 306 XS	3,0										12.955	11.063	9.986	9.285	8.831	8.235	
110.520-99 IMP/PEUGEOT 306 XSI	3,0										10.777	10.170	9.370	8.292	7.757		
110.506-99 IMP/PEUGEOT 405 GL	3,0										10.431	9.557	8.949	8.323	7.526	6.621	
110.529-99 IMP/PEUGEOT 405 GLI	3,0										9.666	9.219	8.323	7.526	6.621		
110.531-99 IMP/PEUGEOT 405 GRI	3,0							13.427	12.486	11.610	10.796	9.777	9.281	8.669	8.077	7.208	
110.507-99 IMP/PEUGEOT 405 SR	3,0							17.753	14.821	12.485	11.557	9.666	9.219	8.323	7.526	6.621	
110.508-99 IMP/PEUGEOT 405 SRI	3,0								14.821	12.485	11.557	10.862	10.259	9.207	8.261	7.717	
110.509-99 IMP/PEUGEOT 405 SRIBREAK	3,0										14.712	13.593	12.556	11.225	10.658	9.890	9.177
110.513-99 IMP/PEUGEOT 405 STI	3,0										12.621	11.398	10.685	9.702	9.270		
110.542-99 IMP/PEUGEOT 406 ST	3,0					29.342	26.783	23.604	22.634	19.903	19.013	17.945	13.512	12.509			
110.551-99 IMP/PEUGEOT 406 ST B 20	3,0						30.461	24.945	23.352	21.690	19.013	17.945					
110.539-99 IMP/PEUGEOT 406 SV	3,0									20.203	18.062	16.398	14.642	13.555			
218.201-99 IMP/PEUGEOT 504 D	3,0								18.351	14.964	14.300	13.659	12.998	12.115	10.886	10.189	5.880
218.203-99 IMP/PEUGEOT 504 GD	3,0								18.210	14.964	14.300	13.659	12.998	12.115	10.886	10.189	9.338
218.205-99 IMP/PEUGEOT 504 GRD	3,0								17.973	16.147	15.065	14.190	13.427	12.385	11.497	10.328	9.499
110.515-99 IMP/PEUGEOT 605 SLI	3,0										18.946	17.504	16.170	13.449	12.275	11.539	10.601
110.511-99 IMP/PEUGEOT 605 SRI 2.0	3,0										15.884	13.449	12.275	11.539	10.601		
110.512-99 IMP/PEUGEOT 605 SV 3.0	3,0								39.977	37.455	35.013	27.059	22.565	16.968	15.162	13.020	10.605
219.109-99 IMP/PEUGEOT BOXER 320M	3,0								30.830	26.696	25.048	23.043					
PORSCHE																	
IMPORTADO																	
110.816-99 I/PORSCHE 911 CARRERA S		3,0408.048380.695	346.405	315.638	295.248												
110.803-99 I/PORSCHE 911 TURBO		3,0628.262	568.900	517.158	479.555	454.717	403.924	326.939	312.367	279.146	255.635	246.35	222.51	200.071	26.155	112.35	101.12
110.811-99 I/PORSCHE BOXSTER S		3,0246.833	230.774	209.987	196.269	182.502	174.605	166.734	158.686	152.196	146.196						
110.813-99 I/PORSCHE CAYENNE V6		3,0231.159	219.250	199.931	181.045	173.676	162.457										
110.899-99 IMP/PORSCHE		3,0										98.356	87.972	55.523	45.531	38.295	22.948
RENAULT																	
% 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.																	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

RENAULT	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
111.135-99	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2,0	21.350	20.363	18.809	17.773	16.781	16.000	15.101									
111.137-99	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2,0	24.818	22.458	20.712	19.517	18.446	17.724	16.244									
111.136-99	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2,0	28.801	27.293	23.922	22.263	21.331	19.359	18.392									
111.161-99	RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P	2,0	21.350	20.363	18.809	17.773												
111.139-99	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	3,0	29.249	27.198	24.519	23.472	20.760	19.947	19.220									
111.138-99	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	3,0	29.829	27.266	25.279	23.424	21.910											
111.154-99	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	2,0	23.185	22.171	20.712	19.517												
111.131-99	RENAULT/CLIO DYN 10 16VH	2,0		28.744	26.150	24.212	21.188	18.616										
111.133-99	RENAULT/CLIO DYN 16 16VH	3,0		31.553	28.278	26.053	24.989	23.375										
111.121-99	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	2,0		25.611	23.182	21.101	19.760	17.719	16.840									
111.123-99	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2,0	28.814	27.230	24.203	22.449	20.660	18.324	17.445									
111.122-99	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2,0	30.690	29.398	25.448	23.806	21.944	20.025	18.772									
111.125-99	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	3,0	31.464	29.258	26.230	24.561	22.317	19.717	18.953									
111.124-99	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	3,0	32.951	30.641	27.543	25.198	23.463	20.774	19.899									
111.127-99	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	2,0	33.593	30.960	26.393	24.687	22.859	19.907	18.964	17.920								
111.126-99	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	2,0	33.350	31.783	26.871	25.665	22.898	20.515	19.588									
111.129-99	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	3,0	34.812	32.371	29.473	25.994	23.044	20.643	19.842									
111.128-99	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	3,0	35.395	32.914	29.685	27.184	23.859	20.844	19.662									
111.105-99	RENAULT/CLIO RL 1.0	2,0				19.099	18.212	16.977	16.022	15.380	11.186	10.382	9.817					
111.112-99	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	2,0				19.928	19.000	17.724	16.244	15.361	13.817							
111.107-99	RENAULT/CLIO RN 1.0	2,0				21.101	19.760	17.719	16.840	15.606	14.620	13.451	12.582					
111.114-99	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2,0				22.449	20.660	18.324	17.445	15.889	14.074							
111.104-99	RENAULT/CLIO RN 1.6	3,0					19.757	18.797	17.082	11.416	8.216	7.656	6.996					
111.110-99	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	3,0				24.561	22.317	19.717	18.953	17.385	14.838	13.593						
111.113-99	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2,0				24.687	22.859	19.907	18.964	17.950	12.030	11.238	10.432	9.790	9.103	8.466	7.791	7.246
111.106-99	RENAULT/CLIO RT 1.6	3,0				27.184	23.859	20.413	19.253	18.489	12.030	11.238	10.432					
111.111-99	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	3,0		32.715	29.473	25.994	23.044	20.643	19.842	18.797	16.469	14.955	13.258	11.721	10.762	9.859	9.127	8.692
111.115-99	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	3,0				28.178	24.610	21.220	20.212	18.327	17.020	15.921						
111.188-99	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2,0	23.815	22.680														
111.189-99	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2,0	25.446	24.234														
111.197-99	RENAULT/LOGAN EXP 16	3,0	29.356															
111.186-99	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	3,0	32.031	30.506														
243.413-99	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	3,0	67.949	58.336	52.169	48.687	45.542											
243.410-99	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	3,0	67.485	62.753	56.888	51.987	46.402	43.602	39.882									
243.408-99	RENAULT/MASTER FG 8M3DTI	3,0		55.992	51.704	43.291	41.441	38.764										
243.400-99	RENAULT/MASTER FURG 11M3	3,0		58.968	53.232	45.218	43.320	41.902	40.204									
243.402-99	RENAULT/MASTER FURG 13M3	3,0		56.592	51.987	46.402	43.602	39.960										
243.401-99	RENAULT/MASTER FURG 8M3	3,0		53.564	49.800	42.303	40.963	38.771	36.265									
243.407-99	RENAULT/MASTER RONTANAMB	3,0	64.399	61.172	56.364	51.987	46.402	43.602	40.077									
243.415-99	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	3,0	74.378	64.800	57.354	54.736	51.200											
243.419-99	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	3,0	64.305	54.653	48.297													
111.181-99	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	3,0	51.097	49.434	45.667													
111.169-99	RENAULT/MEGANEGT DYN 20	3,0	54.816	53.032	48.990													
111.180-99	RENAULT/MEGANEGT DYN 20A	3,0	59.368	56.906	46.491													
111.166-99	RENAULT/MEGANESD DYN 16	3,0	48.591	45.932	43.102	40.318												
111.174-99	RENAULT/MEGANESD DYN 20	3,0	49.805	48.184	44.512													
111.172-99	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	3,0	54.121	51.583	46.805													
111.167-99	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	3,0	55.584	43.375	40.705	38.075												
111.152-99	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	3,0	45.870	41.973	36.260	32.447	29.749	28.287										
111.149-99	RENAULT/SCENIC EXP 2016V	3,0		50.478	46.896	35.521	30.968	29.671										
111.148-99	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	3,0	45.870	41.973	36.260	32.447	29.749	28.287										
111.150-99	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	3,0	46.344	44.021	38.901	34.459	30.691	29.347										
111.151-99	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	3,0	46.929	43.639	38.901	34.459	30.691	29.347										
111.103-99	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	3,0				32.447	29.749	28.287	24.217	21.803	20.820	18.810	17.595					
111.100-99	RENAULT/SCENIC RT 2.0	3,0				32.430	30.277	28.276	26.931	21.434	20.132	18.634	17.407	16.014	14.580			
111.109-99	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16V	3,0				32.447	29.749	28.287	24.217	21.803	20.820	18.597						
111.101-99	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	3,0				35.745	31.679	30.271	25.000	22.627	21.477	19.552	17.739					
111.102-99	RENAULT/SCENIC RXE 1.6 16	3,0				34.459	30.691	29.347	28.059	26.059	23.405							

IMPORTADO

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

VOLKSWAGEN	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
128.899-99 VW/CARIBE JEEP	3,0																2.812
209.101-93 VW/CBP PICK UP - D	3,0																4.905
209.101-92 VW/CBP PICK UP - OC	3,0																4.074
128.499-99 VW/CHARM	3,0																3.247
119.399-99 VW/COYOTE	3,0														5.471	5.150	3.764
119.301-99 VW/COYOTE BAJA BUGGY	3,0																3.764
204.801-99 VW/COYOTE COUNTRY	3,0																4.073
160.606-99 VW/CROSSFOX	3,0	40.678	38.813	36.051	33.700	31.522											
115.299-99 VW/DACON	3,0														6.567	6.207	4.331
115.499-99 VW/EMIS	3,0														5.582	5.276	4.331
137.602-99 VW/ENSEADA MG II	3,0												5.731	5.471	5.150	3.764	
137.605-99 VW/ENSEADA P I	3,0						10.605	10.029	9.555								3.654
137.603-99 VW/ENSEADA PLUS	3,0																3.654
121.299-99 VW/ESPECIAL BUGGY	3,0														5.471	5.150	3.764
129.199-99 VW/FALCAO	3,0																2.812
115.599-99 VW/FARUS	3,0														6.567	6.207	4.330
160.600-99 VW/FOX 1.0	2,0	27.482	26.234	24.235	23.490	22.108	20.679										
160.602-99 VW/FOX 1.0 PLUS	2,0	27.729	26.421	24.617	22.905	21.343	19.965										
160.601-99 VW/FOX 1.0 CITY	2,0			23.228	22.408	21.566	20.172										
160.613-99 VW/FOX 1.0 ROUTE	2,0	29.530	28.122														
160.603-99 VW/FOX 1.6	3,0	30.447	29.001	27.017	25.253	23.821	22.283										
160.605-99 VW/FOX 1.6 PLUS	3,0	30.447	29.001	27.017	25.253	24.444	22.865										
160.614-99 VW/FOX 1.6 ROUTE	3,0	32.749	31.188														
160.611-99 VW/FOX 1.6 SPORTLINE	3,0	32.663	31.050	28.916													
120.799-99 VW/FURY SPORT BUGGY	3,0														5.471	5.150	3.764
117.999-99 VW/FUSCA	3,0											8.613	7.689	7.084	6.567	6.207	2.109
117.901-99 VW/FUSCA 1200	3,0														6.567	6.207	2.099
117.902-99 VW/FUSCA 1300	3,0											7.689	7.084	6.567	6.207	2.099	
117.903-99 VW/FUSCA 1300 L	3,0						14.024	13.317	12.881	12.207	9.575	8.613	7.689	7.084	6.567	6.207	2.099
117.904-99 VW/FUSCA 1500	3,0						14.024	13.317	12.881	12.207	9.575	8.613	7.689	7.084	6.567	6.207	2.109
117.905-99 VW/FUSCA 1600	3,0									9.575	8.613	7.689	7.084	6.567	6.207	2.100	
117.906-99 VW/FUSCA 1600 S	3,0										8.613	7.689	7.084	6.567	6.207	2.100	
117.910-99 VW/FUSCA GL	3,0																2.100
117.908-99 VW/FUSCA L	3,0														6.567	6.207	2.100
117.909-99 VW/FUSCA LS	3,0														6.567	6.207	2.100
117.911-99 VW/FUSCA OURO	3,0											9.498	7.893	7.488	7.076	6.347	6.016
131.901-99 VW/FVE SAVAGE	3,0																3.468
126.599-99 VW/GALGO	3,0														5.471	5.150	3.764
115.699-99 VW/GLASPAC	3,0													5.731	5.471	5.150	3.764
203.999-99 VW/GOL	3,0	20.186	19.174	15.990	15.178	14.534	13.778	13.143	12.553	11.757	8.803	8.360	7.689	7.084	6.567	6.207	2.564
115.799-19 VW/GOL 1.0	2,0					16.134	15.504	14.555	14.030	11.299	10.062	9.334	8.614	7.797	7.057	6.415	2.564
115.744-99 VW/GOL 1.0	2,0	20.137	18.725	15.990	15.178	14.534	13.778	13.143	12.553	11.757	10.941	10.400	8.457	7.603	6.733	6.246	5.632
115.770-99 VW/GOL 1.0 CITY	2,0	20.614	19.168	17.538	16.677	15.619	14.940	13.441	12.573								
115.775-99 VW/GOL 1.0 COPA	2,0	24.047	22.361	20.468													
115.753-99 VW/GOL 1.0 PLUS	2,0	23.609	21.954	18.899	17.495	16.134	15.504	14.555	14.030	12.521	11.979	11.209	10.783	10.208	8.515	8.026	7.643
115.762-99 VW/GOL 1.0 POWER	2,0					17.525	16.590	16.020	14.245	13.106	12.056	11.092					
115.799-49 VW/GOL 1.6	3,0					18.986	18.071	17.277	16.559	12.952	11.928	10.944	9.882	8.724	8.027	7.307	2.564
115.745-99 VW/GOL 1.6	3,0	34.161	31.766	28.797	22.683	18.986	18.071	17.277	16.559	12.952	11.822	10.944	9.882	9.292	8.676	7.921	7.399
115.769-99 VW/GOL 1.6 CITY	3,0		23.743	21.416	20.409	17.163	16.305	15.401	14.406	13.720	13.066	12.443	11.850	11.169	10.637	10.024	9.548
115.776-99 VW/GOL 1.6 COPA	3,0	30.756	28.599	26.813													
115.733-99 VW/GOL 1.6 MI	3,0		31.011	27.972	22.683	18.986	18.071	17.277	16.559	12.952	11.928	10.944	9.882	8.926	7.861	6.994	6.459
115.765-99 VW/GOL 1.6 POWER	3,0	29.693	27.610	25.030	22.683	21.773	19.442	18.009	17.362								
115.772-99 VW/GOL 1.6 RALLYE	3,0	30.100	28.592	25.790	25.024	23.408											
115.746-99 VW/GOL 1.8	3,0		30.166	27.209	21.645	20.510	19.016	18.251	17.217	15.132	12.872	11.533	10.877	10.281	8.700	7.990	7.479
115.766-99 VW/GOL 1.8 POWER	3,0	29.387	27.947	25.541	24.478	22.897	21.806	20.767									
115.773-99 VW/GOL 1.8 RALLYE	3,0		28.856	26.030	25.227												
115.718-99 VW/GOL 1000	2,0	19.673	18.687	17.218	16.355	15.536	14.078	13.437	12.811	11.835	9.575	8.613	7.689	7.084	6.567	6.207	4.601
115.722-99 VW/GOL 1000I	2,0								12.811	11.835	10.941	10.400	8.457	7.603	6.733	6.246	5.615
115.740-99 VW/GOL 16V	2,0	21.594	20.512	18.899	17.833	16.945	16.301	15.655	14.012	12.274	11.156	10.564	9.659	8.953			
115.739-99 VW/GOL 16V PLUS	2,0		22.098	18.899	17.833	16.945	16.301	15.655	14.886	12.908	12.138	11.209	10.783	10.208	7.494	6.578	5.937

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

VOLKSWAGEN	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
116.641-99 VW/PARATI 16V TURBO	2,0			32.533	26.583	24.078	21.906	20.989	20.221	19.563	18.926	18.024					
116.650-99 VW/PARATI 16VT CROSSOVER	3,0				31.391	27.966	26.487	24.292	22.723								
116.651-99 VW/PARATI 16VT EVIDENCE	3,0				27.714	25.769	24.994	22.505	21.051								
116.640-99 VW/PARATI 2.0	3,0				29.704	26.917	25.048	22.525	21.435	19.371	17.795	14.994	14.283				
116.660-99 VW/PARATI 2.0 PLUS	3,0			31.715	29.704	28.075	26.201										
116.653-99 VW/PARATI 2.0 CROSSOVER	3,0		38.413	32.988	31.391	27.966	25.560	22.363									
116.648-99 VW/PARATI 2.0 TOUR	3,0				29.908	26.917	25.048	22.872	22.146								
116.657-99 VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	3,0		35.021	31.715	29.704	28.075	26.201										
116.637-99 VW/PARATI AMBULANCIA 1.6	3,0		36.135	32.593	25.532	24.268	22.354	20.925	19.620	15.785	13.864	12.953	11.099	10.007			
116.632-99 VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	3,0			30.210	27.905	24.478	22.911	21.886	20.460	16.996	14.478						
116.620-99 VW/PARATI ATLANTA	3,0	31.805	30.420	28.258	27.340	23.148	20.759	18.738	17.540	15.102	13.695	13.020	11.099	10.007	9.610		
116.621-99 VW/PARATI ATLANTA 1.8	3,0											13.421	12.218	10.146	9.676		
116.607-99 VW/PARATI C	3,0												13.614	10.460	9.997	9.602	5.318
116.605-99 VW/PARATI CL	3,0						22.354	20.925	19.620	15.785	13.864	12.953	11.099	10.007	9.610	9.081	5.294
116.622-99 VW/PARATI CL 1.6 MI	3,0						20.815	19.772	18.781	15.785	13.864	12.953	11.099	10.007	9.610	9.081	8.171
116.613-99 VW/PARATI CL 1.8	3,0					24.478	22.911	21.886	20.460	16.996	14.478	13.202	12.218	10.146	9.676	9.148	5.567
116.624-99 VW/PARATI CL 1.8 MI	3,0							20.934	19.465	16.996	14.478	13.202	12.218	10.146	9.676	9.148	
116.615-99 VW/PARATI CLI	3,0									17.407	15.735	14.294	11.099	10.007	9.610	9.081	8.171
116.616-99 VW/PARATI CLI 1.8	3,0										14.400	13.303	12.218	10.146	9.676	9.148	8.292
116.609-99 VW/PARATI CLUB	3,0										14.900	13.830	12.218	10.146	9.676	9.148	5.350
116.643-99 VW/PARATI FUN	2,0						20.519	19.584	18.947	17.723							
116.606-99 VW/PARATI GL	3,0										14.900	13.830	13.216	10.460	9.997	9.602	4.993
116.623-99 VW/PARATI GL 1.6 MI	3,0								18.770	16.704	14.900	13.830	12.218	10.146	9.676		
116.612-99 VW/PARATI GL 1.8	3,0								21.946	17.407	14.900	13.830	13.216	10.460	9.997	9.602	4.661
116.625-99 VW/PARATI GL 1.8 MI	3,0	30.561	29.029	26.748	25.407	24.134	22.924	21.776	20.684	17.407	15.735	14.294	13.614	10.460	9.997	9.602	8.529
116.617-99 VW/PARATI GLI 1.8	3,0										16.821	15.642	13.614	10.460	9.997	9.602	8.529
116.601-99 VW/PARATI GLS	3,0											14.283	11.668	11.083	9.946	3.218	
116.608-99 VW/PARATI GLS 1.8	3,0											14.283	11.668	11.083	9.946	5.348	
116.626-99 VW/PARATI GLS 2.0 MI	3,0								21.025	19.371	17.795	15.261	13.637	12.339			
116.618-99 VW/PARATI GLSI 2000	3,0											17.347	14.994	14.283	11.668	11.083	9.946
116.639-99 VW/PARATI GTI	3,0				33.279	30.946	28.589	26.296	23.647	21.026	20.095						
116.619-99 VW/PARATI GTI 16V 2000	3,0								23.647	21.026	20.095	17.698	16.180	14.083	12.854		
116.602-99 VW/PARATI LS	3,0													10.460	9.997	9.602	3.307
116.635-99 VW/PARATI PATRULH. 1.6	3,0	35.875	33.359	30.242	25.532	24.268	22.354	20.925	19.620								
116.636-99 VW/PARATI PATRULH.1.8	3,0	34.517	32.787	30.210	27.905	24.478	22.911	21.886	20.460	16.996	14.478						
116.603-99 VW/PARATI PLUS	3,0													10.460	9.997	9.602	3.307
116.611-99 VW/PARATI PLUS "SE"	3,0									16.635	14.900	13.830	13.365	10.813	10.106	9.346	5.352
116.604-99 VW/PARATI S	3,0												13.614	10.460	9.997	9.602	3.307
116.642-99 VW/PARATI SUMMER 16V	2,0					22.617	19.990	18.527	17.745	15.886	14.859						
116.614-99 VW/PARATI SURF	3,0												14.283	11.668	11.083	9.946	9.497
116.799-99 VW/PASSAT	3,0									12.286	11.354	10.339	9.484	8.581	7.786	6.993	2.089
116.725-99 VW/PASSAT FLASH	3,0														5.911	5.587	4.334
116.701-99 VW/PASSAT GH	3,0														5.911	5.587	2.089
116.702-99 VW/PASSAT GHLS	3,0														5.911	5.587	2.089
116.724-99 VW/PASSAT GL	3,0											6.920	6.375	5.911	5.587	2.089	
116.703-99 VW/PASSAT GLS	3,0														5.911	5.587	2.089
116.704-99 VW/PASSAT GTS	3,0														5.911	5.587	2.089
116.705-99 VW/PASSAT GTS 1.8	3,0														5.911	5.587	2.089
116.721-99 VW/PASSAT GTS POINTER	3,0														5.911	5.587	2.089
116.706-99 VW/PASSAT L	3,0														5.911	5.587	2.089
116.707-99 VW/PASSAT LM	3,0														5.911	5.587	2.089
116.708-99 VW/PASSAT LS	3,0														5.911	5.587	2.089
116.709-99 VW/PASSAT LSE	3,0														5.911	5.587	2.089
116.720-99 VW/PASSAT LSE PADDOCK	3,0														5.911	5.587	4.333
116.710-99 VW/PASSAT PLUS	3,0														5.911	5.587	2.089
116.711-99 VW/PASSAT PLUS 1.8	3,0																4.332
116.723-99 VW/PASSAT POINTER 1.6	3,0														5.911	5.587	4.333
116.712-99 VW/PASSAT POINTER 1.8	3,0											6.920	6.375	5.911	5.587	4.334	
116.713-99 VW/PASSAT POINTER GTS	3,0														5.911	5.587	2.089
116.714-99 VW/PASSAT SPECIAL	3,0														5.911	5.587	2.089

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

VOLKSWAGEN	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
116.715-99 VW/PASSAT SPORT	3,0														5.911	5.587	2.089
116.716-99 VW/PASSAT SURF	3,0														5.911	5.587	2.089
116.717-99 VW/PASSAT TS	3,0														5.911	5.587	2.089
116.718-99 VW/PASSAT VILLAGE	3,0														5.911	5.587	2.089
116.722-99 VW/PASSAT VILLAGE GL	3,0														5.911	5.587	2.089
116.719-99 VW/PASSAT VILLAGE LS	3,0														5.911	5.587	2.089
149.901-99 VW/POINTER CL 1.8	3,0					17.408	16.082	14.856	13.725	12.679	11.713	10.822	9.793	9.103	8.753	7.825	7.196
149.906-99 VW/POINTER CLI 1.8	3,0								12.306	11.690	11.105	10.548	9.793	9.103	8.753	7.851	7.344
149.902-99 VW/POINTER GL 1.8	3,0											10.795	10.198	9.450	8.912	8.121	7.540
149.904-99 VW/POINTER GL 2.0	3,0											11.206	10.458	9.695	9.262	8.278	7.566
149.907-99 VW/POINTER GLI 1.8	3,0				18.769	17.453	16.122	14.895	13.760	12.712	11.746	10.850	10.198	9.450	8.912	8.231	7.699
149.905-99 VW/POINTER GLI 2000	3,0											11.203	10.458	9.695	9.262	8.278	7.563
149.903-99 VW/POINTER GTI 2000	3,0											13.249	11.397	10.498	9.974	8.862	8.241
160.106-99 VW/POLO 1.6 NEXT	3,0				27.852	25.900	24.507										
160.111-99 VW/POLO 1.6 SPORTLINE	3,0	35.952	33.431	30.305	27.881												
160.102-99 VW/POLO 16V	2,0				25.253	23.484	22.161	20.006	18.713								
160.101-99 VW/POLO 2.0	3,0				31.846	27.593	26.680	23.596	22.072								
160.105-99 VW/POLO SEDAN 1.6	3,0	37.884	35.228	31.309	29.430	28.150	26.735	21.533	20.142								
160.112-99 VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	3,0	3037.139	34.535	31.309	29.430												
160.104-99 VW/POLO SEDAN 2.0	3,0		39.888	34.558	31.223	29.973	27.960	22.161	20.729								
160.110-99 VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	3,0	3041.806	39.888	34.558	31.223												
127.299-99 VW/PONEY	3,0														5.471	5.150	3.764
119.499-99 VW/PRAYANO	3,0																3.075
122.199-99 VW/PRETTY CALHAMBEQUE	3,0													7.084	6.567	6.207	4.333
122.299-99 VW/PRETTY DAKAR	3,0													7.084	6.567	6.207	4.328
116.899-99 VW/PUMA	3,0														10.708	10.123	2.138
116.801-99 VW/PUMA GT	3,0														10.708	10.123	5.231
116.802-99 VW/PUMA GTC	3,0														10.708	10.123	2.138
116.803-99 VW/PUMA GTE	3,0											12.832	12.102	11.151	10.708	10.123	2.138
116.804-99 VW/PUMA GTI	3,0														10.708	10.123	8.696
116.806-99 VW/PUMA GTS	3,0														10.708	10.123	2.138
116.999-99 VW/QUANTUM	3,0						20.880	19.246	18.267	16.779	14.779	13.524	12.130	11.597	11.129	10.049	3.574
116.900-99 VW/QUANTUM	3,0						20.880	19.246	18.267	16.779	14.779	13.524	12.130	11.597	11.129	10.049	5.062
116.922-99 VW/QUANTUM 2.0	3,0						22.026	20.305	18.849	17.423	15.371	14.158	12.130	11.597	11.129	10.049	9.316
116.918-99 VW/QUANTUM 2000 MI	3,0								18.849	17.423	15.371	14.158	12.809	12.102	11.393		
116.919-99 VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	3,0							20.781	18.520	15.893	14.373	13.744	11.886	11.117			
116.920-99 VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	3,0							21.621	18.789	16.463	14.795	14.090	12.900	12.020			
116.904-99 VW/QUANTUM C	3,0										15.371	14.158	12.130	11.597	11.129	10.049	5.065
116.903-99 VW/QUANTUM CD	3,0															10.049	5.061
116.901-99 VW/QUANTUM CG	3,0						22.009	20.332	18.784	17.352	16.032	14.809	12.130	11.597	11.129	10.049	3.574
116.905-99 VW/QUANTUM CL	3,0										15.371	14.158	12.130	11.597	11.129	10.049	3.574
116.915-99 VW/QUANTUM CL 1800 I	3,0									17.423	15.371	14.158	12.130	11.597	11.129	10.049	9.316
116.908-99 VW/QUANTUM CL 2000	3,0										14.587	12.130	11.597	11.129	10.049	5.063	
116.902-99 VW/QUANTUM CS	3,0											12.130	11.597	11.129	10.049	3.574	
116.917-99 VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	3,0											14.373	13.744	12.586	11.772		
116.921-99 VW/QUANTUM FAMILY	3,0									17.168	15.860	14.795	14.090	12.900	12.020		
116.906-99 VW/QUANTUM GL	3,0												12.809	12.102	11.393	10.524	3.574
116.909-99 VW/QUANTUM GL 2000	3,0										16.093	14.439	12.130	11.597	11.129	10.049	5.062
116.914-99 VW/QUANTUM GL 2000 I	3,0											14.439	12.809	12.102	11.393	10.524	9.358
116.907-99 VW/QUANTUM GLS	3,0											14.090	12.900	12.020	10.826	3.574	
116.910-99 VW/QUANTUM GLS 2000	3,0												11.597	11.129	10.049	5.068	
116.913-99 VW/QUANTUM GLS 2000I	3,0											14.795	14.090	12.900	12.020	10.826	6.822
116.911-99 VW/QUANTUM SPORT	3,0												12.900	12.020	10.826	5.750	
128.699-99 VW/ROMA	3,0																3.764
117.000-99 VW/SANTANA	3,0	40.194	35.545	27.530	25.095	22.462	20.538	19.119	18.136	16.812	14.792	12.832	12.102	11.151	10.708	10.123	3.218
117.031-99 VW/SANTANA 2.0	3,0		36.649	28.509	26.503	23.257	21.987	20.494	19.026	17.255	15.103	12.832	12.102				
117.036-99 VW/SANTANA 2.0 COMFORT	3,0		36.649	28.509	26.503												
117.028-99 VW/SANTANA 2000 MI	3,0						21.987	20.494	19.026	17.255	15.103	14.010	13.437	11.689	11.035		
117.029-99 VW/SANTANA 2000 MI EVID.	3,0								19.836	18.267	15.370	14.679	13.823	11.827	11.063		
117.030-99 VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	3,0								20.722	18.417	15.726	14.940	13.933	12.527	11.718		

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

VOLKSWAGEN	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
118.099-99 VW/SP-2	3,0	24.920	23.851	21.797	17.379	15.228	14.024	13.317	12.881	12.207	9.575	8.613	7.689	7.084	6.567	6.207	2.138	
123.901-99 VW/SPOILER BUGGY	3,0														5.471	5.150	3.764	
119.099-99 VW/TANGER	3,0														5.471	5.150	3.764	
117.299-99 VW/TERRAL	3,0														5.471	5.150	3.764	
117.201-99 VW/TERRAL 4	3,0				12.278	11.374	10.605	10.029	9.555	8.813	8.185	6.445	6.064	5.731	5.471	5.150	4.760	
118.199-99 VW/TL	3,0														7.093	6.775	2.138	
120.599-99 VW/TOPPY BUGGY	3,0													5.731	5.471	5.150	3.764	
117.399-99 VW/TOY	3,0														5.471	5.150	3.764	
128.799-99 VW/JUGGY	3,0											6.445	6.064	5.731	5.471	5.150	3.764	
117.499-99 VW/VARIANT	3,0													6.761	6.422	6.037	2.138	
117.599-99 VW/VARIANT II	3,0																2.138	
120.699-99 VW/MV ESPECIAL BUGGY	3,0																3.764	
117.699-99 VW/VOLKSWAGEN	3,0						13.778	13.143	12.553	11.757	8.803	8.360	7.689	7.084	6.567	6.207	4.333	
215.299-93 VW/VOLKSWAGEN - D	3,0				20.834	19.373	17.898	16.536	15.276	14.113	13.037	12.044	10.979	9.962	9.080	8.137	4.900	
215.299-92 VW/VOLKSWAGEN - OC	3,0				20.521	19.324	16.636	15.610	14.783	13.108	8.293	7.867	7.323	6.740	6.143	5.805	4.026	
117.799-99 VW/VOYAGE	3,0												9.638	8.588	8.321	7.864	2.861	
117.710-99 VW/VOYAGE C	3,0												9.645	8.588	8.321	7.864	5.016	
117.711-99 VW/VOYAGE CL	3,0												9.645	8.588	8.321	7.864	5.013	
117.716-99 VW/VOYAGE CL 1.8	3,0												9.990	9.023	8.507	7.979	5.211	
117.712-99 VW/VOYAGE GL	3,0												10.053	9.322	8.971	8.294	5.208	
117.715-99 VW/VOYAGE GL 1.8	3,0												10.260	9.322	8.971	8.294	5.207	
117.701-99 VW/VOYAGE GLS	3,0													10.021	9.468	8.756	2.861	
117.702-99 VW/VOYAGE L	3,0														9.752	8.756	5.235	
117.703-99 VW/VOYAGE LOS ANGELES	3,0																2.861	
117.704-99 VW/VOYAGE LS	3,0															9.752	8.756	2.861
117.709-99 VW/VOYAGE PADDOCK	3,0															7.864	5.012	
117.705-99 VW/VOYAGE PLUS	3,0													10.021	9.468	8.756	2.861	
117.706-99 VW/VOYAGE PLUS GLS	3,0														9.752	8.756	5.235	
117.707-99 VW/VOYAGE S	3,0														9.752	8.756	2.861	
117.708-99 VW/VOYAGE S 1.8	3,0												11.209	10.021	9.468	8.756	2.861	
117.717-99 VW/VOYAGE SPORT 1.8	3,0												11.251	10.021	9.468	8.756	8.267	
117.713-99 VW/VOYAGE SUPER	3,0														9.752	8.756	5.238	
127.999-99 VW/WAY	3,0														5.471	5.150	3.764	
119.299-99 VW/XODO	3,0														5.471	5.150	3.764	
IMPORTADO																		
112.240-99 I/VW BEETLE	3,0	57.145	54.424	50.192	47.801	45.191	42.930	40.821	38.956	36.876	35.784	34.480						
112.241-99 I/VW BORA	3,0	48.402	38.046	33.903	32.065	30.066	28.081	26.600	23.928	15.673	13.945							
203.006-99 I/VW CARAVELLE GL BUSIN	3,0						46.708	42.329	35.363	31.513	29.706	27.101	26.109					
112.243-99 I/VW JETTA	3,0	74.489	71.930	66.448	63.282	60.266	57.394	54.660	52.055	49.575	47.213	44.963	42.822	14.005	11.207	10.201		
112.257-99 I/VW PASSAT 2.0 FSI	3,0	111.530	97.444	91.524	85.611													
112.260-99 I/VW PASSAT 2.0T FSI	3,0	124.097	119.802	112.386														
112.233-99 I/VW PASSAT TURBO	3,0		71.840	66.193	59.404	56.356	48.290	42.061	29.248	24.867	23.712	20.267	18.532					
112.228-99 I/VW PASSAT V6	3,0			97.851	90.137	78.161	60.916	56.690	37.654	28.879	27.616	24.829	14.680	13.744	13.129	12.136	10.370	
112.261-99 I/VW PASSAT VAR 3.2 FSI	3,0	152.487	145.222															
151.206-99 I/VW PASSAT VARIANT TURB	3,0			70.472	64.806	60.338	52.300	43.708	30.741									
112.231-99 I/VW PASSAT VARIANT V6	3,0			99.565	94.053	78.539	66.890	62.007	41.940	29.178	27.832	24.066	22.984	21.727	20.499	17.706		
112.247-99 I/VW POLO CLASSIC 1.8	3,0					24.130	20.434	19.100	17.268	15.940	14.768	13.678	13.026					
160.609-99 I/VW SPACEFOX	3,0	38.784	35.535	32.672														
160.608-99 I/VW SPACEFOX COMFORT	3,0	40.142	37.426	35.178														
112.299-99 IMP/VOLKSWAGEN	3,0					14.534	13.778	13.143	12.553	11.757	8.803	8.360	7.689	7.084	6.567	6.207	4.335	
203.099-93 IMP/VOLKSWAGEN - D	3,0									28.636	24.582	20.381	18.390	16.135	14.468	12.834	8.065	
203.099-92 IMP/VOLKSWAGEN - OC	3,0									13.108	12.003	9.734	8.858	8.392	7.754	7.230	5.587	
112.221-99 IMP/VW GOL 1.6 MI	3,0							17.277	16.559	12.952	11.928	10.944	9.882	8.744				
112.222-99 IMP/VW GOL CL 1.6 MI	3,0						18.071	17.277	16.559	12.952	11.822	10.944	9.882	9.292	8.676	7.921	7.399	
112.205-99 IMP/VW GOL CL 1.8	3,0										13.335	11.533	10.877	10.281	8.745	7.990	7.629	
112.215-99 IMP/VW GOL CLI	3,0										11.822	11.234	10.781	10.121	8.676	7.921	7.399	
112.206-99 IMP/VW GOL GL 1.8	3,0											11.538	10.659	8.700	8.104	7.807		
151.106-99 IMP/VW GOL MI	2,0							13.143	12.553	11.757	8.803	8.360	7.689					
112.235-99 IMP/VW GOL SPECIAL	2,0				15.178	14.534	13.778	13.143	12.553	11.757	11.268	10.184	9.526					

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

VOLKSWAGEN		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
IMPORTADO																				
112.229-99	IMP/VW GOL STAR	3,0						19.367	17.891	16.529	15.270	13.598	12.336	11.409	10.308	9.483	8.633	7.479		
112.238-99	IMP/VW GOLF	3,0						26.987	25.513	24.406	15.673	13.945	13.189	12.186	11.166	10.229	9.339	8.759		
112.210-99	IMP/VW GOLF GL	3,0								16.501	15.673	13.945	13.189	12.186	11.166	10.229	9.752	9.306		
112.225-99	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	3,0								16.501	15.673	14.963	14.116	12.946	12.147	10.620				
112.209-99	IMP/VW GOLF GLX	3,0									16.456	15.584	14.747	13.948	12.687	11.849	10.786			
112.224-99	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	3,0								17.324	16.456	13.945	13.189	12.186	11.166	10.229	8.477	8.123		
112.207-99	IMP/VW GOLF GTI	3,0	46.851	44.504	41.006	38.951	37.000	35.145	33.384	31.367	29.848	13.945	13.189	12.186	11.166	10.229	8.660	8.205		
151.201-99	IMP/VW PASSAT	3,0							37.706	26.224	23.988	20.883	19.851	14.186	13.421	12.818	12.136	10.370		
151.203-99	IMP/VW PASSAT VARIANT	3,0							40.078	29.133	24.834	22.128	20.947	14.680	13.744	13.129	12.136	10.370		
112.232-99	IMP/VW PASSAT VARIANT T	3,0							43.708	30.741	26.250	25.075	22.520	21.241						
151.204-99	IMP/VW PASSAT VARIANTVR6	3,0									21.881	20.215	18.673	16.474	15.578	14.900	14.084	13.490		
112.212-99	IMP/VW PASSAT VR6	3,0											18.764	16.230	15.356	14.391	13.608	12.732		
151.202-99	IMP/VW PASSAT VR6	3,0									21.456	20.572	19.540	16.230	15.356	14.391	13.608	12.732		
112.218-99	IMP/VW POINTER 1.8I	3,0											10.535	9.793	9.103	8.753				
112.214-99	IMP/VW POINTER GLI 1.8	3,0											11.747	10.851	10.198	9.450	8.912	7.991		
112.236-99	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	3,0								17.268	15.940	14.768	13.678	12.805	11.855					
112.220-99	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	3,0					24.583	20.434	19.100	17.268	15.940	14.768	13.678	11.878	11.127	10.407				
203.003-99	IMP/VW VAN	3,0						16.636	15.610	14.838	13.402	12.718	12.175	9.985						
112.204-99	IMP/VW VOYAGE GL	3,0												10.059	9.322	8.971	8.294	6.229		
112.203-99	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	3,0												10.058	9.322	8.971	8.294	5.208		
VOLVO		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
IMPORTADO																				
112.305-99	I/VOLVO 960	3,0												32.465	29.633	25.024	23.902	22.585	18.715	
244.100-99	I/VOLVO CX90 T6 AWD	3,0		196.997	182.422	149.605	140.168	133.499												
112.319-99	I/VOLVO S40 2.0	3,0					55.518	44.829	37.833	36.382	32.043	24.293	21.340	20.056	18.959					
112.345-99	I/VOLVO S60 2.0T	3,0	121.388	111.632	99.937	92.240	83.170	66.965	53.157	50.499	48.377									
112.399-99	IMP/VOLVO	3,0						44.829	37.833	35.962	30.926	22.434	19.805	15.459	14.278	13.652	12.581	8.865		
112.306-99	IMP/VOLVO 460 GLT VCB	3,0											17.289	15.459	14.278	13.652	12.873	11.513		
112.302-99	IMP/VOLVO 460 TURBO VCB	3,0												15.459	14.278	13.652	12.873	11.513		
112.303-99	IMP/VOLVO 850 GLT VCB	3,0											24.379	21.466	19.493	18.630	16.749	15.834		
112.308-99	IMP/VOLVO 850 SW TURBO	3,0												24.512	22.364	21.392	19.767	18.108		
112.309-99	IMP/VOLVO 850 TURBO VCB	3,0												24.512	22.364	21.392	20.111	19.295		
112.318-99	IMP/VOLVO S40 1.8	3,0								35.962	30.926	23.189	19.827	19.137	17.962	17.015	15.956	15.121		
112.328-99	IMP/VOLVO S40 T4	3,0				69.588	63.551	53.462	46.522	43.679	40.505	37.742	34.658							
112.335-99	IMP/VOLVO S80 2.9	3,0						109.252	82.237	72.907	63.517	54.622	52.145							
112.336-99	IMP/VOLVO S80 T6	3,0	196.815	186.953	163.488	148.028	135.781	113.603	88.365	80.768	72.204	59.681	56.664							
112.321-99	IMP/VOLVO V40 2.0	3,0					53.632	46.197	42.686	40.964	37.908	25.534	23.655	21.534	20.371					
112.326-99	IMP/VOLVO V40 T4	3,0				79.890	71.562	57.614	54.468	49.955	47.624	35.075	33.272	27.529						
112.327-99	IMP/VOLVO V70 XC AWD	3,0							84.257	76.522	64.252	47.456	45.012	38.839						
OUTRAS FÁBRICAS		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
NACIONAL																				
132.599-99	ADAMO	3,0															4.015	3.837	2.870	
161.000-99	ASA/CAUYPE SPORT	3,0			10.987	10.232	9.479													
130.001-99	BABY/BUGGY	3,0									8.813	8.185	6.445	6.064	5.731	5.471	5.150	3.265		
123.505-99	BRM/M11	3,0	16.310	14.699	13.209	12.779	12.363	11.960	11.571	11.195	9.793	9.094	7.161	6.738	6.368	6.079	5.722	5.290		
123.503-99	BRM/M8	3,0	16.310	14.699	13.209	12.779	12.363	11.960	11.571	11.195	9.793	9.094	7.161	6.738	6.368	6.079	5.722	4.023		
132.699-99	COYOTE	3,0															4.208	4.005	2.786	
123.499-99	CRONOS/CROTALUS	3,0															4.208	4.005	3.777	
243.700-99	CROSS LANDER/244 MX	3,0			54.112	47.185	41.912	40.222	36.272	33.929										
142.402-93	EDRA/RANCHO TT 4X4 - D	3,0												18.123	16.351	14.914	14.006	13.095	12.436	
142.402-92	EDRA/RANCHO TT 4X4 - OC	3,0												4.989	4.745	4.518	4.292	4.085	3.853	
124.699-99	EMIS	3,0																3.577	3.404	2.789
124.602-99	EMIS/BUGGY	3,0					10.743	10.015	9.471	9.024	8.325	7.730	6.087	5.727	5.412	5.167	4.863	3.357		
118.699-93	ENGESA - D	3,0																32.969	24.253	1.228
118.699-92	ENGESA - OC	3,0																22.509	21.349	1.228
120.399-93	ENGESA/4 4X4 - D	3,0				81.736	76.005	68.794	62.137	56.385	51.595	46.923	42.830	39.040	35.076	33.703	33.703	24.791	1.228	
120.399-92	ENGESA/4 4X4 - OC	3,0				60.336	56.106	51.044	46.045	42.094	38.114	34.467	31.444	28.367	25.484	23.009	21.823	1.228		
120.301-93	ENGESA/EE 12 - D	3,0																32.969	24.253	22.970

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

OUTRAS FÁBRICAS	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
120.301-92 ENGESA/EE 12 - OC	3,0														22.509	21.349	19.730	
137.502-99 ENSEADA/MG II	3,0			12.798	11.972	11.540	10.957	10.303	9.375	8.671	8.066	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	3.288	
137.505-99 ENSEADA/P-I	3,0													4.428	4.208	4.005	3.777	
244.500-93 ENVEMO/CAMPER - D	3,0													29.244	27.382	24.252	22.911	
136.903-93 ENVEMO/CAMPER - D	3,0												30.014	26.319	24.644	21.826	13.477	
244.500-92 ENVEMO/CAMPER - OC	3,0													25.502	22.642	20.924	19.041	
136.903-92 ENVEMO/CAMPER - OC	3,0												24.513	22.953	20.378	18.831	9.522	
121.999-99 FARUS/BETA	3,0																2.785	
121.799-99 FARUS/ML 929	3,0																2.281	
122.003-99 FARUS/QUADRO	3,0																2.787	
123.701-99 FYBER/2000	3,0												4.667	4.439	4.225	4.015	3.837	2.866
125.799-99 GIANT'S	3,0									8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.786	
125.701-99 GIANT'S/BUGGY	3,0									8.813	8.185	6.445	6.064	5.731	5.471	5.150	3.267	
141.699-99 GLASPAC	3,0												4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.786
136.005-99 ICOMDA/MG	3,0													4.428	4.208	4.005	2.788	
137.099-99 LASSALE	3,0																2.869	
123.899-99 L'AUTOCRAFT	3,0																2.865	
200.000-99 MATRA/2.5 DIESEL 4X4	3,0			36.348	34.088	32.303	30.719	28.996										
124.599-99 MIURA	3,0														4.208	4.005	2.787	
218.701-99 MIURA/BG TRUCK	3,0											37.351	35.749	30.628	29.457	24.616	23.762	
124.503-99 MIURA/SAGA	3,0													4.428	4.208	4.005	2.784	
124.501-99 MIURA/TARGA	3,0				11.972	11.540	10.957	10.303	9.375	8.671	8.066	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.784	
124.505-99 MIURA/X-8	3,0								8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	3.777	
134.099-99 MOBBY	3,0											4.667	4.439	4.225	4.015	3.837	2.866	
112.599-99 MON/ADAMO	3,0														4.015	3.837	2.865	
112.699-99 MON/AVALLONE	3,0																2.869	
112.799-99 MON/BAJA BUGGY ENVEMO	3,0														5.471	5.150	3.764	
113.099-99 MON/DARDO	3,0														4.015	3.837	3.704	
113.399-99 MON/GIANT'S	3,0							9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.788	
113.699-99 MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	3,0														4.015	3.837	2.866	
114.099-99 MON/MGK BUGGY	3,0														5.471	5.150	3.764	
122.799-99 MON/MUSTANG	3,0											5.894	5.585	5.353	5.071	2.853		
203.599-93 MON/PROTOTIPO - D	3,0			39.777	33.863	32.091	27.584	26.741	24.337	22.786	20.584	18.872	17.453	16.283	15.511	14.815	13.460	
114.399-93 MON/PROTOTIPO - D	3,0			51.000	47.185	41.912	39.358	31.318	26.518	23.698	17.777	16.955	16.278	14.925	13.882	13.039	4.332	
114.399-92 MON/PROTOTIPO - OC	3,0			11.903	11.137	10.622	9.684	9.131	8.721	8.066	7.503	4.667	4.439	4.225	4.015	3.837	2.870	
203.599-92 MON/PROTOTIPO - OC	3,0			15.987	15.230	14.538	13.110	11.592	10.207	8.902	7.768	7.374	7.003	6.595	6.242	5.268	2.751	
114.499-99 MON/SM 4.1	3,0							9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.788	
133.699-99 MP LAFER	3,0														4.208	4.005	2.788	
133.602-99 MP LAFER/TI	3,0														4.208	4.005	2.786	
137.301-99 MPLM/JAVALI	3,0											22.074	20.626	19.141	16.976	7.321		
243.600-99 MPLM/JAVALI	3,0														16.976	11.206		
151.801-93 NISSIN/TT 4X4 - D	3,0					49.163	40.961	31.945	27.048	24.172	19.004	18.123	16.351	14.914	14.006			
151.801-92 NISSIN/TT 4X4 - OC	3,0					10.950	10.396	9.777	8.895	8.227	7.652	4.989	4.745	4.518	4.292			
136.105-99 PUMA/AMV	3,0														10.708	10.123	5.228	
136.106-99 PUMA/GTC	3,0																5.228	
130.403-99 PY/EQUUS VSX	3,0										7.503	4.667	4.439	4.225	4.015	3.837	2.866	
204.599-93 RAGGE - D	3,0														15.511	14.815	14.009	
204.599-92 RAGGE - OC	3,0														6.242	5.268	4.170	
204.501-93 RAGGE/PICK UP - D	3,0												17.453	16.283	15.511	14.815	13.460	
204.501-92 RAGGE/PICK UP - OC	3,0												7.003	6.595	6.242	5.268	2.751	
125.899-99 SANTA MATILDE	3,0													4.225	4.015	3.837	2.870	
125.801-99 SM/4.1	3,0												4.652	4.428	4.208	4.005	2.787	
133.201-99 TANGER/CL	3,0														4.015	3.837	2.869	
151.601-99 TROLER/RF SPORT	3,0						40.591	36.719	30.246	28.141	25.172	20.929	18.662	17.682	16.511			
243.103-99 TROLLER/PANTANAL LD S4CA	3,0	59.603	51.855	47.517	44.448													
243.100-99 TROLLER/T4 TDI	3,0		66.541	60.322	54.881	50.165	46.032	38.590	37.054	30.685	28.703							
243.102-99 TROLLER/T4 TDI 3.0	3,0	67.906	64.107	60.124	56.241													
151.004-93 TROPICAL/TOP S - D	3,0									23.698	18.632	17.768	16.030	14.622	13.732	12.838	12.192	
151.004-92 TROPICAL/TOP S - OC	3,0								8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	3.777		
142.501-99 VENDETTA/EQUUS	3,0							8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	3.777		

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

OUTRAS FÁBRICAS		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																			
132.999-99	WILLYS/AERO WILLYS	3,0	14.418	13.240	11.903	11.137	10.735	10.193	9.586	8.721	8.066	7.503	4.891	4.652	4.428	4.208	4.005	2.787	
211.001-93	WILLYS/OVERLAND - D	3,0									22.786	20.584	18.872	17.453	16.283	15.511	14.815	1.228	
211.001-92	WILLYS/OVERLAND - OC	3,0									8.902	7.768	7.374	7.003	6.595	6.242	5.268	1.228	
IMPORTADO																			
222.605-99	I/AMGC HUMMER H2	3,0	264.066	250.833	213.756	194.632	169.522	159.762	146.573										
143.707-99	I/MASERATI SPIDER CAMBIO	3,0	459.506	434.256	385.341	359.846	326.444	298.760	282.140										
114.102-99	I/MINI COOPER	3,0	132.424	125.148	98.114	91.020	86.413	73.533	67.561	62.757									
110.701-99	I/PONTIAC TRANS SPORT SE	3,0																	11.648
204.601-99	I/ROBUR LO 2002 AKSE	3,0																	3.012
243.205-99	I/SSANGYONG MUSSO PICKUP	3,0			64.877	56.290	54.595	51.069	48.636										
243.201-99	I/SSANGYONG MUSSO TD 4X4	3,0						57.007	48.221	45.431	42.496								
243.204-99	I/SSANGYONG REXTON RX290	3,0			104.242	96.933	89.182	83.479	77.824	72.797									
106.199-99	IMP/AUSTIN	3,0				27.015	18.774	15.482	10.118	9.723	6.826	6.105	5.045	4.819	3.300	3.006	2.841	2.485	
106.699-99	IMP/BUICK	3,0											23.418	22.238	21.334	19.432	4.252		
106.899-99	IMP/CAMARO	3,0											48.177	43.137	37.521	31.814	15.035		
215.899-99	IMP/COMMER	3,0																	1.857
147.199-92	IMP/GEO - OC	3,0				24.242	22.252	21.476	20.792	15.024	9.319	8.888	8.411	8.005	6.657	5.874	5.482	5.288	
147.199-93	IMP/GEO - D	3,0				57.628	52.713	48.058	43.699	40.026	35.706	33.207	30.883	19.732	18.075	17.145	16.046	14.903	
153.904-93	IMP/HP GALLOPER XLLWB - D	3,0									30.642	29.286	27.237	24.897					
153.904-92	IMP/HP GALLOPER XLLWB - OC	3,0									21.450	17.831	16.582	14.135					
205.499-99	IMP/INTERNATIONAL	3,0																	8.106
150.699-99	IMP/ISUZU	3,0										14.196	13.057	12.274	11.856	10.150	6.624		
109.199-99	IMP/KAISER	3,0												3.300	3.006	2.841	2.485		
109.799-99	IMP/MERCURY	3,0										18.592	17.811	17.079	15.725	12.170	8.842		
109.899-93	IMP/MG - D	3,0											19.324	18.176	17.369	15.713	14.615		
109.899-92	IMP/MG - OC	3,0											4.819	3.300	3.006	2.841	2.485		
110.299-99	IMP/OLDSMOBILE	3,0											21.466	19.493	18.630	16.749	15.834		
110.699-99	IMP/PLYMOUTH	3,0											25.722	24.186	19.895	9.208	6.204		
110.799-99	IMP/PONTIAC	3,0										34.427	32.013	29.920	27.860	25.662	17.883	11.251	
110.999-99	IMP/PREFECT	3,0															3.006	2.841	2.485
146.999-99	IMP/SATURN	3,0						22.853	21.112	19.505	18.018	16.645	15.379	14.207	12.987	12.137	11.139	9.024	
111.399-99	IMP/SIMCA	3,0															3.986	3.695	3.530
150.701-93	IMP/SSANGYONG MUSSO EL - D	3,0									36.349	32.695	29.478	27.860	24.808	21.728	19.781	18.197	
150.701-92	IMP/SSANGYONG MUSSO EL - OC	3,0									59.930	55.463	51.518	47.822	43.947	40.841	37.758	34.991	
111.599-99	IMP/STUDEBAKER	3,0											4.819	3.300	3.006	2.841	2.485		
216.999-93	IMP/STUDEBAKER - D	3,0											12.998	12.115	9.978		5.940		
216.999-92	IMP/STUDEBAKER - OC	3,0											5.707	5.376	4.943		2.772		
111.699-99	IMP/TAUNUS	3,0															3.006	2.841	2.485
111.799-99	IMP/THAMES	3,0															3.006	2.841	2.485
112.499-99	IMP/WILLYS OVERLAND	3,0															3.986	3.695	1.336
203.199-93	IMP/WILLYS OVERLAND - D	3,0															9.978	8.909	3.346
203.199-92	IMP/WILLYS OVERLAND - OC	3,0															4.943	4.425	3.740

MOTOCICLETAS

AGRALE		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																			
000.199-59	AGRALE Ate 180 cc	1,0							2.667	2.515	2.296	2.109	1.804	1.728	1.521	1.467	1.335	1.002	
000.199-69	AGRALE Mais de 180 Ate 300 cc	2,5							4.066	3.573	3.249	2.955	2.690	2.557	2.344	2.202	1.926	1.372	
020.204-99	AGRALE/CAG. ROADSTER 200	2,5							5.400	4.897	4.434	4.136	3.764	3.314	3.068				
020.206-99	AGRALE/CAGIVA CANYON 500	3,0					18.306	15.540	14.604	13.250	12.389	11.204	10.530	9.850					
020.202-99	AGRALE/CAGIVA ELAFANT750	3,5									20.285	18.739	17.312	15.993	15.185	11.875	10.850	9.982	
020.203-99	AGRALE/CAGIVA W16 600	3,0									8.988	8.306	7.844	7.408	6.379	5.869	5.343		
000.299-99	AGRALE/DAKAR	2,5															3.206	2.877	554
000.201-99	AGRALE/DAKAR 30.0	2,5									4.682	4.447	4.135	3.969	3.640	3.206	2.877	554	
000.399-59	AGRALE/ELEFANT Ate 180 cc	1,0													1.521	1.467	1.335	1.002	
000.399-69	AGRALE/ELEFANT Mais 180 Ate 300cc	2,5													2.566	2.365	2.149	1.519	
000.302-99	AGRALE/ELEFANT 16.5	1,0															2.255	2.140	604
000.301-99	AGRALE/ELEFANT 27.5	2,5											3.969	3.640	3.295	2.910	673		

MOTOCICLETAS

		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
AGRALE																			
NACIONAL																			
000.303-99	AGRALE/ELEFANT 900	3,5												20.048	15.248	14.491	13.719	12.545	
015.202-99	AGRALE/ELEFANTRE 16.5	1,0										3.929	3.630	3.352	3.064	2.255	2.140	1.100	
015.201-99	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	2,5										4.447	4.135	3.969	3.640	3.206	2.877	1.234	
011.099-99	AGRALE/SL	1,0																804	
015.301-99	AGRALE/SST 13.5	1,0								2.711	2.575	2.446	2.223	2.134	1.936	1.692	1.576	785	
019.901-99	AGRALE/SUPERCITY 125	1,0												4.519	4.133	3.817	3.476		
000.599-99	AGRALE/SXT	2,5											4.247	4.071	3.661	3.341	3.057	634	
000.501-99	AGRALE/SXT 16.5	1,0															2.255	2.140	604
000.502-99	AGRALE/SXT 27.5	2,5				6.055	5.751	5.463	5.190	4.930	4.682	4.447	4.135	3.969	3.640	3.206	2.877	673	
000.503-99	AGRALE/SXT 27.5 E	2,5					5.373	5.103	4.848	4.605	4.374	4.155	3.946	3.749	3.555	3.341	3.057	1.435	
000.504-99	AGRALE/SXT 27.5 EX	2,5											4.534	4.247	4.071	3.661	3.341	3.057	1.433
016.701-99	AGRALE/TCHAU	1,0										2.446	2.223	2.134	1.936	1.692	1.576	1.130	
012.599-99	AGRALE/WXT	2,5															1.692	1.576	817
012.501-99	AGRALE/WXT 125	1,0																817	
012.502-99	AGRALE/WXT 200	2,5																817	
000.699-99	AGRALE/XT	1,0															1.692	1.576	875
APRILIA / COFAVE																			
NACIONAL																			
026.805-99	APRILIA/PEGASO 650	3,5							17.595	16.845	16.141	15.363							
026.802-99	APRILIA/RS 50 RACING	1,0							7.981	7.303	6.783	6.392							
022.421-99	COFAVE/APRILIA PEGASO650	3,5				20.961	19.088	17.595	16.845	16.141									
022.419-99	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	1,0				9.208	8.191	7.748	7.303	6.783	6.392								
IMPORTADO																			
017.916-99	IMP/APRILIA RS 50	1,0							7.981	7.303	6.783	6.392	5.868	5.399	4.915				
017.911-99	IMP/APRILIA SCARABEO 50D	1,0									4.560	4.188	3.830						
BMW																			
IMPORTADO																			
004.217-99	I/BMW F650 GS DAKAR	3,5				32.268	31.070	29.858	28.221	26.714									
004.212-99	I/BMW K1200 LT	3,5			81.250	77.752	70.410	63.198	59.884	56.923	51.103	44.808	39.532						
004.213-99	I/BMW R1150 GS	3,5			52.654	50.272	47.826	44.066	41.984	37.755	33.215								
004.221-99	I/BMW R1150 GS ADVENTURE	3,5		62.578	58.328	55.921	53.828	51.980	47.854										
004.223-99	I/BMW R1150 RROCKSTER	3,5			53.500	51.357	47.965	42.921	41.015										
004.231-99	I/BMW R1200 RT	3,5	72.184	67.159	60.455	58.262	54.498												
004.226-99	I/BMW R1200GS	3,5	59.535	56.483	52.297	50.318	47.803												
004.299-99	IMP/BMW	3,5				30.327	29.179	28.221	26.714	20.807	18.927	18.126	17.277	16.411	15.297	11.114	7.157		
004.209-99	IMP/BMW K1200 RS	3,5			58.986	55.523	51.542	48.635	46.791	43.587	40.331	34.961	32.650	27.854	25.786				
004.204-99	IMP/BMW R1100 GS	3,5									33.825	32.598	31.147	29.478	26.591	24.030	22.020	16.429	
004.208-99	IMP/BMW R1100 RT	3,5							52.517	44.414	38.052	35.227	33.694	31.671	27.499				
004.210-99	IMP/BMW R1200 C	3,5			60.031	51.187	49.235	46.860	44.054	41.865	37.927	35.258	32.105	26.801	24.810				
BRANDY																			
NACIONAL																			
014.599-99	BRANDY	1,0								2.871	2.748	2.511	2.303	1.487	1.260	1.204	1.153	825	
014.506-99	BRANDY/ELEGANT 50	1,0				2.090	1.986	1.886	1.792	1.701	1.617	1.536	1.459	1.260	1.009	918	845		
014.517-99	BRANDY/FOSTI FT125 A	1,0						3.436	3.264	3.100	2.748	2.511	2.303	2.065	1.911				
014.519-99	BRANDY/HERO PUCH 50	1,0				1.339	1.272	1.174	1.013	913	818								
014.516-99	BRANDY/HERO STREAM 50	1,0			1.702	1.618	1.536	1.416	1.220	1.106	977	944	855	704	682				
014.511-99	BRANDY/HM ANKUR	1,0										1.217	992	954	811	654	600		
014.508-99	BRANDY/HP SPORT	1,0		4.059	3.740	3.553	3.376	3.206	3.045	2.893	2.748	2.511	2.303	1.168	1.098	1.063	997	916	
014.509-99	BRANDY/HP TURBO	1,0				2.764	2.625	2.493	2.368	2.249	2.137	2.030	1.928	1.763	1.413	1.285	1.183		
014.510-99	BRANDY/HP TURBO PLUS	1,0								2.188	2.079	1.975	1.876	1.687	1.586	1.237	1.126	1.036	
014.518-99	BRANDY/JAGUAR 50	1,0				4.632	4.199	3.564	3.166	2.828	2.447	2.349	2.050	1.836					
014.515-99	BRANDY/JAGUAR JT100	1,0						3.944	3.747	3.559	3.380	3.048	2.700	2.501	2.256	2.111			
014.514-99	BRANDY/JAGUAR JT50	1,0		4.751	4.378	4.158	3.950	3.751	3.564	3.166	2.828	2.447	2.349	2.050	1.878	1.757			
014.502-99	BRANDY/NS2	1,0														1.204	1.153	825	
014.505-99	BRANDY/NS50	1,0														1.059	1.007	920	
014.513-99	BRANDY/PISTA 70	1,0						2.425	2.303	2.188	2.079	1.975	1.876	1.687	1.586	1.237	1.125		

MOTOCICLETAS

BRANDY	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
014.507-99 BRANDY/SPEEDY 100	1,0												3.251	3.123	3.032	2.888	2.692
CALÓI																	
NACIONAL																	
001.799-99 CALOI/MOBYLETTE	1,0							1.690	1.540	1.117	931	898	789	732	687	651	267
001.706-99 CALOI/MOBYLETTE C50 SPORT	1,0						1.779	1.690	1.540	1.117	931	898	789	732	687	651	267
001.704-99 CALOI/MOBYLETTE CX 50	1,0										931	898	861	811	756	692	267
001.702-99 CALOI/MOBYLETTE II	1,0					2.683	1.779	1.690	1.614	1.537	931	898	861	816	758	692	267
001.703-99 CALOI/MOBYLETTE TUBUL.II	1,0											898	861	806	768	692	267
001.705-99 CALOI/MOBYLETTE XR 50	1,0					2.330	1.779	1.690	1.540	1.117	931	898	789	732	687	651	267
024.401-99 CALOI/MONDO	1,0						1.838	1.698	1.568	1.450	1.328	1.151	1.051	937	876		
017.601-99 CALOI/SUZUKI AE 50	1,0	5.176	4.917	4.531	4.303	4.158	3.214	3.067	2.390	2.021	1.947	1.745	1.587	1.425	1.155	872	808
017.602-99 CALOI/SUZUKI AG 100	1,0						4.829	4.220	3.907	3.508	3.173	2.742	2.601	2.403	2.006	1.665	1.532
017.603-99 CALOI/SUZUKI AH 50	1,0									2.021	1.947	1.745	1.655	1.575	1.333		
DAELIM																	
NACIONAL																	
027.800-99 DAELIM/ALTINO	1,0					3.357	3.096	2.731	2.594								
IMPORTADO																	
021.105-99 IMP/DAELIM ALTINO	1,0			3.614	3.433	3.260	3.096	2.731	2.594	2.498	2.381	2.177	2.084	1.896	1.745		
021.104-99 IMP/DAELIM LIBERTY	1,0							2.731	2.594	2.327	2.057	1.970	1.899	1.778	1.690		
021.108-99 IMP/DAELIM MAGMA	1,0			8.724	8.288	7.873	7.478	7.102	6.747	6.409	4.803	4.407	4.086				
021.109-99 IMP/DAELIM MESSAGE	1,0							2.578	2.449	2.327	2.057	1.895	1.773				
021.101-99 IMP/DAELIM VC 125ADVANCE	1,0												3.735	3.061	2.811	2.605	
021.102-99 IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	1,0							2.731	2.594	2.498	2.381	2.177	2.106	2.017	1.951	1.839	
021.107-99 IMP/DAELIM VS 125	1,0							4.935	4.689	4.454	3.866	3.539	3.299				
EMME																	
NACIONAL																	
025.001-99 EMME/MIRAGE 50	1,0							3.051	2.898	2.665	2.155	1.784	1.597	1.393	1.243	1.121	1.036
FBM																	
NACIONAL																	
001.899-99 FBM	1,0										1.409	931	898	753	699	621	367
001.801-99 FBM/HALLYE	1,0															621	368
001.903-99 FBM/KAPRA 125 TR	1,0																916
001.999-99 FBM/MZ 250	2,5									6.004	5.766	5.457	5.253	4.980	4.553	4.153	2.295
001.901-99 FBM/MZ 250 RS	2,5					7.007	6.671	6.391	6.166	5.829	5.597	5.298	5.099	4.834	4.553	4.153	2.291
001.902-99 FBM/MZ 250 RSJ	2,5		8.406	7.841	7.437	7.007	6.671	6.391	6.166	5.829	5.597	5.298	5.099	4.834	4.553	4.153	2.293
HARLEY DAVIDSON																	
NACIONAL																	
011.208-99 HARLEY DAVID/FLHRCI	3,5	57.870	54.679	51.021	48.974	47.106	45.071	43.129	41.535	39.823							
011.209-99 HARLEY DAVID/FLHT	3,5					46.609	41.889	38.446	37.063	31.873							
011.211-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTC	3,5	61.780	55.262	50.910	48.969	46.665	43.937	42.612	39.858								
011.227-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTCU	3,5	69.752	66.237	61.803													
011.215-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI	3,5	569.752	66.237	61.803	59.287	55.474	52.834										
011.202-99 HARLEY DAVIDSON/FLSTF	3,5	55.065	50.063	46.466	43.964	42.213	40.874	39.319	37.711	36.197	34.788	32.992					
011.205-99 HARLEY DAVIDSON/FXSTB Y	3,5					39.739	37.576	35.628	34.267	32.507	31.233						
011.213-99 HARLEY DAVIDSON/FXSTI	3,5		39.840	36.364	34.484	32.846	31.231										
011.207-99 HARLEY/DAVIDSON FLSTC Y	3,5					42.091	40.027	38.508	37.141	35.624	34.375						
011.203-99 HARLEY/DAVIDSON FLSTF Y	3,5					42.213	40.874	39.319	37.711	36.197	34.788	32.992	31.010	29.555	28.462	18.183	16.730
011.204-99 HARLEY/DAVIDSON FXST Y	3,5					32.846	31.231	29.439	28.242	27.127							
IMPORTADO																	
004.730-99 I/H.DAVIDSON FLHTCUI	3,5						52.834	50.556	47.984	45.290							
004.733-99 I/H.DAVIDSON XL 883	3,5	28.891	26.110	23.750	22.616	21.799	20.899										
004.732-99 I/H.DAVIDSON XL 883 C	3,5	31.981	29.051	26.512	25.402	23.416	21.905										
004.735-99 I/H.DAVIDSON XL 883L	3,5	28.891	26.110	23.750	22.616												
004.799-99 IMP/H.DAVIDSON	3,5							20.184	19.192	18.004	17.290	16.514	15.867	15.032	14.207	13.501	7.105

MOTOCICLETAS

		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
HARLEY DAVIDSON																		
IMPORTADO																		
004.710-99	IMP/H.DAVIDSON FLHT EG	3,5									38.797	34.133	32.785	30.145	28.625	26.005	21.977	
004.714-99	IMP/H.DAVIDSON XLH S883	3,5								19.192	18.004	17.290	16.514	15.867	15.032	14.207	13.501	7.684
HARTFORD																		
IMPORTADO																		
020.213-99	IMP/HARTFORD LEGION 125	1,0								3.008	2.755	2.556	2.424	2.134				
024.901-99	IMP/HARTFORD LEGION 125	1,0			4.140	3.850	3.556	3.285	3.008	2.755	2.556	2.424	2.139					
HONDA																		
NACIONAL																		
002.099-59	HONDA Ate 180 cc	1,0	4.480	4.362	3.880	3.451	3.287	3.086	2.752	2.571	2.488	2.392	2.311	2.204	2.070	1.912	208	
002.099-69	HONDA Mais de 180 Ate 300 cc	2,5	6.394	6.266	6.204	5.995	5.414	5.043	4.771	4.405	4.192	3.910	3.765	3.468	3.333	2.874	208	
002.099-79	HONDA Mais de 300 Ate 600 cc	3,0										8.012	7.403	6.704	4.907	4.706	208	
002.099-89	HONDA Mais de 600 cc	3,5				21.387	19.756	18.251	16.862	15.577	14.390	13.298	12.089	10.938	10.413	9.786	208	
002.199-99	HONDA/125	1,0					3.461	3.176	3.040	2.855	2.763	2.680	2.572	2.453	2.349	2.225	515	
002.299-99	HONDA/150	1,0		4.513	4.323	4.058	3.843	3.639	3.449	3.266	3.090	2.925	2.767	2.593	2.455	2.350	2.274	
002.499-99	HONDA/400	3,0													6.924	6.374	1.455	
002.599-99	HONDA/450	3,0												11.303	6.924	6.374	3.674	
002.006-99	HONDA/BIZ 125 ES	1,0	5.211	4.945	4.646	4.347												
002.005-99	HONDA/BIZ 125 KS	1,0	4.530	4.237	3.972	3.716	3.540	3.371	3.210									
002.007-99	HONDA/BIZ 125 MAIS	1,0	5.669	5.295	4.853	4.539												
002.002-99	HONDA/C100 BIZ	1,0	4.498	4.273	3.802	3.493	3.161	2.988	2.851	2.723	2.609	2.473	2.087	1.882	1.657	1.504	1.377	1.256
002.003-99	HONDA/C100 BIZ ES	1,0	4.794	4.554	3.961	3.810	3.428	3.264	3.120	2.960	2.802	2.251	2.029	1.898				
002.004-99	HONDA/C100 BIZ MAIS	1,0	5.234	4.868	4.551	4.096	3.831	3.638	3.456	2.942	2.673	2.481	2.320					
002.001-99	HONDA/C100 DREAM	1,0		4.164	3.802	3.493	3.161	2.988	2.851	2.723	2.609	2.408	2.291	2.207	2.047	1.969	1.813	1.473
002.699-99	HONDA/CB 400	3,0														6.924	6.374	1.455
002.601-99	HONDA/CB 400 II	3,0														6.924	6.374	1.455
002.799-99	HONDA/CB 450	3,0			14.956	13.908	12.850	11.870	10.966	10.131	9.359	8.646	7.988	7.304	6.924	6.374	1.663	
002.701-99	HONDA/CB 450 CUSTOM	3,0														6.924	6.374	1.663
002.707-99	HONDA/CB 450 DX	3,0											11.049	10.388	6.924	6.374	3.717	
002.702-99	HONDA/CB 450 E	3,0								9.044	8.592	8.162	7.752	7.288	6.924	6.374	1.663	
002.706-99	HONDA/CB 450 P	3,0											10.959	10.126	9.520	6.924	6.374	3.678
002.704-99	HONDA/CB 450 S	3,0														6.924	6.374	1.663
002.705-99	HONDA/CB 450 TR	3,0														10.104	9.597	4.732
002.709-99	HONDA/CB500	3,0	23.025	21.872	19.905	18.705	17.633	16.457	15.443	14.515	13.376	12.827	10.105	8.866	8.073	7.426	6.761	6.161
002.602-99	HONDA/CB600F HORNET	3,0	28.863	27.740	25.175	23.702	22.171											
002.708-99	HONDA/CBR 450 SR	3,0													11.551	11.076	10.352	3.866
014.199-99	HONDA/CBX 150	1,0			7.000	5.865	5.133	4.840	4.559	4.284	4.123	3.959	3.792	3.577	3.452	3.294	2.429	
014.101-99	HONDA/CBX 150 AERO	1,0							5.838	5.545	5.268	5.004	4.753	4.468	3.940	3.754	2.427	
014.102-99	HONDA/CBX 200 STRADA	2,5		7.055	6.500	6.174	5.865	5.133	4.840	4.559	4.284	4.123	3.959	3.792	3.577	3.452	3.294	2.618
014.103-99	HONDA/CBX 250 TWISTER	2,5	8.771	8.406	7.841	7.437	7.007	6.671	6.391	6.041	5.821							
011.199-99	HONDA/CBX 750 F	3,5													16.287	14.859	13.787	3.396
011.101-99	HONDA/CBX 750 F INDY	3,5			29.396	27.336	25.253	23.329	21.554	19.911	18.394	16.996	15.453	14.598	13.897	12.995	6.783	
002.899-99	HONDA/CG 125	1,0			4.077	3.873	3.648	3.461	3.176	3.040	2.877	2.763	2.680	2.572	2.453	2.349	2.225	515
002.801-99	HONDA/CG 125 CARGO	1,0	5.826	5.418	4.911	3.873	3.648	3.461	3.176	3.040	2.877	2.763	2.680	2.572	2.453	2.349	2.225	1.355
002.811-99	HONDA/CG 125 FAN	1,0	4.718	4.498	4.205	4.031	3.839	3.304	3.090	2.943	2.802	2.669	2.541	2.421	2.282	2.174	2.049	1.950
002.814-99	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	1,0	4.718	4.498	4.205	4.007												
002.803-99	HONDA/CG 125 TITAN	1,0	5.830	5.422	4.915	3.873	3.648	3.461	3.176	3.040	2.855	2.763	2.680	2.572	2.453	2.349	2.225	1.355
002.804-99	HONDA/CG 125 TITAN ES	1,0	5.800	5.510	4.970	4.444	4.154	3.998	3.590	3.195	3.084	2.972	2.861	2.760	2.641	2.521		
002.805-99	HONDA/CG 125 TITAN KS	1,0	5.338	4.964	4.500	4.080	3.836	3.677	3.413	3.279	2.855	2.564	2.358	2.150	1.974	1.832	1.663	1.516
002.806-99	HONDA/CG 125 TITAN KSE	1,0	5.602	5.209	4.699	4.270	4.041	3.875	3.655	3.195	3.084	2.972	2.861	2.760	2.641	2.521	2.208	
002.802-99	HONDA/CG 125 TODAY	1,0				4.080	3.836	3.677	3.413	3.195	3.022	2.885	2.741	2.601	2.488	2.377	2.240	1.829
002.810-99	HONDA/CG 150 JOB	1,0	5.280	4.977	4.513	4.323	4.084	3.820										
002.812-99	HONDA/CG 150 SPORT	1,0	6.983	6.539	5.973	5.626	5.262											
002.808-99	HONDA/CG 150 TITAN ES	1,0	5.649	5.343	4.964	4.721	4.518	4.303	4.098									
002.809-99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	1,0	6.034	5.737	5.189	4.827	4.550	4.333	4.126	3.930	3.743	3.565	3.394	3.232	3.046	2.901	2.734	2.604
002.807-99	HONDA/CG 150 TITAN KS	1,0	5.280	4.977	4.513	4.323	4.084	3.510	3.343	3.200	3.091	2.943	2.802	2.674	2.476			
002.820-99	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	1,0	6.034	5.737	5.189													
002.999-99	HONDA/FS 125	1,0								3.040	2.855	2.763	2.680	2.572	2.453	2.349	2.225	1.276
003.099-99	HONDA/ML 125	1,0											4.377	4.069	3.662	3.138	2.889	515

MOTOCICLETAS

HONDA	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
014.999-59 HONDA/NX Ate 180 cc	1,0					6.135	5.667	4.828	4.679	4.386	3.971	3.816	3.644	3.498	3.361	3.070	2.107	
014.999-69 HONDA/NX Mais de 180 Ate 300 cc	2,5						6.500	5.700	5.500	5.200	4.900	4.500	4.200	4.000	3.800	3.600	3.400	
014.999-79 HONDA/NX Mais de 300 Ate 600 cc	3,0						7.157	6.611	6.345	5.923	5.588	5.190	4.956	4.621	4.377	4.145	3.056	
014.999-89 HONDA/NX Mais de 600 cc	3,5				10.750	10.353	9.566	6.700	6.400	6.000	5.600	5.200	5.000	4.700	4.400	4.200	4.000	
014.901-99 HONDA/NX 150	1,0			7.698	7.313	6.801	6.280	5.234	4.918	4.507	4.324	4.150	4.013	3.806	3.688	3.414	2.107	
014.903-99 HONDA/NX 200	2,5	9.168	8.526	7.690	7.150	6.649	6.184	5.234	4.918	4.507	4.324	4.150	4.013	3.806	3.688	3.414	3.249	
014.902-99 HONDA/NX 350 SAHARA	3,0						8.284	7.657	7.349	6.594	6.327	5.822	5.599	5.234	5.026	4.753	3.056	
014.905-99 HONDA/NX-4 FALCON	3,0	12.576	11.999	11.186	10.750	10.353	9.566	8.948	8.332	7.709	6.882	6.554	6.097	5.747				
002.813-99 HONDA/NXR125 BROS CARGO	1,0		6.206	5.598	5.254													
014.907-99 HONDA/NXR125 BROS ES	1,0	7.012	6.660	5.954	5.722	5.407	5.120	4.535										
014.906-99 HONDA/NXR125 BROS KS	1,0	6.642	6.176	5.598	5.254	5.052	4.714	4.287										
014.910-99 HONDA/NXR150 BROS ES	1,0	7.095	6.668	5.954	5.722	5.407	5.149	4.904										
014.908-99 HONDA/NXR150 BROS ESD	1,0	7.550	7.067	6.565	6.224	5.776	5.601	4.977										
014.909-99 HONDA/NXR150 BROS KS	1,0	6.474	6.094	5.576	5.216													
002.824-99 HONDA/POP100	1,0	3.620	3.447	3.185	3.033	2.889												
002.816-99 HONDA/SHADOW 750	3,5	27.102	25.664	23.457	21.940													
003.199-99 HONDA/TURUNA 125	1,0						3.461	3.176	3.040	2.855	2.763	2.680	2.572	2.453	2.349	2.225	515	
025.101-99 HONDA/VT600C SHADOW	3,0	24.844	23.599	20.559	19.722	17.919	17.192	16.457	15.806	14.501	13.874	12.948	12.426	11.816	8.823	8.033		
003.299-99 HONDA/XL 125	1,0					4.846	4.203	4.033	3.688	3.499	3.382	3.252	3.120	2.970	2.862	2.719	792	
003.202-99 HONDA/XL 125 DUTY	1,0	6.137	5.829	5.371	5.101	4.846	4.203	4.033	3.688	3.499	3.382	3.252	3.120	2.970	2.862	2.719	1.246	
003.201-99 HONDA/XL 125 S	1,0	6.137	5.829	5.371	5.101	4.846	4.203	4.033	3.688	3.499	3.382	3.252	3.120	2.970	2.862	2.719	792	
003.399-99 HONDA/XL 250	2,5															4.553	4.153	1.277
003.301-99 HONDA/XL 250 R	2,5													4.747	4.553	4.153	1.277	
003.499-99 HONDA/XL 350	3,0															5.026	4.753	2.844
003.204-99 HONDA/XLR 125	1,0	6.909	6.563	6.047	5.744	4.846	4.203	4.033	3.688	3.499	3.382	3.252	3.120	2.970	2.862	2.719	2.421	
003.205-99 HONDA/XLR 125 ES	1,0	6.137	5.829	5.371	5.101	4.846	4.203	4.033	3.688	3.499	3.382							
003.203-99 HONDA/XLS 125	1,0									3.499	3.382	3.252	3.120	2.970	2.862	2.719	515	
003.599-99 HONDA/XX 250	2,5													4.600	4.420	4.153	1.277	
003.501-99 HONDA/XX 250 R	2,5										4.465	4.283	4.100	3.898	3.751	3.520	1.277	
003.502-99 HONDA/XX 350 R	3,0								7.565	6.594	6.327	5.822	5.599	5.234	5.026	4.753	3.051	
019.101-99 HONDA/XR 200R	2,5		7.861	7.244	6.881	6.536	5.817	5.460	4.863	4.664	4.465	4.283	4.100	3.898	3.751	3.166	2.765	
019.102-99 HONDA/XR 250 TORNADO	2,5	9.814	9.227	8.331	7.892	7.558	7.101	6.821	6.332	5.924								
017.401-99 HTA/HONDA C100	1,0								2.723	2.609	2.408	2.291	2.207	2.047	1.969	1.813	1.525	
019.201-99 HTA/HONDA CH 125 SPACY	1,0				7.898	7.344	6.783	6.267	5.789	5.350	4.941	4.566	4.075	3.685	3.414	2.867	2.636	
IMPORTADO																		
004.848-99 I/HONDA CB1300F	3,5	38.433	36.602															
015.110-99 I/HONDA CBR 1000RR	3,5	56.163	54.359	50.629	48.963	45.876												
015.109-99 I/HONDA CBR 600RR	3,0	46.592	44.335	41.482	39.587	38.027	35.990											
015.104-99 I/HONDA CBR 900RR	3,5			52.926	50.274	48.097	44.418	39.536	37.122	34.186	32.312	31.109	29.868	28.162	26.080	24.323	15.524	
004.824-99 I/HONDA VTX 1800C	3,5	62.938	59.784	56.303	53.934	51.697	49.564	47.202	44.954									
004.818-99 I/HONDA XL1000V VARADERO	3,5	48.396	46.515	42.829	41.346	39.420	37.650	35.934	33.950									
004.899-59 IMP/HONDA Ate 180 cc	1,0											3.419	3.300	3.191	2.901	2.295		
004.899-79 IMP/HONDA Mais de 300 Ate 600 cc	3,0											7.532	6.820	4.993	4.788	3.720		
004.899-89 IMP/HONDA Mais de 600 cc	3,5											11.090	10.601	9.861	9.461	9.117	7.597	
004.899-69 IMP/HONDA Mais de 180 Ate 300 cc	2,5											5.400	5.100	4.300	4.100	3.900		
004.999-99 IMP/HONDA CB 125	1,0											6.963	4.075	3.685	3.414	2.731	1.860	
005.099-99 IMP/HONDA CB 200	2,5																700	
005.199-99 IMP/HONDA CB 350	3,0																2.394	
005.299-99 IMP/HONDA CB 360	3,0																1.864	
005.399-99 IMP/HONDA CB 400 FOUR	3,0																3.224	
005.499-99 IMP/HONDA CB 450 TWO	3,0																5.597	
005.599-99 IMP/HONDA CB 50	1,0												3.685	3.414	3.168	1.893		
005.699-99 IMP/HONDA CB 500	3,0						16.457	15.443	14.515	13.376	12.827	10.105	9.434	8.892	8.468	7.981	3.679	
005.799-99 IMP/HONDA CB 500 FOUR	3,0														6.924	6.374	3.679	
012.499-99 IMP/HONDA CB 550	3,0																1.864	
010.899-99 IMP/HONDA CB 550 FOUR	3,0														10.104	9.597	5.727	
005.899-99 IMP/HONDA CB 750 FOUR	3,5											12.948	12.426	10.765	10.272	9.680	2.069	
015.199-99 IMP/HONDA CBR 1000	3,5					43.846	40.507	37.420	34.570	31.936	29.505	27.257	23.982	22.120	21.324	19.234	8.882	
015.103-99 IMP/HONDA CBR 1000F	3,5					42.662	31.285	28.902	26.700	24.667	23.761	21.609	18.929	18.101	17.355	15.612	9.704	

MOTOCICLETAS

HONDA	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
IMPORTADO																	
004.808-99	IMP/HONDA CBR 1100XX	3,5	52.548	48.299	46.499	44.482	40.991	39.406	36.563	31.975	30.720	29.557	23.019	20.873			
015.101-99	IMP/HONDA CBR 600F	3,0				53.934	36.516	34.527	32.748	31.439	28.811	26.539	25.501	23.136	21.979	19.185	17.848
012.799-99	IMP/HONDA CT 125	1,0										6.963	4.075	3.685	3.414	2.731	1.860
004.804-99	IMP/HONDA GOLD WING 1500	3,5						64.568	60.777	55.715	51.358	47.670	45.448	43.171	38.948	36.889	32.874
004.805-99	IMP/HONDA MAGNA 750	3,5					33.690	30.224	25.635	23.931	22.784	21.742	20.876	19.641	15.334	12.988	11.948
004.801-99	IMP/HONDA NX 650 DOMINAT	3,5			61.606	57.285	36.516	34.527	32.748	31.439	28.811	17.937	17.070	15.555	14.369	10.428	9.607
004.807-99	IMP/HONDA VALKIRIE	3,5		76.008	73.131	70.530	67.688	64.568	60.777	55.715	51.358	47.670	45.448	43.171	38.948		
005.999-99	IMP/HONDA XL 250	2,5												4.573	4.420	4.153	2.295
HYOSUNG																	
NACIONAL																	
022.404-99	HYOSUNG/CAB 100	1,0							3.424	3.150	2.940	2.590	2.214				
022.401-99	HYOSUNG/CRUISE 125	1,0				5.706	5.469	4.999	4.688	4.425	3.913	3.737	3.616	3.462	3.297		
022.405-99	HYOSUNG/GF 125 SPEED	1,0	4.839	4.459	4.270	4.090	3.867	3.605	3.319	3.123	2.934	2.627	2.312	2.140			
022.406-99	HYOSUNG/MIDAS 110	1,0						3.232	2.960	2.691	2.485	2.333	2.146	1.987			
022.402-99	HYOSUNG/SUPER CAB 50	1,0							2.674	2.548	2.383	2.274	2.153	2.024	1.708		
IMPORTADO																	
020.902-99	I/HYOSUNG CRUISE 125	1,0									3.913	3.737	3.616	3.462	3.348	3.173	2.968
020.901-99	IMP/HYOSUNG CAB 50	1,0							2.674	2.548	2.383	2.274	2.153	2.024	1.566	1.426	1.333
020.903-99	IMP/HYOSUNG TN 125	1,0								2.548	2.383	2.274	2.068	1.816	1.433	1.304	
JIALING																	
IMPORTADO																	
019.405-99	I/JIALING JH 125L	1,0					3.646	3.508	3.120	2.848	2.579	2.426	2.249	2.004	1.658	1.509	1.411
019.499-99	IMP/JIALING	1,0										1.039	982	901	713	642	619
019.401-99	IMP/JIALING CJ 50F	1,0									1.206	1.039	982	901	714	652	598
019.404-99	IMP/JIALING JH 125	1,0										1.870	1.765	1.633	1.301	1.185	1.090
019.402-99	IMP/JIALING JH 50	1,0								1.514	1.439	1.379	1.221	1.105	882	806	739
019.403-99	IMP/JIALING JH 70	1,0										1.483	1.355	1.203	968	881	824
KASINSKI																	
NACIONAL																	
022.411-99	KASINSKI/CAB 100	1,0	5.973	5.554	5.010	4.658	4.332	3.906	3.781	3.424	3.150	2.940	2.590				
022.433-99	KASINSKI/COMET 250	2,5	12.160	11.469	10.428	9.989	9.345										
022.409-99	KASINSKI/CRUISE 125	1,0	7.234	6.656	6.174	5.933	5.706	4.999	4.688	4.425	3.913	3.737	3.550				
022.434-99	KASINSKI/FLASH K 150	1,0	4.051	3.794	3.405	3.185											
022.407-99	KASINSKI/GF 125	1,0	5.389	5.119	4.459	4.270	4.090	3.867	3.605	3.319	3.123	2.934	2.627				
022.410-99	KASINSKI/MIDAS FX 110	1,0		4.579	4.350	4.134	3.928	3.232	2.960	2.691	2.485	2.296					
022.422-99	KASINSKI/MIRAGE 250	2,5	12.117	11.670	10.817	10.390	9.954	9.540	9.175	8.552	8.000						
022.426-99	KASINSKI/MOTOKAR FURGAO	1,0		9.776	9.078	8.590	7.771	7.263	6.651								
022.425-99	KASINSKI/MOTOKAR PICK UP	1,0		9.749	9.078	8.590	7.771	7.287	6.300	5.951							
022.412-99	KASINSKI/PRIMA	1,0	4.762	4.356	4.139	3.930	3.759	3.551	3.179	3.009	2.784						
022.432-99	KASINSKI/PRIMA RALLY 50	1,0	5.621	5.225	4.635	4.396											
022.423-99	KASINSKI/QJ125U	1,0			3.863	3.700	3.588	3.429	3.319								
022.424-99	KASINSKI/QJ250H	2,5			10.134	9.708	9.303	8.949	8.569								
022.415-99	KASINSKI/RX 125	1,0			6.679	6.284	6.020	4.607	4.159	3.572	3.390						
022.435-99	KASINSKI/SETA 125	1,0	3.810	3.617	3.341												
022.408-99	KASINSKI/SUPER CAB 50	1,0	4.131	3.923	3.613	3.475	3.328	3.201	2.945	2.674	2.548	2.383	2.274	2.153			
KAWASAKI / AVA																	
NACIONAL																	
023.201-99	AVA/AVAJET 100	1,0					3.479	3.305	3.140	2.983	2.832	2.643	2.496	2.310			
023.202-99	AVA/AVAJET CLASSIC	1,0					3.679	3.495	3.228	2.970	2.832	2.643	2.496				
023.915-99	AVA/DMA ALTINO	1,0		3.614	3.433	3.260	3.096	2.731	2.594	2.498	2.381						
023.919-99	AVA/KAMASAKI VN1500 MS	3,5		49.573	47.158	44.955	41.306										
023.920-99	AVA/KAMASAKI ZZR 1200	3,5		43.727	42.031	39.758	37.190										
023.912-99	AVA/KAWASAKI ER.5	3,0						12.335	11.825	10.640	9.902	9.393					
023.911-99	AVA/KAWASAKI MAX II	1,0		3.529	3.352	3.184	2.942	2.718	2.511	2.354	2.220	2.033	1.919				
023.914-99	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	3,5					33.626	30.549	29.322	25.679	23.623	22.098					

MOTOCICLETAS

SUZUKI / JTA		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																			
018.603-99	JTA/SUZUKI TL1000S	3,5						35.528	30.332	28.230	25.903	24.896	23.672	19.998	18.513				
018.701-99	JTA/SUZUKI VS1400GLP	3,0				35.589	33.093	30.573	24.496	23.512	21.452	19.888	19.119	18.355	16.757	15.514	11.270	10.368	
018.503-99	JTA/SUZUKI VS800GL	3,5				24.868	22.428	21.587	20.675	19.511	17.657	16.560	15.888	15.195	14.453	13.278	9.654	8.826	
018.501-99	JTA/SUZUKI VX800	3,5				29.255	27.205	25.133	23.218	21.449	19.816	18.306	16.911	15.623	13.338	12.232	9.899	9.110	
020.706-99	JTA/SUZUKIBOULEVARD M800	3,5	27.515	26.249	24.590	23.418													
IMPORTADO																			
007.399-59	IMP/SUZUKI Ate 180 cc	1,0										6.481	5.988	5.757	4.134	3.929	3.541	2.695	
007.399-69	IMP/SUZUKI Mais de 180 Ate 300 cc	2,5						11.000	10.500	10.000	9.600	9.100	8.200	7.100	6.600	5.800	4.900	4.600	
007.399-79	IMP/SUZUKI Mais de 300 Ate 600 cc	3,0						14.990	13.107	12.507	11.836	11.103	10.250	9.471	8.562	7.853	6.945	5.765	
007.399-89	IMP/SUZUKI Mais de 600 cc	3,5						20.645	18.522	17.131	15.200	11.836	11.100	10.250	9.471	8.795	7.800	5.972	
007.499-99	IMP/SUZUKI 750	3,5										18.148	17.058	16.429	15.257	14.537	13.700	13.048	
007.307-99	IMP/SUZUKI GSXR 750	3,5	47.028	45.410	42.243	40.586	38.962	36.627	34.806	33.052	30.964	28.894	26.753	24.965	22.146	21.171	18.326	14.792	
TECPAMA / KAHENA																			
NACIONAL																			
017.101-99	TECPAMA/KAHENA LJ-16	3,5							11.648	10.972	9.460	6.778	6.518	6.261	5.871	5.546	4.817	3.772	
TGB																			
IMPORTADO																			
021.507-99	I/TGB L'AQUILA ERGON	1,0				3.490	3.315	3.149	2.856	2.469	1.916	1.824	1.665						
021.508-99	I/TGB L'AQUILA PALIO	1,0					2.993	2.844	2.518	2.325	2.179	1.929	1.747	1.614					
021.503-99	IMP/TGB SUNDOWN AKROSS50	1,0								2.990	2.634	2.427	2.282	1.954	1.828				
021.506-99	IMP/TGB SUNDOWN AKROSS50C	1,0								2.977	2.634	2.427	2.282	1.945					
021.504-99	IMP/TGB SUNDOWN AKROSS90	1,0								3.108	2.996	2.468	2.324	2.069					
021.502-99	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	1,0								2.017	1.916	1.824	1.665	1.556					
021.505-99	IMP/TGB SUNDOWN ERGON C	1,0							2.236	2.123	2.017	1.916	1.824	1.665	1.556				
021.501-99	IMP/TGB SUNDOWN PALIO	1,0								2.417	2.179	1.929	1.747	1.451	1.335	1.215			
TRIUMPH																			
IMPORTADO																			
015.026-99	I/TRIUMPH TIGER	3,5	50.920	45.651	41.870	40.274	36.942												
015.099-99	IMP/TRIUMPH	3,5	33.686	30.583	28.481	27.621	26.394	25.221	23.754	23.020	21.906	21.168	15.810	15.077	14.464	12.091	11.242	7.224	
015.005-99	IMP/TRIUMPH DAYTONA T595	3,5									29.440	28.355	24.929	19.378	17.713	16.962	14.467	13.310	
015.006-99	IMP/TRIUMPH TIGER 900	3,5									26.060	24.822	23.417	22.530	20.957	19.443			
015.018-99	IMP/TRIUMPH TIGER 900	3,5							31.297	27.092	26.060	24.822	23.417	22.530					
YAMAHA																			
NACIONAL																			
010.699-59	YAMAHA Ate 180 cc	1,0						2.977	2.749	2.612	2.503	2.329	2.091	1.982	1.913	1.796	1.611	1.162	
010.699-69	YAMAHA Mais de 180 Ate 300 cc	2,5				4.608	4.258	3.862	3.498	3.202	2.910	2.703	2.448	2.344	2.261	2.163	1.507		
010.699-79	YAMAHA Mais de 300 Ate 600 cc	3,0							10.981	10.450	9.665	9.272	8.777	8.708	8.212	7.190	6.593	5.409	
010.699-89	YAMAHA Mais de 600 cc	3,5							27.191	25.208	22.221	20.610	19.055	17.710	13.405	12.993	12.362	8.494	
009.199-99	YAMAHA/125	1,0			3.727	3.581	3.379	3.225	2.996	2.782	2.672	2.577	2.470	2.337	2.244	1.944	693		
009.299-99	YAMAHA/180	1,0													3.056	2.846	2.708	802	
009.399-99	YAMAHA/50	1,0											2.126	2.030	1.905	1.831	1.677	1.150	
009.499-99	YAMAHA/75	1,0														1.831	1.677	1.149	
009.599-99	YAMAHA/80	1,0																1.150	
021.601-99	YAMAHA/BWS	1,0							3.298	3.132	2.875	2.750	2.562	2.466	2.266	1.920			
012.199-99	YAMAHA/CARONA	1,0															1.891	1.772	515
024.702-99	YAMAHA/CRYPTON T105E	1,0	4.342	4.124	3.800	3.657	3.422	3.185	2.950	2.763	2.599	2.311	2.091	1.885					
010.601-99	YAMAHA/CY 50 JOG	1,0		4.522	4.167	4.003	3.570	3.365	3.213	2.720	2.404	2.253	2.126	2.030	1.905	1.831	1.677	1.340	
007.644-99	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	3,5	22.083	21.318	20.021	19.356	18.784	18.240	17.630										
009.699-99	YAMAHA/DT 180	1,0			6.088	5.660	5.228	4.831	4.462	4.122	3.807	3.596	3.467	3.295	3.074	2.912	832		
009.601-99	YAMAHA/DT 180 L	1,0													3.287	3.060	2.912	832	
009.602-99	YAMAHA/DT 180 N	1,0														3.080	2.912	832	
009.603-99	YAMAHA/DT 180 S	1,0														3.053	2.912	832	
009.604-99	YAMAHA/DT 180 Z	1,0							4.474	4.250	4.036	3.833	3.596	3.467	3.295	3.068	2.912	1.510	
017.001-99	YAMAHA/DT 200	2,5										4.519	4.216	3.898	3.612	3.300	3.014	2.142	
017.002-99	YAMAHA/DT 200R	2,5						8.027	7.624	6.443	5.799	5.507	4.216	3.898	3.612	3.300	3.014	2.796	

CAMINHÕES

AGRALE	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
NACIONAL																			
345.404-99	AGRALE/6000 D	1,0	64.205	59.753	53.647	50.791	47.135	43.485	40.556	38.908	34.322	32.105							
345.403-99	AGRALE/6000 D CD	1,0		59.753	53.647	50.791	47.135	43.485	40.556	38.908	36.353	34.004							
342.003-99	AGRALE/7000 DX	1,0					52.230	44.386	42.516	39.655	37.529	34.859	32.472	27.802	26.005				
342.001-99	AGRALE/7000D RD	1,0								42.987	40.970	31.537	28.834	26.364	25.381	23.675	19.832		
342.005-99	AGRALE/7500 TCA	1,0		67.516	59.613	55.338	50.895	46.809	42.960	41.609									
342.002-99	AGRALE/7500 TD	1,0									41.838	38.651	35.707	32.627	29.421	27.160	24.573	22.985	
342.004-99	AGRALE/7500 TDX	1,0				52.350	48.359	45.090	43.146	40.448	38.093	35.379	33.782	28.178					
345.402-99	AGRALE/8500 T	1,0				53.418	50.519	47.969	46.229	44.136	41.784	38.374	33.960						
345.406-99	AGRALE/8500 TCA	1,0	73.066	68.444	60.557	57.602	53.418	50.519	47.969	46.229	44.136								
345.410-99	AGRALE/9200 TCA	1,0	83.276	79.528	72.404	68.231	64.424	60.261											
345.405-99	AGRALE/FURGOVAN 6000	1,0	81.217	76.957	69.956	66.587	62.329	57.968	55.226	49.326	45.381	41.750	38.409	35.337	32.175	29.602	26.949	24.793	
300.199-99	AGRALE/TX	1,0															19.028	17.270	7.986
300.105-99	AGRALE/TX 1100D	1,0															19.028	17.270	7.978
300.101-99	AGRALE/TX 1200A	1,0				50.791	47.135	43.485	40.556	38.908	35.945	33.403	28.017	26.117	24.630	19.028	17.270	7.989	
300.102-99	AGRALE/TX 1600D RD	1,0															19.028	17.270	7.976
300.103-99	AGRALE/TX 1600D RS	1,0									35.945	33.403	28.017	26.117	24.630	19.028	17.270	7.982	
ASIA																			
IMPORTADO																			
343.102-99	IMP/ASIA TOPIC VSUPER	1,0									26.957	24.420	22.071	21.055	19.679	18.631			
CITROEN																			
IMPORTADO																			
346.900-99	I/CITROEN JUMPER 35MH	1,0					38.075	31.623	28.978	26.380	24.268	22.328	20.543	18.704	17.206	15.666	14.413		
DODGE																			
NACIONAL																			
301.599-99	CHRY/DODGE P 700	1,0															18.817	17.078	4.653
300.299-99	DODGE	1,0															18.817	17.078	4.653
300.399-99	DODGE/1400	1,0																	6.321
300.301-99	DODGE/1400 TD	1,0															18.817	17.078	7.981
300.499-99	DODGE/400	1,0															18.817	17.078	4.653
300.599-99	DODGE/700	1,0															18.817	17.078	4.653
300.699-99	DODGE/750	1,0															18.817	17.078	7.976
300.799-99	DODGE/900	1,0															18.817	17.078	7.978
300.899-99	DODGE/950	1,0															18.817	17.078	4.653
300.999-99	DODGE/D400	1,0															18.817	17.078	4.653
301.099-99	DODGE/D700	1,0															18.817	17.078	4.653
301.001-99	DODGE/D700 DI	1,0				44.712	41.376	39.379	33.632	30.565	28.528	26.936	25.632	24.128	21.727	18.817	17.078	7.984	
301.199-99	DODGE/D900	1,0										26.936	25.632	24.128	21.727	18.817	17.078	7.985	
301.299-99	DODGE/D950	1,0														18.817	17.078	4.653	
321.699-99	DODGE/E11	1,0																	4.653
301.399-99	DODGE/E13	1,0														18.817	17.078	4.653	
301.499-99	DODGE/E21	1,0														18.817	17.078	4.653	
325.099-99	DODGE/P400	1,0														18.817	17.078	4.653	
301.501-99	DODGE/P700A	1,0											24.128	21.727	18.817	17.078	7.989		
325.199-99	DODGE/P750	1,0																	5.662
325.299-99	DODGE/P900	1,0																	5.662
IMPORTADO																			
308.300-99	I/DODGE RAM 2500	1,0	117.458	108.421	96.415	93.194	86.340	80.762											
308.302-99	I/DODGE RAM 2500 RC	1,0	97.517	90.144	81.969	79.279													
FIAT - IVECO - DUCATO - FNM																			
NACIONAL																			
301.699-99	FIAT	1,0				41.376	39.379	37.269	35.732	34.066	32.714	31.286	30.269	28.981	28.038	26.843	4.653		
301.799-99	FIAT/120	1,0														36.458	33.924	18.885	
301.899-99	FIAT/124	1,0				44.712	41.376	39.379	37.269	35.732	34.066	32.714	31.286					18.888	
301.999-99	FIAT/130	1,0														36.458	33.924	4.653	
301.901-99	FIAT/130 L	1,0														36.458	33.924	18.872	

CAMINHÕES

FORD	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
320.236-99 FORD/CARGO 4432 E	1,0	135.519	129.353	122.028	114.145													
320.248-99 FORD/CARGO 4532 E	1,0	138.414	131.819															
320.234-99 FORD/CARGO 5032 E	1,0	178.380	169.451	158.596	148.352													
320.249-99 FORD/CARGO 712	1,0	67.637	64.415															
320.201-99 FORD/CARGO 814	1,0							50.855	48.877	46.176	44.026	42.084	39.418	37.528	35.103			
320.205-99 FORD/CARGO 815	1,0		69.115	63.066	60.095	57.340	53.321	50.774	49.199	42.400	39.660							
320.228-99 FORD/CARGO 815 E	1,0	71.867	69.115	63.066	60.095	57.340												
320.225-99 FORD/CARGO 815 S	1,0	71.867	69.115	63.066	60.095	57.340	53.321											
304.102-99 FORD/CARGO1717 E	1,0	104.889	99.631	90.460	83.215	78.263												
339.801-99 FORD/F11000	1,0					61.560	57.792	55.104	53.165	51.196	46.643	44.260	41.819	39.137	37.439	35.211	10.940	
340.899-99 FORD/F12000	1,0				64.827	61.560	57.792	55.104	53.165	51.196	46.643	44.260	41.819	39.137	37.439	35.211	17.696	
340.803-99 FORD/F12000 160	1,0		76.013	70.237	64.827	61.560	57.792	55.104	53.165	51.196	46.643	44.260						
340.801-99 FORD/F12000 L	1,0								53.165	51.196	46.643	44.260	41.819	39.137	37.439	35.211	33.215	
329.799-99 FORD/F14000	1,0					72.982	68.539	64.426	62.006	58.442	54.394	50.196	48.087	43.011	40.453	38.239	20.114	
329.702-99 FORD/F14000 160	1,0		91.593	82.080	77.535	72.982	68.539	64.426	62.006	58.442	54.394	50.196	48.087	43.011	40.453	38.239	33.240	
329.703-99 FORD/F14000 210	1,0				77.535	72.982	68.539	64.426	62.006	58.442	54.394	50.196						
329.701-99 FORD/F14000 HD	1,0								62.006	58.442	54.394	50.196	48.087	43.011	40.453	38.239	20.129	
346.102-99 FORD/F16000 210	1,0				86.673	80.249	76.483	73.607	70.706	68.061	56.632	52.103						
321.199-99 FORD/F2000	1,0								42.279	40.756	39.182	37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	2.653	
346.007-99 FORD/F250 XL W20	1,0	80.323	72.692	65.859	61.398	58.494	54.716											
346.002-93 FORD/F250 SUPER DUTY G - D	1,0					35.274	31.372	27.408	26.083	24.968	23.606	22.262	21.570					
346.002-92 FORD/F250 SUPER DUTY G - OC	1,0					28.535	25.195	22.799	21.724	19.334	17.646	16.603	16.040					
346.001-93 FORD/F250 SUPER DUTY K - D	1,0					48.573	43.401	38.598	35.405	33.164	28.231	27.002	25.257					
346.001-92 FORD/F250 SUPER DUTY K - OC	1,0					40.418	37.339	34.495	31.960	29.305	24.069	23.283	21.779					
346.016-99 FORD/F250 XL F22	1,0	69.490	68.113	63.207														
346.015-99 FORD/F250 XLT F21	1,0	80.418	77.800	71.870														
346.013-99 FORD/F250 XLT F22	3,0	75.512	72.862	68.909														
346.009-99 FORD/F250 XLT W20	1,0	75.512	72.971	65.464	60.588	56.868	52.918											
346.011-99 FORD/F250 XLT W21	1,0	89.582	86.666	80.061														
305.799-99 FORD/F350	1,0					47.914	45.824	43.780	42.279	40.756	39.182	37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	6.564	
305.708-99 FORD/F350 CD	1,0	73.225	69.643	63.873	61.970	57.967												
305.701-99 FORD/F350 G	1,0	60.532	57.778	52.356	50.345	47.914	45.824	43.780	42.279	40.756	39.182	35.544	33.248					
305.703-99 FORD/F350 TROPICAMPO	1,0				50.345	47.914	45.824	43.780	42.279	40.756								
305.899-99 FORD/F400	1,0								42.279	40.756	39.182	37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	10.286	
305.999-99 FORD/F4000	1,0		56.503	53.444	50.643	48.549	46.254	44.615	42.677	40.368	37.767	36.463	35.316	34.025	32.795	10.286		
305.904-99 FORD/F4000 G	1,0	60.532	57.778	52.356	50.345	47.914	45.824	43.780	42.279	40.756	39.182	37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	29.075	
305.901-99 FORD/F4000 SS	1,0			53.444	50.643	48.549	46.254	44.615	42.677	40.368	37.767	36.463	35.316	34.025	32.795	18.985		
305.903-99 FORD/F4000 TURBO 4.3T	1,0									48.881	43.159	40.073	38.504	35.962	34.648	32.795	31.034	
305.902-99 FORD/F4000 TURBO 4BT	1,0								42.279	40.756	39.182	37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	29.075	
306.099-99 FORD/F600	1,0											37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	6.564	
331.999-99 FORD/F6000	1,0															33.092	30.771	17.607
320.999-99 FORD/FT7000	1,0															34.648	32.795	6.564
321.099-99 FORD/FT8000	1,0															33.092	30.771	17.612
320.224-99 FORD/MULTIEIXO C 2631 4E	1,0		171.391	151.775	140.518	129.439	120.563											
341.699-99 FORD/MULTIVAN	1,0															33.092	30.771	29.075
IMPORTADO																		
308.799-99 IMP/FORD	1,0										39.182	37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	17.585	
308.706-99 IMP/FORD ECONOLINE E350	1,0								42.279	40.756	39.182	37.767	36.292	34.610	33.092	30.771	29.075	
308.701-99 IMP/FORD F4000	1,0							46.254	44.615	42.677	40.368	37.767	36.463	35.316	34.025	32.795	18.981	
GENERAL MOTORS -																		
NACIONAL																		
342.501-99 GM/6000 CUSTOM	1,0						58.825	54.344	50.204	46.381	42.847	39.584	37.048	33.651	31.451	29.308	28.466	
320.199-99 GM/CHEVROLET	1,0									44.332	39.893	37.129	35.265	33.651	31.451	29.308	3.336	
306.199-99 GM/CHEVROLET 11000	1,0															37.439	35.211	4.782
331.599-99 GM/CHEVROLET 12000	1,0										43.036	40.034	36.681	33.347	31.356	17.107		
331.501-99 GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	1,0							59.415	54.890	50.710	46.847	43.278	40.034	36.681	33.347	31.356	17.114	
306.299-99 GM/CHEVROLET 13000	1,0															33.347	31.356	10.197
331.699-99 GM/CHEVROLET 14000	1,0										46.312	43.067	38.844	36.133	32.992	16.953		

CAMINHÕES

GENERAL MOTORS -		%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																			
331.601-99	GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM	1,0											46.498	43.067	38.844	36.133	32.992	16.957	
325.899-99	GM/CHEVROLET 19000	1,0														33.347	31.356	17.101	
331.899-99	GM/CHEVROLET 21000	1,0												33.651	31.451	29.308	15.346		
331.299-99	GM/CHEVROLET 22000	1,0														36.133	32.992	16.983	
331.201-99	GM/CHEVROLET 22000 CUSTOM	1,0																23.887	
306.399-99	GM/CHEVROLET 3100	1,0														31.451	29.308	3.336	
306.499-93	GM/CHEVROLET 60 - D	1,0														37.439	35.211	8.077	
306.499-92	GM/CHEVROLET 60 - OC	1,0														16.619	15.134	8.783	
306.599-99	GM/CHEVROLET 70	1,0														37.439	35.211	10.197	
306.699-93	GM/CHEVROLET 80 - D	1,0																15.350	
306.699-92	GM/CHEVROLET 80 - OC	1,0																8.593	
306.799-93	GM/CHEVROLET A40 - D	1,0														31.451	29.308	15.332	
306.799-92	GM/CHEVROLET A40 - OC	1,0														16.497	15.179	8.786	
306.899-93	GM/CHEVROLET A60 - D	1,0														31.451	29.308	3.901	
306.899-92	GM/CHEVROLET A60 - OC	1,0														16.644	15.113	3.901	
331.199-93	GM/CHEVROLET C60 - D	1,0														32.158	29.948	4.782	
331.199-92	GM/CHEVROLET C60 - OC	1,0														16.662	15.201	4.782	
307.199-93	GM/CHEVROLET C65 - D	1,0														31.451	29.308	4.782	
307.199-92	GM/CHEVROLET C65 - OC	1,0														16.525	15.069	4.782	
307.101-93	GM/CHEVROLET C6503 - D	1,0														31.451	29.308	3.336	
307.101-92	GM/CHEVROLET C6503 - OC	1,0														16.619	15.073	3.336	
307.299-93	GM/CHEVROLET C68 - D	1,0														31.451	29.308	3.336	
307.299-92	GM/CHEVROLET C68 - OC	1,0														16.536	15.201	3.336	
307.201-93	GM/CHEVROLET C6803 - D	1,0														31.451	29.308	3.336	
307.201-92	GM/CHEVROLET C6803 - OC	1,0														16.590	15.191	3.336	
329.801-93	GM/CHEVROLET C7803 - D	1,0														31.451	29.308	15.343	
329.801-92	GM/CHEVROLET C7803 - OC	1,0														16.556	15.175	8.784	
307.399-99	GM/CHEVROLET D40	1,0								45.464	43.186	41.022	38.967	37.014	34.797	32.158	29.948	8.504	
307.301-99	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	1,0								53.165	51.196	46.643	44.260	41.819	39.137	32.158	29.948	15.332	
328.699-99	GM/CHEVROLET D60	1,0													35.351	32.158	29.948	9.356	
307.499-99	GM/CHEVROLET D65	1,0														31.451	29.308	3.336	
307.401-99	GM/CHEVROLET D6503	1,0														31.451	29.308	3.336	
307.599-99	GM/CHEVROLET D68	1,0														33.347	31.356	3.336	
307.501-99	GM/CHEVROLET D6803	1,0														31.451	29.308	3.336	
307.699-99	GM/CHEVROLET D70	1,0								53.165	51.196	46.643	44.260	41.819	39.137	37.439	35.211	10.197	
329.899-99	GM/CHEVROLET D7803	1,0														31.451	29.308	3.336	
307.799-99	GM/CHEVROLET D80	1,0														31.451	29.308	15.324	
335.401-99	GM/MATRA M22 753	1,0															16.312	8.458	
335.403-99	GM/MATRA M22 993	1,0																7.690	
344.503-99	GMC/12.170	1,0			66.918	63.566	60.381	57.355	54.552	52.167	49.449	46.071	42.069	39.947	36.579				
344.504-99	GMC/14.190	1,0						58.797	55.478	52.791	50.843	48.015	44.133	40.996	37.900				
344.507-99	GMC/15.190	1,0						72.562	62.900	60.495	57.909	53.290	49.197						
344.505-99	GMC/16.220	1,0						59.488	57.175	55.008	53.128	49.676	45.311	42.612	38.784				
308.815-99	GMC/3500 HD	1,0					42.803	40.659	33.632	30.565	28.528	27.445	24.098						
344.501-99	GMC/6100	1,0			45.062	42.803	40.659	33.632	30.565	28.528	27.445	24.098	23.314	21.974	20.927	19.723	18.782		
344.502-99	GMC/6150	1,0			48.815	46.369	44.045	42.000	40.461	38.959	36.981	35.601	33.854	31.196					
344.506-99	GMC/7110	1,0				48.369	45.945	43.734	42.174	40.588	38.525	36.402	34.417						
IMPORTADO																			
308.007-99	I/GM SILVERADO CONQ HD	1,0							37.640	36.027	32.891	30.468	28.029	25.786					
308.099-99	IMP/CHEVROLET	1,0							47.984	44.030	39.893	37.129	35.265	33.651	31.451	29.308	15.329		
308.006-93	IMP/GM SPACE V TA13 - D	1,0									19.416	18.744	16.208	15.609					
308.006-92	IMP/GM SPACE V TA13 - OC	1,0									18.577	17.153	15.787	15.077					
308.004-93	IMP/GM SPACE V TA1C - D	1,0									19.419	18.744	16.208	15.612					
308.004-92	IMP/GM SPACE V TA1C - OC	1,0									18.573	17.153	15.787	15.072					
308.003-93	IMP/GM TRAFIC TA13 - D	1,0									21.195	19.805	16.105	14.619	13.296	12.648	11.242	10.374	
308.003-92	IMP/GM TRAFIC TA13 - OC	1,0									17.959	17.415	15.036	13.350	12.618	10.269	9.404	8.120	
308.001-93	IMP/GM TRAFIC TA1C - D	1,0				26.646	25.311	24.042	22.838	21.694	19.805	16.105	14.619	13.296	12.648	11.242			
308.001-92	IMP/GM TRAFIC TA1C - OC	1,0				22.086	20.979	19.928	18.930	17.981	17.415	15.036	13.350	12.618	10.269	9.404			
308.899-99	IMP/GMC	1,0					40.659	33.632	30.565	28.528	27.445	24.098	22.412	21.459	20.761	19.876	15.336		

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
312.099-99 M.BENZ/L 2013	1,0														62.24459.405	19.513	
326.699-99 M.BENZ/L 2014	1,0														62.24459.405	34.437	
337.801-99 M.BENZ/L 2017	1,0											86.213	78.824	71.64068.298	37.863		
312.199-99 M.BENZ/L 2213	1,0														72.08568.629	19.513	
326.799-99 M.BENZ/L 2214	1,0											86.845	84.266	77.786	73.19868.600	38.272	
312.299-99 M.BENZ/L 2215	1,0														73.19868.600	19.513	
312.399-99 M.BENZ/L 2216	1,0														62.24459.405	19.513	
326.899-99 M.BENZ/L 2217	1,0														66.69062.972	33.731	
312.499-99 M.BENZ/L 2219	1,0														62.24459.405	22.047	
326.999-99 M.BENZ/L 2220	1,0														71.64068.298	31.868	
335.201-99 M.BENZ/L 2225	1,0					106.512	101.403	97.501	93.884	90.307	86.919	83.546	80.550	75.826	71.64068.298	34.798	
338.901-99 M.BENZ/L 2314	1,0					145.018	133.972	123.768	114.341	105.632	97.585	90.150	83.285	76.147	71.64068.298	50.654	
338.401-99 M.BENZ/L 2318	1,0							97.501	93.884	90.307	86.919	83.546	80.550	75.826	71.70068.314	34.093	
338.501-99 M.BENZ/L 2325	1,0							153.336	145.652	138.752	128.542	118.59	110.89	98.149	92.67286.952	41.428	
338.902-99 M.BENZ/L 2635 6X4	1,0								155.163	147.388	137.579	126.63	117.14	105.84	97.07789.107	83.268	
330.802-99 M.BENZ/L 2638	1,0		264.824	242.651	226.992	207.201	190.165	177.762	169.838	161.118	153.908	119.58					
310.299-99 M.BENZ/L 312	1,0														40.34638.441	22.393	
312.599-99 M.BENZ/L 608 D	1,0								52.109	49.972	48.004	45.551	43.925	41.916	40.34638.441	10.890	
312.501-99 M.BENZ/L 608 E	1,0														40.34638.441	10.890	
312.699-99 M.BENZ/L 610	1,0															10.890	
326.199-99 M.BENZ/L 708 E	1,0												41.916	40.34638.441	21.775		
335.503-99 M.BENZ/L1622	1,0	10136.997	130.132	119.904	113.040	107.686	101.605	96.821	93.762	82.099	75.530	69.487	63.928	58.208	53.55148.753	44.852	
322.299-99 M.BENZ/LA 1111	1,0														40.34638.441	14.216	
322.399-99 M.BENZ/LA 1113	1,0														51.40347.000	14.216	
312.799-99 M.BENZ/LA 1313	1,0														64.34060.240	17.563	
330.299-99 M.BENZ/LA 1314	1,0															32.050	
312.899-99 M.BENZ/LA 1316	1,0															33.483	
330.399-99 M.BENZ/LA 1317	1,0												60.347	58.09855.045	34.120		
334.904-99 M.BENZ/LA 1418	1,0				97.778	92.491	89.034	86.105	82.944	78.122	75.412	72.074	68.559	64.648	62.24459.405	34.450	
322.599-99 M.BENZ/LAK 1113	1,0														51.53947.123	27.987	
312.999-99 M.BENZ/LAK 1313	1,0															46.763	
313.099-99 M.BENZ/LAK 1316	1,0															32.418	
330.599-99 M.BENZ/LAK 1317	1,0															34.712	
334.903-99 M.BENZ/LAK 1418	1,0								82.944	78.122	75.412	72.074	68.559	64.648	62.24459.405	56.053	
322.699-99 M.BENZ/LAP 321	1,0														40.34638.441	14.216	
322.799-99 M.BENZ/LAPK 321	1,0															18.380	
322.999-99 M.BENZ/LAS 1113	1,0														51.07146.696	28.765	
313.199-99 M.BENZ/LB 2213	1,0														72.08568.629	19.513	
327.099-99 M.BENZ/LB 2214	1,0															39.446	
313.299-99 M.BENZ/LB 2216	1,0															35.989	
327.199-99 M.BENZ/LB 2217	1,0														66.69062.972	33.718	
313.399-99 M.BENZ/LB 2219	1,0														62.24459.405	34.500	
327.299-99 M.BENZ/LB 2220	1,0														71.64068.298	31.843	
338.402-99 M.BENZ/LB 2318	1,0								93.884	90.307	86.919	83.546	80.550	75.826	71.70068.314	49.971	
338.502-99 M.BENZ/LB 2325	1,0								147.183	138.752	128.542	118.59	110.89	98.149	92.67286.952	57.283	
323.199-99 M.BENZ/LK 1111	1,0														47.85745.893	29.735	
313.499-99 M.BENZ/LK 1113	1,0						78.602	75.607	72.597	69.476	66.686	60.089	57.691	54.818	52.54050.005	14.216	
327.399-99 M.BENZ/LK 1114	1,0												57.691	54.818	52.54050.005	28.838	
327.499-99 M.BENZ/LK 1118	1,0														58.93154.801	28.383	
334.602-99 M.BENZ/LK 1214	1,0											60.089	57.691	54.818	52.54050.005	24.716	
313.599-99 M.BENZ/LK 1313	1,0														64.34060.240	17.563	
330.699-99 M.BENZ/LK 1314	1,0														64.34060.240	30.416	
313.699-99 M.BENZ/LK 1316	1,0															33.472	
323.299-99 M.BENZ/LK 1317	1,0														55.64052.979	33.914	
327.599-99 M.BENZ/LK 1318	1,0														58.225	55.64052.979	33.867
334.802-99 M.BENZ/LK 1414	1,0												65.710	60.347	58.09855.045	34.141	
334.902-99 M.BENZ/LK 1418	1,0											75.412	72.074	68.559	64.648	62.24459.405	34.494
313.799-99 M.BENZ/LK 1513	1,0														64.34060.240	20.166	
330.799-99 M.BENZ/LK 1514	1,0														58.09855.045	33.341	
313.899-99 M.BENZ/LK 1516	1,0														58.09855.045	20.166	

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
323.399-99 M.BENZ/LK 1517	1,0														72.08568.629	37.212	
327.699-99 M.BENZ/LK 1518	1,0														66.54862.528	36.106	
313.999-99 M.BENZ/LK 1519	1,0														60.13457.448	18.048	
330.899-99 M.BENZ/LK 1520	1,0				143.070	133.039	122.907	113.543	104.894	96.904	89.523	82.702	76.405	69.855	64.53458.997	33.504	
335.002-99 M.BENZ/LK 1614	1,0														70.609	66.69062.972	33.718
335.102-99 M.BENZ/LK 1618	1,0											85.220	79.716	74.490	70.41366.761	39.498	
335.103-99 M.BENZ/LK 1620	1,0			120.422	113.387	106.512	101.403	97.501	93.884	90.307	86.919	83.546	80.550	75.826	71.70068.314	60.007	
335.502-99 M.BENZ/LK 1621	1,0											90.326	83.565	78.155	73.16769.280	39.974	
314.099-99 M.BENZ/LK 2213	1,0														72.08568.629	19.513	
327.799-99 M.BENZ/LK 2214	1,0														73.19868.600	38.280	
314.199-99 M.BENZ/LK 2216	1,0														62.24459.405	19.513	
327.899-99 M.BENZ/LK 2217	1,0														66.69062.972	33.700	
314.299-99 M.BENZ/LK 2219	1,0														62.24459.405	34.498	
327.999-99 M.BENZ/LK 2220	1,0														71.64068.298	31.847	
338.403-99 M.BENZ/LK 2318	1,0		129.553	119.369	113.387	106.512	101.403	97.501	93.884	90.307	86.919	83.546	80.550	75.826	71.70068.314	49.971	
338.503-99 M.BENZ/LK 2325	1,0								147.180	138.752	128.542	118.59	110.89	98.149	92.67286.952	57.283	
330.801-99 M.BENZ/LK 2635 6X4	1,0									147.388	137.579	126.63	117.14	105.84	97.07789.107	83.268	
330.803-99 M.BENZ/LK 2638	1,0	1,0278.794	264.824	242.651	226.992	207.201	190.165	177.762	169.838	161.118	153.908	121.78					
312.500-99 M.BENZ/LO 608 D	1,0																28.766
323.699-99 M.BENZ/LP 1520	1,0																33.516
323.499-99 M.BENZ/LP 321	1,0														40.34638.441	14.216	
323.599-99 M.BENZ/LP 331	1,0														40.34638.441	22.401	
323.799-99 M.BENZ/LPK 321	1,0														40.34638.441	21.803	
324.099-99 M.BENZ/LPS 321	1,0																22.413
324.499-99 M.BENZ/LS 1111	1,0																21.468
314.599-99 M.BENZ/LS 1113	1,0														52.54050.005	14.216	
328.099-99 M.BENZ/LS 1114	1,0												54.818	52.54050.005	28.995		
314.699-99 M.BENZ/LS 1313	1,0														47.69245.492	28.159	
324.599-99 M.BENZ/LS 1316	1,0														55.64052.979	33.492	
328.199-99 M.BENZ/LS 1318	1,0														73.87669.443	34.684	
314.799-99 M.BENZ/LS 1519	1,0														47.63943.558	18.048	
330.999-99 M.BENZ/LS 1520	1,0																28.951
314.899-99 M.BENZ/LS 1524	1,0														52.16147.692	18.384	
328.299-99 M.BENZ/LS 1525	1,0														72.63868.109	29.325	
337.002-99 M.BENZ/LS 1625	1,0												85.926	76.386	72.63868.109	31.573	
337.201-99 M.BENZ/LS 1630	1,0									109.804	103.936	95.450	87.351	80.671	76.79773.388	27.156	
314.516-99 M.BENZ/LS 1630 E	1,0											103.936	95.450	87.351	80.671	76.79773.388	70.013
337.205-99 M.BENZ/LS 1632	1,0				158.923	147.780	129.310	124.386	119.791	115.300	96.597	88.864					
337.211-99 M.BENZ/LS 1634	1,0	1,0176.366	168.208	154.321	148.750	142.404	135.141	129.639	124.934	116.862							
324.799-99 M.BENZ/LS 1924	1,0														76.62070.057	18.899	
324.701-99 M.BENZ/LS 1924A	1,0														76.88470.296	27.544	
314.999-99 M.BENZ/LS 1929	1,0													80.671	76.79773.388	18.899	
331.099-99 M.BENZ/LS 1930	1,0									109.804	103.936	95.450	87.351	80.671	76.79773.329	26.133	
315.099-99 M.BENZ/LS 1932	1,0														62.24459.405	20.731	
328.399-99 M.BENZ/LS 1933	1,0														72.63868.109	31.379	
328.499-99 M.BENZ/LS 1934	1,0														76.79773.388	32.536	
335.601-99 M.BENZ/LS 1935	1,0				224.151	208.435	192.560	177.891	164.340	131.239	124.212	117.89	112.00	103.05	95.28890.351	38.761	
337.203-99 M.BENZ/LS 1938	1,0		227.629	202.171	186.171	173.302	158.328	146.771	140.178	131.239	124.212	117.89	108.56	95.148	85.791		
337.701-99 M.BENZ/LS 1941	1,0										142.931	126.24	117.90	104.68100.28794.83339.160			
331.001-99 M.BENZ/LS 2635 6X4	1,0									160.455	152.019	142.85	132.86	116.30101.83595.55792.570			
330.804-99 M.BENZ/LS 2638	1,0		257.499	236.872	223.505	212.053	202.267	195.184	187.892	180.823	172.693	135.41	126.67				
324.399-99 M.BENZ/LS 312	1,0																21.814
340.008-99 M.BENZ/MULTIEIXO 17288X2	1,0		150.387	134.264	125.201	120.683											
310.199-99 MERCEDES BENZ	1,0				61.596	58.830	56.418	54.350	52.109	49.972	48.004	45.551	43.925	41.916	40.34638.441	8.930	
311.301-99 MERCEDES BENZ 608 D	1,0																15.231
IMPORTADO																	
309.114-99 I/M.BENZ 312D SPRINTER C	1,0						38.887	33.601	32.308	29.031	25.938	24.262					
309.118-99 I/M.BENZ 412D SPRINTER C	1,0						44.343	35.840	34.111	30.968	28.401	26.566					
309.136-99 I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	1,0			51.414	47.983	43.806	38.698	35.072	33.846	32.239							

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
IMPORTADO																	
309.134-99 I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	1,0	90.091	80.645	70.718	66.942	60.594	55.953	53.915	52.332								
309.132-99 I/M.BENZ413CDI SPRINTERC	1,0	65.976	58.108	52.808	49.978	46.691	43.164	41.522	36.424								
337.207-99 I/MERCEDES BENZ 1944	1,0						152.156	141.324	129.712	120.451	111.594	106.27	101.21	95.396	90.85285.622	36.339	
309.199-99 IMP/M.BENZ	1,0					58.830	56.418	54.350	52.109	49.972	48.004	45.551	43.925	41.916	40.34638.441	22.413	
309.103-99 IMP/M.BENZ 2038 S	1,0											91.277	83.653	70.787	65.124		
309.104-99 IMP/M.BENZ 2638	1,0											98.824	89.979	83.127			
309.105-99 IMP/M.BENZ 2638 S	1,0											98.824	89.979	83.126			
309.107-99 IMP/M.BENZ 310D SPRINTERC	1,0						32.609	30.975	29.125	25.860	23.067	21.408	19.149				
309.108-99 IMP/M.BENZ 310D SPRINTERF	1,0								39.463	35.976	32.137	30.294	28.603	25.221	23.591		
309.119-99 IMP/M.BENZ 312D SPRINTERF	1,0						39.108	37.832	36.413	35.329	32.137	30.294					
309.101-99 IMP/M.BENZ 709	1,0												43.925	41.916	40.34638.441	37.036	
309.102-99 IMP/M.BENZ MB 180D	1,0										20.841	18.689	17.634	15.931	15.213	13.517	11.354
NAVISTAR																	
NACIONAL																	
345.701-99 NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	1,0				78.961	73.425	69.706	66.829	64.168	61.276	58.157	53.882	50.402				
345.703-99 NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	1,0						82.039	78.717	75.645	72.642	69.492	64.340	60.184				
345.705-99 NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	1,0							118.708	113.842	109.145	102.902	89.851	84.046				
345.706-99 NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	1,0							132.752	127.333	122.455	113.462	104.38	97.642				
345.704-99 NAVISTAR/INTERN 9800 6X4	1,0						138.148	129.156	118.580	112.650							
SCANIA																	
NACIONAL																	
315.299-99 SCANIA	1,0					122.427	114.743	109.970	106.408	103.145	98.588	95.035	89.383	82.815	78.98775.388	19.562	
325.699-99 SCANIA/DS 1115	1,0														78.98775.388	45.668	
315.499-99 SCANIA/L100	1,0														78.98775.388	45.614	
315.599-99 SCANIA/L101	1,0														78.98775.388	19.562	
315.699-99 SCANIA/L110	1,0														78.98775.388	19.562	
315.799-99 SCANIA/L111	1,0														78.98775.388	19.562	
315.701-99 SCANIA/L111S	1,0														78.98775.388	19.562	
315.899-99 SCANIA/L75	1,0														78.98775.388	45.625	
315.999-99 SCANIA/L76	1,0															45.664	
316.099-99 SCANIA/LK 111	1,0														78.98775.388	45.666	
316.199-99 SCANIA/LK 140	1,0														78.98775.388	19.562	
316.299-99 SCANIA/LK 141	1,0															19.562	
316.399-99 SCANIA/LKS 140	1,0				130.249	122.427	114.743	109.970	106.408	103.145	98.588	95.035	89.383	82.815	78.98775.388	45.623	
316.499-99 SCANIA/LKS 141	1,0															49.851	
316.699-99 SCANIA/LKT 141	1,0															17.563	
316.799-99 SCANIA/LS 100	1,0															40.732	
316.999-99 SCANIA/LS 110	1,0														78.98775.388	45.645	
317.099-99 SCANIA/LS 111	1,0															19.562	
317.399-99 SCANIA/LT 110	1,0														78.98775.388	45.645	
317.499-99 SCANIA/LT 111	1,0															46.309	
345.201-99 SCANIA/P114 CA6X4NZ 360	1,0						207.871	192.039	177.409	155.717	148.766	140.85					
345.202-99 SCANIA/P114 CB6X4NZ 360	1,0							186.221	176.888	156.824	150.157	143.21					
345.206-99 SCANIA/P114GA4X2NZ 330	1,0		194.240	177.018	168.837	159.493	153.473	145.315	139.303	133.813	111.338						
345.204-99 SCANIA/P114GA4X2NZ 360	1,0				168.837	159.493	153.473	145.315	139.303	133.813	104.175	95.840					
344.703-99 SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	1,0		265.925	244.500	230.654	218.987	208.351	195.890	187.319	178.166	163.133	152.62					
344.704-99 SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	1,0		1,0285.591	271.280	250.212	238.149	227.381	218.520	208.829	200.999	192.447	182.145	169.67	131.00			
344.714-99 SCANIA/P124CA6X4NZ 400	1,0		265.925	244.500	230.654	218.987	208.351	195.890									
344.712-99 SCANIA/P124CA6X4NZ 420	1,0		1,0289.700	274.041	252.178	238.266	228.658	218.912	209.014	201.970	163.655	150.563					
344.713-99 SCANIA/P124CB6X4NZ 400	1,0		275.630	256.002	245.429	234.536	224.666	211.581									
344.710-99 SCANIA/P124CB6X4NZ 420	1,0		1,0293.429	274.581	252.645	240.615	228.387	219.791	209.622	196.750	152.315						
344.705-99 SCANIA/P124GA4X2NZ 360	1,0		213.910	196.327	182.438	175.457	167.702	158.741	150.367	136.245	131.707	115.94					
315.201-99 SCANIA/P93 H 4X2 250	1,0											89.383	82.815	76.619	68.492	62.479	
344.603-99 SCANIA/P94 CB6X4NZ 260	1,0					175.039	164.933	157.722	151.072	144.793	134.519	105.10	96.489				
344.604-99 SCANIA/P94 DB4X2NZ 260	1,0				153.528	144.229	134.721	127.204	119.339	114.336	109.561	101.317	77.039	70.772			
344.605-99 SCANIA/P94 DB6X2NA 260	1,0				175.627	157.001	147.914	139.156	131.131	125.916	110.905	101.712	95.035	89.383	82.815		
344.601-99 SCANIA/P94 GA4X2NZ 260	1,0				155.055	146.051	137.395	129.920	124.236	115.894	109.334	79.039	72.670				
344.608-99 SCANIA/P94CB6X4NZ 310	1,0	254.228	236.403	213.233	186.504	175.039	164.933	157.722	151.072	144.793							

CAMINHÕES

SCANIA	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
344.612-99 SCANIA/P94DB4X2N2 220	1,0				130.249	122.427	114.743	108.057	104.908								
344.609-99 SCANIA/P94GA4X2N2 310	1,0	202.011	187.847	170.292	155.055	146.051	137.395	129.920	124.236	115.894							
315.211-99 SCANIA/R 420 A4X2	1,0	249.766	236.174														
315.250-99 SCANIA/R 420 A6X4	1,0	314.978															
315.248-99 SCANIA/R 470 A4X2	1,0	320.731															
315.244-99 SCANIA/R 500 A6X4	1,0	366.675															
317.699-99 SCANIA/R112 E 6X4	1,0														78.98775.388	45.607	
336.401-99 SCANIA/R112 EW 4X2	1,0																107.16
317.799-99 SCANIA/R112 H	1,0																26.423
317.701-99 SCANIA/R112 H 4X2	1,0														78.98775.388	26.423	
317.702-99 SCANIA/R112 H 6X2	1,0																49.453
317.703-99 SCANIA/R112 HS 4X2	1,0																46.353
336.210-99 SCANIA/R112 HW	1,0																49.834
336.201-99 SCANIA/R112 HW 4X2	1,0																49.822
336.211-99 SCANIA/R112 HW 4X2 360	1,0																49.811
336.207-99 SCANIA/R112 HW 4X2 INT	1,0																49.852
336.204-99 SCANIA/R112 HW 4X2 S	1,0																106.06
336.202-99 SCANIA/R112 HW 6X2	1,0																49.844
336.208-99 SCANIA/R112 HW 6X2 INT	1,0																49.825
317.899-99 SCANIA/R112 MA 4X2	1,0																51.126
340.507-99 SCANIA/R113 E 6X4 310	1,0										164.255	156.60	147.28	133.15126.718115.97	108.15		
340.508-99 SCANIA/R113 E 6X4 320	1,0										164.255	156.60	147.28	133.15126.718115.97	108.15		
340.509-99 SCANIA/R113 E 6X4 360	1,0									192.779	164.255	156.60	147.28	133.15126.718115.97	108.15		
340.501-99 SCANIA/R113 H	1,0													60.683	55.14048.406	42.035	
340.504-99 SCANIA/R113 H 4X2 310	1,0													125.96120.414105.1257.098			
340.505-99 SCANIA/R113 H 4X2 320	1,0										182.826	154.623	144.83	137.23	125.96120.414105.1257.098		
340.506-99 SCANIA/R113 H 4X2 360	1,0									201.044	160.067	146.60	137.25	127.43119.467105.1258.950			
340.512-99 SCANIA/R113 H 6X2 360	1,0										160.067	150.32	142.45	129.92122.881113.98	107.68		
344.801-99 SCANIA/R114 GA4X2N2 320	1,0				221.449	205.922	190.237	175.747	162.360	150.097	142.139	132.89	121.88	114.88109.409103.1198.199			
344.802-99 SCANIA/R114 GA4X2N2 360	1,0									178.044	156.729	148.466	136.36	121.64			
344.809-99 SCANIA/R114GA4X2N2 380	1,0	243.142	229.117	208.632	203.312												
344.906-99 SCANIA/R124 GA4X2N2 360	1,0		221.896	205.195	194.661	180.736	173.136	166.983	160.066	153.908	147.119	138.37	127.00				
344.901-99 SCANIA/R124 GA4X2N2 400	1,0		233.523	211.593	200.240	190.029	182.908	175.031	170.671	134.679	123.906	118.00	112.37	105.92			
309.517-99 SCANIA/R124 GA4X2N2 420	1,0	249.766	236.174	215.399	202.898	193.462	185.609	178.148	171.390	164.878	157.867	151.52	119.51				
344.907-99 SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	1,0		258.986	242.021	226.150	217.108	207.027	197.051	188.198	179.374	170.308	161.31					
344.903-99 SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	1,0		233.523	211.593	200.240	190.029	182.908	175.031	170.704								
309.518-99 SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	1,0	284.489	267.338	247.080	234.598	224.683	214.134	205.107	196.977	189.044	181.990	175.40					
344.910-99 SCANIA/R124 LA6X2NA 360	1,0		243.514	220.430	211.928	201.753	191.633	184.604	177.932	172.066	165.547	158.87					
344.905-99 SCANIA/R124 LA6X2NA 400	1,0		248.129	229.123	216.973	206.941	199.120	191.735	186.867	174.795							
309.521-99 SCANIA/R124 LA6X2NA 420	1,0	270.133	255.557	237.913	222.236	213.433	204.771	196.619	186.733	179.704	172.621	165.41					
317.999-99 SCANIA/R142 E	1,0																57.179
318.099-99 SCANIA/R142 H 4X2	1,0														109.23699.872	95.123	
318.001-99 SCANIA/R142 HS 4X2	1,0																50.771
336.604-99 SCANIA/R142 HW	1,0																104.59
336.601-99 SCANIA/R142 HW 4X2 INT	1,0																44.851
336.602-99 SCANIA/R142 HW 6X2 INT	1,0																44.931
318.199-99 SCANIA/R142 MA 4X2	1,0																46.034
340.703-99 SCANIA/R143 H 4X2 450	1,0												150.14	129.85122.036107.2057.994			
315.203-99 SCANIA/R164GA4X2N2 480	1,0	298.421	282.332	257.405	247.691	232.001	221.900	217.310	185.732								
315.202-99 SCANIA/R164GA6X4NZ 480	1,0	330.769	312.689	292.696	281.078	270.903	252.669	244.088	188.065	173.019	159.176	146.44	134.72	122.67112.859			
318.899-99 SCANIA/SCANIA-VABIS 75	1,0														78.98775.388	19.562	
318.999-99 SCANIA/SCANIA-VABIS 76	1,0														78.98775.388	19.562	
318.499-99 SCANIA/T112 E 6X4	1,0														103.75397.617	27.225	
318.401-99 SCANIA/T112 ES 6X4	1,0																50.701
336.303-99 SCANIA/T112 EW 6X4	1,0																49.449
336.311-99 SCANIA/T112 EW 6X4 INT	1,0																49.461
318.599-99 SCANIA/T112 H	1,0														104.85999.762	28.066	
318.502-99 SCANIA/T112 H 4X2	1,0									145.460	135.55	124.14	113.50104.85999.762	28.066			
318.501-99 SCANIA/T112 H 6X2	1,0																28.066
318.503-99 SCANIA/T112 HS 4X2	1,0														104.85999.762	28.066	

CAMINHÕES

VOLVO	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
319.112-99 VOLVO/VM 310 6X4R		1,0195.903	186.189	176.420	168.014												
319.100-99 VOLVO/VM17 210 4X2R		1,0119.829	113.833	104.672	99.778	97.203	90.940										
319.103-99 VOLVO/VM17 240 4X2R		1,0	129.486	115.989	110.111	106.232	101.200										
319.104-99 VOLVO/VM23 210 6X2R		1,0133.582	127.341	118.026	111.208	108.983	101.943										
319.101-99 VOLVO/VM23 240 6X2R		1,0146.614	139.267	125.476	118.797	114.867	107.447										
IMPORTADO																	
309.799-99 IMP/VOLVO		1,0						135.738	130.882	123.873	118.158	112.63	103.80	84.621	81.366	75.960	33.289
309.701-99 IMP/VOLVO FH12 380 4X2		1,0								144.414	139.171	132.73	124.15	114.151	104.096	96.115	81.988
309.706-99 IMP/VOLVO FH12 380 6X4		1,0						218.561	210.544	201.833	189.057	174.70	145.34	128.74	114.776	104.49	

OUTRAS FÁBRICAS

OUTRAS FÁBRICAS	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
304.301-99 ALFA METAIS PUMA		1,0102.860	95.035	87.918	81.776	77.920	74.208	70.672	67.305	64.099	61.044	58.136	55.366	52.184	49.698	46.838	44.605	
340.305-99 AMV/PUMA 7900CB		1,0							43.592	40.277	38.652	36.848	34.185	32.296	30.210			
340.301-99 AMV/PUMA 914		1,0							43.161	39.873	36.835	30.763	29.204	26.876	24.728	22.771	15.312	
340.303-99 AMV/PUMA 914 CD		1,0									38.076	33.772	31.163	28.608	26.581	24.091	22.025	
321.299-99 ENGESA/EE 15		1,0														16.936	15.371	14.122
321.399-99 ENGESA/EE 25		1,0															15.371	7.981
345.715-99 INTERNATIONAL/4700 4X2		1,0				76.274	69.706	66.829	64.168	61.276								
345.710-99 INTERNATIONAL/4900 6X4		1,0				91.320	82.039	78.717	75.645	72.642								
345.713-99 INTERNATIONAL/9800 4X2		1,0				138.874	124.683	114.637	111.275	104.086								
345.714-99 INTERNATIONAL/9800 6X4		1,0				151.375	138.148	129.156	118.580	115.080								
399.999-99 MON/PROTOTIPO		1,0			44.712	41.376	39.379	33.632	30.565	28.528	26.936	25.632	24.128	20.326	18.428	15.672	7.982	
341.501-99 MULTIVAN/STEEP VAN		1,0										25.632	24.128	21.727	18.817	17.078	11.316	
347.401-99 PEUGEOT/BOXER FURG MHVID		1,0		46.332	43.755	40.246												
347.400-99 PEUGEOT/BOXER FURG MTE		1,0	53.086	46.332	43.755	40.246	37.451	36.235	30.830	26.696								
337.301-99 PUMA/4.T		1,0			64.232	59.730	55.179	50.976	47.094	43.507	38.652	30.763	29.204	26.876	24.728	22.771	11.394	
IMPORTADO																		
337.208-99 I/DAIMLER BENZ 1928 AK		1,0															12.846	
346.301-99 I/GROVE TM 800		1,0				41.376	39.379	33.632	30.565	28.528	26.936	25.632	24.128	21.727	18.817	17.078	11.316	
307.899-99 IMP/ALFA ROMEO		1,0											29.204	26.876	24.728	22.771	11.380	
324.999-99 IMP/BERNA		1,0														18.817	17.078	7.979
332.099-99 IMP/DAF		1,0															7.982	
308.299-99 IMP/DIAMOND		1,0											24.128	21.727	18.817		6.930	
308.999-99 IMP/INTERNATIONAL		1,0									58.157	48.895	45.113	40.672	36.863	33.658	21.505	
309.099-93 IMP/JEEP - D		1,0											41.448	37.740	33.195	29.277	15.612	
309.099-92 IMP/JEEP - OC		1,0											24.286	23.224	18.068	17.096	9.673	
309.299-99 IMP/MACK		1,0											24.128	21.727	18.817	17.078	7.984	
309.399-99 IMP/MAGIRUS DEUTZ		1,0															5.662	
341.799-93 IMP/MMC - D		1,0											21.637	19.807	18.300	17.122	7.981	
341.799-92 IMP/MMC - OC		1,0											20.951	18.791	17.518	15.961	7.981	
344.201-99 IMP/RENAULT TRAFIC FLC		1,0								18.956	17.544	16.297	14.960	13.770	12.806	11.690	10.754	
309.499-99 IMP/REO		1,0															8.266	
309.999-99 IMP/WILLYS OVERLAND		1,0			44.712	41.376	39.379	33.632	30.565	28.528	26.936	25.632	24.128	21.727	18.817	17.078	7.988	

ÔNIBUS

AGRALE	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
NACIONAL																			
408.099-99 AGRALE/1600		1,0											43.290	35.914	32.087	29.957	20.532	18.364	7.984
408.001-99 AGRALE/1800		1,0											35.914	32.087	29.957	22.100	19.664	8.377	
463.002-99 AGRALE/CAIO PICCOLI MA75		1,0						59.439	51.889	48.975	43.290	35.914	32.087						
411.320-99 AGRALE/COMIL PIA M		1,0			89.598	83.316	78.475	59.439	51.889	48.975	43.290								
411.335-99 AGRALE/COMIL PIA O		1,0114.294	106.281	90.028	83.230	77.170	72.892	59.439	51.889										
405.999-99 AGRALE/FURGOVAN		1,0				82.615	78.475	59.439	51.889	48.975	43.290	35.914	32.087	29.957	27.245	22.250	9.955		
405.901-99 AGRALE/FURGOVAN 1600		1,0														27.245	20.941	16.515	
405.903-99 AGRALE/FURGOVAN FD		1,0															18.231	12.905	
415.716-99 AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC		1,0	111.701	100.685	92.830	86.204	81.034	77.919	75.033	56.879	50.457	46.606	40.201						
415.715-99 AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY		1,0	111.701	100.685	92.830	86.204	81.034	77.919	75.033	55.637	50.676	45.640	42.692						

ÔNIBUS

AGRALE	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
415.744-99	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	1,0	1020.021111	100.685	92.830	86.204	81.034	77.919	75.033	71.459	68.054	64.812						
415.758-99	AGRALE/MA8.5 UNISAUDE AT	1,0	89.989	85.417	78.083	72.702	66.245											
464.401-99	AGRALE/MASCA GRANMINI O	1,0	1081.217	76.957	69.956	66.587	62.329	57.968										
464.419-99	AGRALE/MASCA GRANMIDI O	1,0	107.110	100.570	90.913	85.770												
415.503-99	AGRALE/MAXIBUS MCO75	1,0					71.270	54.165	47.596	44.764	38.929	37.098	31.215					
415.502-99	AGRALE/MAXIBUS MCO85	1,0	99.808	94.806	87.354	82.977	78.818	73.460	55.255	49.165	45.918	41.829	39.551	35.889	32.677			
416.544-99	AGRALE/MPOLO SENIOR GVM	1,0		104.882	89.806	83.931	78.475	59.439	51.889	48.975	43.290	35.914	32.087	29.957				
416.502-99	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	1,0	122.744	114.139	103.472	89.605	80.844	78.475	59.439	51.889	48.975	43.290	35.914	32.087	29.957			
415.703-99	AGRALE/NEOBUS THUNDER	1,0	1020.021111	100.685	92.830	86.204	81.034	77.919	75.033	60.221	54.356	39.311	35.310					
ASIA																		
IMPORTADO																		
412.102-99	IMP/ASIA AM825 T	1,0								34.739	32.318	30.908	27.803	23.297	22.267	17.295	15.575	
412.101-99	IMP/ASIA HI-TOPIC	1,0								22.714	21.197	17.232	16.305	15.410	13.476	12.693	12.318	
412.104-99	IMP/ASIA TOPIC	1,0								21.013	19.180	16.044	15.367	14.523	13.476	12.693	11.938	
412.105-99	IMP/ASIA TOPIC DLX	1,0								24.239	22.170	20.389	19.726	18.888	18.273	17.494	13.722	
CITROEN																		
IMPORTADO																		
416.105-99	CITROEN/JUMPER M33M HDI	1,0	1063.954	59.465	53.558	49.675												
416.101-99	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	1,0	59.465	53.558	49.675	44.354	38.427	35.566	33.657	30.809	17.944	16.244						
415.900-99	I/CITROEN JUMPER 320M	1,0					38.427	31.623	28.312	24.739	17.944	17.073	16.343	14.223	13.593			
FIAT DUCATO																		
NACIONAL																		
404.499-99	FIAT	1,0					44.750	40.982	37.865	34.821	33.338	30.592	25.369	20.366	18.782	17.206	14.491	
404.402-99	FIAT/130 OD	1,0														18.428	15.672	13.828
404.403-99	FIAT/140 OD	1,0																8.399
404.413-99	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	1,0	053.053	50.394	45.455	42.482	39.702	36.772	33.968	31.613	26.727							
404.412-99	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21	1,0	59.184	55.144	48.528	44.846	40.718	36.408	33.341	30.972								
404.407-99	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	1,0	59.184	55.144	48.528	44.846	40.718	36.408	33.341	31.838	29.506	25.689						
404.431-99	FIAT/DUCATO COMB JAEDI T	1,0	59.184	55.144	48.528	44.846	40.718	36.408	33.341									
404.405-99	FIAT/DUCATO COMBINATO	1,0	55.472	52.625	47.677	44.059	40.718	36.366	32.802	30.536	26.242	22.941	21.661	20.623				
411.700-99	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	1,0	64.250	60.782	55.249	51.601	48.324											
404.427-99	FIAT/DUCATO MC VIA VAN	1,0	62.779	58.580	51.248	46.546	42.288	36.940	34.383									
404.406-99	FIAT/DUCATO MINIBUS	1,0	64.250	60.782	55.249	51.601	48.324	42.516	39.465	36.335	31.752	26.696	25.755	24.045	21.444	19.883	17.778	16.355
404.424-99	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	1,0	60.309	57.228	51.101	48.170	42.169	39.103	35.493									
412.231-99	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	1,0	60.309	57.228	51.101	48.170	42.169	39.103	35.493	33.803	32.191							
404.428-99	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	1,0	59.272	56.111	50.518	46.017	40.870	36.366										
404.411-99	FIAT/DUCATO REVESCAP	1,0	59.184	55.144	48.528	44.846	40.718	36.366	32.802	29.746	25.274							
404.442-99	FIAT/DUCATO TRANSFORM P	1,0	62.779	58.580	51.248	46.546	42.288											
IMPORTADO																		
415.607-99	I/FIAT DUCA15 FFORMA M07	1,0					36.772	33.968	31.613	26.727	25.511	23.846	22.628					
415.605-99	I/FIAT DUCAMA FFORMA M04	1,0						33.341	31.838	29.506	25.689	24.447	22.868					
411.508-99	I/FIAT DUCATO 10 MC CCAP	1,0					36.772	33.968	32.294	28.564	27.015	22.351	20.215					
411.599-99	IMP/FIAT	1,0					42.516	39.465	37.289	32.778	29.250	28.239	26.414	24.897	23.711	22.346	9.799	
411.501-99	IMP/FIAT DUCATO	1,0	60.782	55.249	51.601	48.324	42.516	39.465	37.289	32.778	29.250	28.016	25.408	23.523				
411.503-99	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	1,0					36.408	33.341	30.972	26.242	22.941	21.689	20.583					
FORD																		
NACIONAL																		
408.299-99	FORD	1,0								40.435	37.561	29.910	25.146	19.889	18.557	15.649	9.667	
410.902-99	FORD/B 12000	1,0										29.910	25.146	19.889	18.557	15.649	13.905	
410.901-99	FORD/B 1618	1,0										31.930	29.750	24.553	19.582	18.562	15.321	13.590
407.399-93	FORD/F100 - D	1,0														18.557	15.649	11.707
407.399-92	FORD/F100 - OC	1,0														11.594	10.823	7.917
407.799-93	FORD/F1000 - D	1,0			43.435	41.258	39.191	37.227	35.361	33.590	28.148	26.297	25.144	24.078	23.293	22.300	3.623	
407.799-92	FORD/F1000 - OC	1,0			26.696	25.358	24.088	22.881	21.734	20.645	17.849	16.603	16.040	15.064	14.473	13.742	3.623	
402.099-99	FORD/FB4000	1,0						46.254	44.615	42.677	40.368	37.767	36.290	33.895	32.655	30.908	18.980	

ÔNIBUS

FORD	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
409.199-93 FORD/FURGLAINE - D	1,0														37.064	33.003	14.827
409.199-92 FORD/FURGLAINE - OC	1,0														16.015	14.906	11.049
409.001-99 FORD/SR IBIZA	1,0												21.077	19.814	18.822	17.693	16.115
GENERAL MOTORS																	
NACIONAL																	
409.599-99 GM/CHEVROLET	1,0									40.207	35.897	30.592	25.369	20.326	18.428	15.672	7.118
IMPORTADO																	
411.101-93 IMP/CHEVROLET TRAFIC - D	1,0									23.221	19.805	16.105	14.619	13.296	12.648	11.242	10.374
411.101-92 IMP/CHEVROLET TRAFIC - OC	1,0									18.182	17.218	15.036	13.350	12.618	10.269	9.404	8.120
408.399-99 IMP/GM	1,0									40.207	35.897	30.592	25.369	20.326	18.428	15.672	10.063
HYUNDAI																	
IMPORTADO																	
414.007-99 I/HYUNDAI H100 GL	1,0				37.308	33.805	30.812	29.441	28.124	25.941	22.438	20.908	17.893				
414.006-99 I/HYUNDAI H100 GLS	1,0	55.660	51.285	46.744	42.650	40.347	38.575	36.881	31.569	26.101	24.931	19.638					
414.010-99 I/HYUNDAI H1STAREX SVX	1,0		59.117	53.105	48.618	46.516	43.489	40.858	36.349	32.000	29.457	27.100					
414.002-99 IMP/HYUNDAI H100 DLX	1,0					31.776	27.635	25.466	24.396	23.175	22.367	20.917	18.387	16.117	14.705	13.598	
414.005-93 IMP/HYUNDAI H100 GS - D	1,0							31.874	28.639	27.273	23.347	21.504	20.533	18.999	17.436		
414.005-92 IMP/HYUNDAI H100 GS - OC	1,0							25.033	23.130	21.132	17.746	16.940	15.458	13.897	13.152		
414.001-93 IMP/HYUNDAI H100 GSR - D	1,0								28.602	27.273	23.347	21.504	20.533	18.999	17.436	14.990	14.022
414.001-92 IMP/HYUNDAI H100 GSR - OC	1,0								23.044	20.502	17.746	16.940	15.458	14.245	13.249	12.595	11.782
414.004-99 IMP/HYUNDAI H100 SPREL	1,0					43.610	40.553	37.900	36.667	33.515	28.518	25.636	23.691	22.247	20.809		
IVECOFIAT																	
NACIONAL																	
411.331-99 IVECO FIAT/COMIL BELLA M	1,0				78.489	75.484	70.542	67.343	64.039	52.636							
415.717-99 IVECO/4912 NEOBUS TBOY	1,0					43.200	40.726	38.801	37.377	35.837							
415.723-99 IVECO/5912 NEOBUS TBOY	1,0				48.647	46.487	43.278	41.809	36.681								
416.034-99 IVECO/CITYCLASS 6013	1,0	95.001	88.746	79.103	72.268	66.697	63.519										
416.035-99 IVECO/CITYCLASS 6013 IF	1,0	95.001	88.746	79.103	72.268	66.697	62.569										
416.565-99 IVECO/MPOLO FRATELLO ESC	1,0					71.311	67.890	64.091	60.836	54.816							
416.566-99 IVECO/MPOLO FRATELLO MO	1,0	86.751	79.915	75.356	71.311	67.890	64.091	60.836	52.304	49.356							
416.564-99 IVECO/MPOLO FRATELLO ON	1,0	86.751	79.915	75.356	71.311	67.890	64.091	60.836	52.304								
416.001-99 IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN	1,0				62.257	57.093	52.173	48.552	45.418	38.849							
416.002-99 IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	1,0	76.568	68.112	62.257	57.093	52.173	48.552	45.418	39.900	37.323							
IMPORTADO																	
416.603-99 I/IVECO MPOLO VOLARE LOT	1,0						60.139	57.132	55.315	53.657	51.569	42.432					
415.601-99 I/IVECO T3510 FFORMA M01	1,0							37.269	35.732	34.066	32.714	31.286	28.721				
415.602-99 I/IVECO T3510 GUEVEL MIC	1,0							37.269	35.732	34.066	32.714	31.286	28.622				
415.609-99 I/IVECO T4912 FFORMA M02	1,0						40.726	38.801	37.377	35.837	34.399	31.073					
415.819-99 I/IVECOFIAT 4910 JAEDI T	1,0				62.101	57.748	53.349	49.286	45.532	38.546	33.972	32.200					
415.805-99 I/IVECOFIAT T3510 FFBM12	1,0							37.269	35.732	34.066	32.714	31.286					
KIA MOTORS																	
IMPORTADO																	
412.808-99 I/KIA BESTA GS GRAND	1,0			61.731	48.737	43.265	39.997	37.857	36.133	28.416	25.615	23.566	21.680	19.740	18.163	16.534	15.211
412.812-99 I/KIA BESTA GS GRAND2	1,0	59.503	54.831	48.737	44.487												
412.899-99 IMP/KIA	1,0					40.329	34.076	31.382	29.076	23.498	19.004	18.004	15.986	14.639	13.789	12.046	8.280
412.802-99 IMP/KIA BESTA	1,0						28.385	23.923	22.754	21.359	16.277	15.543	14.583	12.309	11.341	10.730	8.106
412.805-99 IMP/KIA BESTA 12P GS	1,0	54.059	49.783	46.007	38.948	34.076	31.382	29.076	23.498	19.733	18.101	17.293	15.168	14.289	13.507	11.731	
412.807-99 IMP/KIA BESTA 12P RS	1,0				42.396	34.076	31.382	29.076	23.498	19.004	18.004	15.986	14.535	13.789	12.046	10.443	
412.803-99 IMP/KIA BESTA EST	1,0					34.076	31.382	29.076	23.498	19.733	18.101	17.293	15.168	14.289	13.507	11.866	
412.801-99 IMP/KIA BESTA SV	1,0							23.923	22.754	21.359	16.277	15.543	14.583	12.309	11.273	10.730	6.927
LAND ROVER																	
IMPORTADO																	
413.601-99 IMP/L.ROVER DEFENDER 110	1,0								53.708	49.454	46.415	43.556	41.210	38.676	36.604		

ÔNIBUS

MAFERSA	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.	
NACIONAL																		
408.102-99 MAFERSA/M210	1,0									37.494	31.642	24.581	21.163	18.589	15.541	9.175		
MARCOPOLO																		
NACIONAL																		
400.102-99 MARCOPOLO/VOLARE	1,0			70.944	63.100	59.196	54.971	51.571	49.002	46.926	44.276	42.660						
400.120-99 MARCOPOLO/VOLARE A5HD EM	1,0		77.284	70.944	65.210	60.139	55.521											
400.119-99 MARCOPOLO/VOLARE A5HD EO	1,0		77.284	70.944	65.210	60.139	58.302											
400.118-99 MARCOPOLO/VOLARE A5HD MO	1,0		77.284	70.944	65.210	60.139	55.681											
400.117-99 MARCOPOLO/VOLARE A5HD ON	1,0	83.748	77.284	70.944	65.210	60.139	57.789											
400.116-99 MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	1,0	86.751	79.915	75.356	71.311	67.890												
400.115-99 MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	1,091.495	86.751	79.915	75.356	71.311	67.890												
400.107-99 MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	1,0		77.284	70.944	65.210	60.139	54.293	50.785										
400.108-99 MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	1,0	83.748	77.284	70.944	65.210	60.139	53.531	50.072										
400.109-99 MARCOPOLO/VOLARE A5 ON	1,0		77.284	70.944	65.210	60.139	56.638											
400.114-99 MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	1,0	86.751	79.915	75.356	71.311	67.890												
400.103-99 MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC	1,0		93.538	87.008	80.131	72.164	59.293	57.251										
400.104-99 MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	1,0	105.109	93.538	87.008	80.131	72.164	59.117	56.158	54.256	50.751								
400.105-99 MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	1,0	105.109	93.538	87.008	80.131	72.164	59.104	56.156	54.254	50.750								
400.100-99 MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	1,0	88.337	83.748	77.284	70.944	65.210	60.139	56.981	52.485	48.810	45.393	42.118						
400.101-99 MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	1,0			70.944	65.210	60.139	57.024	52.499	48.824	45.406	42.451	39.479	36.548					
400.124-99 MARCOPOLO/VOLARE V5HD MO	1,0	88.337	83.748	77.284	70.944													
400.132-99 MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	1,0	91.495	86.751	79.915	75.356													
400.133-99 MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	1,0	91.495	86.751	79.915	75.356													
400.129-99 MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	1,0	91.495	86.751	79.915	75.356													
400.121-99 MARCOPOLO/VOLARE V8 MO	1,0	95.554	91.007	83.898	78.489													
400.122-99 MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	1,0	95.554	91.007	83.898	78.489													
400.113-99 MARCOPOLO/VOLARE W8 MO	1,0	10112.041105.109	93.538	88.125	82.292	74.785												
400.111-99 MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	1,0	10112.041105.109	93.538	88.125	82.292	74.785												
400.112-99 MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	1,0	10112.041105.109	93.538	88.125	82.292	74.785	67.788											
400.136-99 MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	1,0	10115.723109.889	100.671															
MERCEDES BENZ																		
NACIONAL																		
404.399-99 M.B./VIAGGIO	1,0									53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	10.654	
401.999-99 M.BENZ/608	1,0																38.35433.963	10.890
400.030-99 M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	1,0	10170.253158.316136.094	100.750	94.158	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614			
400.033-99 M.BENZ/BUSSCAR JUM BUSS R	1,0	10152.989	142.262	128.966	120.530	89.968	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699					
400.043-99 M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	1,0	10143.340	134.464	116.252	107.343	98.777	92.166	67.831	61.772	53.407	47.889	44.797						
400.016-99 M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	1,0								60.519	53.501	46.800	42.551	36.699					
400.004-99 M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	1,0								53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614		
400.006-99 M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	1,0	10157.628	146.576	132.878	98.707	91.148	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614	
400.056-99 M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U	1,0	10156.395143.135125.540	98.100	90.049	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614			
463.010-99 M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	1,0									52.197	47.982	41.610	35.194	29.980	25.231	21.161	19.175	
463.001-99 M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	1,0								74.395	70.748	61.961	52.399	48.205					
463.059-99 M.BENZ/CAIO APACHES21 A	1,0					89.446	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800							
463.055-99 M.BENZ/CAIO APACHES21 U	1,0		114.693	105.678	98.269	91.840	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170		
463.028-99 M.BENZ/CAIO INTER OF1721	1,0								74.395	70.748	61.961	57.800						
463.005-99 M.BENZ/CAIO PICCOLO O	1,0			97.678	90.830	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551							
415.427-99 M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	1,0	10143.340	134.464	121.755	113.517	105.089	96.308	90.892	85.020									
415.429-99 M.BENZ/CIFERAL MINIMAXON	1,0	10143.340	134.464	121.755	113.517	105.089												
415.411-99 M.BENZ/CIFERAL PCID U	1,0							64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614	
415.416-99 M.BENZ/CIFERAL PCIDII A	1,0									53.501	46.800	42.551						
415.417-99 M.BENZ/CIFERAL PCIDII U	1,0								60.519	53.501	46.800	42.551	36.699					
411.328-99 M.BENZ/COMIL BELLO M	1,0			100.151	93.130	88.179	83.048	64.502	60.519	53.501								
411.332-99 M.BENZ/COMIL BELLO O	1,0			100.133	93.112	88.176	83.048	64.502	60.519	53.501								
411.309-99 M.BENZ/COMIL CAMP HD R	1,0	110.711	105.164	96.897	92.041	87.430	83.048	64.502	60.519	53.501								
411.318-99 M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	1,0	10167.382155.646	141.099	101.249	94.624	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614		
411.310-99 M.BENZ/COMIL PIA M	1,0	10127.046	118.138	107.097	98.953	90.831	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551						
411.334-99 M.BENZ/COMIL PIA O	1,0	10123.362	114.713	103.992	94.261	85.134	80.624	64.502	60.519									
411.316-99 M.BENZ/COMIL SVELTO U	1,0	10163.278	151.830	137.641	98.766	90.658	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482				

ÔNIBUS

MERCEDES BENZ	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																	
411.306-99 M.BENZ/COMIL VERSATILE I		1,0166.305	154.645	140.192	98.842	90.746	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699				
463.106-99 M.BENZ/INDUSCAR APACHE		1,0158.786	147.653	133.853	98.100	89.502	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409		
463.109-99 M.BENZ/INDUSCAR PICCOL O		1,0143.340	134.464	121.755	113.517	105.089	96.308	87.802	77.692	72.672							
462.003-99 M.BENZ/IRIZAR CENTURY E		1,0200.573	186.510	169.079	128.733	90.748	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699				
403.199-99 M.BENZ/L 312		1,0														26.409	21.170 10.666
403.299-99 M.BENZ/LO 608 D		1,0														38.354	33.963 12.078
407.500-99 M.BENZ/LO 610		1,0					97.673	79.119	73.289	67.157							
404.699-99 M.BENZ/LO 708		1,0					76.438	70.616	65.235	60.268	55.676	51.435	47.516	43.446	40.332	35.045	20.169
404.601-99 M.BENZ/LO 708 E		1,0													40.332	35.045	20.155
408.999-99 M.BENZ/LO 812		1,0									54.171	50.045	45.832	40.487	38.354	33.963	22.515
404.602-99 M.BENZ/LO 814		1,0					69.856	64.302	60.035	56.531	52.676	49.971	46.803	43.350	39.881		
403.699-99 M.BENZ/LP 1113		1,0														26.409	21.170 10.663
403.399-99 M.BENZ/LP 312		1,0														26.409	21.170 10.650
403.499-99 M.BENZ/LP 321		1,0														26.409	21.170 10.652
404.099-99 M.BENZ/LPO 1113		1,0										36.699	31.482	26.409	21.170	10.663	
403.799-99 M.BENZ/LPO 321		1,0														26.409	21.170 10.652
403.999-99 M.BENZ/LPO 344		1,0														26.409	21.170 8.009
416.561-99 M.BENZ/MPOLO ALLEGRO R		1,0194.341	172.358	149.587	121.296	89.870	83.048	64.502	60.519								
416.511-99 M.BENZ/MPOLO ANDARE R		1,0159.538	148.354	134.488	98.844	90.748	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699				
416.524-99 M.BENZ/MPOLO PARAD GVLDR		1,0						64.502	60.519	53.501	46.800	42.551					
416.521-99 M.BENZ/MPOLO PARAD GVR		1,0						64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614
416.573-99 M.BENZ/MPOLO PARADISO DDR		1,0185.683	176.378	159.091	98.307	89.870	83.048	64.502	60.519								
416.569-99 M.BENZ/MPOLO PARADISO LDR		1,0201.255	184.287	159.088	98.304	89.979	83.048	64.502	60.519	53.501							
416.555-99 M.BENZ/MPOLO PARADISO R		1,0203.669	184.775	160.153	98.962	90.691	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800						
416.542-99 M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM		1,0151.802	141.158	127.965	98.842	90.747	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	27.631	26.040	24.800
416.545-99 M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO		1,0150.592	140.033	126.947	99.561	91.937	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614
416.600-99 M.BENZ/MPOLO SENIOR MO		1,0109.706	103.637	96.851													
416.598-99 M.BENZ/MPOLO SENIOR ON		1,0143.340	134.464	121.755	113.517												
416.501-99 M.BENZ/MPOLO TORINO GUV		1,0148.729	138.300	125.375	100.940	93.979	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614
416.516-99 M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR		1,0						64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	17.614
416.551-99 M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R		1,0173.115	157.548	135.553	98.951	90.679	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.906	30.385	28.636	27.271
416.534-99 M.BENZ/MPOLO VIALE U		1,0157.294	143.036	126.407	98.953	90.831	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551					
416.580-99 M.BENZ/MPOLO VICINO MO		1,0126.970	118.068	107.033	98.013	89.977	83.048	64.502	60.519	53.501							
416.578-99 M.BENZ/MPOLO VICINO ON		1,0125.372	116.582	105.686	96.973	89.979	83.048	64.502	60.519	53.501							
415.701-99 M.BENZ/NEOBUS MEGA OF		1,0148.698	141.247	130.144	98.949	90.677	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551					
415.704-99 M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO		1,0125.618	116.810	105.894	98.966	90.693	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800						
402.599-99 M.BENZ/O 321		1,0														26.409	21.170 8.009
402.699-99 M.BENZ/O 326		1,0														26.409	21.170 10.663
402.799-99 M.BENZ/O 352		1,0														26.409	21.170 8.009
402.701-99 M.BENZ/O 352 HLS		1,0															6.805
402.899-99 M.BENZ/O 355		1,0														26.409	21.170 8.009
402.999-99 M.BENZ/O 362		1,0														26.409	21.170 8.009
402.902-99 M.BENZ/O 362 ST		1,0														26.409	21.170 10.655
400.299-99 M.BENZ/O 364 11R		1,0			103.873	96.591	83.048	64.502	60.519	53.501	46.800	42.551	36.699	31.482	26.409	21.170	10.652
400.399-99 M.BENZ/O 364 12R		1,0														26.409	21.170 10.664
400.499-99 M.BENZ/O 364 13R		1,0														26.409	21.170 12.167
404.799-99 M.BENZ/O 365		1,0														26.409	21.170 10.660
404.701-99 M.BENZ/O 365 11R		1,0														26.409	21.170 10.651
403.099-99 M.BENZ/O 370		1,0														45.712	39.549 21.488
403.001-99 M.BENZ/O 370 R		1,0															32.885
403.004-99 M.BENZ/O 370 RS		1,0															22.918
403.005-99 M.BENZ/O 370 RSD		1,0											51.350	47.196	42.022	25.053	
404.899-99 M.BENZ/O 371		1,0										51.812	47.378	45.712	39.549	22.562	
404.801-99 M.BENZ/O 371 R		1,0										50.044	45.832	40.487	38.354	33.963	22.531
404.802-99 M.BENZ/O 371 RS		1,0										57.489	53.109	48.675	44.440	41.298	37.025 25.052
404.803-99 M.BENZ/O 371 RSD		1,0										80.922	70.462	62.815	55.616	53.902	45.863 27.654
404.810-99 M.BENZ/O 371 RSE		1,0										51.384	47.196	42.022	37.330		
404.808-99 M.BENZ/O 371 RSL		1,0										51.137	47.196	42.022	25.059		
404.804-99 M.BENZ/O 371 U		1,0										41.255	38.063	33.271	28.276	16.148	
404.809-99 M.BENZ/O 371 UL		1,0										42.171	37.593	33.408	29.320	25.547	22.590

ÔNIBUS

VOLKSWAGEN

% 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAL

415.420-99	VW/CIFERAL GLS BUS U	1,0						39.993	35.505	30.326	26.201							
415.421-99	VW/CIFERAL GLS BUS U	1,0						39.993	35.505	30.326	26.201	21.386						
415.406-99	VW/CIFERAL PCID U	1,0					43.543	39.993	35.505	30.326	26.201							
415.419-99	VW/CIFERAL PCIDII U	1,0					43.543	39.993	35.505	30.326								
415.426-99	VW/CIFERAL TURQUESA U	1,0		118.556	85.117	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505								
411.326-99	VW/COMIL BELLO M	1,0	115.600	107.495	97.448	89.797	81.730	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505						
411.337-99	VW/COMIL BELLO O	1,0	115.599	107.493	97.446	89.833	81.882	75.874	61.523	43.543	39.993							
411.302-99	VW/COMIL CAMPIONE R	1,0	145.076	134.904	122.296	90.542	81.642	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386	18.357	15.533	
411.308-99	VW/COMIL PIA M	1,0	121.880	115.772	104.424	90.326	81.656	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386	18.357	15.533	
411.333-99	VW/COMIL PIA O	1,0	118.431	110.127	99.834	90.493	81.730	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505						
411.313-99	VW/COMIL SVELTO U	1,0	133.833	124.450	112.820	89.428	81.642	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386			
411.303-99	VW/COMIL VERSATILE I	1,0	146.269	136.014	123.303	91.103	81.668	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386	18.357		
463.105-99	VW/INDUSCAR APACHE U	1,0	164.802	153.248	138.926	90.031	82.117	75.874	61.523									
408.499-99	VW/INVEL	1,0																8.425
464.403-99	VW/MASCA GRANMICRO O	1,0	115.714	107.600	97.544	90.300	82.763	75.874	61.523									
464.404-99	VW/MASCA GRANMINI O	1,0	105.875	100.570	90.423	84.106	77.451	73.660										
464.412-99	VW/MASCA GRANVIA O	1,0	91.495	86.751	79.915	75.356	71.311	67.890	64.091									
416.514-99	VW/IMPOLO ANDARE R	1,0	189.213	175.947	152.809	118.347	81.610	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326					
416.549-99	VW/IMPOLO FRATELLO LOT	1,0	127.046	120.680	108.852	90.355	81.832	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505						
416.548-99	VW/IMPOLO FRATELLO MO	1,0		119.629	107.905	89.355	81.730	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505						
416.543-99	VW/IMPOLO SENIOR GVM	1,0		117.814	106.267	89.059	81.655	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386	18.357	15.533	
416.546-99	VW/IMPOLO SENIOR GVO	1,0	128.005	119.031	107.906	89.431	81.655	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386	18.357	15.533	
416.530-99	VW/IMPOLO TORINO GVV	1,0	143.307	133.258	120.804	90.223	81.642	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386			
416.553-99	VW/IMPOLO VIAGGIO R	1,0	167.291	148.549	131.555	90.030	81.814	75.874	61.523	43.543	39.993							
416.537-99	VW/IMPOLO VIALE U	1,0	148.668	141.219	131.317	95.769	87.449	81.104	65.764	46.545	42.750	38.760						
415.702-99	VW/NEOBUS MEGA 16210	1,0					75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201					
415.705-99	VW/NEOBUS THUNDER	1,0	115.601	107.496	97.450	90.434	81.656	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386	18.357	15.533	14.254
409.499-99	VW/VOLKSWAGEN	1,0			87.813	81.656	75.874	61.523	43.543	39.993	35.505	30.326	26.201	21.386	18.357	15.533	9.667	

IMPORTADO

414.601-99	IMP/VW CARAVELLE	1,0		51.975	48.329	44.648	41.248	35.363	31.513	29.706	26.315	24.474	21.628					
414.602-99	IMP/VW EUROVAN	1,0						32.996	28.636	24.582	23.583	22.489	20.820					

VOLVO

% 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAL

401.899-99	VOLVO	1,0							85.189	52.846	44.754	37.185	30.580	26.578	21.506	11.935		
407.699-99	VOLVO/B10M	1,0						129.844	111.600	95.976	87.741	74.506	65.847	59.594	32.235			
407.601-99	VOLVO/B10M 4X2	1,0				188.095	174.098	129.672	116.654	108.812	96.194	85.415	82.695	74.506	65.847	59.594	52.853	
407.602-99	VOLVO/B10M 6X2	1,0								131.115	108.408	97.874	91.757	84.486	74.563	64.458	31.257	
412.701-99	VOLVO/B12 400 6X2	1,0					208.033	159.579	141.525	131.115	108.408	97.874	91.757	81.812	74.563	64.458	56.302	
401.599-99	VOLVO/B58	1,0								96.544	90.100	79.476	69.932	57.737	54.406	47.673	14.890	
401.502-99	VOLVO/B58 4X2	1,0								96.551	90.100	79.476	69.932	57.737	54.406	47.673	25.021	
401.503-99	VOLVO/B58 6X2	1,0										79.476	69.932	57.737	54.406	47.673	25.008	
401.501-99	VOLVO/B58 ARTICULADO	1,0											69.932	57.737	54.406	47.673	23.016	
411.323-99	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	1,0	214.658	193.619	166.961	152.983	146.053	119.102	106.720	98.508	61.286	50.438	41.892	35.053	29.746	26.514		
416.526-99	VOLVO/IMPOLO PARAD GVLR	1,0						150.443	119.102	106.720	98.508	61.286	50.438					
416.523-99	VOLVO/IMPOLO PARAD GVR	1,0							119.102	106.720	98.508	61.286	50.438	41.892	35.053	29.746		
416.556-99	VOLVO/IMPOLO PARADISO R	1,0	207.943	197.523	178.165	166.507	152.601	146.053	119.102	106.720	98.508	61.286	50.438					

OUTRAS FÁBRICAS

% 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAL

412.901-99	BUSSCAR/JUM BUSS 340	1,0								35.897	30.592	25.369	20.326	18.428	15.672					
409.201-99	COBRASMA/CX 202	1,0																15.672	10.058	
411.399-99	COMIL/CONDOTTIERE	1,0				63.546	61.149	56.055	43.145	40.207	35.897	30.592	25.369	20.326	18.428	15.672	14.787			
406.099-99	CUMMINS	1,0																18.428	15.672	10.059
407.899-99	DODGE	1,0											30.592	25.369	20.326	18.428	15.672	4.653		
409.701-99	HOME-CAR/VANGUARD	1,0																15.672	14.787	
409.702-99	HOME-CAR/VOYAGE	1,0				63.546	46.656	42.160	38.489	34.494	31.595	29.163	25.369	20.326	18.428	15.672	14.787			
415.741-99	INDABRA/OA101 INDUST SUP	1,0			65.369	59.948	54.783													
405.799-99	INVEL	1,0																18.428	15.672	10.075

EMBARCAÇÕES DE RECREIO OU ESPORTE

CASCO DE FIBRA % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

MOTOR DIESEL ATÉ 8,99 m DE COMPRIMENTO

100.701-00	ATÉ130 HP	3,0104.873	94.885	85.848	81.599	77.559	69.803	55.699	44.687	35.777	28.595	22.930	20.637	18.573	16.716	15.044	13.540
100.702-00	MAIS DE130 HP	3,0129.257	116.947	105.809	100.571	95.593	86.034	69.009	55.263	44.223	35.494	28.326	25.493	22.944	20.650	18.585	16.726

MOTOR DIESEL DE 9,00 A 9,99 m DE COMPRIMENTO

100.801-00	ATÉ200 HP	3,0161.347	145.981	132.078	125.539	119.324	107.392	86.609	69.339	55.487	44.415	35.464	31.917	28.726	25.853	23.268	20.941
100.802-00	MAIS DE200 HP	3,0192.977	174.598	157.970	150.150	142.717	128.445	103.919	83.164	66.694	53.332	42.532	38.279	34.451	31.006	27.905	25.115

MOTOR DIESEL DE 10,00 A 11,99 m DE COMPRIMENTO

100.901-00	ATÉ400 HP	3,0241.343	218.358	197.562	187.781	178.486	160.638	129.546	103.641	83.147	66.393	53.012	47.711	42.940	38.646	34.781	31.303
100.902-00	MAIS DE400 A 500 HP	3,0341.418	308.902	279.483	265.647	252.496	227.246	181.798	145.561	116.755	93.296	74.479	67.031	60.328	54.295	48.866	43.979
100.903-00	MAIS DE500 HP	3,0373.956	338.341	306.118	290.964	276.560	248.904	199.120	159.446	127.739	102.141	81.581	73.423	66.081	59.473	53.526	48.173

MOTOR DIESEL DE 12,00 A 13,99 m DE COMPRIMENTO

101.001-00	ATÉ400 HP	3,0435.341	393.880	356.367	338.725	321.957	289.760	233.677	187.181	150.016	119.893	95.863	86.276	77.649	69.884	62.895	56.606
101.002-00	MAIS DE400 A 600 HP	3,0569.000	514.810	465.780	442.721	420.805	378.724	302.954	242.672	192.806	154.160	123.19	110.87	99.789	89.810	80.829	72.746
101.003-00	MAIS DE600 HP	3,0639.002	578.145	523.083	497.188	472.574	425.317	345.790	276.857	221.870	177.421	141.72	127.55	114.79	103.317	92.985	83.687

MOTOR DIESEL DE 14,00 A 18,99 m DE COMPRIMENTO

101.101-00	ATÉ600 HP	3,0654.583	592.242	535.838	509.311	484.098	435.688	357.114	285.925	229.165	183.143	146.41	131.77	118.59	106.733	96.086	86.454
101.102-00	MAIS DE600 HP	3,0891.835	806.899	730.051	693.911	659.558	593.603	476.024	381.191	305.514	244.188	195.11	175.60	158.04	142.240	128.01	115.21

MOTOR DIESEL DE 19,00 A 21,99 m DE COMPRIMENTO

101.201-00	QUALQUER POTÊNCIA	3,01.049.10949	186.858	787.816	816.273	775.864	698.278	562.673	450.567	361.085	288.661	230.62	207.56	186.80	168.124	151.31	136.18
------------	-------------------	----------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--------	--------	--------	---------	--------	--------

MOTOR DIESEL DE 22,00 A 26,99 m DE COMPRIMENTO

101.301-00	QUALQUER POTÊNCIA	3,01.943.881	758.751	591.251	512.471	437.601	293.841	038.978	31.715	666.656	532.907	425.87	383.28	344.96	310.464	279.41	251.47
------------	-------------------	--------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--------	---------	---------	--------	--------	--------	---------	--------	--------

MOTOR DIESEL MAIS DE 26,99 m DE COMPRIMENTO

101.401-00	QUALQUER POTÊNCIA	3,04.091.953	702.243	349.643	183.823	026.212	723.582	198.211	760.171	410.231	127.179	007.381	067.29	596.56	634.590	975.31	87
------------	-------------------	--------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--------	--------	---------	--------	----

CASCO QUALQUER MATERIAL % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

(EXCETO FIBRA) ATÉ 6,99 m DE COMPRIMENTO

102.001-00	ATÉ10 HP	3,0	4.033	3.649	3.301	3.138	2.983	2.684	2.147	1.677	1.320	1.152	907	816	735	661	595	536
102.002-00	MAIS DE10 ATÉ 30 HP	3,0	6.534	5.912	5.349	5.084	4.833	4.349	3.452	2.772	2.220	1.766	1.413	1.272	1.145	1.030	927	835
102.003-00	MAIS DE30 ATÉ 50 HP	3,0	9.705	8.781	7.945	7.551	7.178	6.460	5.197	4.170	3.343	2.661	2.126	1.914	1.722	1.550	1.395	1.256
102.004-00	MAIS DE50 ATÉ 90 HP	3,0	12.902	11.674	10.562	10.039	9.541	8.588	6.928	5.547	4.448	3.557	2.833	2.550	2.295	2.065	1.859	1.673
102.005-00	MAIS DE90 HP	3,0	19.119	17.299	15.651	14.876	14.139	12.725	10.345	8.332	6.676	5.334	4.267	3.840	3.456	3.111	2.800	2.520

(EXCETO FIBRA) MAIS DE 6,99 m DE COMPRIMENTO

102.101-00	ATÉ130 HP	3,0	26.460	23.940	21.660	20.588	19.569	17.611	14.089	11.362	9.039	7.325	5.946	5.351	4.816	4.334	3.901	3.511
102.102-00	MAIS DE130 ATÉ 260 HP	3,0	35.037	31.701	28.681	27.261	25.912	23.320	18.731	14.961	11.959	9.560	7.600	6.840	6.156	5.540	4.986	4.488
102.103-00	MAIS DE260 ATÉ 500 HP	3,0	140.283	126.923	114.835	109.150	103.747	93.373	74.997	60.093	48.151	38.599	30.855	27.769	24.992	22.493	20.244	18.219
102.104-00	MAIS DE500 HP	3,0	351.515	318.038	287.749	273.503	259.963	233.967	187.922	150.347	120.348	96.464	77.078	69.370	62.433	56.190	50.571	45.514

(EXCETO FIBRA) - MOTOR DE CENTRO - COM MAIS DE 6,99 m DE COMP.

102.201-00	DE7,00 A 8,99 Metros	3,0	35.132	31.786	28.759	27.335	25.981	23.383	18.782	14.923	11.901	9.541	7.663	6.897	6.207	5.586	5.028	4.525
102.202-00	DE9,00 A 10,99 Metros	3,0	52.692	47.673	43.133	40.998	38.968	35.071	28.169	22.498	17.942	14.353	11.491	10.342	9.307	8.377	7.539	6.785
102.203-00	MAIS DE10,99 A 15,99 Metros	3,0	87.794	79.433	71.868	68.310	64.928	58.436	46.934	37.603	30.065	24.109	19.230	17.307	15.577	14.019	12.617	11.355
102.204-00	MAIS DE15,99 Metros	3,0	175.590	158.867	143.737	136.620	129.858	116.871	93.869	74.635	59.996	48.082	38.465	34.618	31.156	28.041	25.237	22.713

TRATORES E SIMILARES

POTÊNCIA % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAIS E IMPORTADOS

150.103-00	Acima de 100 HP	3,0	64.634	58.478	52.909	50.290	47.800	43.002	38.701	34.834	31.348	28.212	25.394	24.057	21.651	19.486	17.538	15.784
150.102-00	Acima de 50 HP ate 100 HP	3,0	37.552	33.976	30.740	29.218	27.771	24.994	22.499	20.244	18.215	16.386	14.763	13.986	12.588	11.329	10.195	9.176
150.101-00	Ate 50 HP	3,0	12.867	11.641	10.532	10.010	9.515	8.566	7.710	6.937	6.247	5.622	5.058	4.792	4.312	3.881	3.493	3.144

AERONAVES (Em R\$ 1.000,00)

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM % 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAIS E IMPORTADAS

200.101-00	ATÉ 450 KG	3,0	21	21	20	18	14	12	8	7	6	4	3	3	3	2	2	
200.102-00	MAIOR DE 450 ATÉ 900 KG	3,0	42	40	38	35	27	22	16	15	13	9	7	6	6	5	4	
200.103-00	MAIOR DE 900 ATÉ 2700 KG	3,0	397	383	365	327	264	210	168	133	119	94	69	62	56	50	45	41

AERONAVES (Em R\$ 1.000,00)

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM	%	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAIS E IMPORTADAS																	
200.104-00 MAIS DE 2700 ATÉ 4200 KG	3,0	1.227	1.186	1.127	1.013	814	664	531	426	374	287	220	198	178	164	144	129
200.105-00 MAIS DE 4200 ATÉ 5700 KG	3,0	2.256	2.180	2.072	1.865	1.497	1.191	958	764	677	518	397	357	322	289	261	234
200.106-00 MAIS DE 5700 ATÉ 15000 KG	3,0	3.505	3.387	3.218	2.897	2.326	1.917	1.532	1.225	1.084	831	637	573	516	464	418	376
200.107-00 SUPERIOR A 15000 KG	3,0	7.469	7.217	6.858	6.173	4.958	3.972	3.179	2.534	2.246	1.720	1.321	1.190	1.070	963	867	780

PORTARIA Nº 171/2007 - SARP/SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando os preços de atacado no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/01/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 158/2007, de 21/11/07.

CUM PRA - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.

MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública/SEFAZ

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 171/2007 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	3,36
Ameixa Importada	KG	5,73
Banana Maça	KG	2,96
Banana Nanica	KG	1,20
Banana Ouro	KG	2,05
Banana Prata	KG	1,45
Banana Terra	KG	1,43
Figo Nacional	KG	5,96
Figo Importado	KG	8,94
Maça Nacional	KG	2,96
Maça Importada	KG	3,70
Melão Nacional	KG	1,29
Melão Importado	KG	2,19
Morango Nacional	KG	5,92
Morango Importado	KG	6,29
Nectarina Nacional	KG	3,33
Nectarina Importada	KG	4,16
Nozes	KG	14,26
Pera Nacional	KG	3,74
Pera Importada	KG	4,16
Pêssego Nacional	KG	3,18
Pêssego Importado	KG	4,13
Uva Nacional	KG	3,48
Uva Importada	KG	5,23
Alho Nacional Embalado	KG	8,42
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,47
Alho Nacional em Réstia	KG	4,38
Alho Importado	KG	6,56
Batata de Primeira Qualidade	KG	1,04
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,59
Cebola Graúda	KG	1,35
Cebola Média	KG	1,10
Cebola Miúda	KG	0,85
Cebola Roxa Grauda	KG	1,41
Cebola Roxa Média	KG	1,41
Cebola Roxa Miuda	KG	1,15

PORTARIA Nº 172/2007 - SEFAZ

"Altera item na lista de preços divulgada pela Portaria nº 166/2007, para efeito da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na lista de preços, divulgada pela Portaria nº 166/2007, de 14.12.07, o item constante do anexo desta Portaria, para efeito da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 24.12.2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2007.

MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública/SEFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 172/2007 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
AGUARDENTE			
Pirassununga 51 - 965 ml	Un	220720200009	4,53

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Estado de Fazenda, através da Coordenadoria Geral de Apoio Logístico, torna público a Ordem de Início de Serviços, conforme discriminação abaixo:

TERMO DE CONTRATO Nº 071/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

OBRA: Adequação dos Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação em Concreto dos Pátios dos Postos Fiscais Rio Correntes (BR 163/MT - Itiquira) e Henrique Peixoto (BR 364/MT - Alto Araguaia).

CONTRATO Nº: 071/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

EMPRESA: CONVEXA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCAL/MUNICÍPIO: POSTOS FISCAIS RIO CORRENTES (BR 163/MT - ITIQUIRA) E HENRIQUE PEIXOTO (BR 364/MT - ALTO ARAGUAIA).

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ

OBRA: Ampliação e Reforma das Agências Fazendárias de Cáceres, Várzea Grande e Tangará da Serra.

CONTRATO Nº: 075/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ

EMPRESA: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LOCAL/MUNICÍPIO: CÁCERES/MT, TANGARÁ DA SERRA/MT E VÁRZEA GRANDE/MT.

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N. 069/2007/SEFAZ/ FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRADA: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME.

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto retificar o Preâmbulo do Contrato Original:

Onde se lê:

(...) neste ato representada pelo Senhor NELSON COUTINHO, portador do RG n. 265.203 SSP-MT, e inscrito no CPF n. 427.913.756-00, e Senhora NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO, portadora do RG n. 760.448-7 SSP-MG, e inscrita no CPF n. 881.180.706-97 (...).

Leia-se:

(...) neste ato representada pelo Senhor NELSON COUTINHO, portador do RG n. 265.203 SSP-MT, e inscrito no CPF n. 427.913.756-00 (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra
Júnior
Secretário Adjunto de Gestão
Ordenador de Despesa

Nelson Coutinho
Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário
Ltda - ME
CONTRATADA

- 3.1.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual- REFAZ- Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005, prorrogado pelo Decreto nº 209, de 26 de Abril de 2007, ou ;
 - 3.1.3. Para contribuintes mato-grossenses que efetuaram a opção tempestiva pelo tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006- Simples Nacional -poderão promover a regularização dos seus débitos fiscais relativo ao ICMS, vencidos até 31 de Julho de 2007, para pagamento a vista ou parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas, nos termos da Lei nº 8.732/2007, regulamentada pelo Decreto nº 958/2007.
 - 3.2. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 41, § 5º, da Lei nº 7.609/2001, observada a redação dada pela Lei nº 7.693/2002, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.
 - 3.3. Ficam os contribuintes acima relacionados cientificados de que deverão proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- As informações deverão ser prestadas à GCAD- Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações.
- Fábio Vinicius Ferreira – Superintendente de Análise da Receita Pública - Mat. 115939003-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO-MT
TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA MICROPRODUTOR (PARA ÁREAS NÃO SUPERIORES A 100,00 HECTARES), CONFORME PARÁGRAFO Nº 19 DO ART. Nº 26 DA PORTARIA CIRCULAR Nº 114/2002.

TDI Nº 021/2007
GEORGE PAULINO - 395.438.381-00.
Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO-MT
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ)

LUCIANO RUTILLI GUARDA LARA - 13.348.065-8, PAULO ROBERTO ROSSDEUTSCHER - 13.348.052-6.
Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Firma : AUTO POSTO MENINO LTDA I.E.: 13.201.238-3
NAI: 124562002600260200720 de 26.07.07 – PAT 11.070/07
Endereço: Rodovia Br 364 Km 214 s/n zona rural
Firma: FARMACIA MINEIRA LTDA I.E.: 13.180.445-6
NAI: 122655001801153200720 de 20.09.07 – PAT 11.349/07
Endereço: Rua Fernando Correa da Costa 870
Firma: MASTER FRIOS DISTRIBUIDOR A DE CARNES LTDA I.E.: 13.312.460-6
NAI: 38355001700012200710 de 27.11.07 – PAT 11.578/07 Endereço: Rua Anel viário s/n
Firma: MASTER FRIOS SIATRIBUIDORA DE CARNES LTDA I.E.: 13.312.460-6
NAI: 38355001700011200719 de 27.11.07 – PAT 11.579/07 Endereço: Rua Anel Viário s/n

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em **DÍVIDA ATIVA**, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Neurides Maria Rodrigues Viana Matrícula 84990015 Rômulo Lopes Carvalho Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI nº 049/2007

889717241-53	EDINALVA FERREIRA DA SILVA	SITIO SOARES
318516141-68	BARNABÉ DE SOUZA FRANÇA	ESTANCIA IMBURANA
274488511-87	DNOFRE AMBRÓSIO AZEVEDO	SITIO BOM PASTOR
027941078-60	PAULO BARBOSA DE ALMEIDA	SITIO N.SRA APARECIDA DUAS IRMÃS
303875901-53	JOAQUIM SIMONCELE VICENTE	SITIO MONTE SINAI

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 015/2007 Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2007.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão operações para realização de operação/prestação com diferimento de acordo com a determinação das Portarias 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT:

Alvaro Luiz Estrela e outro - Fazenda Votória - 13.348.154-9 - Agropecuária Vale Encantado Ltda - Fazenda Vitória - 13.348.094-1, Elias Luiz Zorzi - Fazenda Sieriema - 13.341.748-4, Estância Matos- 13.341.215-6, Fazenda Conquista - 13.343.576-8, Fazenda Rio Cachoira - 13.343.575-0, Fazenda São Carlos Cristiane Zuchieri Bressan - 13.348.199-9, Fazenda Alvorada II - 13.347.913-7, Sítio Estrela da Manhã - 13.348.098-4. Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 010/2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtores(s) Rurais(s) abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
293.341.361-20	LINDOLFO JOSÉ DE SOUZA	403.560 SSP MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100(cem) hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
Gerente Fazendário: Vera Lucia Domingues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI
TDI Nº 007

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo, cumpriram a exigência do art.26 da Port.114/2002.

Nome:Sueli Habowski CPF:569.132.659-72; Nome:Amarildo Ramazote Moreno CPF:872.323.081-91; Nome:Rubineia Gehring de Souza CPF:919.615.489-68; Nome:Edson Bindandi CPF:266.112.361-04; Nome:Orlando Dias CPF:316.975.008-97; Nome:Aroílho Ferreira Coutinho CPF:966.277.351-72; Nome:Valdecir Fontes Polato CPF:569.934.121-87; Nome:Erico Yoshio Kondo CPF:056.096.759-44; Nome:Amlilton Monteiro da Silva CPF:151.550.999-00; Nome:Paulo Fernando Marquetzetti CPF:792.922.831-20; Nome:Orlando Rodrigues dos Santos CPF:207.432.031-00; Nome:Lucidio Galvão CPF:946.108.511-72; Nome:Renê Kirschner CPF:530.853.029-72; Nome:Eneias Carvalho de Brito CPF:639.943.641-91; Nome:Paulo Aparecido Borges CPF:006.727.221-51; Nome:Itamar Barreto Alecrim CPF:019.140.131-58; Nome:Diego Fedrigo Robuste CPF:036.985.611-23; Nome:Airton Scherer CPF:417.939.430-87; Nome:Sebastião A. das Neves Duarte CPF:744.939.149-04.
Jeová S. Campos/AAF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI
TDI Nº 008

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo, cumpriram a exigência do art.26 da Port.114/2002.

Nome:Benjamin Pereira Carriel CPF:298.863.509-97; Nome:Antônio Fermino de Oliveira CPF:349.331.829-49; Nome:Jorge Machado CPF:272.650.721-20; Nome:Antônio Porfírio CPF:452.281.161-68; Nome:José Gomes da Rocha CPF:353.767.831-20; Nome:Ciro Alexandre dos Santos CPF:009.991.731-97; Nome:Osmar César Mantovani CPF:059.278.728-16; Nome: Serva Teixeira D'Ávila CPF:581.016.241-04; Nome:Pedro Vieira Marques CPF:149.385.291-49; Nome:Valdinei Grigio da Silva CPF:990.563.721-49; Nome:Marta Francisca de Souza Ferreira CPF:023.724.331-80; Nome:Olivio Gomes CPF:337.534.159-87; Nome:Iracema Maria de Jesus CPF:767.399.531-04; Nome:Carmelita Aparecida de Souza CPF:008.789.061-50; Nome:José Gomes da Rocha CPF:353.767.831-20; Nome:Genilton Matias CPF:666.927.179-49; Nome:Maria José Prates CPF:015.123.591-06; Nome:Joaquim Francisco de Lima CPF:159.355.829-53; Nome:Leandro Hubner Costa CPF:035.058.441-95; Nome:Maristela Testoni CPF:029.343.569-30.
Jeová S. Campos/AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI
TDI Nº 009

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo, cumpriram a exigência do art.26 da Port.114/2002.

Nome:Carolina Aparecida Ferreira CPF:995.450.041-34; Nome:Solange Aparecida Pirez Pineda CPF:008.300.911-65; Nome:Maria da Aparecida Farias CPF:016.157.721-03; Nome:Valdemiro Pereira Campos CPF:779.451.741-91; Nome:Sebastião Rodrigues de Souza CPF:151.969.259-53; Nome: Sérgio Zanette CPF:905.568.361-20; Nome:Renata Aparecida dos Santos Furtado CPF:036.368.651-70; Nome:Dirson Filho Nogueira Borégio CPF:774.685.031-68; Nome:Ronald Leandro Trindade CPF:008.411.861-03; Nome:Denice Duques CPF:937.923.871-15; Nome:Dalmor de Brito Guedes CPF:824.663.861-00; Nome:Analice Bispo dos Santos CPF:938.724.611-68; Nome:Isveraldo Santana CPF:383.781.751-20; Nome:Gertrudes Dias de França CPF:331.304.939-72; Nome:José Domingues Gonçalves CPF:474.649.331-68.
Jeová S. Campos/AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
Nome:José Geraldo Cassiolato InSCRIção Estadual:13.340.420-0; Nome: Onério Castanha InSCRIção Estadual:13.319.449-3.
Jeová S. CamPos/AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL –TDI.Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Nome **Gonçalina Cezarina Coelho CPF: 015.678.271-52**

Gerente ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA (AA)

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
COMUNICADO Nº 006/2007-FUPIS-AGENFA/LUCAS R.V.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS

Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.

GREGOLIN ARQUITETURA LTDA - 13.233.692-8

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária – Matr.48840001-5

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

ADÃO FERREIRA DOS SANTOS - 13.346.356-7, DONIZETE RUSSO - 13.345.280-8, EUEDES TARCISO DE AGUIAR - 13.345.176-3, JOICE TEREZINHA ORTOLAN GRANDO - 13.345.332-4, JOSE CARLOS GUMARAES - 13.231.252-2, LAERICO ARAUJO DE OLIVEIRA - 13.345.208-5, LEDONIO TONON - 13.345.391-0, LOURDES FERRONATO ZANCHET - 13.346.835-6, LUIS FERNANDO CALABRA - 13.229.224-6, NEIDE KIYOMI ODASHIRO - 13.331.397-2, NERI

GUELLER - 13.344.758-8. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE AGENFA

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Várzea Grande, sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, no horário das 09 h às 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser impugnado, pago com a multa proposta nesta peça, com redução ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: F S da Costa Campos - I.E. 13.182.256-0 - PAT n°: 10.427/2007
NAI n° 122655001800689200720

Endereço: Rua Presidente Pimenta Bueno, s/n°, Bairro Cohab Cristo Rei, Várzea Grande-MT.

O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de Pat que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º.

Gerente: Acyr Sant'ana de Hollanda

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Várzea Grande, sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, no horário das 09 h às 16:30 h, para tomar ciência da retificação efetuada pelo FTE, no prazo de **10 (DEZ) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser impugnado ou pago com a multa proposta nesta peça, com redução ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: E MELLA - I.E. 13.177.665-7 - PAT n°: 2.184/2006 - NAI n° 8081001200317200514

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2115, B. Centro Sul, Várzea Grande-MT.

O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de Pat que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º.

Gerente: Acyr Sant'ana de Hollanda

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Várzea Grande, sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, no horário das 09 h às 16:30 h, para tomar ciência da informação proferida pela sanadora do feito (fls. 19/20), que opinou por sua IMPRODECENCIA E DESONERAÇÃO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, informação devidamente homologada pelo Superintendente de Fiscalização, conforme Termo de Homologação (fls. 22/23), no prazo de **10 (DEZ) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, após o prazo acima mencionado, o processo será arquivado nesta Agência Fazendária de Várzea Grande.

Empresa: MATO GROSSO PEÇAS E FIXAÇÃO LTDA I.E. 13.167.845-0
PAT n°: 8.904/2007 NAI n° 19603001300131200726

Endereço: Av. Brasil, s/n°, B. Jardim Imperial, Várzea Grande-MT.

Gerente: Acyr Sant'ana de Hollanda

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM
PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)
(CONTRIBUINTES DE VILA BELA DA SS TRINDADE-MT)**

ALAN RODRIGO DA SILVA - 13.346.105-0, ANDREZA DE OLIVEIRA RUSSO - 13.346.103-3, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA RUSSO - 13.346.108-4, DEMARIO JOSÉ DO NASCIMENTO - 13.346.282-0, JOÃO SANCHEZ JUNQUEIRA - 13.346.553-5, MAURO GOUVEIA DE MORAES E OUTROS - 13.346.617-5, PAULO CHERES LOPES - 13.347.070-9, ARACY CARLOS DA FONSECA FILHO - 13.348.102-6, GERALDO DE PAULO ABREU NETO - 13.348.107-7, CARLOS WESLEY FERREIRA DE ABREU - 13.348.106-9, FÁTIMA MARIA SANTOS - 13.348.284-7, CARLOS TEIXEIRA VILLALPANDO - 13.348.300-2, CELI BERALDO AFONSO - 13.348.301-0.

Maria Conceição Vieira Lima O Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM
PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS
(Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)**

ENEDINA SOUZA SOARES - 13.348.307-0, CARLOS DORNELOS DA COSTA - 13.348.306-1, JOSÉ MARTINS DA SILVA - 13.348.305-3, DISLEY DA CRUZ SILVA - 13.348.303-7, MARGARIDA DE FÁTIMA SOUZA - 13.348.147-6, ADEMILSON JOSÉ DA SILVA - 13.348.145-0, EUJÁCIO ANTONIO DE BRITO - 13.348.010-0, ADMINTILIO JOSÉ SALLES - 13.347.932-3, AUGUSTO CARVALHO - 13.347.929-3, AUGUSTO CARVALHO - 13.227.348-9, AUGUSTO CARVALHO - 13.347.930-7, ELTON LUIZ MALDANER - 13.347.874-2, THEODORO DUARTE DO VALE - 13.347.630-8, SIMONE GUINDALINI MARQUES MORENO - 13.347.657-0, MARIA DA CONCEIÇÃO B. LAGES RUPPIN - 13.347.581-6, JOAQUIM JOSÉ MENEZES - 13.276.032-0, ALVERINO AGOSTINHO VIEIRA - 13.347.524-7, WESLEY ALVES DA SILVEIRA - 13.347.525-5, WARLEY SILVA SANTOS - 13.347.423-2, VERA GASPARG RODRIGUES DA SILVA - 13.347.335-0, EURIPEDES FREITAS DA SILVA - 13.347.338-4, SÉRGIO CAMPOS SANTOS - 13.347.308-2, JEANETE TEREZA SOARES - 13.347.284-1, MATHEUS BARRROS PENIDO - 13.347.277-9, FÁBIO DE LIMA BERIGIDO - 13.347.245-0, LUCINEIA BATISTA DA SILVA - 13.347.238-8, MARIA JOSÉ TAVARES - 13.347.222-1, RAFAELA PINCERATO GONÇALVES - 13.347.221-3, JOÃO BATISTA DA SILVA - 13.347.220-5, CLAUDINEIA MUNIZ DA SILVA - 13.347.218-3, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - 13.346.406-7, HARLEY QUEIROZ ALVES - 13.347.144-6, ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA - 13.347.071-7, NADIA BATISTA DE MELO - 13.347.068-1, ADELICIO PEDRO BARBOSA - 13.347.069-5, REGINALDO FERREIRA - 13.347.053-9, RODRIGO KOVARA SAROLLI E OUTRO - 13.346.960-3, CARMEM SANDRA DE SOUZA - 13.346.833-0, JOSÉ ALVES DE CARVALHO - 13.346.829-1, CLEONICE RAMOS AGUILERA - 13.346.756-2, EUJÁCIO ANTONIO DE BRITO - 13.346.748-1, MARELO COLTRI - 13.346.702-3, LEANFRO PAULA DE SOUZA - 13.346.700-7, AUJÁCIO ANTONIO DE BRITO - 13.346.281-1, VANDERLEY DIVINO GOMES DA SILVEIRA - 13.346.619-1, PEDRO NUNES FERREIRA FILHO - 13.346.554-3, ENEDINA DE OLIVEIRA - 13.346.555-1, ERICA DA COSTA ROSA - 13.346.513-6, DENIVALDO DE FREITAS NUNES - 13.346.314-4, MARIA DE

FREITAS AS SOARES - 13.346.410-5, PAULO MACHADO - 13.341.984-3, AGROPECUARIA FLORENÇA BONITO LTDA - 13.339.047-0, ASCENDINO MUESTO DE OLIVEIRA - 13.346.316-8, BRUNO CRUZ BOTELHO CARVALHO - 13.346.315-0, ANA PEREIRA DOS SANTOS - 13.346.096-7, PAULO FERNANDES DE PAULA - 13.346.148-3, JOÃO BATISTA LACERDA - 13.339.679-7. Maria Conceição Vieira Lima - Gerenten

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
TDI n° 027/2007**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT,
Marino Pachuri – CPF 202.498.021-4 – RG 702.257-SSP-MT – Sítio Marino, Aldo Tumicha – CPF 990.235.391-68 – RG 1493709-3-SSP-MT – Sítio Tumachi, Geraldo Pachuri – CPF 951.306.751-34 – RG 1293132-2-SSP-MT – Sítio Geraldo, Carmelo Ademar Pachuri – CPF 884.891.081-53 – RG 1294855-1-SSP/MT – Sítio Carmelo, Caitano Sespedes – CPF 327.958.071-49 – RG 91464-SSP/MT – Sítio Caitano, Geronimo Charupa – CPF 354.085.611-00 – RG 491.980-SSP/MT – Sítio Geronimo, Inácio Sespedes – CPF 340.259.601-68 – RG 132.1615.5SSP/MT – Sítio Inácio
Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO n° 022/2007/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º
DECRETO N° 4314/2004**

ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA - 13.306.556-1.

Gerente Fazendária – Nilde M Gil Braz da Silva

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Edital

I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Pública que apresentará os Relatórios de Impacto Ambiental –RIMAs das LT de 230 KV SE Maggi – SE Alto I – SE Jauru e LT de 230 KV SE Parecis – SE Maggi – SE Nova Mutum, de responsabilidade da Bimetal Ind. e Com. de produtos metalúrgicos LTDA, a realizar-se no município de Campo Novo do Parecis-MT, no dia 29 de Janeiro de 2008 no seguinte local e horário que seguem:

Local: Fórum de Campo Novo do Parecis-MT

Data : 29 de Dezembro de 2008

Horário : 19:00 horas

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 039/2007.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N°. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE KUNG FU WU SHU – CNPJ N°. 05.936.360/0001-13.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a XVIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KUNG FU WU SHU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 15.601 **VALOR:** R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) **Projeto:** 1613 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33503900

Numero de Empenho: 15601.0001.07.01.01442-6.

PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 15 de novembro de 2007.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 052/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N°. 01.755.662/0001-34 e a PREEITURA MUNICIPAL DE JUARA – CNPJ N°. 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE E AMPLIAÇÃO REFORMA DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JUARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.601 VALOR: R\$ 134.654,57 (Cento e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Projeto: 1621 **Fonte:** 101 **Elemento de Despesa:** 44405100 **N de Empenho:** 15601.0001.07.01565-1

PRAZO: O presente termo de convenio terá vigência até 29 de fevereiro de 2008.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 059/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - CNPJ Nº. 03.133.097/0001-07.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 15.601 **VALOR:** R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Projeto: 3035 **Fonte:** 101 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Regionalização:** 0500
Numero de Empenho: 15601.0001.07.01618-6.
PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 17 de abril de 2008.
 Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 867/107 **Entrada em vigor: 13/12/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos para a implantação e pavimentação da Rodovia MT – 140 que liga o município de Campo Verde ao município de Nova Brasilândia, com a seguinte descrição: Saindo do entrocamento com a BR-070, na cidade de Campo Verde, pela MT-140, passando pela localidade denominada Gardéis, até o perímetro urbano da cidade de Nova Brasilândia, perfazendo um total de 86,40 km (oitenta e seis quilômetros e quatrocentos metros), de Conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO nº 136/03.
À: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RODOVIA DE DESENVOLVIMENTO.
CANCELA A PORTARIA SINFRA Nº 276/2.004 DE 19/05/04.
FISCAL: ENGº ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA
MEMBROS: ENGº ANTONIO CARLOS TENUTA
ENGº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
 Retroagir para o dia 01/12/07
C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 13 de dezembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 890/07 **Entrada em vigor: 19/12/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 451/2007 - ASLI/SINFRA, de 19/12/2007, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:
CONVITE Nº 474/2007
 Objeto: reforma da Delegacia, no município de Juína-MT, com realização será no dia 21 de dezembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
CONVITE Nº 476/2007
 Objeto: reforma de adequação da delegacia regional no município de Juína-MT, com a realização será no dia 21 de dezembro de 2007 às 10:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO: VILMA DOS SANTOS MARTINELL PRESIDENTE
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA MEMBRO
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM SECRETARIO
CONVITE Nº 475/2007
 Objeto: instalação elétrica visando adequação ao sistema de alimentação elétrica de emergência no edifício sede da SEJUSP no município de Cuiabá-MT, com a realização será no dia 21 de dezembro de 2007 às 10:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO: EMIO MARIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA MEMBRO
MURILO FELIPE REBELATO MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA SECRETÁRIO
CONVITE Nº 477/2007
 Objeto: selecionar empresa de engenharia e arquitetura para serviços de fornecimento e montagem do posto de informações ambientais e turísticas no Aeroporto Marechal Rondon, no município de Várzea Grande-MT, com a realização será no dia 21 de dezembro de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO: EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA MEMBRO
ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA SECRETARIA
CUMPRASE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Paralisação de Serviço da Obra**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 034/07 10/12/07	PAVIMENTAÇÃO	424/04/00/00 - ASJU	GUIZARDI J. LTDA	MT – 040
SUOT/OP/Nº 035/07 10/12/07	SUPERVISÃO	332/07/00/00 - ASJU	DR – CONSULT. LTDA	MT – 250
SUOT/OP/Nº 036/07 10/12/07	SUPERVISÃO	317/07/00/00 - ASJU	AGRITOP - LTDA	MT – 220/338
SUOT/OP/Nº 037/07 10/12/07	RESTAURAÇÃO	385/07/00/00 - ASJU	CCL - LTDA	MT – 320
SUOT/OP/Nº 038/07 10/12/07	SUPERVISÃO	032/06/00/00 - ASJU	JBS - LTDA	MT – 170
SUOT/OP/Nº 039/07 10/12/07	SUPERVISÃO	375/04/00/00 - ASJU	PROJECTA	MT – 423
SUOT/OP/Nº 040/07 10/12/07	SUPERVISÃO	402/05/00/00 - ASJU	SSM - LTDA	MT – 370
SUOT/OP/Nº 041/07 10/12/07	SUPERVISÃO	491/04/00/00 - ASJU	E C P - LTDA	MT – 040

SUOT/OP/Nº 042/07 10/12/07	SUPERVISÃO	329/07/00/00 - ASJU	E C P - LTDA	MT – 040/361
SUOT/OP/Nº 043/07 10/12/07	SUPERVISÃO	376/07/00/00 - ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT – 251
SUOT/OP/Nº 044/07 30/09/07	PAVIMENTAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO Nº 195/93/05/02 - ASJU	CAVALCA LTDA	MT – 220/338
SUOT/OP/Nº 045/07 31/07/07	PROJETO EXECUTIVO IMPLANT. E PAV.	028/06/00/00 - ASJU	J B S - LTDA	MT - 170
SUOT/OP/Nº 046/07 10/12/07	RESTAURAÇÃO	183/03/00/00 - ASJU	AGRIMAT LTDA	MT – 407
SUOT/OP/Nº 047/07 10/12/07	PAVIMENTAÇÃO	337/05/00/00 - ASJU	LINCE LTDA	MT - 370
SUOT/OP/Nº 048/07 30/11/07	PAVIMENTAÇÃO	460/04/00/00 - ASJU	ENCOMIND LTDA	MT – 170
SUOT/OP/Nº 049/07 10/12/07	RESTAURAÇÃO	386/07/00/00 - ASJU	OK LTDA	MT - 240
SUOT/OP/Nº 050/07 10/12/07	SUPERVISÃO	343/07/00/00 - ASJU	PROJECTA LTDA	MT - 240
SUOT/OP/Nº 051/07 31/08/07	RESTAURAÇÃO	189/94/05/02 - ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT – 344
SUOT/OP/Nº 052/07 30/04/07	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE NAS RODOVIAS	032/98/00/00 - P.JUR	ENCOMIND LTDA	BR 364/163/070/ MT
SUOT/OP/Nº 053/07 30/09/07	PAVIMENTAÇÃO	222/04/00/00 - ASJU	VALOR LTDA	MT – 208/206/417 LOTE 02

Cuiabá, 20 de dezembro de 2.007.

Engº Orlando Monteiro da Silva
 Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Paralisação de Serviço da Obra**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 054/07 10/12/07	RESTAURAÇÃO	402/07/00/00 - ASJU	OBJETIVA LTDA	MT – 170 LOTE - 02
SUOT/OP/Nº 055/07 10/12/07	SUPERVISÃO	209/07/00/00 - ASJU	PROJECTA LTDA	MT – 336
SUOT/OP/Nº 056/07 10/12/07	SUPERVISÃO	336/04/00/00 - ASJU	CONSTEPRO - LTDA	MT – 486
SUOT/OP/Nº 057/07 10/12/07	SUPERVISÃO	381/04/00/00 - ASJU	AGRITOP - LTDA	MT – 140/338
SUOT/OP/Nº 058/07 10/12/07	PAVIMENTAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO Nº 013/97/05/02 - ASJU	CAVALCA - LTDA	KM 35 AO ENTRº MT/140/251
SUOT/OP/Nº 059/07 30/11/07	PONTE CONCRETO ARMADO PROTENDIDO	342/07/00/00 - ASJU	ENGEPONTE LTDA	MT – 225
SUOT/OP/Nº 060/07 30/11/07	RESTAURAÇÃO	327/07/00/00 - ASJU	CONSTRUTORA CAMPESSATO - LTDA	MT – 175
SUOT/OP/Nº 061/07 30/11/07	RESTAURAÇÃO	258/05/00/00 - ASJU	JM - LTDA	MT – 451
SUOT/OP/Nº 062/07 31/10/07	PAVIMENTAÇÃO	001/05/00/00 - ASJU	AGRIMAT - LTDA	MT – 170
SUOT/OP/Nº 063/07 10/12/07	PONTE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO PROTENDIDO	382/07/00/00 - ASJU	VIA ÁPPIA - LTDA	MT – 235
SUOT/OP/Nº 064/07 30/11/07	RESTAURAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO Nº 263/05/05/01 - ASJU	ENGEMAT LTDA	MT – 358
SUOT/OP/Nº 065/07 10/12/07	RESTAURAÇÃO	296/07/00/00 - ASJU	GEOSOLO - LTDA	MT – 170 LOTE 01
SUOT/OP/Nº 066/07 10/12/07	PAVIMENTAÇÃO	072/90/00/00 - P.JUR	ENCOMIND LTDA	DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABÁ
SUOT/OP/Nº 067/07 10/12/07	PAVIMENTAÇÃO	016/05/00/00 - ASJU	DESTESA LTDA	MT - 243
SUOT/OP/Nº 068/07 10/12/07	RESTAURAÇÃO	071/06/00/00 - ASJU	AGRIMAT LTDA	MT – 010
SUOT/OP/Nº 069/07 10/12/07	SUPERVISÃO	480/04/00/00 - ASJU	SSM LTDA	MT - 483
SUOT/OP/Nº 070/07 10/12/07	PONTE CONCRETO ARMADO	211/06/00/00 - ASJU	VIAPONTE LTDA	MT - 370
SUOT/OP/Nº 071/07 30/11/07	SUPERVISÃO	340/04/00/00 - ASJU	J.B.S LTDA	MT – 235

Cuiabá, 20 de dezembro de 2.007.

Engº Orlando Monteiro da Silva
 Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Paralisação de Serviço da Obra**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 072/07 30/11/07	SUPERVISÃO	150/07/00/00 - ASJU	J.B.S LTDA	BR – 070/163/364
SUOT/OP/Nº 073/07 14/12/07	CONSERVAÇÃO	440/07/00/00 - ASJU	CONSTRUTORA GEORGE LTDA	MT – 140
SUOT/OP/Nº 074/07 30/11/07	PAVIMENTAÇÃO	017/05/00/00 - ASJU	E M P - LTDA	MT – 320
SUOT/OP/Nº 075/07 10/12/07	PONTE CONCRETO ARMADO	212/06/00/00 - ASJU	AMPLA - LTDA	MT – 370
SUOT/OP/Nº 076/07 30/11/07	RESTAURAÇÃO	264/05/00/00 - ASJU	GUAXE - LTDA	MT - 358

SUOT/OP/Nº 078/07 31/11/07	RESTAURAÇÃO	234/07/00/00 - ASJU	CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA	MT – 130
SUOT/OP/Nº 077/07 14/12/07	CONSERVAÇÃO	455/07/00/00 - ASJU	TRIMEC - LTDA	MT – 010

Cuiabá, 20 de dezembro de 2.007.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 177/07
PROCESSO: 54.641-9/07**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Creche Municipal com área de 222,61 m², no Município de VÁRZEA GRANDE-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 152.430,67 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). Deste total R\$: 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 12.430,67 (Doze mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 303/07
PROCESSO: 48.979-2/07**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de RESERVA DO CABAÇAL

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao MUNICÍPIO a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores, **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 302/06
PROCESSO: 51.320-0/07**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, para o fornecimento de materiais betuminosos, para a conservação da rodovia pavimentada MT-100 trecho Passagem Urbana de Alto Taquari, no Município de ALTO TAQUARI- MT

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50 (Cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, , objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

Extrato do Instrumento Contratual Nº 543/2007/00/00 - ASJU .

Processo nº 293995/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 335/2007

Objeto do Contrato: Reforma no Estande de Tiro da Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV, no Município de Várzea Grande-MT

Valor: R\$ 31.511,11 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Onze Reais e Onze Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173. 1457. 0600.4490.5100.240.1.2. - NE - 19601.0001.07.11052-3.

PARTES: A.JESUS DE CARVALHO & CIA LTDA -M E E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 539/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 343946/2007/SES

Modalidade: Carta Convite nº 357/2007

Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas de Baixa Tensão no CRIDAC, localizada na Rua Joaquim Murinho s/nº - Cuiabá -MT.

Valor: R\$ 146.502,80(Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 21601.0001.10.242.017.2639.9900.44905100.112.1.1. conforme NE nº 21601.0001.07.18458-6.

PARTES: CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 542/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 484997/2007/SEJUSP

Modalidade: Carta Convite nº 418/2007

Objeto do Contrato: Reforma do Imóvel localizado a Rua Jarí Gomes nº 454,Bairro Boa Esperança, Anexo da EMPAER, no Município de Cuiabá -MT

Valor: R\$ 114.128,91 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.122.034.2290.0600.44905100.240.1.1. conforme NE nº 19601.0001.07.10957-6.

PARTES: CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº549/2007/00/00-ASJU

Processo nº 322603/559587/2007

Modalidade: Carta Convite 456/2007

Objeto do Contrato: Perfuração e Montagem de 03(três) Poços Tubulares nas localidades denominadas sendo : 02(dois) na Gleba Resistência e 01(um) na Agrovila Palmeiras, no Município de Santo Antonio de Leverger-MT.

Valor: R\$ 80.325,16(Oitenta Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Dezesesseis Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação: 17501.0001.22.663.182.1567.0700.33903900.109.1.1. – NE - 17501.0001.07.00807-1 e 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.100.1.1. – NE - 17501.0001.07.00808-8.

Partes: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 548/2007/00/00-ASJU

Processo nº 277471/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 447/2007

Objeto do Contrato: Perfuração e Montagem de 01 (um) Poço Tubular na Localidade denominada Assentamento Comunidade de Santa Rosa, no Município de Nova Brasilândia-MT

Valor: R\$ 27.337,83(Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação: 17501.0001.22.663.182.1567.0400.33903900.109.1.1. – NE _ 17501.0001.07.00806-1.

Partes: HECOSERVICE – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 511/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.065.783-2/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 063 /2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Obras Complementares – Recuperação Ambiental da Rodovia MT-170, Trecho: Juína – Brasnorte; Sub-Trecho: Juína - Rio Junião, com extensão de 26,915 km

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.419.967,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos .

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1. NE nº 25101.0001.07.04957-6.

PARTES: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 550/2007/00/00-ASJU

Processo nº 293017/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 449/2007

Objeto do Contrato: a Perfuração e Montagem de 01 (um) Poço Tubular na Localidade denominada Comunidade de Capão, no Município de Barão de Melgaço-MT

Valor: R\$ 26.757,83 (Vinte e seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação: 17501.0001.22.663.182.1567.0400.33903900.109.1.1. – NE _ 17501.0001.07.00804-5.

Partes: HECOSERVICE – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº551/2007/00/00-ASJU

Processo nº 559573/2007

Modalidade: Carta Convite 458/2007

Objeto do Contrato: Perfuração e Montagem de 03(três) Poços Tubulares nas localidades denominadas Comunidades São Simão, Comunidade Aparecida e Comunidade Trevo Santa Luzia, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Valor: R\$ 101.198,04 (Cento e Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.100.1.1. – NE - 17501.0001.07.00805-3

Partes: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 547/2007/00/00 - ASJU

Processo nº. 411462/2007-SINFRA

Modalidade:Tomada de Preço nº 062/2007

Objeto do Contrato: a 1ª Etapa da Reforma e Ampliação no antigo Hospital São Thomé, para Instalação do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), no Município de Cuiabá-MT Valor: R\$ 502.979,71 (Quinhentos e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos). Dotação: 21601.0001.10.302.203.2373.0600.44905100.112.1.1 – NE 21601.0001.07.19020-9.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação:Dotação:21601.0001.10.302.203.2373.0600.44905100.112.1.1–NE21601.0001.07.19020-9.

Partes: URBACON URBANISMO COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 510/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 401227/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 064//2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-420, Trecho: Fontanilhas – Castanheira – Entrº MT-208, sobre os Rios: Sete e Madeira, numa extensão de 36,0m e 50,0m, respectivamente.

,Prazo: 90(noventa)dias consecutivos.

Valor: R\$ 184.929,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1 - conforme NE(s) Nº(s)

25101.0001.07.04942-8.

PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N°554/2007/00/00-ASJU

Processo n° 318524/2007

Modalidade: Carta Convite 462/2007

Objeto do Contrato: Perfuração e Montagem de 02(dois) Poços Tubulares nas localidades denominadas Comunidades de Assentamentos Santa Acácia no Município de General Carneiro e Camburiú no Município de Novo São Joaquim-MT.

Valor: R\$ 121.317,06 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Seis Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação: 17501.0001.22.663.182.1567.0400.33903900.109.1.1 NE - 17501.0001.07.00809-6

Partes: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N°555/2007/00/00-ASJU

Processo n° 494756/2007

Modalidade: Carta Convite 461/2007

Objeto do Contrato: Perfuração e Montagem de 02(dois) Poços Tubulares nas localidades denominadas Assentamento OÁSIS/BOA ESPERANÇA E Assentamento Associações unidas Gleba Tarumã, no Município de Guiratinga-MT.

Valor: R\$ 65.191,67 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação: 17501.0001.22.663.182.1567.0700.33903900.109.1.1 NE - 17501.0001.07.00811-8

Partes: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Re-Ratificação N° 326/2007/03/01- ASJU

Processo n° 0.062.888-3/2007 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma das Bases Comunitárias dos Bairros: Jardim Vitória, Moinho e Ribeirão do Lipa no Município de Cuiabá-MT.

Finalidade do Termo: Retificar o sub-item 2.2.3, do item 2.2, da Clausula II, do Instrumento Contratual n° 326/2007/00/00-ASJU.

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 057/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa TRIMEC CONSTRUÇÕES E TARRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL N° 020/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 27 de dezembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o CONSÓRCIO AGORA BR-INC, constituído pelas empresas AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e a empresa AGORA TELECOM INC.

DO OBJETO: o fornecimento de Material permanente – EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO (REPETIDORAS DIGITAIS DE ALTO TRÁFEGO, TRANSCETORES PORTÁTEIS DIGITAIS VHF/FM e TRANSCETORES MÓVEIS DIGITAIS VHF/FM), destinado a atender ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP/SEJUSP/MT, conforme descrição constante do Anexo I, do Edital e da proposta apresentada às fls. 288/289, e em conformidade com o Edital do Pregão n° 047/2007/SEJUSP-MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 648.800,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1451.0500/ Elemento de Despesa: 449052/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 19/12/2007 a 26/04/2008.

DA DATA: 19/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO – CONSÓRCIO AGORA BR-INC, constituído pelas empresas AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e a empresa AGORA TELECOM INC./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a empresa AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de Material permanente – EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO (GRAVADOR DIGITAL PARA RÁDIOCOMUNICAÇÃO EQUIPADO COM 24 CANAIS, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE REPETIDORAS, MANUTENÇÃO DE SINOP, MANUTENÇÃO DE RONDONÓPOLIS), destinado a atender ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP/SEJUSP/MT, conforme descrição constante do Anexo I, do Edital e da proposta apresentada às fls. 288/289, e em conformidade com o Edital do Pregão n° 047/2007/SEJUSP-MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1451.0500 e 2284.0600/ Elemento de Despesa: 449052 e 339039/ Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 19/12/2007 a 26/04/2008.

DA DATA: 19/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO - a empresa AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 453/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de

Avaliação, Análise, Julgamento e Seleção dos Projetos/Propostas visando à celebração de Contrato de Gestão com Pessoas Jurídicas Qualificadas como OS - Organização Social, nos termos do que prevê a Lei Federal n.º 8.666/93 e subsidiariamente a Lei Complementar n.º 150/04 e suas alterações, visando atender Projeto Atividade que visa Acompanhar e Monitorar o Projeto Sala de Professores nos 13 CEFAPROS, Implementando a Metodologia de Formação Continuada do Programa Gestar para municípios não localizados na ZAP 1 e 2.

Presidente: Ivany Antunes dos Reis

Membro: Zileide Lucinda dos Santos

Membro: Sebastiana Pereira Menezes de Lima

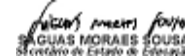
Membro: Débora Ereléia Pedrotti

Membro: Luciene Pacheco Sampaio Ferreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2007.


SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 492/2007/GS/SEDUC/MT
SOBRESTAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n.º 207 de 29.12.2004 e, Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR no período de 26/12/07 a 27/01/2008 o prazo da Portaria n.º 384/2007, publicada no Diário Oficial de 09/10/07, pág. 14, Prorrogada pela Portaria 477/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07/12/2007, pág. 23, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, n.º 446986/2007, tendo como acusada a servidora: **SONIA MARIA ALMEIDA SOUZA**, matrícula n.º 27960013, toda lotada na Escola Estadual Getúlio Dornelles Vargas, localizada no município de Primavera do Leste, considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso, determinou férias coletivas dos profissionais da Educação, no período de 26/12/07 a 24/01/2008, conforme Portaria n.º 417/07/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 31/10/2007, voltando a correr o prazo processual desta portaria a partir de 28/01/2008.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007.

SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 493/2007/GS/SEDUC/MT
SOBRESTAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n.º 207 de 29.12.2004 e, Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR no período de 26/12/07 a 27/01/2008 o prazo da Portaria n.º 385/2007, publicada no Diário Oficial de 09/10/07, pág. 14, Prorrogada pela Portaria 478/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07/12/2007, pág. 23, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, n.º 446986/2007, tendo como acusados os servidores: ROBERVAL FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 598650067, ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER, matrícula n.º 851340016 e JORGE LUIZ PENARIOL matrícula n.º 391700090, todos lotados na Escola Estadual Getúlio Dornelles Vargas, localizada no município de Primavera do Leste, considerando o que consta na Portaria n.º 417/07/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 31/10/2007 em que o Governo do Estado de Mato Grosso, determinou férias coletivas dos profissionais da Educação, no período de 26/12/07 a 24/01/2008, voltando a correr o prazo processual desta portaria a partir de 28/01/2008

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007.

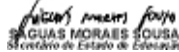
SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 139/2007

Origem: Carta Convite nº. 048/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: SISAN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de Projetos Executivos de Engenharia.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 78.865,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com seu início em 12 de Novembro de 2007 e término em 10 de Janeiro de 2008.

Cuiabá – MT, 12 de Novembro de 2007.




SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 147/2007

Origem: Pregão nº. 075/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: ELIAN PEREIRA ALVES - LINK WAY INFORMÁTICA
Objeto: O objeto a aquisição de Material Permanente e Equipamento de Informática para implementar o processo de inovação do Censo Escolar via Web e do Programa EDUCACENSO, no Estado de Mato Grosso.
Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 22.492,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.266.3633.9900.44905200
Fonte de Recurso: 261
Fundamento: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 26 (vinte e seis) dias, com início em 06 de Dezembro de 2007 e seu término em 31 de Dezembro de 2007.

Cuiabá – MT, 06 de Dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 552 - SEDUC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 183/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 183/2006, Ampliação da praça de alimentação na “EE 19 de Dezembro” no Município de Querência, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 24 de Janeiro de 2008 para 23 de Abril de 2008.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 553

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 103/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - CNPJ/MT 01.974.088/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – do Valor**, do Termo de Compromisso Nº. 103/2007, cujo objeto é atender o transporte de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual no Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 195.809,57 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 29.371,44 (vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 225.181,01 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e um reais e um centavo).

Subcláusula Sexta – da Dotação Orçamentária:

1. **Natureza da Despesa:** 33.40.41
2. **Atividade:** 2934 Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Compromisso Nº. 103/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Lauda 554 - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréo, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 350/2006, Adequação da parte física e construção de muro, na “EE João Pedro Torres” no Município de Poxoréo, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2007 para 18 de Julho de 2008.
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA.

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2007/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 035/2007, Processo n.º. 428205/2007, Temo de Referência n.º.1184/2007/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se da Execução

de obra para adequação/reforma da parte física do prédio escolar, na EE Juscelino Kubistchek em Luciara-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Consnop Construções Cíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.492.202/0001-47, com o valor global de R\$ 271.116,80 (duzentos e setenta e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 035/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e Prefeitura Municipal de Diamantino, CNPJ nº 03.648.540/0001-74.
OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio nº 035/2007, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 121 dias.
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2007.
DA VIGÊNCIA: Até 30/04/2008.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 55/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, CNPJ nº 04.603.701/0001-76.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 55/2006.
DAS ALTERAÇÕES: Fica por força deste instrumento prorrogado até a data de 05/07/2008.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2007.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº 55/2006.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2007

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.
OBJETO: Alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 05/NCC/SETECS/2007.
RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SETECS, a conta da seguinte dotação: Órgão: 22101.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2007.
DATA: 26/11/2007.
ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - Em substituição legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 43/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - CNPJ nº 04.603.701/0001-76.
OBJETIVO: Alterar a Cláusula Segunda - Do Valor, Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo Original.
VALOR: Fica por força deste instrumento prorrogado estipulado em **R\$ 20.608,77 (vinte mil, seiscentos e oito reais, setenta e sete centavos)**, perfazendo um total de R\$ 170.581,46 (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais, quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.607 - Projeto/Atividade: 2315.9900 - Elemento de Despesa: 4490.5100 - Fonte: 262
VIGÊNCIA: Até 20/04/2008.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2007.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº 43/2006.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 108/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT - CNPJ nº 15.023.914/0001-45.
OBJETO: Formalização de parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores - Microcrédito, no município de Araputanga/MT.
DA VIGÊNCIA: A partir de sua publicação no D.O.E, encerrando em 31/12/2010.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Shiguemitsu Sato - Prefeito do Município de Araputanga.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2004

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Empresa Curvo Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 03.799.726/0001-24.
DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 45/2004.
DAS ALTERAÇÕES: Fica por força deste instrumento prorrogado por 90 (noventa) dias, contatos a partir de 01/01/2008, encerrando em 31/03/2008.
DA ASSINATURA: 20/12/2007.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Osvaldo Manoel Curvo - Representante legal da Empresa Curvo Comércio e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 117/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos - CNPJ nº 04.215.993/0001-70.
OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio nº 117/2007.
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2007.
DA VIGÊNCIA: Até 29/02/2008.
ASSINA: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 145/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ nº 03.507.548/0001-10.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio nº 145/2007, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2007.

DA VIGÊNCIA: Até 29/02/2008.

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 139/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ nº 03.214.145/0001-53.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio nº 139/2007, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2007.

DA VIGÊNCIA: Até 29/02/2008.

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 151/2007

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência do Conselho Estadual do Trabalho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Mato Grosso, CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

OBJETO: Qualificar 1.499 pessoas necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 808.482,00 (Oitocentos e Oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Sendo que R\$ 658.482,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), serão transferidos pela Concedente de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Como contrapartida a CONVENIENTE liberará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2007.

DO VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 808.482,00 (Oitocentos e Oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Sendo que R\$ 658.482,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), serão transferidos pela Concedente de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Como contrapartida a CONVENIENTE liberará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade – 22 101 Projeto/Atividade – 1214 3900 Elemento de despesa – 3390 3900 Fonte – 100.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2008.

ASSINAM: BLAIRO BORGES MAGGI-Governador do Estado de Mato Grosso, TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, JEAN ESTEVAN CAMPOS DE OLIVEIRA-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho e GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO-Diretor do Departamento Regional do SENAI/MT.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA 021/2007

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC – período aquisitivo 2007/2008, para o exercício 2008.

JANEIRO/2008
Francisco Tarquínio Daltró
Claudioniro Azevedo Pereira
Eliane Fátima de Almeida
Calli Mansur Bumlai Neto
Idézia Majury Ferreira da Costa
Ilma Grisoste Barbosa
Neiva Maria Alves Rodrigues
Leda Maria Furtado
Sonia Regina Camilo
FEVEREIRO
Nelci Salete Basso
João Paulo Haddad Franco Dália
MARÇO
Janine Ulrich
MAIO
Azilda Capristano de Pinho
Vicente Alberto da Silva
JUNHO
Lectícia Auxiliadora de Figueiredo
Marina Cicilia Branquinho
Inês Maria da Costa Marques
OUTUBRO
Marystela Auxiliadora Ribeiro da Silva
NOVEMBRO
Fabiana Pereira Vilacian

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.

Francisco Tarquínio Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Original Assinado

PORTARIA 009/2007

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – e Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional – usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do Fundo Estadual de Educação Profissional – período aquisitivo 2007/2008, para o exercício 2008.

JANEIRO/2008
Helmut Forte Daltró
MARÇO/2008
Adriana Corrêa da Costa
MAIO/2008
Celso Ubirajara de Arruda
JULHO/2008
Caria Silbeni Ferraz
AGOSTO
João Galdino de Medeiros

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.

Francisco Tarquínio Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
E Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional- FEFP

EXTRATO DO CONVENIO Nº 12/2007/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – UNISELVA e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
OBJETO: Mútua colaboração visando promover a análise do potencial comercial dos resíduos de indústrias de 03 espécies de importância econômica das florestas do Estado de Mato Grosso (itauba, cumaru e garapeira), visando novas padronizações/normatizações.

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.3390.3600-100

26101.36.2007.3390.3900-100

26101.36.2007.3390.3300-100

26101.36.2007.3390.3000-100

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 17/12/2007 até 31/07/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Saulo João Bonassi – Uniselva; Paulo Speller- Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT

Obs: Original Assinado

EXTRATO DO CONVENIO Nº 13/2007/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – UNISELVA e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
OBJETO: Mútua colaboração visando promover a contratação de técnico com notada experiência em pesquisa científica, e na gestão de instituição de ensino ciência e tecnologia para elaborar um projeto com vistas a captação de recursos que terá como objetivo a estruturação das instituições de Ciência e Tecnologia no Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.3390.3600-100

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 17/12/2007 até 29/02/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Saulo João Bonassi – Uniselva; Paulo Speller- Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT

Obs: Original Assinado

EXTRATO DO CONVENIO Nº 14/2007/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – UNISELVA e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
OBJETO: Mútua colaboração visando promover a publicação do 3º e 4º fascículos da Revista Amazônia Legal de estudos sócio-jurídicos ambientais, criada no âmbito da Faculdade de Direito da UFMT, com intuito de ser um foro de discussões interdisciplinar.

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.3390.3900-100

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 17/12/2007 até 29/02/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Saulo João Bonassi – Uniselva; Paulo Speller- Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT

Obs: Original Assinado

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 17/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Associação Brasileira de Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI
Objeto: A Contratada, obriga-se a prestar à **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC**, denominada Contratante, os serviços técnicos profissionais especializados consistentes nas seguintes matérias:

I – Elaboração do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso, com base no MT + 20 e Lei de Inovação Federal e Estadual;

II – Programa de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos de Arranjos Produtivos Locais;

III - Curso de Capacitação Tecnológica de Profissionais na Área de Comunicação Social;

IV – Curso de Formação de Agentes de Elaboração de Projetos para Capacitação de Recursos para o Desenvolvimento Econômico E Social de Mato Grosso.

Dotação: 26101.3041.9900.9990.3900-145

Vigência: Terá a vigência de 12(doze) meses – a partir da data da Assinatura do Contrato (20/12/2007)

Assinam: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Sr. Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque – Diretor Executivo da ABIPTI.

Obs: Original Assinado

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO D. O. 28/11/2007 – PÁG. 25

EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS **015/2007**

Espécie: Contato de Prestação de Serviços Firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa: Quality Aluguel de Veículos Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a Secitec.

Vigência: 12 meses – a partir da data da Assinatura do Contrato.

Dotação: 26101.2007.9900.3390.3300-100

Valor: R\$ 11.520,00

Assinam : Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Mônica da Mata Pinto – Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 106/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 18ª reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. **União Avícola Agroindustrial Ltda.**
2. **Continua Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**
3. **Terra Agência de Viagens Ltda.**
4. **Cooperativa dos Produtores de Leite de Campinópolis – CAMPIL.**
5. **Diamante Azul – Empresa Hoteleira Ltda.**
6. **Cáceres Florestal Ltda.**
7. **Incoeste Instalações e Construções Ltda.**
8. **Prol Indústria Metalúrgica Ltda.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 107/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 18ª reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2007.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública de rever e adequar seus Atos, visando à correção, aperfeiçoamento, esclarecimento e legalidade dos Atos praticados,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o Termo Aditivo de Re-Ratificação de Protocolo de Intenções celebrado pelo Governo do Estado de Mato Grosso e a empresa **Rexam Amazônia Ltda**, datado de 30 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 108/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 18ª reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

1. **Vanguarda do Brasil S/A**, processo n.º 588221/2007, CNPJ N.º 01.672.342/0001-10 – Nova Mutum.

2. **Curtume Cassilândia Ltda.** processo n.º 553337/07, Inscrição Estadual n.º 13347.396-1 – Sinop.
3. **Indústria e Comércio de Cereais Luciana Ltda.** processo n.º 566.992/07, Inscrição Estadual n.º 13.025.350-2 – Rondonópolis.
4. **Souza Grãos Industrial Ltda.** processo n.º 578149/07. Inscrição Estadual n.º 13.332.768-0 – Sorriso.
5. **Limp Mil Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.** processo n.º 581471/07, Inscrição Estadual n.º 13.208.230-6 – Rondonópolis.

6. **Vitale Alimentos Ltda.** processo n.º 578937/07, Inscrição Estadual n.º 13.191.769-2 – Sinop.
7. **Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda.** processo n.º 586079/07, CNPJ n.º 90.810.706/0001 – Rondonópolis.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **TODIMO Materiais para Construção Ltda.** processo n.º 547302/07, Inscrição Estadual n.º 13.006.124-7 – Várzea Grande.
2. **Contini & Cia Ltda.** processo n.º 570297/07, Inscrição Estadual n.º 13.302.127-0 – Rondonópolis.

Art. 3º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por estarem paralisadas, das seguintes empresas:

1. **Toni Madeireira Ltda.** processo n.º 377906/07, Inscrição Estadual n.º 13.212.970-1 – Sinop.
2. **Madeiras Talisia Ltda.** processo n.º 13950/06, Inscrição Estadual n.º 13.143.443-8 – Alta Floresta.

Art. 4º - Revogar a suspensão da empresa **Maria Jucélia da Silva Moura**, processo n.º 554907/2007, Inscrição Estadual n.º 13.196.927-7 – Várzea Grande, do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, ocorrida em 27/08/2007, na 15ª Reunião do CEDEM.

Art. 5º - Aprovar o desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

1. **DAYCO – Indústria e Comércio de Cabos e Condutores Elétricos Ltda.** processo n.º 541280/07, Inscrição Estadual n.º 13.304.204-9 – Jaciara.
2. **Frigorífico Margem Ltda.** processo n.º 12/2004, Inscrição Estadual n.º 13.249.876-6 – Cuiabá.

Art. 6º - Aprovar a migração do Programa PROARROZ para o PRODEIC, conforme Resolução 036/2005 do CEDEM, das seguintes empresas:

1. **Terra Nova Agroindustrial Ltda.** processo n.º 577052/2007, Inscrição Estadual n.º 13.294.510-0 – Várzea Grande.
2. **Creemos Alimentos Ltda.** processo n.º 577017/07, Inscrição Estadual n.º 13.211.068-7 – Várzea Grande.
3. **Universo Indústria e Comércio de Cereais Ltda.** processo n.º 576922/07, Inscrição Estadual n.º 13.306.810-2 – Várzea Grande.
4. **Urbano Agroindustrial Ltda.** processo n.º 574049/07, Inscrição Estadual n.º 13.195.437-7 – Sinop.
5. **Camil Alimentos S/A**, processo n.º 577445/07, Inscrição Estadual n.º 13.223.373-8 – Cuiabá.
6. **Santa Luzia Agroindustrial Ltda.** processo n.º 581502/07, Inscrição Estadual n.º 13.241.544-5 – Cuiabá.
7. **Luiz Carlos Cocolo**, processo n.º 530944/07, Inscrição Estadual n.º 13.208.863-0 – Várzea Grande.
8. **Tio Ico Indústria e Comércio e Serviços Ltda.** processo n.º 531010/07, Inscrição Estadual n.º 13.202.579-5 – Várzea Grande.
9. **Tio Lino Indústria e Comércio de Cereais Ltda.** processo n.º 531314/07, Inscrição Estadual n.º 13.211.109-8 – Várzea Grande.

Art. 7º - Aprovar a migração do PRODEI para o PRODEIC, conforme o disposto no art. 9º da Lei n.º 8630 de 29 de dezembro de 2006, da empresa **ISOESTE Mato Grosso Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.** processo n.º 552768/2007, Inscrição Estadual n.º 13.208.620-4 – Várzea Grande.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 109/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 18ª reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Laudos de Vistoria das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

1. **José Balbino Filho Laticínios**, processo n.º 32.212/2005 – Guiratinga.
2. **Cooperativa dos Produtores de Leite de Campinópolis – CAMPILITE**, processo n.º 295.622/2006, - Campinópolis.

3. **Orimar G.C. Prado**, processo nº 328.640 – Vila Rica.
4. **R. da Silva Portugal**, processo nº 340.388/2007 – Rondolândia.
5. **Derivados de Leite e Carne Bubalinos Ltda**, processo nº 20.316/2006 – Rondonópolis.
6. **Borrachas Drebor Ltda**, processo nº 1.018/2003 – Cuiabá.
7. **Raytak Indústria de Artefatos de Borrachas Ltda**, processo nº 171/2004 – Cuiabá.
8. **Blue Leather Indústria de Couro Ltda**, processo nº 318.353/2006 – Várzea Grande.
9. **Cooperativa Mista Agrícola de Colider**, processo nº 96346/2007 – Colider.
10. **CLV Indústria e Comércio de Biodiesel Ltda**, processo nº 267942/2006 – Colider.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minar e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 110/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 18ª reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007,

Considerando o Parecer Técnico elaborado pela Superintendência de Indústria da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento – SICME,

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir a fruição do benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC da empresa **Draga Porto Seguro Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.216.473-6 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minar e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 111/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 18ª reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escrituração definitiva da empresa **Buzetti Pneus Cuiabá Ltda**, com a área de 9.270,00 m².

Art. 2º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

1. **M.C. Indústria e Comércio de Biodiesel Ltda**, processo nº 540.202/2007, localizada na Av. O, lotes 134 a0 141, quadra IND. 7 com a área de 9.600,00 m².
2. **Fábrica de Casas Indústria e Comércio Ltda**, localizada à Av. O, lotes 59, 60 e 61 quadra IND. 17, com a área de 3.600,00 m².

Art. 3º - Cancelar a reserva de área da empresa **Centro Oeste Biocombustível Ltda**, de acordo com o Decreto 821/2007.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minar e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 001/2007

Os Conselhos de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA e Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, pelos seus Presidentes e estes, por suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO:

1 – Que na Proposição nº. 37/2007 apresentada na 45ª Reunião Ordinária do CONDEL/FCO, foi decidido que compete aos Conselhos Estaduais a decisão quanto a financiamento de pás carregadeiras, empilhadeiras, retroscavadeiras, motoniveladoras, tratores e rolos compactadores, associados a projeto, e limitado a uma operação por beneficiário, decisão a cargo dos CDE's dos Estados e Distrito Federal nos Programas de Desenvolvimento Industrial, de Infra-Estrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

2 – Que na Proposição nº. 43/2007 apresentada na 45ª Reunião Ordinária do CONDEL/FCO, ficou decidido que os Conselhos Estaduais apresentariam ao Banco do Brasil proposta de previsão de aplicação de recursos de 2008, até o dia 31/12/2007;

RESOLVEM:

Art. 1º - Que o financiamento de pás carregadeiras, empilhadeiras, retroscavadeiras, motoniveladoras, tratores e rolos compactadores, nos Programas de Desenvolvimento Industrial, de Infra-Estrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços devem ser sempre associados a projetos e limitados a uma operação por beneficiário.

Art. 2º - Aprovar a seguinte previsão de aplicação de recursos de 2008:

PROGRAMAS	MT (R\$) MIL
Mini, Micro e pequenos tomadores	
FCO Empresarial	162.584.
Indústria	69.422.
Infra-Estrutura	5.000.
Turismo	15.000.
Comércio e Serviços	32.516.
Capital de giro dissociado	40.646.
FCO Rural	162.584.
Pronaf Demais	10.000.
Demais Rurais	111.938.
Custeio dissociado	40.646.
Subtotal	325.168.
Pronaf-RA	

Médios e Grandes Tomadores	
FCO Empresarial	194.307.
Industrial	100.445.
Infra-Estrutura	50.000.
Turismo	5.000.
Comércio e Serviços	38.862.
FCO Rural	194.307.
Subtotal	388.614.

Resumo Geral	
FCO Empresarial	356.891.
Industrial	169.867.
Infra-Estrutura	55.000.
Turismo	20.000.
Comércio e Serviços	71.378.
Capital de giro dissociado	40.646.
FCO Rural	356.891.
Pronaf Demais	10.000.
Demais Rurais	306.245.
Custeio Dissociado	40.646.
Subtotal	713.782.
Pronaf-RA	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Alexandre Furlan
 Presidente do CEDEM

Neldo Egon Weirich
 Presidente do CDA

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 001/2006
PROCESSO Nº: 328878 DE 19/12/2006 - CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

COOPERADAS: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 328878/2006 de 19/12/2006 CCV, em consonância com o preconizado no artigo 57, parágrafo primeiro, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **este Termo Aditivo tem por escopo prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº 001/2006 (Obras Complementares do Cine Teatro e Lemat, no Município de Cuiabá/MT).**

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 01(um) ano, encerrando-se em 30/06/2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 SECRETÁRIO DE ESTADO – CHEFE DA CASA CIVIL

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.032/2007

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, o qual prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Relatório Final da 12ª Conferência Nacional de Saúde (Conferência Sergio Arouca), que em seu item 49, inciso III, estipula que serão realizadas eleições para Ouvidor Geral para a esfera estadual e para esfera municipal, cujo nome deve ser homologado pelos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando a Portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais para referido Pacto;

Considerando o disposto no artigo 20, parágrafo 4º, do Código Estadual de Saúde, acerca da realização de processo de eleição democrática do Ouvidor, com normas fixadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o disposto no Regimento Interno deste órgão colegiado, artigo 4º, inciso VI; artigo 33, parágrafo primeiro e artigo 39, inciso VII;

Considerando as datas festivas de dezembro e o recesso do Conselho Estadual de Saúde no mês de janeiro de 2008;

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público; Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, de 5 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual Ouvidora Geral do Conselho Estadual de Saúde na função comissionada até 30 de maio de 2008, dando continuidade ao mandato, para assegurar um processo eleitoral amplo e democrático.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá -MT, 20 de Dezembro de 2007.

(Original assinado)

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e Presidente do CES-MT

Homologada:

(original assinado)

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 254/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 198/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/09/2007 (páginas 11), que constituiu Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de insumos de saúde da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde-SUINS / Secretaria de Estado de Saúde-SES / Fundo Estadual de Saúde-FES.

Considerando que os trabalhos da referida Comissão não foram finalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 10/01/2008 o prazo previsto na portaria acima referenciada, para que os membros da Comissão apresentem a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA".

CONTRATADA: DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de peças para manutenção de condicionadores de ar Split e ar de janela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto/Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126.

VIGÊNCIA: até 31/12/2008.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.138,00 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 048/2005. Processo: 0.214.854-4.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – CNPJ-MF Nº. 03.773.942/0001-09.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **04 (quatro) meses**, com início em **24/12/2007**, passando o término para o dia **23/04/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **23/05/2008**.

Data de Assinatura: **20/12/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2006. Processo: 509335/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS** – CNPJ-MF Nº. 03.099.157/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo aditivo, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações no Termo de Convênio originário e seus aditivos, de acordo com as Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/ SEFAZ/ AGE n. 01/2007, n. 02/2007, no que couber.

Alterar: A Cláusula Segunda – Das Obrigações; Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária; Cláusula Sexta – Da Liberação dos Recursos; Cláusula Sétima – Do Acompanhamento da Execução; Cláusula Nona – Da Prestação de Contas Final; Cláusula Décima – Das Alterações; Cláusula Décima Terceira – Da Restituição e

Aditar: o valor

Prorrogar: a vigência

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 03 (três) meses, a contar de 01/01/2008 a 31/03/2008, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.036.800,00 (um milhão trinta e seis mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0160 – Implementação e efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 – Ampliação e Manutenção dos Leitos de UTI

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$ 1.036.800,00 (um milhão trinta e seis mil e oitocentos reais)

Empenho: 21601.0001.07.18393-8

Data do Empenho: 11/12/2007

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2007

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CHRISTOPHER BARRY WARD

Presidente da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2007. Processo: 365154/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ** – CNPJ-MF Nº. 03.468.485/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo aditivo, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações no Termo de Convênio originário e seus aditivos, de acordo com as Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/ SEFAZ/ AGE n. 01/2007, n. 02/2007, no que couber.

Alterar: A Cláusula Segunda – Das Obrigações; Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária; Cláusula Sexta – Da Liberação dos Recursos; Cláusula Sétima – Do Acompanhamento da Execução; Cláusula Nona – Da Prestação de Contas Final; Cláusula Décima – Das Alterações; Cláusula Décima Terceira – Da Restituição e

Aditar: o valor

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.370.250,00 (um milhão trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0160 – Implementação e efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 – Ampliação e Manutenção dos Leitos de UTI

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$ 1.370.250,00 (um milhão trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais)

Empenho: 21601.0001.07.12895-3

Data do Empenho: 13/09/2007

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2007

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

VANDER FERNANDES

Diretor Geral do HGU

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2005 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2005

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Representado pelos Srs. Eliene Neves Paes de Melo e Nilton do Nascimento.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 546635/2007, este instrumento tem por escopo alterar o prazo de vigência do contrato nº 42/2005 e seus aditivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (14/12/2007 à 13/12/2008).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 213.210,60

DATA DO EMPENHO: 13/12/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.18664-3 – valor R\$ 10.660,53

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MTEXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2007/SES/MT - Adesão à Ata de Registro de Preço nº.
057/2006/SAD/MT - Pregão Eletrônico nº. 019/2006/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA – Representado pela Sr. Soraya Theodora Hadad Simioni

OBJETO: prestação de serviços de Translado de pacientes em ambulância Tipo D (UTI Terrestre) inter-hospitalar, na Capital e interior do Estado de MT, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no presente contrato, advidas Termo de Referência, que integram o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2917 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (14/12/2007 à 14/12/2008).

VALOR: total de R\$ 701.100,00

DATA DO EMPENHO: 12/12/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.18444-6 – valor R\$ 58.425,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MTEXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2007/SES/MT - Adesão à Ata de Registro de Preço nº.
064/2007/SAD/MT - Pregão nº. 074/2007/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP – Representado pela Sr. Julio César Parreira Duarte

OBJETO: contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota da Secretaria Estadual de Saúde alocada no Pólo de Cáceres e cidades integrantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (18/12/2007 à 18/12/2008).

VALOR: total de R\$ 135.300,00

DATA DO EMPENHO: 14/12/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.18886-7 – valor R\$ 7.328,75

DATA DO EMPENHO: 14/12/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.18887-5 – valor R\$ 3.946,25

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2005 – Pregão Presencial 023/2005

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Representado pelo Srª. Flávia Mesquita Gonçalves.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 546714/2007, este instrumento tem por escopo alterar o prazo de vigência do contrato nº 32/2005 e seus aditivos.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-37

VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses (11/12/2007 à 10/03/2008).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 168.349,38

DATA DO EMPENHO: 05/12/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.18250-8 – valor R\$ 56.116,46

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNO

Portaria nº. 011 /GAB/EG/2007


O Diretor Geral da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a Srª. Toshiko Elza Yamamura Rios., Diretora de Educação Continuada, para responder pela Presidência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, no período de 19/12/2007 a 14/01/2008.

Art. 3 - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2007.


 ALMIR SALGUEIRO
 Diretor Geral - ESCOLA DE GOVERNO

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE/MT.

2. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade proceder a uma demonstração de maior e mais eficiente integração e aproximação entre os órgãos compromissados, nas esferas federal, estadual e municipal, com o intuito de permitir o trânsito ágil de informações que possam desencadear uma tutela eficaz ao combate à prática de lesão ao interesse público, em suas variadas formas e âmbito de incidência, sem qualquer desconsideração ou sobreposição aos eventuais termos de cooperação ou convênios já existentes.

3. VIGÊNCIA: O presente Termo tem duração indeterminada.

4. ASSINATURAS: DÉCIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. VALDIR MENDES BARRANCO – Prefeito Municipal de Nova Bandeirante – Testemunhas – Cuiabá: 20/12/07

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 494/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Descredenciar o Médico Perito Examinador Dr. JOSÉ CARIANI JUNIOR, inscrito no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 3439, e CPF Nº 583.953.509-53, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, com atuação junto a 45ª CIRETRAN de Cláudia/MT.

II – Revoga-se a Portaria 192/2005/GP/DETRA/MT;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

PORTARIA Nº 495/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 051/98 e 80/98, do CONTRAN e as Portarias nº 145/99/GP e 71/04, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Credenciar a psicóloga "LILIAN CIBELE BARBIER", inscrita no Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, sob o nº 14/02733-5 e CPF nº 972.072.411-00, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos a obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria de Carteira Nacional de Habilitação, à Rua Desembargador Joaquim Ferreira Mendes s/nº - Centro – Diamantino/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

PORTARIA Nº 496/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Credenciar o Médico Perito Examinador Dr. EMERSON OLIVEIRA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 5120, e CPF Nº 748.256.580-91, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório médico situado na Avenida Getúlio Lino de Souza s/nº - Bairro da Ponte – Nortelândia/ MT.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 011/2007

OBJETO – O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto, a Construção de 1.443,37 m² de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais na Rua A – Acesso ao Detran, inclusive rótula, município de Cuiabá-MT

VALOR – R\$ 313.801,56 (trezentos e treze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser pago a empresa executora dos serviços após o encaminhamento da medição e nota fiscal devidamente atestadas pelo engenheiro fiscal da SINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura/MT

VIGÊNCIA – O presente Termo de Cooperação está amparado na Instrução Normativa nº 02/2005, SEPLAN/SEFAZ/AGE, que terá a vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.

COOPERANTE: DETRAN/MT

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
- MT

PORTARIA N.º 27/2007/CEPROTEC/MT, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, para o exercício do período aquisitivo 2007/2008:

JANEIRO/08

- André Luis Campos
- Antonio Soares Gomes
- Charles Berta
- Docinéa Aparecida Gonçalves
- Eldha Moura Martins Coelho
- Fabio Vieira Alves
- Geovane Birck Girelli
- Gislaine Marques da Silva
- Índiamara Conci
- Joaquim Porfírio Filho
- Juvenil Gilberti
- Jurandi Benedito de Arruda
- Liliane Cristine Schlemer Alcântara
- Luiz Fernando Caldart
- Kelen Simone Nunes Fernandes
- Magda Marques Furtado de Mendonça Dalto
- Marcus Galerius Aquino
- Miriã Régis de Jesus
- Nadja Gomes Machado
- Raul Catunda Neto
- Rosemary de Souza Prado
- Rosane Colombi Zacarkin
- Sueli de Fátima Dias
- Valdivino de Souza Barbosa
- Wilson Dias da Silva

FEVEREIRO/08

- Carla Cristina Paludo
- Carlos Alberto Simões de Arruda
- Euclides Rodrigues de Oliveira
- Fabio Vierira Alves
- Giseida Antunes de Melo Souza
- Jannayna Maria Miranda Silva
- Joel Praxedes Capistrano
- José Otacílio Mainardi
- Juscemaria Alves Feitosa
- Kátia Aparecida Reis de Oliveira Arruda
- Lourivani Bastos de Souza
- Luiz André de Lacerda Souza
- Magda Marques Furtado de Mendonça Dalto
- Marcelo Daniel Stiegler Leithner
- Romélio Riediger

MARÇO/08

- Antônio dos Santos Júnior
- Antônio Marcos da Cruz Lima
- Carlos Pereira de Sousa
- Cristiano Nardes Pause
- Deodato Fernandes da Silva
- Gleyson Cezar Leme da Silva
- Hélio Pereira dos Santos
- Juliana Vioto Machado
- Karoline dos Santos Ramos
- Lucio Souza de Andrade
- Luciano Recart Romano
- Odil da Silva Mello
- Ondina Luz
- Sônio Aramis dos Santos Blauth
- Vera Maria Dal Sotto Borges
- Zareif de Souza Dib

ABRIL/08

- Auristela Amabilis Pereira Rezende
- Eder Willian Salvaterra
- Edilene Marques Corrêa
- Fabiane Guirra Martins
- Marcos César Batista
- Rosineide Porcionato da Silva
- Sandra Maria Alves Guirra
- Sueli de Fátima Dias
- Viviane Martins

MAIO/08

- Adriana Castro da Fonseca
- Ednalva Gonçalves Nates
- Lauren de Almeida Barros

- Maria Helena Queiroz Onofre
- Rosane Vieiro Veiga
- Thieta Salomão Machado de Paula
- Virginia Maria Pacheco de Souza
- Weslainy Gonçalves de Carvalho

JUNHO/08

- Clóvis dos Anjos Gomes Jardim
- Fátima Araújo Barbosa Possamai
- Gleiner Rogerys Marques de Queiroz
- Gelcilene Vieira da Conceição
- Hellia Patrícia Alves Xavier
- Janaina de Oliveira
- Lucas de Arruda Góes Martinez
- Maria de Fátima de Souza
- Salú Gazali
- Suely Campião

JULHO/08

- Alceny Libério da Silva
- Clênia Goreth da Silva Souza
- Eliana Moraes de Almeida Alencar
- Elidiane José da Silva
- Humberto Roque Kuhn
- Janaina Martha da Silva Arruda
- Jefferson Luis Dalto Monteiro da Silva
- Juliane de Oliveira Souza
- Laura Caroline Aoyama Barbosa
- Leila Cristina Aoyama Barbosa
- Lindalva da Silva
- Raimundo Bias Mendes Leão
- Olaurildes Corrente

AGOSTO/08

- Adavilso Aparecido Parpineli
- Erica Mariucia Monte São Lange
- Janice Vindilino Roelis
- Karoline dos Santos Ramos
- Liamar Alves de Melo
- Mauro Francisco dos S Júnior
- Pedro de Gusmão Filho

SETEMBRO/08

- Ademilson Devino da Silva
- Andréa Conceição de Souza
- Eneida Aline André Carneiro
- Catarina Vicenti Kuerten
- Gislaine Cristina de Brito Paulikevis
- José William Antunes de Oliveira
- Nadya Schwingel
- Neiva Terezinha de Cól
- Rubens Marc Soares da Silva

OUTUBRO/08

- Anderson Ortiz Alves
- Eunice Joana Silva Duarte
- Giorgio André Granemann
- João Rodrigo Cabeza
- José Luiz Augusto Teixeira
- William Massaharu Ono

NOVEMBRO/08

- Carlos Alberto Rosa Júnior
- Cássia Cristina Leal Lopes
- Clerinéia Araldi
- Cícero Bezerra Rodrigues
- Emerson Campos de Oliveira
- Giorgio André Granemann
- Isabel de Campos
- Ivo Olavarria de Melo Júnior
- Janaina Monteiro da Silva
- Lucio Mario Nogueira de Arruda
- Maria Aparecida Batista de Souza
- Michelle França Gomes
- Patrícia Macedo Primo
- Sandro Odil da Silva
- Valéria Garcia Oliani

DEZEMBRO/08

- Adreano Rigotti
- Adriano Campos
- Alexandra Hassen
- Alexandre Rauh O. Nascimento
- Alexsandro Ferreira Ribeiro
- Ana Maria Pereira da Silva
- Antônio Ávila da Silva Júnior
- Áquila Borges de Lima
- Carla Regina Batista
- Carlos Eduardo do Nascimento
- Carlos Sebastião Barbosa Guerreiro
- Claudete Aparecida Salvac Almenara
- Davi Ferreira Dias
- David Marques de Queiroz
- Deusnete Souza da Silva

Edson Manoel Pinto
 Fernanda Luzia de A. Miranda
 Francisco Antônio de O. Filho
 Francisco Mauro de Carvalho
 Gislaíne Dias Florentino Ferreira
 Gyancarlo Oliveira Queiroz
 Ivandra Inês Rocha
 Iniss Pozzobom Costa
 Jéferson Tavares Fonseca
 João Gonçalves Lopes
 Jean Cleyton da Silva
 Jenaina Nasser
 Lígia Fernandes Gonçalves
 Luziane de Abreu Nachbar
 Kariny da Costa Cruz
 Maicon Antonio Vital Thomaz
 Maria Angélica Carrara Pironet
 Maria Lourdes Souza Lauge Correia
 Maria Lucia Magalhães
 Maria Luiza Troian
 Marcelo Martins da Silveira
 Marcos Pires de Almeida
 Marlene Maria Bonetti
 Natalina Galdeano Abud Chaud
 Neusa Aparecida de Paula
 Orlando Moraes da Costa
 Paulo Celso Leventi
 Pollyana Cristina Peixoto Peron
 Renata Bueno Contrera
 Rodolfo Carli de Almeida
 Rosiane Alecrim de Souza
 Sibila Jessye Darienso
 Sidney Ribeiro de Andrade
 Simone da Silva Lopes Camargo
 Simone Simonato dos Santos
 Vandersézar Casturrino
 Veridiaana Cristina Soares de Melo
 Vinicius Beck Sitko
 Viviane Maria Malheiros Dal Berto
 Waldinéia Lemes da Cruz Alves
 Zita Maria Palmeira R. Casagrande

JANEIRO_09

Amanda Almeri Reis Calvitti
 André Luis de Andrade
 Alvinha Alves Sampaio
 Áquila Borges de Lima
 Deusnete Souza da Silva
 Leandro Faustino Polastrini
 Leozenir Severo da Silva
 Lígia Fernandes Gonçalves
 Marcio da Cunha Souza
 Maria Angélica Carrara Pironnet
 Maria José Nunes da Silva
 Maria Patrícia Martins
 Renata Bueno Contrera
 Vinnicus Gabriel Brun dos Santos
 Waldinéia Lemes da Cruz Alves

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Luiz Fernando Caldart
 Presidente-CEPROTEC-MT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 137/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 582663/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Organização Indígena Abhuwawe Xavante – OIAX.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a oferta de Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Informática Básica à comunidade indígena. O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada participante.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até o dia 11 de Março de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 138/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 582708/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto apoio à execução de projeto de extensão universitária destinado a inclusão digital por meio da oferta de curso de informática básica. O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada participante.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até dia 31/01/2008.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2007/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Senhora Lucia Mendes da Silva Tomaz.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 168/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando-a para a data de 31 de Janeiro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2007/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Senhora Patrícia Akemi Kamitani.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 146/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando-a para a data de 10 de Março de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2007/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a empresa Carlos Oliveira Coelho – Gráfica Geneses.

OBJETIVO: adita-se ao Contrato n.º 88/2007/CEPROTEC/MT, nas suas Cláusulas Terceira – da Vigência e Sexta – Do Preço, passando a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **CONTRATO** terá vigência a partir de 26 de julho de 2007, quando inicia a prestação de serviços, obtendo plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até o dia 28 de Junho de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O CEPROTEC/MT pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o preço global de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2007.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº10-2007.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2007.

Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Contratada: Great Informática Ltda.

Cláusula Primeira - do prazo: O presente Termo Aditivo tem objetivo único a prorrogação do prazo de vigência que será do dia **01 de Dezembro de 2007** com fim para o dia **01 de Junho de 2008**, mantendo inalteráveis as demais cláusulas do Contrato nº10-2007.

Assinam:

Pela Contratada:

Elizabeth Aparecida Plácido
 Great Informática - LTDA

Pela Contratante:

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente – METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SAD/00565/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVE

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 797

NOME..... (433150033) ANTONIO CARLOS CARVALHO REINERS

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (931990050) LENI MASSAKO KIDA

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 140120 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (1377020018) PAULA GONCALVES BAICERE

A Partir de.: 02/11/2007

Unidade Adm.: 139440 - SUPERINTENDENCIA DE PREVIDENCIA (SAD)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,

em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00566/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER, referenciando
Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC. BASIC

Processo Numr.: 540100/2007
NOME.....: (171630017) ZEILI ARANTES DA SILVA
Em.....: 08/12/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 13/02/1994 12/02/1999

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00567/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 91/07
NOME.....: (702290050) ANDREIA FRANCO MARQUES FERNANDES
A Partir de.: 17/12/2007 Ate 15/01/2008
Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
Substituido.: 991093470046 - MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO
Unidade Adm.: 139157 - COORDENADORIA DE PROVIMENTOS (SAD)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00288/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 577191/2007
NOME.....: (374770018) ANTONIA ROSA DE ARRUDA
A Partir de.: 26/11/2007 Ate 25/12/2007
Processo Numr.: 577287/2007
NOME.....: (133030016) BENEDITO EDMIL ZATTAR DE ALMEIDA
A Partir de.: 20/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 577300/2007
NOME.....: (248070010) MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FILHA
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 10/01/2008
Processo Numr.: 577181/2007
NOME.....: (199480010) ROSINETH GLORIA DOS SANTOS
A Partir de.: 02/12/2007 Ate 30/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Edmilson Jose dos Santos
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00289/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 577200/2007
NOME.....: (223530018) FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
A Partir de.: 21/11/2007 Ate 19/01/2008
Processo Numr.: 577173/2007
NOME.....: (199430012) INAIDES PIRES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 18/11/2007 Ate 17/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Edmilson Jose dos Santos
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00290/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 574957/2007
NOME.....: (1385300016) RICARDO LUIS FERNANDES PINHEIRO
A Partir de.: 05/12/2007
Unidade Adm.: 132225 - GER.DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE EM TI (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Edmilson Jose dos Santos
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00291/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 581681/2007
NOME.....: (1147170018) VAGNER ACOSTA MONTES
Em.....: 17/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Edmilson Jose dos Santos
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00292/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 627003/6076 - DESIGNACAO EM COMISSAO SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA E

Processo Numr.: 582312/2007
NOME.....: (1420380025) ODAIR LOIDEMAR LAUSMAN
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 08/10/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Unidade Adm.: 132225 - GER.DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE EM TI (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Edmilson Jose dos Santos
Secretario de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00155/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 578219/2007
NOME.....: (753380080) LEANDRO MARASCHIN
A Partir de.: 08/01/2008 Ate 07/02/2008
Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
Substituido.: 804430047 - LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELI
Unidade Adm.: 120235 - SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HIDRICOS (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.

Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1336550039) ENEVILTON DELUQUI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1173500011) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1158800018) EROS JOSE AGUIAR SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (705570029) EURIDES MARIA SANTOS FREITAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1154970016) FABIANO CEZAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1113890034) FABIO WILLIAN DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1399320014) FERNANDO FERREIRA ALENCAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (968620035) FRANCISCO RIVELINO ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1222040015) GEDERSON LUZ DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1186780018) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1222050010) GILSON GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (913720089) GILSON SEVERINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1339450027) GIOVANE CLAITON REZER
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (958940053) GONCALO PETRINILIO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1408060024) HELIO VALADARES MELQUIADES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1182050015) HENRIQUE GONCALVES PINHEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1195970029) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1122610022) IGNEZ SILVA ABREU
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (540190039) IRANI MARIA BARBOSA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (905590058) IVO BENEDITO DE VASCONCELOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1154800013) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1173560014) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1200480012) JAIME JOAO SCHOSSLER
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1226300011) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (863310044) JEAN CARLOS GONCALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1307330018) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1304830010) JOAO NUNES BRAGA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (968570038) JOAO SERGIO ROCHA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1147560010) JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (142830011) JORGE DE SOUZA CORREA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1186800019) JOSE ANTONIO RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1402220011) JOSE APARECIDO MOREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008

NOME..... (1222560019) JOSE FERREIRA DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1305050018) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1399940012) JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1154180015) JOSE RICARDO SEGATTO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (581290046) JOSIMAR BATISTA SOARES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1222170016) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (854160019) JOZAFIA BORBA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (862580013) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/01/2008
 NOME..... (1405420011) LEIDIMAR JANUARIO MENDES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1173550019) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1147500018) LILIAN DE SOUZA MACEDO BATISTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1123500026) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1178320011) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1274050011) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (853730016) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1248690017) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1405800019) LUIZ CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1159030011) MAIKA REGIANE GALVAO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1294710017) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1286130015) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1405620010) MARCIO JOSE MAZUREK
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1174380010) MARCOS FERRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2007
 NOME..... (854320016) MARCOS ROSA PANIAGO
 A Partir de.: 02/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1226580014) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (854280014) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (704370166) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1277810017) MARIA MARTINS FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1158810013) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1399910016) MARIVETE AMARAL DOS ANJOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (657100102) MARLENE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1277060018) MARLI TEREZINHA BARBIERI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1402260013) MAXIMILIANO PIRES DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (861710010) MEIRE TEODORA DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1243460013) MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1153090012) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1226650012) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1093720031) NAILDO PEREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1173170011) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1104200039) NELSIDIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1306600011) ODETE ROFINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1399890015) ODILEI DE ARAUJO SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1226600015) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1305070019) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1158870016) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (893550043) OSMAR PINTO FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1222120019) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1027810052) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1250740018) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (596560036) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1147830018) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1399930017) PEDRO SUBTIL DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1206310011) PERY TABORELLI SILVA NETO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1154340012) PLINIO RONAM DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1157660018) RAFAEL ARAUJO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1155040012) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (899500021) REGIA DE SOUZA PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (889490015) RICARDO MOREIRA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: RAK/01/2008
 NOME..... (1399280012) RITA APARECIDA RIBEIRO LEITE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1174310011) ROBERTO HONORIO GASPAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1106550029) ROGERIO DAMBROZIO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1304880017) RONAIR ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (861690010) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1409950015) ROSANA ANCLUTTI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (854560017) ROSANA NONATO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1012180040) ROSICLEIA DE JESUS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (602270189) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1277830018) ROSYMAR SANTANA ROCHA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (757500072) SAMIRA CEBALHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1250800010) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1154240018) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1019860020) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1181110014) SERGIO RAMOS BATISTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1222150015) SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/01/2008
 NOME..... (1274790015) SILVANA DE BRITO RAMALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1154990017) SUZANE CAMARGO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1169990026) TASSIA BORGES FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (905680014) TELMA APARECIDA MOROGI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (641300050) TEREZINHA ARAUJO LOPES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1275260010) THIAGO RIBEIRO MACIEL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (850710022) UEIDES ROCHA GOUVEIA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (850710022) UEIDES ROCHA GOUVEIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1250660014) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (902610023) VALDENIR GOMES ORMOND
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1399920011) VALDIR GALLEGIO JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1226310017) VALDIRENY PIRES FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (582300029) VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1153150015) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1222060016) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1406780011) VANDERLEI DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1009870022) VANILDA COSTA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1148900010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1312660012) VERCIO NEGETI DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1391050018) VERUSKA DARC FERREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (1145380023) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (854300015) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: FL.01/HAS
 NOME..... (1345830073) WANDERVANEY SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/01/2008
 NOME..... (1250760019) WENDER MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 138/01/2008
 NOME..... (478510071) WILSON JOSE DE BARROS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 371/2007 PRAZO 12 MESES A PARTIR DE 09/12/2007 A 08/12/2008
 A Partir de.: 09/12/2007 Ate 08/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00791/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130664 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 375/2007 DATA: 07/12/2007
 CONTRATADO...: (1270860027) DULCELEI BARDELLA XAVIER
 CPF: 841.115.001-10
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 375/2007 PRAZO 12 MESES DE09/12/2007 A 08/12/2008
 A Partir de.: 09/12/2007 Ate 08/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00792/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130664 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 373/2007 DATA: 07/12/2007
 CONTRATADO...: (1270870022) AMAURI ADILSON BEE
 CPF: 488.606.891-04
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 373/2007 PRAZO 12 MESES DE09/12/2007 A 08/12/2008
 A Partir de.: 09/12/2007 Ate 08/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00793/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130460 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 387/2007 DATA: 12/12/2007
 CONTRATADO...: (1350270021) WENDEL JORGE DE CARVALHO
 CPF: 502.742.521-04
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SRV. TEMP 387/2007 PRAZO 12 MESES DE 12/12/2007 A 11/12/2008
 A Partir de.: 12/12/2007 Ate 11/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00794/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130540 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 370/2007 DATA: 10/12/2007
 CONTRATADO...: (1420470016) PATRICIA BEZERRA DE SOUZA
 CPF: 571.666.251-04
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 370/2007 PRAZO 12 MESES NO PERIODO DE 09/12/2007 A 08/12/2008
 A Partir de.: 09/12/2007 Ate 08/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00795/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 367/2007 DATA: 07/12/2007
 CONTRATADO...: (1420480011) MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
 CPF: 701.005.351-00
 CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST.SIST.SOCIOEDUC.-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 367/2007 PRAZO 12 MESES A PARTIR DE 10/12/2007 A 09/12/2008
 A Partir de.: 10/12/2007 Ate 09/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00796/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130036 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 349/2007 DATA: 03/10/2007
 CONTRATADO...: (1420500012) MARIA DO SOCORRO GINUINO DA CONCEICAO
 CPF: 212.363.484-00
 CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 349/2007 PRAZO 12 MESES DE03/10/2007 A 02/10/2008
 A Partir de.: 03/10/2007 Ate 02/10/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00797/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130575 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 381/2007 DATA: 07/12/2007
 CONTRATADO...: (1420510018) MAYCON BORILLE
 CPF: 940.007.511-15
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 381/2007 PRAZO 12 MESES DE09/12/2007 A 08/12/2008
 A Partir de.: 09/12/2007 Ate 08/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00798/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130460 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 385/2007 DATA: 12/12/2007
 CONTRATADO...: (1420520013) LUIZ CONCEICAO SANTOS
 CPF: 789.690.001-78
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 385/2007 PRAZO 12 MESES DE12/12/2007 A 11/12/2008
 A Partir de.: 12/12/2007 Ate 11/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00799/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 130559 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 389/2007 DATA: 07/12/2007
 CONTRATADO...: (1420530019) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 932.707.801-25
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 389/2007 PRAZO 12 MESES DE09/12/2007 A 08/12/2008

A Partir de.: 09/12/2007 Ate 08/12/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica

 O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00800/2007 DE: 20/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 558586/2007 DATA: 06/12/2007
 CONTRATADO...: (940050048) ELONIL FELIX SILVA
 MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATO SERV.TEMP.N# 356/2007, CONFORME O PROC.N# 558586/2007.
 Em.....: 03/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 CONTRATO N. 16/SEJUS/00801/2007 DE: 20/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 575264/2007 DATA: 13/12/2007
 CONTRATADO...: (1096930045) NELSON MARQUES DE ARRUDA
 MOTIVO.: CANCELAMENTO DO CONTRATO SERV.TEMP.N# 366/2006, CONF.PROC.N# 575264/07.
 Em.....: 09/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00834/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 305386/2007
 NOME.....: (50140027) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	16/04/1989	15/04/1994

 Processo Numr.: 569707/2007
 NOME.....: (779230027) ADILSON GOMES DE CAMPOS
 A Partir de.: 10/12/2007 Ate 08/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	11/10/2001	10/10/2006

 Processo Numr.: 577763/2007
 NOME.....: (790380013) ADNILDO DA SILVA PINTO
 A Partir de.: 13/12/2007 Ate 11/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	22/07/1993	21/07/1998

 Processo Numr.: 399115/2007
 NOME.....: (427100011) AIDIL NUNES DE MOURA
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 16/10/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	04/10/1989	03/10/1994

 Processo Numr.: 577226/2007
 NOME.....: (417390025) ALDAIR DOS SANTOS LARA DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 09/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	30/11/1987	29/11/1992

 Processo Numr.: 544663/2007
 NOME.....: (436710030) ANTONIA BARBOSA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	13/03/2000	12/03/2005

 Processo Numr.: 278751/2007
 NOME.....: (419170022) APARECIDA CAMILO DE GODOI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	25/09/1989	24/09/1994

 Processo Numr.: 578084/2007
 NOME.....: (965350010) APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	06/12/2001	05/12/2006

 Processo Numr.: 529430/2007
 NOME.....: (952840014) AURILENA MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 05/12/2007 Ate 03/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	05/09/2001	04/09/2006

 Processo Numr.: 529485/2007
 NOME.....: (957390017) CLAUDIA DORATIOTO

A Partir de.:	10/01/2008	Ate 08/04/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		09/10/2001	08/10/2006
Processo Numr.:	401821/2007		
NOME.....:	(424440016) CONCEICAO MARIA DA SILVA		
A Partir de.:	24/09/2007	Ate 22/12/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		15/10/1995	14/10/2000
Processo Numr.:	569929/2007		
NOME.....:	(824470010) DELZA SOUZA SOBRINHO SENA		
A Partir de.:	02/01/2008	Ate 28/12/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		09/06/1996	08/06/2001
Processo Numr.:	571836/2007		
NOME.....:	(910100012) DENISE MONTEIRO MAGALHAES		
A Partir de.:	29/11/2007	Ate 31/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		20/11/2000	19/11/2005
Processo Numr.:	364569/2007		
NOME.....:	(429690010) DORCELINA ROSANGELA DE CAMPOS		
A Partir de.:	01/12/2007	Ate 31/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		01/02/1993	31/01/1998
Processo Numr.:	532473/2007		
NOME.....:	(434170011) DORVINA DE FIGUEIREDO		
A Partir de.:	07/01/2008	Ate 05/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		12/07/2000	11/07/2005
Processo Numr.:	400275/2007		
NOME.....:	(957350015) FERNANDO TENORIO		
A Partir de.:	03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		10/10/2001	09/10/2006
Processo Numr.:	571908/2007		
NOME.....:	(669430030) FRANCISCA DE SOUZA BRAGA		
A Partir de.:	16/11/2007	Ate 15/12/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		15/03/2000	14/03/2005
Processo Numr.:	568178/2007		
NOME.....:	(957130015) GILSON CAMPOS SILVA		
A Partir de.:	02/01/2008	Ate 01/03/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		10/10/2001	09/10/2006
Processo Numr.:	563578/2007		
NOME.....:	(811600017) GUAJARINA DAMIANA FERNANDES DOS SANTOS		
A Partir de.:	07/01/2008	Ate 06/03/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		02/08/1998	01/08/2003
Processo Numr.:	463176/2007		
NOME.....:	(910150010) HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI		
A Partir de.:	03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		20/11/2000	19/11/2005
Processo Numr.:	529538/2007		
NOME.....:	(955450012) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA		
A Partir de.:	02/01/2008	Ate 31/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		06/09/2001	05/09/2006
Processo Numr.:	569195/2007		
NOME.....:	(818550015) ILDO FERREIRA DA COSTA		
A Partir de.:	07/01/2008	Ate 05/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		02/06/1995	01/06/2000
Processo Numr.:	531283/2007		
NOME.....:	(940820013) IRENI MARIA DA SILVA OLIVEIRA		
A Partir de.:	01/01/2008	Ate 30/03/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		29/05/2001	28/05/2006
Processo Numr.:	135989/2007		
NOME.....:	(951930010) IZANA FIGUEIREDO MAGALHAES		
A Partir de.:	05/03/2007	Ate 03/04/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		04/09/2001	03/09/2006
Processo Numr.:	541279/2007		
NOME.....:	(946010013) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS		
A Partir de.:	03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		04/06/2001	03/06/2006
Processo Numr.:	237729/2007		
NOME.....:	(426600029) LINEIDE BENEVIDES		
A Partir de.:	24/10/2007	Ate 21/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		26/06/1999	25/06/2004
Processo Numr.:	378340/2007		
NOME.....:	(812920015) MANOEL ANTONIO ROSA		
A Partir de.:	10/09/2007	Ate 10/01/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		09/06/1997	08/06/2002
Processo Numr.:	338054/2007		
NOME.....:	(940330016) MARCIA CRISTINA MARTINHO DE SOUZA		
A Partir de.:	01/01/2008	Ate 30/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		29/05/2001	28/05/2006
Processo Numr.:	529554/2007		
NOME.....:	(952820013) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES		
A Partir de.:	03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		05/09/2001	04/09/2006
Processo Numr.:	568866/2007		
NOME.....:	(818540010) MARCOS ANTONIO MOREIRA FRANCA		
A Partir de.:	21/01/2008	Ate 19/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		21/06/1995	20/06/2000

Processo Numr.:	MEMO 011/RH		
NOME.....:	(582570018) MARIA ALICE FERNANDES MARTINS		
A Partir de.:	08/04/2004	Ate 07/05/2004	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		27/09/1995	26/09/2000
Processo Numr.:	539365/2007		
NOME.....:	(224520016) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA		
A Partir de.:	04/01/2008	Ate 02/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		09/03/1992	08/03/1997
Processo Numr.:	321227/2007		
NOME.....:	(430540027) MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA		
A Partir de.:	03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		02/02/1988	01/02/1993
Processo Numr.:	258241/2007		
NOME.....:	(905830016) MARIA DE FATIMA MARTINS DE MELO		
A Partir de.:	02/01/2008	Ate 31/03/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		18/09/2000	17/09/2005
Processo Numr.:	560615/2007		
NOME.....:	(940710013) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA		
A Partir de.:	31/01/2008	Ate 29/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		28/05/2001	27/05/2006
Processo Numr.:	571927/2007		
NOME.....:	(862470013) MARIA PEDROLINA DO AMARAL		
A Partir de.:	15/11/2007	Ate 14/12/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		16/03/2000	15/03/2005
Processo Numr.:	122960/2007		
NOME.....:	(431120056) MARILZA SILVA CAMILO		
A Partir de.:	09/04/2007	Ate 08/05/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		05/12/1997	04/12/2002
Processo Numr.:	390904/2007		
NOME.....:	(965710017) MAURO LUCAS DA SILVA		
A Partir de.:	01/01/2008	Ate 30/03/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		21/12/2001	20/12/2006
Processo Numr.:	571818/2007		
NOME.....:	(931590019) MELISSA DE FATIMA IZARNOBAY		
A Partir de.:	27/11/2007	Ate 26/12/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		04/04/2001	03/04/2006
Processo Numr.:	340698/2007		
NOME.....:	(470840021) MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ		
A Partir de.:	13/08/2007	Ate 11/09/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		26/11/2002	25/11/2007
Processo Numr.:	572569/2007		
NOME.....:	(417080018) NILTA OLIMPIA DALTO		
A Partir de.:	07/01/2008	Ate 05/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		16/05/1996	15/05/2001
Processo Numr.:	535307/2007		
NOME.....:	(965570010) NURIA DE MELO DE CASTRO		
A Partir de.:	03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		10/12/2001	09/12/2006
Processo Numr.:	570328/2007		
NOME.....:	(813130018) PAULO ROBERTO GONCALVES		
A Partir de.:	04/01/2008	Ate 02/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		23/10/2001	22/10/2006
Processo Numr.:	387781/2007		
NOME.....:	(424120020) ROSA MARIA DO CARMO		
A Partir de.:	10/09/2007	Ate 08/11/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		21/11/1999	20/11/2004
Processo Numr.:	529610/2007		
NOME.....:	(33590010) ROSANGELA AUXILIADORA PINHEIRO DORILEO		
A Partir de.:	16/01/2008	Ate 14/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		04/10/1999	03/10/2004
Processo Numr.:	217623/2007		
NOME.....:	(963250019) RUTE GOMES FERREIRA		
A Partir de.:	17/12/2007	Ate 15/03/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		06/11/2001	05/11/2006
Processo Numr.:	341169/2007		
NOME.....:	(820160016) SILVANA LIMA ROCHA		
A Partir de.:	10/09/2007	Ate 09/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		26/06/1995	25/06/2000
Processo Numr.:	335016/2007		
NOME.....:	(813640016) TEREZINHA GONCALVES AZEVEDO		
A Partir de.:	01/09/2007	Ate 30/09/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		22/08/1992	21/08/1997
Processo Numr.:	568935/2007		
NOME.....:	(418610029) TEREZINHA CONCEICAO OLIVEIRA AZEVEDO		
A Partir de.:	03/12/2007	Ate 01/03/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		02/04/1984	01/04/1989
Processo Numr.:	576424/2007		
NOME.....:	(932920012) TEREZINHA SANTANA DA SILVA		
A Partir de.:	07/01/2008	Ate 05/02/2008	
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		20/03/2001	19/03/2006
Processo Numr.:	342243/2007		
NOME.....:	(960880011) UBALDO MONTEIRO FILHO		
A Partir de.:	15/12/2007	Ate 13/03/2008	

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/03/2002 13/03/2007

Processo Numr.: 283.020-1
 NOME..... (1850040) WALMARY TANIA DE OLIVEIRA GUIMARAES
 A Partir de.: 03/04/2006 Ate 02/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/10/2001 14/10/2006

Processo Numr.: 529640/2007
 NOME..... (952480018) WILTON SILVA
 A Partir de.: 14/12/2007 Ate 11/02/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/09/2001 04/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00835/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 360786/2007
 NOME..... (643910026) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
 Em..... 01/10/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/08/2000 30/08/2005

Processo Numr.: 224457/2007
 NOME..... (811870014) JULIA ULRICH DE SOUZA
 Em..... 01/09/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/08/2001 31/07/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00836/2007 DE: 20/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 495127/2007
 NOME..... (433270063) IRACI PIRES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/05/1999 07/05/2004

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 323004/3263 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS

CONTRATO N. 16/SES/01261/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 510862/2007 DATA: 09/11/2007

CONTRATADO... (1212270026) REISSON FABRICIO ABRA DE PAULA
 CPF: 028.620.606-40
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv:

001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/11/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/04/2002 08/04/2007

CONTRATO N. 16/SES/01262/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 499693/2007 DATA: 06/11/2007

CONTRATADO... (1384130028) ALINY CRISTINE LAPPE
 CPF: 030.962.869-57
 CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: A/Niv:

001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/12/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/04/2002 08/04/2007

CONTRATO N. 16/SES/01263/2007 DE: 20/12/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 455096/2007 DATA: 15/10/2007

CONTRATADO... (1420490017) ALAN ANTONIO NEVES
 CPF: 293.962.968-48
 CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: A/Niv:

001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/11/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/04/2002 08/04/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 323136/3263 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SES/01264/2007 DE: 20/12/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 336/2007 DATA: 06/12/2007

CONTRATADO... (1303730020) RICHARD CICUTO
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.
 Em..... 27/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/04/2002 08/04/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00170/2007 DE: 20/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 544492

NOME..... (819180017) ASEGNHA BARROS
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/04/1995 14/04/2000

Processo Numr.: 479789
 NOME..... (807080012) EURENES DE OLIVEIRA QUEIROZ
 A Partir de.: 17/12/2007 Ate 15/01/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/04/1998 31/03/2003

Processo Numr.: 550966
 NOME..... (360040012) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/08/2000 04/08/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00171/2007 DE: 20/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS
 Processo Numr.: 581181/2007

NOME..... (1032150030) PATRICIA APARECIDA MIRANDA AMORIM
 A Partir de.: 10/12/2007 Ate 07/04/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00172/2007 DE: 20/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

- Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266
Processo Numr.: 2426/2007
NOME..... (970420030) ABNER DE OLINDA DUARTE
A Partir de: 26/12/2007 Ate 24/01/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1029340037 - ELAINE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
Unidade Adm.: 103144 - GERENCIA DE CONTROLE DE CNH (DETRAN)
Processo Numr.: 315490/2007
NOME..... (729910105) ALESSANDRA APARECIDA FRANGIOTTI MARTINS
A Partir de: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1067320021 - ARY ROSANELLI BOLES
Unidade Adm.: 104027 - 604 BRASNORTE (DETRAN)
Processo Numr.: 461/2007
NOME..... (1265810025) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 401630102 - LOURIVAL FONTES FILHO
Unidade Adm.: 102890 - GERENCIA DE RENAVAM (DETRAN)
Processo Numr.: 458/2007
NOME..... (963470078) EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES
A Partir de: 05/10/2007 Ate 04/11/2007
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1205480010 - ANTONIA ARLETE TEIXEIRA
Unidade Adm.: 102938 - GERENCIA DE SNG (DETRAN)
Processo Numr.: 545774/07
NOME..... (1270940039) JAKELINE CARNEIRO SIMI
A Partir de: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
Substituido.: 48470066 - MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE
Unidade Adm.: 103110 - COORDENADORIA DE RENACH (DETRAN)
Processo Numr.: 580633/2007
NOME..... (153850035) LUZIA ATAIDE OGEDA
A Partir de: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1304650020 - SANDRO LUIZ BARBOSA
Unidade Adm.: 102695 - GERENCIA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS (DETRAN)
Processo Numr.: 216/2007
NOME..... (1391210023) MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS
A Partir de: 02/01/2007 Ate 01/02/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1304650020 - SANDRO LUIZ BARBOSA
Unidade Adm.: 102695 - GERENCIA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS (DETRAN)
Processo Numr.: 216/2007
NOME..... (1304650038) SANDRO LUIZ BARBOSA
A Partir de: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
Substituido.: 1204650036 - KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Unidade Adm.: 102687 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO (DETRAN)
PUBLIICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 19 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório - pregão 084/2007/SAD, processo nº. 462.744/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico especializado, fornecimento de licenças de uso com atualização por um ano e fornecimento de serviço de treinamento em produtos oracle, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Signature of GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, Secretário de Estado de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 10, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 22 E HOMOLOGA o procedimento licitatório-Pregão 095/2007/SAD, - processo nº. 410.928/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção para atender os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Signature of GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 084/2007/SAD, processo administrativo n.º 462.744/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico especializado, fornecimento de licenças de uso com atualização por um ano e fornecimento de serviço de treinamento em produtos Oracle, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Table with 3 columns: EMPRESAS VENCEDORAS, LOTE, V. TOTAL ADJUDICADO. Rows include ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, AÇAO INFORMATICA BRASIL LTDA, and ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Edson Monfort de Albuquerque Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 095/2007/SAD, processo administrativo n.º 410.928/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção para atender os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Table with 4 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, QUANT., V. UNIT. OFERTADO. Rows include ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPIEDIA LTDA, INSTITUTO CUL. E PROF. DE PESSOAS PORT. DE DEF. DO DF, and POLIOR IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Elsângela Maria de Amorim Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 117/2007/SAD, processo administrativo n.º 486.682/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de vidros instalado, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, V. UNIT. OFERTADO. Rows include FRACASSADO and DESERTO.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 078/2007/SAD PROCESSO Nº 507053/2007/SAD PREGÃO Nº 108/2007

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo Bloco III, CNPJ 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo DR. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa, ALC AUTOCENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.055.261/0001-22, localizada na

Rua Barão de Melgaço, nº 900, Porto – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **ADRIANO RIBEIRO PEQUENO**, portador do RG: 540.906 SSP/MT e CPF: 571.024.571-20, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006, de 14 de março de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto o **registro de preços, para contratação, de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo, entre outros serviços: mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em utilitários a diesel, caminhões, vans e ônibus de diversas marcas, componentes da frota no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, conforme condições constante no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 108/2007 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 507.053/2007/SAD.**

Parágrafo Único: Fazem parte do Pólo de Cuiabá/Várzea Grande as cidades localizadas na região da baixada Cuiabana compreendendo a capital, Várzea Grande, Chapada do Guimarães, Nossa Senhora do Livramento, Barão de Melgaço, Poconé, Santo Antônio do Leverger, Nobres, Rosário Oeste, Acorizal, Jangada, Nova Brasilândia, Planalto da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual prazo na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos/entidades da Administração Estadual poderão utilizar a Ata, mediante prévia consulta e autorização de adesão ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise e Registro de Preços**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM APLICADOS.

- Valor da hora/serviço, independentemente de categoria e marca é de R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS);
- Valor do quilômetro, independente de categoria, dentro do raio de 60 km é de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) no perímetro Cuiabá/Várzea Grande, por veículo e independentemente de categoria;
- Valor do km rodado excedente, acima do raio 60 km, é de R\$ 1,13 (Um Real e Treze Centavos);
- Desconto único e linear para outros serviços de 10% (dez por cento);

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços serão realizados e entregues no pólo de Cuiabá e/ou Várzea Grande.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão ser entregues no prazo **não superior a 05 dias**, sob pena de multa de 2% do valor da ordem de fornecimento ou solicitação oficial.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2007

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 586.950/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2007/SEEL**, processo administrativo nº. 517.700/2007/SAD, o qual tem por objeto aquisição de materiais permanentes (beliches e colchões) para atender a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	DISMEQ COMERCIAL E IMP. DE MÁQ. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	48.180,00

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial da SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 072/2007
PREGÃO: Nº 094/2007 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 422.584/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo Bloco III, CNPJ 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo DR. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas **RCM RAMOS LOMBARDI**, inscrita no CNPJ: 68.352.350/0001-50, localizada na Rua

Saldanha Marinho, nº 1551, Boa Vista – São José do Rio Preto – SP, representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO LOMBARDI**, portador do RG: 10.490.346 SSP/SP e CPF 974.666.628/20, **PAPELARIA UZE LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.529.511/0001-99, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1829, Centro – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **RUBENS MARCELINO DA CRUZ**, portador do RG: 0471520-9 SSP/MT e CPF: 346.302.011-49, **GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 01.882.149/0001-04, localizada na Av. Couto Magalhães, nº 1889, Centro – Várzea Grande – MT, representada pelo Sr. **EMERSON WAGNER BORGES DE CAMPOS**, portador do RG: 1073349-3 SSP/MT e CPF: 654.891.281-00, **MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.583.427/0001-53, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 607, Porto – Cuiabá – MT, representado pelo Sr. **MARCUS MARCULAN SODRE**, portador do RG: 072.627 SSP/MT e CPF: 091.737.061-91, **MARY BENEDITA DE ARRUDA ME**, inscrita no CNPJ: 01.170.813/0001-92, localizada na Rua Minas Gerais, nº 22, Nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT, representada pela Sra. **ROSENIER CAPRIATA DE SOUZA LIMA**, portadora do RG: 294839 SSP/MT e CPF: 482.576.131-34, **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, localizada na Av. Radialista Edson Luis da Silva, nº 1037, Tijuca – Cuiabá – MT, representada pela Sra. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, portadora do RG: 070.544 SSP/MT e CPF: 176.511.661-91, **PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita do CNPJ: 01.882.109/0001-62, localizada na Av. Tenente Cel. Duarte, nº 191, Centro – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES**, portador do RG: 1580885 SSP/BA e CPF: 207.208.071-15, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de esportivo para as escolas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD**, nas questões legais.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, EM FIBRA DE CARBONO. EMBALAGEM EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PAR.	PAR	350	PERON	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 29,70
02	APITO ? NIQUELADO, COM CORDÃO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO DO PRODUTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	1000	ROKET EM PLASTICO	PAPELARIA UZE LTDA	R\$ 2,60
03	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO FEMININA, 32 (TRINTA E DOIS) GOMOS, COSTURADA EM MATERIAL MICROFIBRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO DO PRODUTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1300	SFERA	GRAFITTE INF. E PAPELARIA LTDA – ME	R\$ 22,54
04	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINA, 32 (TRINTA E DOIS) GOMOS, COSTURADA EM MATERIAL MICROFIBRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO DO PRODUTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1300	SFERA TOP	PAPELARIA UZE LTDA	R\$ 22,31
05	BOLA OFICIAL DE BASQUETE INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM MILO REMOVÍVEL, 75CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO DO PRODUTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1300	STADIUM	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 13,80
06	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, PESO ENTRE 425 A 475 GRAMAS, COM 60CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM CÂMARA DE LÁTEX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO DO PRODUTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1300	PLAYER	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 22,65
07	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, PESO ENTRE 425 A 475 GRAMAS, COM 60CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM CÂMARA DE LÁTEX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO DO PRODUTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1300	PLAYER	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 22,53
08	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS, EM METAL COM CABO EM MATERIAL RESISTENTE. UNIDADE.	UN	1000	TECNICA NACIONAL	PAPELARIA UZE LTDA	R\$ 7,20
09	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, GALVANIZADO, TAMANHO DE 13M (TREZE METROS). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	650	PERON	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 18,15
10	CORDA DE NYLON FINA PARA REDE DE VOLEIBOL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. METRO.	MT	1300	ARTPLAS	GRAFITTE INF. E PAPELARIA LTDA – ME	R\$ 0,46

11	CAMISETA ADULTO PARA FARDAMENTO DE ATLETA, SEM DETALHES, COM MANGAS CURTAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR À ESCOLHER, TAMANHOS: P, M, G E GG, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. UNIDADE.	UN	3000	MASTER	MASTER UNIFORMES	R\$ 5,91
12	CAMISETA INFANTO/JUVENIL PARA FARDAMENTO DE ATLETA, SEM DETALHES, COM MANGAS CURTAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR À ESCOLHER, TAMANHOS: P, M, G E GG, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. UNIDADE.	UN	3000	STILLUS	MARY BENEDITA DE ARRUDA LTDA	R\$ 5,26
13	CALÇÃO ADULTO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM DETALHES, CÓS EM ELÁSTICO DE 40 MM, TENDO INTERNAMENTE UM FIO DE CADARÇO DA MESMA COR DO TECIDO DE PARA AJUSTÁ-LO NA CINTURA E UM CORTE NA PARTE EXTERNA DA BAINHA DE 45MM, COR À ESCOLHER, TAMANHOS: P, M, G E GG, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. UNIDADE.	UN	3000	TRB	PAPELARIA UZE LTDA	R\$ 4,70
14	CALÇÃO INFANTO/JUVENIL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM DETALHES, CÓS EM ELÁSTICO DE 40 MM, TENDO INTERNAMENTE UM FIO DE CADARÇO DA MESMA COR DO TECIDO DE PARA AJUSTÁ-LO NA CINTURA E UM CORTE NA PARTE EXTERNA DA BAINHA DE 45MM, COR À ESCOLHER, TAMANHOS: P, M, G E GG, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. UNIDADE.	UN	3000	STILLUS	MARY BENEDITA DE ARRUDA LTDA	R\$ 4,88
15	MEIA LONGA ESPORTIVA (MEIÃO) INFANTO/JUVENIL, EM ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, COR À ESCOLHER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	PAR	3000	STADIUM	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 3,80
16	MEIA LONGA ESPORTIVA (MEIÃO) ADULTO, EM ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, COR À ESCOLHER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	PAR	3000	TRB	PAPELARIA UZE LTDA	R\$ 3,79
17	MEDALHAS EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), COM A CIRCUNFERÊNCIA DE 5,2CM E ESPESSURA DE 0,03MM, PESANDO 30 GRAMAS, ARTE DA MEDALHA EM PAPEL FOTOGRAFICO COM A COBERTURA EM RESINA ACRILICA. AS MEDALHAS SERÃO TODAS PERSONALIZADAS POR EVENTO E MODALIDADE, COM A LOGOMARCA DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME NECESSIDADE, A SEGUIR: 1º LUGAR: OURO; 2º LUGAR: PRATA; 3º LUGAR: BRONZE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	10000	CAV	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 2,93
18	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), TAMANHO OFICIAL, FIO 04MM, TRANÇADA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ? PEAD (MATÉRIA-PRIMA VIRGEM). EMBALAGEM EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PAR.	PAR	500	MATRIX	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 47,60
19	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ? PEAD (MATÉRIA-PRIMA VIRGEM), COM 02 (DUAS) FAIXAS SINTÉTICAS, NAS DIMENSÕES DE 1,00 X 9,50M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	500	SPITER	PAPELARIA UZE LTDA	R\$ 24,98
20	REDE PARA CESTA DE BASQUETE, TAMANHO OFICIAL, TIPO CHUÁ, EM SEDA, FIO DE 4,0MM. EMBALAGEM EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PAR.	PAR	500	J.M.C.	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 6,30
21	REDE PARA ESPORTES, MODALIDADE HANDEBOL, TAMANHO OFICIAL, FIO 04MM, TRANÇADA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ? PEAD (MATÉRIA-PRIMA VIRGEM). EMBALAGEM EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PAR.	PAR	500	MATRIX	R.C.M. RAMOS LOMBARDI	R\$ 47,60
22	SÚMULA PARA ESPORTES, MODALIDADE DE BASQUETE, COM 40 (QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL CARBONADO EM 03 (TRÊS) VIAS, TOTALIZANDO 120 (CENTO E VINTE) FOLHAS POR BLOBO, NA DIMENSÃO 21 X 30CM, EM 03 (TRÊS) CORES, SENDO: 1ª VIA COR BRANCA; 2ª VIA COR AMARELA E 3ª VIA NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. BLOCO.	BL	3000	MULTICOR	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 11,30
23	SÚMULA PARA ESPORTES, MODALIDADE DE FUTSAL, COM 40 (QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL CARBONADO EM 03 (TRÊS) VIAS, TOTALIZANDO 120 (CENTO E VINTE) FOLHAS POR BLOBO, NA DIMENSÃO 21 X 30CM, EM 03 (TRÊS) CORES, SENDO: 1ª VIA COR BRANCA; 2ª VIA COR AMARELA E 3ª VIA NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. BLOCO.	BL	3000	MULTICOR	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 11,30
24	SÚMULA PARA ESPORTES, MODALIDADE DE HANDEBOL, COM 40 (QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL CARBONADO EM 03 (TRÊS) VIAS, TOTALIZANDO 120 (CENTO E VINTE) FOLHAS POR BLOBO, NA DIMENSÃO 21 X 30CM, EM 03 (TRÊS) CORES, SENDO: 1ª VIA COR BRANCA; 2ª VIA COR AMARELA E 3ª VIA NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. BLOCO.	BL	3000	MULTICOR	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 11,30
25	SÚMULA PARA ESPORTES, MODALIDADE DE VOLEIBOL, COM 40 (QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL CARBONADO EM 03 (TRÊS) VIAS, TOTALIZANDO 120 (CENTO E VINTE) FOLHAS POR BLOBO, NA DIMENSÃO 21 X 30CM, EM 03 (TRÊS) CORES, SENDO: 1ª VIA COR BRANCA; 2ª VIA COR AMARELA E 3ª VIA NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. BLOCO.	BL	3000	MULTICOR	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 11,30

26	TROFÉU EM ACRÍLICO RECORTADO, COM A ESPESSURA DE 0,03MM, TAMANHO 20 X 20CM, COM A BASE DOBRADA COM A ARTE EM PAPEL FOTOGRAFICO COM RESINA ACRILICA. COM A LOGOMARCA PERSONALIZADO POR EVENTO, CONSTATANDO A MODALIDADE E CLASSIFICAÇÃO (1º LUGAR; 2º LUGAR E 3º LUGAR). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1200	CAV	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 32,78
----	--	----	------	-----	--------------------------------------	-----------

Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2007.

Original devidamente assinado , nos autos do Processo 582.743/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2007/SAD

PROCESSO N.º 221.579/2007
PREGÃO N.º 073/2007 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo **DR. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das Empresa, **OZIRES A. RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 26.604.272/0001-49, localizada na Rua Mario Raseira Leinig, N.º 796, Bairro, setor F Centro, Alta Floresta - MT, representado pelo Sr. **OZIRES ANTONIO RODRIGUES**, portador do RG 39608880 SSP/PR e o CPF 540.064.309 - 49, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Alta Floresta.**

Consideram-se cidades integrantes do Pólo, as seguintes: PARANAÍTA, CARLINDA, NOVA GUARITA, NOVA CANAÃ DO NORTE, COLÍDER, NOVA SANTA HELENA, ITAÚBA, TERRA NOVA DO NORTE, PEIXOTO DE AZEVEDO, MATUPÁ, GUARANTÃ DO NORTE, APIACÁS, NOVA BANDEIRANTES, MARCELÂNDIA, NOVO MUNDO E NOVA MONTE VERDE

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Administração reserva-se no direito de readequar a distribuição de cidades integrantes, cabendo-lhes suprimir cidades ou crescer, na conformidade da legislação, a qual será realizada mediante notificação oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizá-la, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, na condição de carona, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à SAD, através da **Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Valor da hora/serviço independente de categoria e marca é de: R\$ 32,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços para o Pólo de Alta Floresta serão entregues nas cidades onde o mesmo fora prestado.

Parágrafo Primeiro - O Prazo de entrega dos serviços é 05 (cinco) dias sob pena de multa de 2% sob o valor do contrato;

Parágrafo Segundo - As exceções para não cumprimento do prazo de entrega deverão ser justificadas por escrito estipulando prazo não superior a **05 (cinco) dias** para a entrega.

Cuiabá - MT, 06 de Dezembro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo n.º 590.170/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N.º 019/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente a publicação do Aviso de Resultado do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 14 de dezembro de 2007, na página 27.

Onde se lê: Lote 12, DIANEZ E CIA LTDA, Valor Total: R\$ 1.649,97.
Leia-se: Lote 12, DIANEZ E CIA LTDA, Valor Total: R\$ 1.649,55.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

PUBLICA-SE

Edmilson José dos Santos
Secretário do Estado de Fazenda/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N.º 023/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente a publicação do Aviso de Resultado do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 19 de dezembro de 2007, na página 53.

Onde se lê: Valor Total Contratado: R\$ 14.402,40 (catorze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Leia-se: R\$ 14.399,85 (catorze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

PUBLICA-SE

Edmilson José dos Santos
Secretário do Estado de Fazenda/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL N.º 024/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Pública - Edital n.º 024/2007**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para reconstrução de ponte em concreto armado pré-moldado sobre o Rio Peixotinho I, na Rodovia MT-322, Trecho: Ent. BR-163 (Matupá) – Rio Peixotinho II, numa extensão de 100,00 metros e largura de 8,80 metros. A realização está prevista para o **dia 01 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/01/2008, mediante recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Informações pelo telefone: 3613-6615.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 071/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital n.º **071/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, para serviço de fornecimento e instalação do sistema de filtragem da piscina olímpica do Complexo do Verdão, no município de Cuiabá-MT. A realização está prevista para o **dia 09 de janeiro 2008 às 14:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2007**

Processo n.º 237490/2007

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Instituto de Pesquisa Ensino e Formação de Profissionais – IPEEF (Contratado).

II – OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de licitação para Celebração de Contrato de Gestão com Entidade qualificada como Organização Social para desenvolver a Implementação e Ampliação do Programa de Apoio e Suporte a Inclusão de Alunos com necessidades Educacionais Especiais, por um período de dezesseis meses, de Outubro de 2007 a Dezembro de 2008.

III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar - SEDUC, Art. 24, XXIV - É dispensável a Licitação – celebração de contratos de prestações de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades

contempladas no contrato de gestão, visando atender necessidades da Gerência de Educação Especial com profissionais qualificados nas áreas de educação especial, segundo Parecer Jurídico de admissibilidade n.º 694/2007/ASEJ/SEDUC/MT.

IV - FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso XXIV, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal.

V – VALOR: R\$ 299.250,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para 2007 - CNPJ: 06.165.226/0001-29

VI – SIGNATÁRIOS: Ságuaes Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Instituto de Pesquisa ensino e Formação de Profissionais – IPEEF, neste Ato representado pelo Sr. Roberto Botura (Contratado).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2007.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Retificado por incorreção.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2007**

Processo n.º 369950/2007 TR N.º 711/2007

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Instituto de Pesquisa e Formação de Profissionais – IPEEF(Contratada).

II – OBJETO: Organização Social - Consultoria - Formação Continuada.

III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, originária e justificada pela Sup. de Formação dos Profissionais da Educação/SEDUC, Art. 24, XXIII e XXIV, da Lei e segundo Parecer Jurídico de admissibilidade n.º 865/2007/ASEJ/SEDUC/MT, constante dos autos.

IV - FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso XXIII e XXIV, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal.

V – VALOR: R\$ 170.168,30 (Cento e Setenta Mil Reais, Cento e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

VI – SIGNATÁRIOS: Ságuaes Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Instituto de Pesquisa e Formação de Profissionais – IPEEF (Contratada).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2007.

Ságuaes Moraes Sousa
Senhor Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE PREGÃO N.º 068/2007**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 068/2007**, Processo n.º. 442710/07 Termo de Referência n.º. 880/07/Superintendência de Educação Básica, para Aquisição de Acervo Bibliográfico para 09 Escolas do Ensino Médio/PROMED – Convênio 091/2002, conforme Relação no Anexo I, Fonte 120, se sagrou vencedora a Empresa Livraria Litudo, CNPJ n.º 01.864.782/0001-70, com o valor final de R\$ 33.161,36.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2007**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no processo seletivo n.º 001/2007, para Contratação Direta com Dispensa de licitação para Celebração de Contrato de Gestão com Entidade qualificada como Organização Social para desenvolver a Implementação e Ampliação do Programa de Apoio e Suporte a Inclusão de Alunos com necessidades Educacionais Especiais, por um período de dezesseis meses, sagrou-se vencedora Empresa: INSTITUTO DE PESQUISA ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – IPEEF, com o valor final de R\$ 1.358.100,00.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Ivany Antunes dos Reis
Presidenta


SÁGUAES MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 003/2007**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no processo seletivo n.º 003/2007, para **Contratação de empresa especializada para fornecer cursos de Formação continuada para professores**

formadores, Diretores e Coordenadores de formação dos 13 Cefapros, sagrou-se vencedora Empresa: INSTITUTO DE PESQUISA ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – IPEFP, com o valor final de R\$ 170.168,30.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

Ivany Antunes dos Reis
Presidenta



SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, ratifica o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia nos termos do Parecer Jurídico nº.77/2007/ASSEJUR/SECITEC, bem como o Parecer 713/SGA/2006, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, que autorizou a dispensa de licitação para contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.631.739/0001-00 sediada na cidade de Brasília – DF, cujo objeto é prestar à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, denominada Contratante, serviços técnicos profissionais especializados, conforme plano de trabalho e proposta técnica ora elaborada, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/1993, em razão que a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPTI é uma instituição sem fins lucrativos, estando contida em sua razão social o ensino e a pesquisa, e, por conseguinte tem-se caracterizada a dispensa de licitação, no valor de R\$ 648.230,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais), tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Secretaria de Estado de Administração, que se manifesta favoravelmente a dispensa de licitação, conforme exigência do artigo 4º do Decreto 7217/2006.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Obs: Original Assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 172/AJL/SES/07, fls 86 a 100 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 461527/2007; 461606/07 (Apensos)

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Sildenafilil 20 Mg (1080 cmps) para atender aos pacientes Sra. Maria do Socorro Sobral e a Sra. Ludmilla Rodrigues Dantas.

INTERESSADO: HOSPFAR IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 21.006,00 (Vinte e um mil e seis reais)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 06/12/2007, cujo objeto **Aquisição de Equipamentos**

específicos (agitador mecânico, capela de exaustão de pó...) para estrutura física das Farmácias de manipulação dos municípios de Água Boa e Sinop, o resultado final do certame licitatório foi:

DESERTO.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 13/12/2007, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento dos serviços de locação de equipamentos, hospedagem, fornecimento de alimentação para atender o Projeto VIGISUS II** conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	I	R\$ 395.290,00
	II	R\$ 89.025,00
	III	R\$ 89.130,00
	IV	R\$ 28.275,00
	V	R\$ 142.935,00
	VI	R\$ 38.280,00
	VII	R\$ 21.200,00
	VIII	R\$ 145.865,00

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 12/12/2007, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens Terrestres e Passagens Aéreas** conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	PERCENTUAL D DESCONTO
AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	I	10 %
	II	2 %

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão presencial nº 004/ 2007 / SEDER, Processo nº 470.143 / 2007 / SAD nos termos do inciso VI do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520 / 2002**, realizado para aquisição de material de consumo (sementes de arroz, feijão, milho e hortaliças), para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

OBS: Autorizo a homologação do item nº. 01 da proposta retificadora.

NELDO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 586458

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

CONTATADA: Central de Assessoria e Treinamento Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Organização e execução do Projeto "Auto de Natal" de Eventos, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 435.471,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Cuiabá-mt, 18 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2007

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

CONTATADA: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O referido aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta da Vigência do Contrato. O aditivo de Prazo, terá sua vigência a partir da data da assinatura deste até 15/02/2008.

VIGENCIA: 15/02/2008.

Cuiabá-mt, 19 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 002/2007/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de construção: Telhas de Barro e Madeiras serradas, para atender a demanda no Campus Universitário de Alto Araguaia, sagrou-se vencedora a seguinte Empresa: LOTE 01: Renan Simon ? ME, com o valor de R\$ 99.200,00.

Cáceres/MT, 18 de Dezembro de 2007.

Samuel Longo - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 005/2007/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender a demanda do Campus Universitário de Alta Floresta, realizada no dia 19/12/07 às 14:30 hs, na sala de pregões (nº 03), da Superintendência de aquisições Governamentais da Secretária de Estado de Administração. O Pregoeiro declarou a licitação DESERTA em razão do não comparecimento de licitantes.

Cáceres/MT, 19 de Dezembro de 2007.

Samuel Longo - Pregoeiro

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 12/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote 2 do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 12/2007/ DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e materiais de rede lógica para modernização das Ciretrans e sede do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote 2 componente do certame a seguinte empresa:

LOTE 2 – KADRI & KADRI LTDA.**VALOR: R\$ 68.299,40 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT**
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 11/2007

O Departamento Estadual de Trânsito, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preço Nº 11/2007 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da 59ª Ciretran, de **Vila Bela da Santíssima Trindade**. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

EMPRESAS HABILITADAS
GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
EMPRESA INABILITADA
G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão de Licitação**Teodoro Moreira Lopes**
Presidente do DETRAN-MT**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO 11/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público que houve equívoco em relação ao objeto constante no Termo de Homologação do Pregão 011/2007, publicado neste em 19 de dezembro de 2007. Onde consta "o qual tem por objeto a aquisição de material de consumo – água mineral – para atender às necessidades da sede do Detran/MT, Ciretran de Várzea Grande e agências nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande", leia-se: o qual tem por objeto a aquisição de materiais de sinalização para suprir as necessidades do DETRAN/MT.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 277/2007, de 29/11/2007, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 16:00 horas do dia 14.12.2007, a Licitação, modalidade **Pregão de nº 005/2007** - Aquisição de Materiais para Captação e Distribuição de Água para ser instalada no Assentamento Embira Branca, município de Nova Brasilândia-MT, atendendo Projeto da Bacia do Rio Cuiabá, conforme especificado no Edital, realizada na sala de pregões nº 03 da Secretaria de Estado de Administração -SAD. O resultado do certame licitatório foi **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007.

FIRMO PEREIRA DE FREITAS
Pregoeiro Oficial da EMPAER**LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**
Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 556/2007-PGJ

atribuições legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder à Dr^a **CLARISSA CUBIS DE LIMA**, Promotora de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante, conforme Certidão de Nascimento**, nos termos do artigo 83, inciso IV, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 05.09.2007, conforme Processo nº 007133-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 559/2007-PGJ

atribuições legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder à Dr^a **SÍLVIA GUIMARÃES**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia 02.05.2008, conforme Processo nº 007078-01/2007.

Conceder ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2002, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 04.04.2008, conforme Processo nº 007097-01/2007.

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 007107-01/2007.

Conceder à Dr^a **ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006909-01/2007.

Conceder à Dr^a **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 14.07.2008, conforme Processo nº 000026-10/2007.

Conceder à Dr^a **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 04.08.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 04.08.2009, conforme Processo nº 007128-10/2007.

Conceder ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 01.04.2008, conforme Processo nº 007302-01/2007.

Conceder ao Dr. **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 004480-01/2007.

Conceder ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a partir do dia 21.01.2008, conforme Processo nº 006238-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 496/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUCIANO FREIRA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, o gozo de 06 (seis) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2003 a partir do dia 10.12.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 03 (três) dias com efeitos retroativos a 03.12.2007 e 03 (três) dias com efeitos retroativos a 10.12.2007, conforme Processo nº 006854-01/2007.

Conceder ao Dr. **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, Procurador de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2001, para serem gozados a partir do dia 03.03.2008, conforme Processo nº 007095-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 550/2007-PGJ, que concedeu à Dr^a **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 08.03.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 17.07.2008, conforme Processo nº 006840-01/2007.

Conceder à Dr^a **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante, conforme Certidão de Nascimento e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT**, nos termos do artigo 83, inciso IV, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, no período de 29/10/2007 a 25/02/2008, conforme Processo nº 006664-01/2007.

Conceder à Dr^a **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY**, Promotora de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante, conforme Certidão de Nascimento e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT**, nos termos do artigo 83, inciso IV, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, no período de 08/11/2007 a 06/03/2008, conforme Processo nº 006583-01/2007.

Conceder ao Dr. **MARCOS BRANT GAMBIEIR COSTA**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, no dia 14.12.2007, conforme Processo nº 007311-01/2007.

Conceder à Dr^a **ELISAMARA SIGLES VODONÓS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, no período de 05/11/2007 a 04/12/2007, conforme Processo nº 006685-01/2007.

Conceder ao Dr. **SAMUEL FRUNGILO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a 28.11.2007, conforme Processo nº 007033-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo

83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia 29.11.2007, conforme Processo nº 007171-01/2007.

Conceder à Dr^a **CLAIRE VOGEL DUTRA PIMENTA**, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **licença para casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.93, com efeitos retroativos a 17.11.2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560/2007-PGJ

atribuições legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 007232-01/2007.

Nome: Dr. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA, Promotor de Justiça.

Período: 12 e 14.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 007252-01/2007.

Nome: Drª SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 007255-01/2007.

Nome: Drª ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA, Promotora de Justiça.

Período: 12 a 14.12.2007 – 03 (três) dias.

Processos nºs.: 007258-01/2007 e 007275-01/2007.

Nome: Drª HELLEN ULIAM KURIKI, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 007153-01/2007.

Nome: Dr. WAGNER CEZAR FACHONE, Promotor de Justiça.

Período: 12 e 14.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 007113-01/2007.

Nome: Drª JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE, Promotora de Justiça.

Período: 12 a 14.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 007039-01/2007.

Nome: Dr. RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA, Promotor de Justiça.

Período: 10 e 12.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 007038-01/2007.

Nome: Drª VALNICE SILVA DOS SANTOS, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias.

Processos nºs.: 007269-01/2007 e 007322-01/2007.

Nome: Dr. ARNALDO JUSTINNO DA SILVA, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 21.12.2007 – 05 (cinco) dias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 163/2007-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 28.01.2008, conforme Processo nº 007026-01/2007.

Conceder ao servidor **RAFAEL ADÃO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 02.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 02.06.2008, conforme Processo nº 007027-01/2007.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA ARNAUT AMADIO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 25.03.2008, conforme Processo nº 007096-01/2007.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 12.12.2007 e 20 (vinte) dias a partir do dia 01.04.2008, conforme requerimento.

Conceder à servidora **ARIADNY DANTAS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 09.01.2008, conforme Processo nº 007030-01/2007.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.03.2008, conforme requerimento.

Conceder à servidora **MILENE ROSOLIN**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 11.02.2008, conforme Processo nº 007260-01/2007.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA GARCIA VILLAÇA**,

agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 007001-01/2007.

Conceder à servidora **FABIANA REGINA PENARIOL LUCIO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 006960-01/2007.

Conceder à servidora **PATRICIA GLÓRIA PIMENTA NEVES**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **07.01.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **06.02.2008**, conforme requerimento.

Conceder ao servidor **DENES GRADY PONTES COSTA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **01.01.2008**, conforme Processo nº 006907-01/2007.

Conceder ao servidor **DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **14.01.2008**, conforme requerimento.

Conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia **20.12.2008**, conforme Processo nº 006718-01/2007.

Conceder à servidora **CAROLINA DIEFENBACH XAVIER**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **18.01.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **26.05.2008**, conforme Processo nº 006886-01/2007.

Conceder ao servidor **CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JÚNIOR**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 006892-01/2007.

Conceder à servidora **ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **06.02.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **12.05.2008**, conforme Processo nº 006884-01/2007.

Conceder ao servidor **ANDERSON MATOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **23.01.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **01.09.2008**, conforme Processo nº 006615-01/2007.

Conceder ao servidor **EROMILDO DUTRA PEREIRA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **08.01.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **01.07.2008**, conforme Processo nº 006888-01/2007.

Conceder à servidora **GISELLE DE SOUZA AZEVEDO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 006770-01/2007.

Conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a **10.12.2007** e 10 (dez) dias a partir do dia **10.03.2008**, conforme requerimento.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA MATTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos retroativos a **30.11.2007**, conforme Processo nº 006608-01/2007.

Conceder ao servidor **JUARES MARTINS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia **21.01.2008**, conforme Processo nº 007138-01/2007.

Conceder à servidora **ANA PAULA DE CARVALHO SCOLARI**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 007196-01/2007.

Conceder à servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia **14.01.2008**, conforme Processo nº 007083-01/2007.

Conceder ao servidor **JOSÉ JONAS SGUAREZI JÚNIOR**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **14.01.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **14.07.2008**, conforme Processo nº 007118-01/2007.

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia **14.01.2008**, conforme Processo nº 007132-01/2007.

Conceder ao servidor **CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a **23.01.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.07.2008**, conforme requerimento.

Conceder à servidora **KELLY LISSONI RUEDIGER**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia **07.02.2008**, conforme Processo nº 000025-10/2007.

Conceder à servidora **VANUZE MOREIRA BORGES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia **14.01.2008**, conforme Processo nº 007266-01/2007.

Conceder ao servidor **VÉLSIO DE SOUSA MATOS**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **11.02.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **01.04.2008**, conforme Processo nº 007176-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 114/2007-DG, que concedeu à servidora **GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2006/2007 a partir do dia **02.01.2008**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **18.01.2008**, conforme Processo nº 006965-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2007-DG, que concedeu ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007 a partir do dia **07.01.2008**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **31.03.2008**, conforme requerimento.

Retificar, em parte, a Portaria nº 145/2007-DG, que concedeu à servidora **LÍLIAN PAULA ALVES MODESTO DA COSTA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007, sendo 20 (vinte) dias a partir do dia **21.11.2007** e 10 (dez) dias a partir do dia **03.03.2008**, para que seja considerado o gozo de 30 (trinta) dias das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **03.03.2008**, conforme Processo nº 006635-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 094/2007-DG, que concedeu à servidora **MARCELA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA DO PRADO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2006/2007 a partir do dia **10.12.2007**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **22.11.2007**, conforme Processo nº 006871-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2007-DG, que concedeu ao servidor **RENEU ISIDORO LERNER**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2006/2007 a partir do dia **07.01.2008**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 007246-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 118/2007-DG, que concedeu ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2005/2006 a partir do dia **07.01.2008**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **05.05.2008**, conforme Processo nº 007040-01/2007.

Conceder à servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2004/2005, para serem gozados a partir do dia **14.01.2008**, conforme Processo nº 007288-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 114/2007-DG, que concedeu à servidora **ADAÍZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2005/2006 a partir do dia **02.01.2008**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 007276-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2007-DG, que concedeu à servidora **FERNANDA FRAGA DE MELO**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2005/2006 a partir do dia **10.12.2007**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **21.01.2008**, conforme Processo nº 007129-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 083/2007-DG, que concedeu à servidora **MARIA ADEVANILCE DA SILVA PINTO OLIVEIRA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2006/2007 a partir do dia **07.01.2008**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **12.05.2008**, conforme Processo nº 007233-01/2007.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 09 (nove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **22.11.2007**, conforme Processo nº 006887-01/2007.

Conceder à servidora **IVONE GONÇALVES**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213, de 24.07.1991, com efeitos retroativos a **03.12.2007**, conforme Processo nº 006943-01/2007.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, no período de **18.11.2007 a 03.12.2007**, conforme Processo nº 007126-01/2007.

Conceder ao servidor **VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO**, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos ao dia **06.12.2007**, conforme Processo nº 007159-01/2007.

Conceder à servidora **WALKIRIA MARIA LUIZ**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, no período de **11.11.2007 a 25.11.2007**, conforme Processo nº 007278-01/2007.

Conceder à servidora **ELIANA BERNARDES VILELA**, analista jurídico, 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, no período de **03.12.2007 a 18.12.2007**, conforme Processo nº 007247-01/2007.

Conceder à servidora **WANIA LÍCIA LIMA DA SILVA**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, no período de **03.12.2007 a 17.12.2007**, conforme Processo nº 007077-01/2007.

Conceder à servidora **ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **06.11.2007**, conforme Processo nº 006895-01/2007.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família (cônjuge), conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **29.11.2007**, conforme Processo nº 007124-10/2007.

Conceder à servidora **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, assessora de procurador, 08 (oito) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no Pleito Eleitoral nos dias **30.09.2007; 01, 28 e 29.10.2006**, nos dias **07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16.01.2008**, conforme processo nº 007279-01/2007.

Conceder ao servidor **FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, agente administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no Pleito Eleitoral de 2006, com efeitos retroativos ao dia **30.11.2007**, conforme processo nº 007248-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

Cláudia Di Giacomero Mariano Toledo
Diretora Geral

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMP**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/12/2007**

Processo nº 001668-02/2004 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Interessado(s): 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001753-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001766-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001311-02/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001781-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001839-02/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000116-22/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s): 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Diamantino-MT. **Assunto:** Inquérito Civil 08/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001769-02/2006 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001859-02/2006 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001567-01/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008271-12/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar nº 57/2007. **Decisão:** À unanimidade, converteram os autos em diligências com retorno à Promotoria de origem, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001544-01/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari-MT. **Assunto:** Contratação Irregular de Funcionário Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000218-05/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000364-05/2006 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008179-11/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000524-22/2006 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA Interessado(s): 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar nº 27/2004. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a renovação e aquisição de licenças antivírus McAfee, em favor da empresa Impacto Software Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.387.588/0001-00. O valor da contratação é de R\$ 68.353,00(sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **Impacto Software Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.387.588/0001-00**, destinada a renovação e aquisição de licenças antivírus McAfee, no valor de R\$ 68.353,00(sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais), todo com espeque no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autos de Protocolo Número: 006327-01/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2007 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ E DO INTERIOR.

Recorrente: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 00.081.160/0001-02.

Recorrida: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Recurso à decisão da Comissão de Licitação que julgou vencedora o certame a empresa Transamérica Prestadora de Serviços Ltda bem como a classificação das demais licitantes.

III- QUANTO À DECISÃO:

À vista de todo o exposto, assim decido.

CONHECER do recurso, como tempestivo e apto para ser julgado.

ACOLHER as considerações técnicas e jurídicas prestadas pela Comissão de Licitação.

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** contra a Comissão de Licitação e **MANTER INALTERADA A SUA DECISÃO**.

Notifique-se.

Proceda-se aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador Geral de Justiça

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO**, em favor da empresa CARRION & CARRACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.976.033/0001-05. O valor da contratação é de R\$ 76.785,00(SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). A presente dispensa esta fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **CARRION & CARRACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.976.033/0001-05**, destinada a destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO**, no valor de R\$ 76.785,00(SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), todo com espeque no artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em favor da empresa **14 BRASIL TELECOM CELAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11. O valor da contratação é de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais) por um período de 24(vinte e quatro) meses. A presente dispensa esta fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **14 BRASIL TELECOM CELAR S/A, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11**, destinada a destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no valor de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais) por um período de 24(vinte e quatro) meses, todo com espeque no artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0215/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 208/2007/DPG, somente em relação às designações das Defensoras Públicas – Dra. Mônica Balbino Cajango e Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares.

Art. 2.º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer sua atribuição junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto

no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N.º 123/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, CONSIDERANDO a decisão liminar de fls. 122/125, prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, feito n.º 407/2007, cód. N.º 299591, em trâmite pela Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública, que move o Sr. Lourival Antônio da Silveira,

RESOLVE:

Alterar a nomenclatura do cargo do servidor aposentado LOURIVAL ANTÔNIO DA SILVEIRA, ato de aposentadoria n.º 458/98, de 06/11/1998, de "Técnico de Apoio Legislativo" para o cargo de "Técnico Legislativo de Nível Superior", instituído pela Lei n.º 7860/2002.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO N.º 124/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar e/ ou dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 30.09.07.

20052	ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
23365	ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA	SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA	DSL-1
20536	ANTONIO JOLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
21947	ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20166	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	A P G - 10
20021	DANIEL COUTINHO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21160	ELMO REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21020	FERNANDA MIRANDA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
23270	FERNANDA TEREZA DE BARROS	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASI-III
20031	FLAVIA FERNANDES PORFIRIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
34429	GESSI DE FATIMA CANGUSSU BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21110	GILDETE BATISTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
23145	INEZ PEREIRA FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20067	IVANA MARA MATTOS MELLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20543	IVONIR CUSIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21126	JAMES WESLEY RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
27325	JOÃO BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21128	JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
25317	JULIANA FURLANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
33571	MARCILIO GUEDES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20028	MARCO ANTONIO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
25060	MONICA CANTIZANI	ASSESSOR ADJ. 1ª SECRETARIA	ASE-III
20168	NELSON ALEXANDRE MOREIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20209	NELSON LIMA MIRANDA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20545	NILTON CESAR BALBINO DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20595	NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
26981	NIVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21081	OLIVALDO MORAES SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20547	PAULO BARROS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20548	PAULO CESAR MENOCIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21137	REGINALDO GOMES RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32543	ROMULO APARECIDO E SILVA	GERENTE DESENV.INFORMÁTICA	GER
30072	ROSANE BARBOSA REZENDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
26977	ROSELY DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	A P G - 10
33748	RUBIA NARA CARDOSO RAMOS	ASSISTENTE COM.Permanente	ASI-IV

20554	SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
20592	SORAIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
32181	TALITA DADAM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21021	VALDENY DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
20619	WANDER RODRIGO BORTOLASSI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
33354	ZENITA CARVALHO DE AVILA	ASSESSOR ADJ. PRESIDÊNCIA	ASE-III

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de novembro de 2007.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO N.º 125/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 01.10.07:

21200	ADRIELLY FONSECA MILHOMEM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
27312	AMANDA SOLLIMAR GARCIA TAQUES VITAL	TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO DA SSL	AAL-II
21182	ANA RUBIA DE CASTRO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21170	ANDERSON TAQUES DE ALBUQUERQUE LEMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21193	ANTONIO DUARTE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21181	ANTONIO JOSE DE GOIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21947	ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21171	BENEDITO PADILHA DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21172	BRAS DE LIMA SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21207	CARLOS PIROVANI NETO NETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21187	CELIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20561	CESAR RONALDO CARMO MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21183	CLELIA MOSCHEN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21173	CLOVIS FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20021	DANIEL COUTINHO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21196	DANIEL GUERREIRO TETILLA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
25329	DANUSA BALTHAZAR DE ANDRADE GONCALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21034	DELMA CANDELARIA MARTINES JUSTINIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21169	DIRCILENE ROSA MARTINS	TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO DA SSL	AAL-II
21160	ELMO REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21168	EUGENIO ERNESTO DESTRI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23270	FERNANDA TEREZA DE BARROS	ASSESSOR ADJ DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
33164	FERNANDO HELEODORO BRANDAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20031	FLAVIA FERNANDES PORFIRIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21188	GRAZIELE VIVEIROS ANDRADE GREGORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21126	JAMES WESLEY RIBEIRO	ASSISTENTE COM. PERMANENTE	ASI-IV
21199	JAMIL MUSSA SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21176	JESSICA PEDROLI DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21205	JORGE VINICIUS NASCIMENTO DE BRITO	ASSESSOR ADJ. DA SECRETARIA	ASE-III
21197	JOSE BENEDITO CANELLAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21185	JOSE CARLOS MENEGATTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25317	JULIANA FURLANI	ASSESSOR ADJ. 1ª SECRETARIA	ASE-III
21204	KEILA CRISTINA ALVES VEIGAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21198	KRISTIANE VASQUES MORENO GOMES	ASSIST. SEC EXEC PRESIDÊNCIA	ASI-III

21206	LENILSON MONTEIRO TOSCANO DE BRITO JR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21202	LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21175	LUCIANA BEATRIZ FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20072	LUIZ CARLOS GUIMARAES ANTUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21177	LUIZ WITHER MACHADO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33571	MARCILIO GUEDES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21194	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO LOUREIRO	ASSISTENTE GAB. PRESIDÊNCIA	ASI-III
21203	MARIA RISALVA VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21190	MARILENE DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
25060	MONICA CANDIZANI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20168	NELSON ALEXANDRE MOREIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20209	NELSON LIMA MIRANDA ROCHA	ASSESSOR ADJ DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
26981	IVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21081	OLIVALDO MORAES SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20521	PRISCILA APPEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21186	RENATO TAPIAS TETILLA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
33596	RITA DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32543	ROMULO APARECIDO E SILVA	SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA	DSL-I
26977	ROSELY DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
33748	RUBIA NARA CARDOSO RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20554	SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20592	SORAIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
32181	TALITA DADAM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21174	THAMARA SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21021	VALDENY DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21191	VANIA LIMA DE AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20619	WANDER RODRIGO BORTOLASSI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21195	WELLINTON MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 126/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 19.10.07:

21189	DULCELINO DE PONTES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21184	GERALDO DOS SANTOS DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 127/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor EDEILTON BENEDITO DE FREITAS, matrícula 20524, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-4, lotado no Gabinete do Deputado Percival Muniz, a partir de 19.10.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 128/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor MARIO LUIZ DA SILVEIRA PERALTA, matrícula 32727, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-1, lotado no Gabinete do Deputado Campos Neto, a partir de 20.10.07.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 131/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31.10.07:

MAT	NOME	CARGO	SÍMBOLO
26321	ABERNIDE DE BARROS ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23424	ALDVANIR BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	ASI-III
20302	EDÉCIO DE ARRUDA TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20322	EDSON MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20331	ELBER DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2

27224	ELCIO LIMA DO PRADO	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
33203	FERNANDO TORBAY GORAYEB	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21975	GERALDO CARLOS ZARTH BECKER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25334	ISANA SUELY FERREIRA CAYRES	ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR	ASE-II
11861	JOSEFINA DOS SANTOS SILVA	GERENTE DE DIVISÃO DA OUVIDORIA	GER
33758	JUSCINEIA RODRIGUES NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
23454	LUCY REGENOLD FERNANDES	ASSISTENTE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	ASI-III
29978	MARCELO RODRIGUES COSTA LIMOIEIRO	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
20669	MARCIA DERALDINA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
32402	MARGARET ROGÉRIO	ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASE-III
25557	MONIQUE SYNAYDA SOARES BAHIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
26920	OSBENIL BOM DESPACHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ESI-III
21161	PHELLIPE OSCAR RABELLO JACOB	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20175	STEFANYA DE SOUZA PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20286	SUZETH PAES DE FIGUEIREDO TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
23388	TEREZINHA DERALDINA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO

Dep. RIVA

Dep. WALTER RABELLO

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 136/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar e/ ou dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 31.10.07.

33099	ADAO BARBOSA GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21119	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20235	CARLOS AVELINO RIBEIRO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21207	CARLOS PIROVANI NETO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32277	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	ASSISTENTE COM. PERMANENTE	ASE-V
25329	DANUSA BALTHAZAR DE ANDRADE GONCALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21074	DIRCEU ERMENEGILDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
2283	DYNAIR ALVES DE SOUZA DALDEGAN	GERENTE DOC. INST.MEMÓRIA	GER
20029	EDU ROBERTO DO AMARAL MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21160	ELMO REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20066	ENIR DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20058	FERNANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20244	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21135	GIVALDO SANTIAGO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21121	JAIR MACHADO FERRAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21107	JOSE ANTONIO MOTA FERREIRA DE CARVALHO	AJUDANTE ORDEM PRESIDENCIA	ASE-II
20638	JOSI PEGORARO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21084	LUIZ OTAVIO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
2719	LUIZ CARLOS SILVA ACOSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20071	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO SENA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20017	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA GAWSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21122	MARIA JULIA SE BALAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21024	MARIA RITA DE SOUZA BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20196	MARILEY NAZARIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
32727	MARIO LUIZ DA SILVEIRA PERALTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20168	NELSON ALEXANDRE MOREIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
30033	PEDRO AUGUSTO CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
25417	PEDRO CAETANO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
14795	ROBERTO FRANCA AUAD JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20237	ROGERIO CLEBER DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33670	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20221	ROSINEIA MONICA DE JESUS	ASSESSOR ADJ. PRESIDENCIA	ASE-III
20592	SORAIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
32181	TALITA DADAM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21134	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20619	WANDER RODRIGO BORTOLASSI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
26779	YVONNE MARTINS DE CAMARGO BUCCI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente

Dep. RIVA 1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 137/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 01.11.07:

25424	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADJ 1ª SECRETARIA	ASE-III
21208	ANTONIO LEMES DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21217	ARTUR DIAS DA FONSECA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21216	AVANI DOS SANTOS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21221	CALIOPE CAVALCANTE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21207	CARLOS PIROVANI NETO NETO	ASSISTENTE GAB. 1ª SECRETARIA	ASI-III
32277	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21074	DIRCEU ERMENEGILDO	ASSISTENTE GAB. 1ª SECRETARIA	ASI-III
20029	EDU ROBERTO DO AMARAL MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21160	ELMO REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20066	ENIR DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20058	FERNANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20244	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21218	JEAN GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21107	JOSE ANTONIO MOTA FERREIRA DE CARVALHO	GERENTE DOC. INST.MEMÓRIA	GER
21128	JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21212	JOSE PAULO SANTALUCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20638	JOSI PEGORARO	ASSISTENTE SEC ORC E FINANÇAS	ASI-III
23454	LUCY REGENOLD FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21084	LUIS OTAVIO RIBEIRO	AJUDANTE ORDEM PRESIDENCIA	ASE-II
2719	LUIZ CARLOS SILVA ACOSTA	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
20071	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO SENA	ASSISTENTE COM. PERMANENTE	ASI-IV
21211	MARINELZA ROSA DA SILVEIRA PERALTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21220	MIRIAN RITA BOULOS	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO	GER
21219	NELSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
23346	PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARAES	ASSESSOR ADJUNTO PRESIDENCIA	ASE-III
30033	PEDRO AUGUSTO CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR ADJ SEC ORC FINANÇAS	ASE-III
14796	ROBERTO FRANCA AUAD JUNIOR	ASSESSOR ESC LEGISLATIVO-PR	ASE-II
21215	RODRIGO TOTINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20221	ROSINEIA MONICA DE JESUS	ASSESSOR ADJ 1ª SECRETARIA	ASE-III
32782	RUBENIR BORGES DAVID SCHOMMER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
20592	SORAIA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
32181	TALITA DADAM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20619	WANDER RODRIGO BORTOLASSI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
26779	YVONNE MARTINS DE CAMARGO BUCCI	GERENTE DIVISAO OUVIDORIA	GER

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 138/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Exonerar e/ ou dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 09.11.07.

32753	AUGUSTO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
27317	MAXIMIANO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR SEC.ADM.PATRIMÔNIO	ASE-II
26765	TAIANA VIEIRA DE SOUZA DORILEO	ASSESSOR ADJ. 1ª SECRETARIA	ASE III
27318	TIAGO VIEIRA DE SOUZA DORILEO	SECRETÁRIO EXC. 1ª SECRETARIA	DSL-I

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 139/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 09.11.07:

33813	ALEXANDRE DE SANDRO NERY FERREIRA	SECRETÁRIO EXC. 1ª SECRETARIA	DSL-I
32753	AUGUSTO DOS SANTOS	ASSESSOR ADJ. 1ª SECRETARIA	ASE-III
33082	JAQUELINE GOMES RIBEIRO	ASSESSOR SEC. ADM PATRIMÔNIO	ASE-II

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 140/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Exonerar o servidor **MANOEL MADALENO DE CAMPOS**, matrícula 32557, do exercício do cargo

em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-6, lotado no Gabinete do Deputado Humberto Bosaipo, a partir de 27.11.07.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 141/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Exonerar o servidor **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, matrícula 20131, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-10, lotado no Gabinete do Deputado CHICO GALINDO, a partir de 28.11.07.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 142/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Nomear a servidora **ZENITA CARVALHO DE AVILA**, matrícula 33354, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-5, a partir de 01.10.07.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº. 130/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
 Considerando que o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004.

RESOLVE:
 Retificar em parte o Ato nº 015/2007, de 16.02.2007, publicado no Diário oficial de 01.06.2007, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Senhora **NORA NEIDE DE OLIVEIRA PROCÓPIO**, matrícula nº 5277, servidora desta Assembléia Legislativa, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, referência MD6, com proventos calculados de acordo com os artigos acima, nos termos do artigo 245, inciso I – Pensão Vitalícia, alínea “c”, no percentual de 50% (cinquenta por cento) em favor do Senhor **AURELIANO MOCHON BRUNNER**, companheiro da “de cujus”, portador da RG nº 909.079-SSP/MT do CPF nº 138.781.319-68, inciso II – Pensão Temporária, alínea “c”, ambas da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, no percentual de 50% (cinquenta por cento), em favor de seu irmão **CLAUDENIR DE OLIVEIRA PROCÓPIO**, nascido em 27.01.1964, portador do RG nº 384.127-SSP/MT e do C.P.F. nº 314.504.581-49, conforme consta dos Processos nºs 176/2007, de 15.02.2007; 9892-5/2007/TCE, de 20.06.2007, a partir da publicação do Ato.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de novembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº 132/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ BOM DESPACHO DE LIMA**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, Referência MD5, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, alínea “a”, inciso III da Constituição Federal, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 172/2007, de 15.02.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº 133/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
 Considerando que o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004.

RESOLVE:
 Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **JOSÉ EDSON DA SILVA**, matrícula nº 4807, servidor inativo/aposentado deste Poder Legislativo, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), em favor da Senhora **JOSEFINA BENEDITA DA SILVA**, companheira do “de cujus”, portadora do RG nº 369.853-SSSP/MT, expedida em 10.11.1981 e do C.P.F. nº 063.741.311-34, conforme consta do Processo nº 759/2007, de 22.10.2007, a partir da data do falecimento.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.
Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO Nº 134/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
 Considerando que o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **ONILDO DA ROCHA NAVES**, matrícula nº 8450, servidor deste Poder Legislativo, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), em favor da Senhora **MARIA JULIA DA SILVA NAVES**, viúva do "de cujus", portadora do RG nº 876.940-SSSP/MT, expedida em 28.06.1982 e do C.P.F. nº 314.320.001-44, conforme consta do Processo nº 790/2007, de 01.11.2007, a partir da data do falecimento.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO *Presidente*
Dep. RIVA *1º Secretário*
Dep. WALTER RABELLO *2º Secretário*

A T O N.º 135/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor efetivo **LIBÓRIO LUIZ JAEGER**."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor efetivo **LIBÓRIO LUIZ JAEGER**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD5, com proventos Integrais, nos termos do artigo 40, da Constituição Federal, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 (Regra de Transição), acrescido de 18% (dezoito por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 816/2007, de 08.11.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO *Presidente*
Dep. RIVA *1º Secretário*
Dep. WALTER RABELLO *2º Secretário*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta em Processo administrativo, reconheço a dispensa de licitação para contratação de serviços financeiros. Fundamento legal art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Justificativa: A contratação está fundamentada na dispensa contida no artigo 24 da Lei 8.666/93. Declaração de dispensa em 03/12/2007. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Contratado: Banco do Brasil S/A. Assinam: Dep. Sérgio Ricardo – Presidente – Dep. José Riva – 1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 809, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Deputado Carlos Avalone, para ausentar-se do País no decorrer do mês de dezembro de 2007.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Carlos Avalone, licença para ausentar-se do País, no decorrer do mês de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 813, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito

Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga possíveis irregularidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 393 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga possíveis irregularidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo único Aprovado o Relatório deverá ser impressa cópia e encaminhada para:

- I - Governador do Estado de Mato Grosso;
- II - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- III - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
- IV - Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- V - Procurador-Chefe da Procuradoria Geral da República em Mato Grosso;
- VI - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso;
- VII - Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- VIII - Secretário de Estado de Planejamento;
- IX - Ministra do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 811, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados para ausentarem-se do País no decorrer do ano de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Senhores Deputados: Wagner Ramos, Mauro Savi, Sebastião Rezende, Roberto França, Sérgio Ricardo, Dilceu Dal Bosco, Pedro Satélite, José Domingos Fraga, Dr. Wallace, Adalto de Freitas - Daltinho, Zé Carlos do Pátio, Juarez Costa, Walter Rabello, Airtton Português, Campos Neto, Riva, Maksuês Leite, Carlos Avalone, Chico Galindo, Ademir Brunetto, Alexandre Cesar, Otaviano Pivetta, Percival Muniz e Chica Nunes, licença para ausentarem-se do País, no decorrer do ano de 2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 812, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a concessão de benefício de natureza indenizatória e assistencial ao servidor do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício do pagamento de um salário mínimo mensal ao servidor do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, que possua filho(s) com deficiência mental ou física, comprovadamente grave, incapacitante e irreversível, que causem dependência de terceiros para o desenvolvimento de atividades diárias.

Parágrafo único A comprovação da incapacidade citada no *caput* deste artigo deverá ser constatada pela perícia médica oficial do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O benefício de que trata esta Resolução tem caráter indenizatório e não incorpora aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão, nem será considerado para efeito de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo e planos de assistência à saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 251/94.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 810, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autores: Deputados Humberto Bosaipo e Sebastião Rezende

Cria a Frente Parlamentar em Prol do Asfaltamento da BR 158.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, em caráter temporário, a Frente Parlamentar em Prol do Asfaltamento da BR 158.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar:

- I - propor, debater e acompanhar propostas legislativas que, direta ou indiretamente, contribuam para o asfaltamento da BR 158;
- II - promover atividades, audiências públicas, simpósios, encontros, seminários e similares com objetivo de integrar a população e toda sociedade organizada do entorno dessa rodovia na luta pelo seu completo asfaltamento;
- III - encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;
- IV - intermediar questões junto aos órgãos governamentais envolvidos;
- V - apresentar emendas aos projetos orçamentários;
- VI - apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela sociedade organizada, visando o asfaltamento dessa rodovia.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso que aderirem voluntariamente à mesma.

Parágrafo único A Frente Parlamentar em Prol do Asfaltamento da BR 158, em suas atividades plenárias, é aberta à participação de Prefeitos e Vereadores dos municípios da Região, outras lideranças municipais, representantes de entidades públicas, representantes de entidades privadas e todos aqueles que tenham interesse nas finalidades desta Frente.

Art. 4º Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as atividades promovidas pela Frente Parlamentar, que serão amplamente divulgadas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 147/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO AMORIM DE BARROS FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, João Francisco Lopes, que se encontra de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PORTARIA Nº 230/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **NELSON YUWAO KAWAHARA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, para responder pelo cargo, em comissão, de Coordenador de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, André Luiz Souza Ramos, em gozo de férias, no período de 03.12.07 a 01.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PORTARIA Nº 231/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 18.057-2/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO**, para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 29 de novembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PORTARIA Nº 232/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 8, para responder pelo cargo, em comissão, de Assessor de Atividades Plenárias, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Oziel Martins da Silva, em gozo de férias, no período de 02.01.08 a 31.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 148/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 149/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR DÉBORA PINHEIRO DA SILVA do cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 150/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR DELCI BALEEIRO SOUZA do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 151/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO do cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 152/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR IZABEL COELHO PINTO DE CAMPOS do cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 153/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JUCELINO DUARTE FERREIRA do cargo, em comissão, de Motorista de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 154/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS CATALANO CORRÊA do cargo, em comissão, de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 155/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR NAURIÁ ALVES DE OLIVEIRA GAMA do cargo, em comissão, de Secretário de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 156/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES do cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 157/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RENATO LIMA BARROS do cargo, em comissão, de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 158/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RENATO RAMOS CALHÃO do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 159/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR WLADIA BULHÕES PERRUPATO GUIZARDI do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 160/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR VLADIMIR DE MOURA BOURET do cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 161/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JUDITE ROSA do cargo, em comissão, de Assistente, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 162/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR LEIDE ANETE VIEIRA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 163/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR GONÇALO PEDROSO DE BARROS SOBRINHO do cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 164/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR AMÁLIA RAQUEL DE CAMPOS BRAGA do cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 165/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO ANTÔNIO ALMEIDA FANAIA DE VASCONCELOS do cargo, em comissão, de Assistente de Secretário de Controle Externo da Quinta Relatoria, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 166/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR AMÉRICO SANTOS CORRÊA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Coordenação Técnica da Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, conforme Lei nº 8.761, de 07.12.2007, publicada no DOE/MT de 14.12.2007, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 167/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANO JORGE BORACZYNSKI para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, conforme Lei nº 8.761, de 07.12.2007, publicada no DOE/MT de 14.12.2007, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 233/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em especial, atendendo ao disposto no artigo 21, XLI, do Regimento Interno do Tribunal, consolidado na Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007 e observados os mandamentos constitucionais estabelecidos no art. 37, I, II, § 3º do art. 129 e 130 da Constituição Federal e art. 129, I e II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 90/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13 de junho de 2007, para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso nos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e Auditor Substituto de Conselheiro:

LUIZ FERREIRA DA SILVA (Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso); e

BISMARCK BENETTI BARBOSA (Contador, representante do Conselheiro Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 234/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2005, constante do processo nº 16.201-9/2005,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos o resultado do concurso público para o cargo de Auditor Público Externo, homologado pela Portaria nº 008/2006, publicado no Diário Oficial de 20/01/2006, de acordo com o item 14.4 do Edital nº 01/2005, publicado no Diário Oficial de 26.09.2005.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 235/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **VALDIR LUÍS SCHOMMER**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 7, para responder pelo cargo, em comissão, de Gerente de Registro Funcional, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo, em gozo de férias, no período de 07.01.08 a 21.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 39/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § Único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para aquisição é a aquisição de 500 (quinhentas) resmas de papel A3, 4.560 (quatro mil quinhentos e sessenta) resmas de papel A4 e 500 (quinhentas) resmas de papel Ofício 2, de acordo com o Termo de Referência nº 210/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa V.F. Dos Santos - ME, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007.

Maria das Graças Mendes Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Star do Brasil Informática Ltda.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 02 (dois) computadores do tipo servidor de rede, Marca IBM, modelo X3650, conforme Termo de Referência 280/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 4.4.90.52
VALOR: R\$ 50.246,00 (cinquenta mil duzentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: o prazo previsto para o fornecimento dos materiais será de 30 dias após a data da assinatura do presente Contrato
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e João Gomes da Silva Júnior, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Brasil Telecom S.A.
OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviço de IP dedicado e provimento de uma conexão à internet com a disposição de IP fixos na velocidade 6Mbps, incluindo todos os equipamentos, suporte técnicos, conforme Termo de Referência 117/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 3145; **Natureza de despesa:** 33.90.39
VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro milreais)
PRAZO: o prazo previsto para o presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 60 meses, conforme legislação vigente.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Wagner Oliveira Gomes e Danilo Seidi Okada, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Work Med Equipamentos Hospitalares.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos medicos emergenciais , conforme quantidade e especificações técnicas previstas no anexo I do Termo de Referência 237/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 3.3.90.30
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
PRAZO: o fornecimento dos materiais será de 30 dias.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Salette Schmitz Takeda, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2005

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Hewlett Packard Brasil Ltda.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração das seguintes cláusulas do Contrato 021/2005: Cláusula Quarta – Preço/Pagamento; Cláusula Quinta – Prazo e Rescisão; Cláusula Sétima – Da dotação Orçamentária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 3.3.90.39
VALOR: conforme reajuste eleito, no valor mensal do Contrato será de R\$ 2.441,53 (dois mil quatrocentos e quarenta e um mil reais e cinquenta e três centavos), totalizando no período de 12 meses R\$ 29.298,41 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quatrocentos e um centavos)
PRAZO: fica prorrogado a vigência do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Luciana S. De Lacerda Olmos, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 457/JCN/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADOS NO DIA 17-12-2007

PROCESSO N.º 6.241-3/2006
INTERESSADO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2005

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20

UPFs-MT , imposta pelo v.Acórd.º nº 1.275/2007 de 31-5-2007, J fl. 1050-TC, conforme o documento à fl. 1061-TC, e de acordo com as informações da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 1066 a 1067-TC, acato o Parecer nº 4.847/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, dou **Quitaçãoo** Sr. **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, gestor do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Barra do Garças - Barra-Previl, exercício de 2005.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 19-12-2007

PROCESSO N.º 5.170-5/2007
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT , imposta pelo Acórd.º nº 2.636/2007, J, fls. 183 e 184-TC, conforme o documento à fl. 185-TC, e de acordo com as informações da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 186 a 188-TC, acato o Parecer nº 4.979/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, dou **Quitaçãoo** gestor do referido Consórcio no exercício de 2005, Sr. Newton de Freitas Miotto , no que tange ao processo 5.170-5/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.754-9/2007
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT , imposta pelo Julgamento Singular, J fl. 08-TC, datado de 21-8-2007, conforme o documento à fl. 09-TC, e de acordo com as informações da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 10 a 12-TC, acato o Parecer nº 4.910/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, dou **Quitaçãoo** Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Sr. Antônio Francisco de Souza, no que tange ao processo 10.754-9/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2007

Digitado por: Júlio Fávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 089/2007

PROCESSO 18.883-2/2007
INTERESSADO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
ASSUNTO REQUERIMENTO

DECISÃO

Tendo em vista a aposentadoria do ilustre Conselheiro Júlio José de Campos, resta prejudicado o pedido de fl. 02-TC.

Assim, determino o arquivamento deste autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de dezembro 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete nascimento de Souza – Secretária Geral do Pleno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2007

A Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna publico que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços para reforma geral e adequação pne da escola

estadual Pio Machado as 10:00 hs do dia 04 de janeiro de 2008 na sede da prefeitura municipal sito a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal, Acorizal -MT. Os interessados a adquirir copia do edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem reais). Quaisquer informações no endereço supra citado ou no telefone (65) 3353-1345.

Acorizal, 20 de dezembro de 2007

Gerson Felix Galvão
Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL n.º 001/2007 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, E DE PROVAS PARA OS DEMAIS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

De ordem do Sr. SERGIO COSTA BEBER ESTEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis /MT.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.cnp.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br.

-DOS CARGOS OFERECIDOS – Do Quadro de Cargos: **CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ANEXO I DO EDITAL:**

Cód.	Cargo (Categoria)	Funções Específicas	N.º Vagas	N.º Vagas PNE	Escolaridade Requisitos Exigidos	Carga Hor. Sem.	Venc. Base R\$	Taxa de Inscrição (R\$)	Local De Trabalho
001	Agente Administrativo	Agente Administrativo	08	01	Habil. em grau de ensino médio completo + Conhec. Específicos de Informática	40 hs.	809,96	25,00	Mun.Campo N. Parecis
002	Agente de Conservação	Carpinteiro	01	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática	40 hs.	767,33	25,00	Mun.Campo N. Parecis
003	Agente de Conservação	Funileiro	01	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática	40 hs.	767,33	25,00	Mun.Campo N. Parecis
004	Agente de Conservação	Lubrificador	01	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática	40 hs.	767,33	25,00	Mun.Campo N. Parecis
005	Agente de Conservação	Pedreiro	01	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática	40 hs.	767,33	25,00	Mun.Campo N. Parecis
006	Agente de Serviço	Operário Braçal	08	01	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática de Esforço Físico	40 hs.	554,18	15,00	Mun.Campo N. Parecis
007	Agente de Vigilância	Vigia	05	01	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática de Esforço Físico	40 hs.	692,74	20,00	Mun.Campo N. Parecis
008	Agente Fiscal Sanitária	Agente Sanitário	03	0	Habil. em grau de ensino médio completo + Conhec. Específicos	40 hs.	884,56	30,00	Mun.Campo N. Parecis
009	Agente Fiscal. Trânsito	Agente Trânsito	03	0	Habil. em grau de ensino médio completo + Conhec. Específicos de Legislação de Trânsito + Prova Prática de Esforço Físico	40 hs.	884,56	30,00	Mun.Campo N. Parecis
010	Agente Fiscalização	Agente Fiscalização Trib., Obras e Posturas	01	0	Habil. em grau de ensino superior completo + Conhec. Específicos	40 hs.	1.061,46	50,00	Mun.Campo N. Parecis
011	Agente Infra-estrutura	Operador de Motoniveladora	01	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + CNH Cat. "C" + Prova Prática	40 hs.	1.012,46	30,00	Mun.Campo N. Parecis
012	Agente Infra-estrutura	Operador de Outras Máq. - Retroescavadeira	01	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + CNH Cat. "C" + Prova Prática	40 hs.	1.012,46	30,00	Mun.Campo N. Parecis
013	Agente Infra-estrutura	Operador de Outras Máquinas – Trator de Pneu	02	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo+ CNH Categoria "C" + Prova Prática	40 hs.	1.012,46	30,00	Mun.Campo N. Parecis
014	Agente Infra-estrutura	Mecânico Veículos	02	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática	40 hs.	1.012,46	30,00	Mun.Campo N. Parecis
015	Agente Infra-estrutura	Mecânico Máquinas Pesadas	02	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Prova Prática	40 hs.	1.012,46	30,00	Mun.Campo N. Parecis
016	Agente Operacional	Motorista Veículos Leves	01	0	Habil. em grau de ensino fundam. completo + CNH Cat. Mínima "C" + Prova Prática	40 hs.	767,33	25,00	Distrito De Itanorte
017	Agente Operacional	Motorista Veículos Leves	01	0	Habil. em grau de ensino fundam. completo + CNH Cat. Mínima "C" + Prova Prática	40 hs.	767,33	25,00	Distr. Ma.r. Rondon
018	Assistente da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	02	0	Habil. em grau de ensino fundamental completo + Certif. Curso profissionalizante de Aux. Enfermagem + Reg. Respectivo Conselho	40 hs.	746,02	25,00	Mun.Campo N. Parecis
019	Especialista da Saúde	Cirurgião Dentista	01	0	Habil. em nível superior específica (Odontologia) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
020	Especialista da Saúde	Cirurgião Dentista	01	0	Habil. em nível superior específica (Odontologia) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Distrito de Marechal Rondon

021	Especialista da Saúde	Enfermeira (o)	04	0	Habil. em nível superior específica (Enfermagem) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
022	Especialista da Saúde	Enfermeira (o)	01	0	Habil. em nível superior específica (Enfermagem) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Distrito de Itanorte
023	Especialista da Saúde	Enfermeira (o)	01	0	Habil. em nível superior específica (Enfermagem) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Distr. Ma.r. Rondon
024	Especialista da Saúde	Farmacêutico	01	0	Habil. em nível superior específica (Farmácia) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
025	Especialista da Saúde	Fisioterapeuta	01	0	Habil. em nível superior específica (Fisioterapia) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
026	Especialista da Saúde	Fonoaudiólogo	01	0	Habil. em nível superior específica (Fonoaudiologia)+ Reg. no Resp. Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
027	Especialista da Saúde	Nutricionista	01	0	Habil. em nível superior específica (Nutrição) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
028	Especialista da Saúde	Psicólogo	02	0	Habil. em nível superior específica (Psicologia) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
029	Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	08	01	Habil. em ensino médio profis. de nível técnico específica (Enfermagem)+Reg. Resp. Conselho	40 hs.	937,86	30,00	Mun.Campo N. Parecis
030	Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	01	0	Habil. em ensino médio profis. de nível técnico específica (Enfermagem)+Reg. Resp. Conselho	40 hs.	937,86	30,00	Distrito de Itanorte
031	Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	01	0	Habil. em ensino médio profis. de nível técnico específica (Enfermagem)+Reg. Resp. Conselho	40 hs.	937,86	30,00	Distr. Ma.r. Rondon
032	Técnico da Saúde	Técnico em Higiene Dental	03	0	Habil. em ensino médio profissionalizante de nível técnico específica	40 hs.	937,86	30,00	Mun.Campo N. Parecis
033	Técnico da Saúde	Técnico em Radiologia	01	0	Habil. em ensino médio profissionalizante de nível técnico específica + Reg. Resp. Conselho	40 hs.	937,86	30,00	Mun.Campo N. Parecis
034	Técnico de Nível Superior	Analista de Informática	01	0	Habil. em nível superior específica em Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou Ciência da Computação, ou Informática, ou Proc. de Dados ou Engenharia da Computação	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
035	Técnico de Nível Superior	Arquiteto	01	0	Habil. em nível superior específica (Arquitetura) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
036	Técnico de Nível Superior	Assistente Social	01	0	Habil. em nível superior específica (Serviço Social) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
037	Técnico de Nível Superior	Auditor Público Interno	01	0	Habil. em nível superior específica em Administração, ou Contabilidade ou Economia + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
038	Técnico de Nível Superior	Engenheiro Civil	01	0	Habil. em nível superior específica (Engenharia Civil) + Reg. no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis
039	Técnico de Nível Superior	Topógrafo	01	0	Habil. em nível superior específica (Tecnólogo em Construção Civil – modalidade Estrada e Topografia)+ Registro no Respectivo Conselho	40 hs.	1.966,29	50,00	Mun.Campo N. Parecis

- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- Realização das Inscrições: Período, Horário e Local: **DOS DIAS 14 A 18 DE JANEIRO DE 2008, DAS 7:00 AS 11:00 HORAS, E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS. Local: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - PRAÇA DA CULTURA - AV. BRASIL, CENTRO - CEP: 78.360-000 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

- Entrega de Títulos: **NO PERÍODO DOS DIAS 21 A 23 DE JANEIRO DE 2008 DAS 7:00 AS 13:00 HORAS.**

- Realização das provas escritas: **10 DE FEVEREIRO DE 2008.**

- Publicação do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Escritas: até o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2008.**

- Realização das provas práticas: Dependendo do número de Candidatos Insritos, poderá ser realizada no mesmo dia das provas escritas (10 de Fevereiro de 2008) ou em data e horário a ser publicado posteriormente.

- Publicação da **LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**, e do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Práticas: até o dia **22 de Fevereiro de 2008.**

- Publicação do Gabarito das Provas Escritas e da Pontuação referente a Análise dos Títulos: 1º dia útil após aplicação das provas escritas.

- Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público para os Cargos que não tenham Prova Prática: **até o dia 29 de Fevereiro de 2007.**

- Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público para os Cargos que irão ter a realização de Prova Prática: **até o dia 14 de Março de 2007.**

- **MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 07:00 AS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E POR MEIO DO TELEFONE: 0XX(65) 3382-5100.

SERGIO COSTA BEBER ESTEFANELO– Prefeito Municipal **AIRTON SEBASTIÃO MOREIRA**– Presidente Comissão Examinadora do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 02/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, informações através do telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 21 de dezembro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM PREFEITO MUNICIPAL

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ROSY PEREIRA DOS SANTOS	3º
MÍRIAM MARTINS DE ARRUDA	4º
SÔNIA DENIZE BREDA G. SCARTON	5º
ALESSANDRA ANTONIA ABADE	6º
ANGELA APARECIDA FRERES	7º
OSVALDO MARTINS CAPELANI	8º
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LOPES	9º
ROSALINA LELIS	10º
KARINE OLIVEIRA JANKE	11º
CARGO: GARI	
DENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	7º
FRANCIANO ALVES DOS SANTOS	8º
FALMO IANÉZ GONÇALVES NUNES	9º
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	10º

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor global por Lote, sendo: **Lote 1: Construção de Estradas Vicinais, Lote 2: Recuperação de Danos Causados por Desastres em Estradas Vicinais e Lote 3: Recuperação de Estradas Vicinais**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 20 de dezembro de 2007.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal
SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizou Licitação, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2007 do Tipo Menor Preço, para Aquisição de Combustíveis, para atender a Frota do Município no Exercício de 2008. A presente Licitação foi realizada às 09:00 hs do dia 19/12/2007. E sagrou-se vencedora a Empresa A.P. Souza Auto Posto. Cocalinho-MT, 19 de Dezembro de 2007.

Ilana Gomes de Arruda
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER LEI Nº 1981/2007

(PROJETO DE LEI Nº 407/2007 AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS. O Excelentíssimo Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS. **CAPÍTULO I DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Seção I Objetivos e Fontes** Art. 2º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população

de menor renda. Art. 3º. O FHIS é constituído por: I. dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação; II. outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS; III. recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; IV. contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; V. receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e, VI. outros recursos que lhe vierem a ser destinados. **Seção II Do Conselho-Gestor do FHIS** Art. 4º. O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor. Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades: Secretaria Municipal de Ação Social; 1ª Igreja Batista de Colíder; Igreja adventista do Sétimo Dia; EMPAER; Igreja Assembléia de Deus; Loja Maçônica Vale do Teles Pires; Câmara Municipal de Colíder; Associação das Senhoras de Rotarianos – Casa da Amizade; Paróquia Papa João XXIII; Igreja Batista Nacional. § 1º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Ação Social. § 2º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade. § 3º. Competirá ao Fundo Municipal de habitação de Interesse Social - proporcionar ao Conselho - Gestor do FHIS os meios necessários para o exercício de suas atribuições. **Seção III Das Aplicações dos Recursos do FHIS** Art. 6º. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: I. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais; II. produção de lotes urbanizados para fins habitacionais; III urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social; IV. implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social; V. aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias; VI. recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; VII. outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS. § 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais. **Seção IV Das Competências do Conselho Gestor do FHIS** Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FHIS compete: I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação; II. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS; III. fixar critérios para a priorização de linhas de ações; IV. deliberar sobre as contas do FHIS; V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência; VI. aprovar seu regimento interno. § 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais. § 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade. § 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes. **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS** Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2007.

CELSON PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TP Nº. 08/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto n.º. 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19/12/2007, às 14:00 horas no endereço, Av Tarumã n.º. 033, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 008/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de Materiais para Pintura das Unidades de Ensino, construídas em Madeiras e Alvenaria pertencentes à rede Municipal de Ensino de Colniza MT. Ficando vencedora a empresa: RS. Antunes & Barbosa Ltda. ME. CNPJ: 09.125.826/0001-51, Av. dos Imigrantes, s/nº., Centro, Colniza MT. O procedimento licitatório, regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 09/06/94 e normas do edital completo. Colniza-MT, 19 de dezembro de 2007.

Antonio Francisco do nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TP Nº. 09/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto n.º. 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19/12/2007, às 14:30 horas no endereço, Av Tarumã n.º. 033, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 009/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de

Materiais Permanentes, Equipamentos e Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colniza MT. Ficando vencedora as Empresas: Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 92.536.010/0001-64, Rua Gotardo Mazzarolo, nº. 330, Centro, Barão de Cotegipe RS. e Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ.: 26.792.580/0001-90 Av. Tenente Coronel Duarte, s/nº. Jd. Cuiabá, Cuiabá MT. O procedimento licitatório, regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 09/06/94 e normas do edital completo.

Colniza-MT, 19 de dezembro de 2007.

Antonio Francisco do nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2007

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 020/2007, tendo como objeto: Aquisição de 10 (dez) Resfriadores de leite modelo vertical, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/01/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 19 de dezembro de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 004/2007, do tipo **MENOR PREÇO**, para execução de obras no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 21/01/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente da CPL das 08:00 às 11:00 horas. Comodoro – MT, 19 de dezembro de 2007.

João Batista Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA CONTRATO Nº 072/2007 /SEMINFE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2007

Partes: Contratante: O Município de Cuiabá; Contratado: Concesolo Engenharia Ltda, com sede à Rua Antônio Henrique de Noronha, 51, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.910-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.174.864/0001-44. Objeto: Supervisão das obras do Contorno Norte/Sul de Cuiabá-MT – Rodovia: BR 070/163/364/ MT - Trecho: Contorno Norte/Sul de Cuiabá-MT - Subtrecho: Ent. BR 070/163/364 – Rio Cuiabá - Extensão: 39,71 km. valor: Os serviços contratados serão pagos de acordo com a proposta aprovada, no valor global de R\$ 2.216.210,38(Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos). Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados). vigência: O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) meses, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, inclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato. dotação orçamentária: Projeto Atividade: 1232, natureza 339039, fonte 100/130, Unidade Gestora 100.101. data: 03 de dezembro de 2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação de Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Diamantino/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 20 de dezembro de 2007, em

sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2007, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, tendo como vencedora a empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA - R\$ 70.864,00 (setenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2007

O Sr. Prefeito Municipal torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório Tomada de Preços 11/2007, por constatar irregularidade no processo, observando o Artigo 49 da lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. Guiratinga, 20 de dezembro de 2007.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 14/01/2008, às 15:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Rotary Internacional, nº 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para fornecimento de combustível, a serem utilizados nos veículos e máquinas desta prefeitura, conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 10/01/2008, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 21 de dezembro de 2007.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pres. Com. Permanente de Licitação

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DE CONCORRENCIA 003-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que se sagrou vencedora a empresa PROJETUS ENGENHARIA COM. E CONST. LTDA. Juina – MT, 19 de dezembro de 2007.

Paulo Sergio Markoski
Presidente

André Felipe Arruda Salles
membro

Clarice Olivo
membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n.º. 03/2007.

Objeto: seleção de instituição financeira para prestação de serviços, a título precário, através de concessão onerosa, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e de empréstimos consignados para servidores. **Preço Mínimo:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Abertura:** Dia 05 de janeiro de 2008, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 4 de julho, 360 – Centro Juruena/MT. **Informações Complementares:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 4 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000. Juruena - MT, em 20 de dezembro de 2007.

Fabiano Sousa de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 04/01/2008, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. N., nº 210, Bairro Cajus, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresas de engenharia destinada a execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Vias Urbanas na sede do município de Juscimeira/MT, conforme

detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 28/12/2007, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). PUBLIQUE-SE.

Juscineira, 19 de dezembro de 2.007.

ELIAS RODRIGUES BASTOS
Pres. Com. Permanente de Licitação

DENER ARAUJO CHAVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 05/2007

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste do Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2007, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta Prefeitura Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade " TOMADA DE PREÇO" 05/2007, tendo como objetivo: a Contratação de empresa para execução de obra na ampliação da rede de abastecimento de água na sede do município e na Comunidade de São José do Pingador de Lambari D'Oeste - MT, teve como homologada a seguinte empresa: **MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF 05.870.164/0001-93**. cujo prazo de 05 (cinco) dias úteis, transcorreu sem que houvesse qualquer manifestação ou pedido de impugnação.

Lambari D'Oeste/MT, em 19 de Dezembro de 2007.

Jeslei Gabriel B. Nogueira
Presidente da C.P.L

Jesuino Gomes
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2007

Empresa: **MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF 05.870.164/0001-93 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na ampliação da rede de abastecimento de água na sede do município e na Comunidade de São José do Pingador de Lambari D'Oeste - MT. Valor: R\$ 615.736,26 (seiscentos e quinze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) Vigência: de 120 (cento e vinte) dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

LEI Nº. 270/2007

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências. JESUINO GOMES, Prefeito Municipal de LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000. **Artigo 2º** - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei. **Parágrafo Único** - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos: I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00); II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00); III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00); IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00); V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00); VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00); VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00); VIII - Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00); IX - Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º, c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00); X - Quadro X - Obras em andamento. **Artigo 3º** - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2008, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2007/2010. **Artigo 4º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. **§ 1º** - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas. **§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência. **Artigo 5º** - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2007 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de: Educação; a) - Saúde e Saneamento; b) - Infra-Estrutura Urbana Básica; c) - Modernização Administrativa Funcional; d) - Política Salarial de acordo a vigente; e) - Promoção e Assistência Social; f) - Meio Ambiente e Turismo. **Artigo 6º** - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de: a) - Pagamento do serviço da dívida; b) - Pagamento de pessoal e seus encargos; c) - Duodécimos destinados ao Poder Legislativo; d) - Cobertura de precatórios judiciais; e) - Manutenção das atividades do município e seus fundos; f) - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; g) - Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; **Artigo 7º** - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei. **Parágrafo Único** - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas

as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo. **Artigo 8º** - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal. **Parágrafo Único** - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda: I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n.º. 4992, art. 17, VIII, § 3º; II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n.º. 4992; III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência. **Artigo 9º** - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2008, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais. **§ 1º** - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes. **§ 2º** - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária. **Artigo 10** - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido. **§ 1º** - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social. **§ 2º** - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas. **§ 3º** - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município. **§ 4º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101. **Artigo 11** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte. **Artigo 12** - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social. **Artigo 13** - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia. **Artigo 14** - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal. **§ 1º** - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios: I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93. II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência. IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais. **§ 2º** - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem: I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia; II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município; III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada; IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde; IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação. **§ 3º** - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade. **Artigo 15** - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas. **§ 1º** - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito. **§ 2º** - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município. **§ 3º** - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis

específicas. **Artigo 16** – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis: I – Empaer; II – Polícias Civil e Militar; III – Indea; IV – Fema; V – Tribunal Regional Eleitoral; VI – Sefaz; VII – IBAMA; VIII – Detran; IX – SSP. **Artigo 17** – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal. **§ 1º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal. **§ 2º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. **Artigo 18** – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo. **Artigo 19** – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 3,00% (Tres por cento) da receita corrente líquida. **§ 1º** - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. **§ 2º** - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. **Artigo 20** – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2008 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder. **Parágrafo Único** – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000. **Artigo 21** – Até 25/06/2006, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município: a)-Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU; b)-Atualização das alíquotas do ISSQN; c)-Atualização das taxas municipais; d)-Contribuição de Melhorias; e)-Outras receitas de competência Municipal. **Artigo 22** – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo. **Parágrafo Único** – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64. **Artigo 23** – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2008, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês. **Artigo 24** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRASE:**

JESUINO GOMES - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Lei Complementar n.º 1499/2007

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências. **Dia:** 18/12/2007. **Lei na íntegra:** afixada no endereço acima e disponível no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde, 18 de dezembro de 2007.

OSVALDO MARTINELLO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 1727/2007

DATA: 17 de dezembro de 2007.

SÚMULA: Reajusta o valor da tarifa de água da Autarquia Municipal – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

OSVALDO MARTINELLO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei 236/93 e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que necessidade de manter os custos dos serviços relativos a expansão das rede de distribuição e ao controle e tratamento da água fornecidos pela Autarquia Municipal SAAE;

Considerando que os maiores custos desses serviços referem-se à energia elétrica e estes sofreram reajuste em 08 de abril de 2007, conforme Resolução da ANEEL n.º 444 de 03 de abril de 2007;

Considerando, em especial, os investimentos que serão necessários serem realizados pela Autarquia Municipal SAAE no exercício de 2008, em decorrência do crescimento populacional do Município;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal adequar os custos em em conformidade com os serviços prestados pelo SAAE, sob pena de inviabilizar o fornecimento destes serviços essenciais à população de Lucas do Rio Verde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada em 5,16%(cinco vírgula dezesseis por cento) a tarifa de água cobrada pela Autarquia Municipal -SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2007.

OSVALDO MARTINELLO

Prefeito Municipal em Exercício

DALTRO SERGIO FIGUR

Diretor da Autarquia Municipal SAAE

Registre-se e Publique-se

DMT/DO

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente a Licença prévia (LP) e Licença de Instalação(LI) da Construção de Uma Ponte em concreto Pré -Moldado sobre o Córrego Cedro situado na Linha 02.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente a licença prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Construção das Obras de Drenagem Pluvial na Avenida da Produção, localizada entre a Av. Vitória Régia e a Rua das Azaléias, no Bairro Bandeirantes. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 036/2.007.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2.007, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT - CNPJ. n.º 15.024.045/0001-73, CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO; e do outro lado a empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA - CNPJ sob n.º 26.601.047/0001-02, CONTRATADA, representada pelo Sr. ERNANI PEDROTTI; RESOLVEM de comum acordo Rescindir o Contrato n.º 036/2.007, firmado em 10/08/2007 – que tinha como objeto a “CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA PASSARELA METÁLICA SOBRE O RIO DAS MORTES EM NOVA XAVANTINA – MT. Nova Xavantina – MT, 19 de dezembro de 2.007. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal. CONSTRUTORA IMPACTO LTDA ERNANI PEDROTTI.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N.º 014/2007** – Tipo - Menor Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Construção e recuperação de estradas vicinais padrão alimentadora – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 014/2007 cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 18/12/2007, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa **DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.180.106/0001-87**, com sua proposta de preços no valor por lote, lote n.º 01 – Assentamento 26 de Janeiro no valor de R\$ 151.936,77, lote n.º 02 – Assentamento Frei Servácio Schults no valor de R\$ 121.826,98, lote n.º 03 – Assentamento Furnas no valor de R\$ 151.632,36 e lote n.º 04 – Assentamento Vale do Prata no valor de R\$ 202.597,24, sendo o valor total da proposta de R\$ 627.993,35 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
PRESIDENTE DA CPL

Visto,

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n.º 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2007, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o programa API – Apoio a Pessoas Idosas do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo n.º 0848 de 19 de dezembro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/n.º centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão

Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital..

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 19.12.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2007.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o programa APD – Apoio a Pessoas Deficientes do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 0849 de 19 de dezembro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/nº centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital..

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 19.12.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT**

LEI Nº 381/07 DE 05 DE JUNHO DE 2.007

Dispõe sobre as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício financeiro de 2.008 e dá outras providências.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.008 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2008, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São José do Povo, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A proposta orçamentária para 2008 conterá metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 10 de outubro de 2007 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a

despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;
- III – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- V – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VI – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- VII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- IX – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- X – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- XI – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- XII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XIII – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- XIV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.008, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2007, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2007, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2.007.

Art. 9º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 10 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 11 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Art. 12 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

a) – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

b) – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

c) – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 13 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações

a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero cinco por cento), da receita corrente líquida do município de São José do povo.

Art. 16 - No exercício de 2008, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 17 - Attingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia;

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2.008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei n.º 4320/64.

Art. 25 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, Ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2008, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar n.º 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional n.º 53/2006 e Medida Provisória n.º 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2008;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contera, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que violem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 - Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando

suplementados para a própria entidade;

II - forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2008, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I - À previsão da Receita;

II - À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2.007 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na

legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2008, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2008, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais.

Art. 47 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 49 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2007.

Art. 50 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das

transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2007, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2008.

Art. 51 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 52 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de agosto de 2.008 e de fevereiro de 2.009, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 54 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 55 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.007, o autógrafa da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.008, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. **Art. 57** – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 05 de Junho de 2007.
FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT

LEI Nº. 386/07 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Povo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São José do Povo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE

SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de São José do Povo para o exercício de 2008 estima a Receita em R\$ 7.042.000,00 (sete milhões e quarenta e dois mil reais), com redutor para formação do FUNDEB no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), resultando em uma RECEITA real de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta mil reais), e fixa a Despesa em R\$ 6.240.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTESR\$ 6.595.000,00

Receita Tributária	R\$ 181.000,00
Receita de Contribuição.....	R\$ 433.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 48.000,00
Receita de Serviços	R\$ 64.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.854.000,00

Outras Receitas Correntes	R\$ 15.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 447.000,00
Transferência de Capital	R\$ 447.000,00
SOMA	R\$ 7.042.000,00
REDUTOR PARA O FUNDEB	R\$ 802.000,00
TOTAL	R\$ 6.240.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho", "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo	R\$ 324.000,00
Essencial a Justiça	R\$ 42.000,00
Administração	R\$ 1.298.000,00
Assistência Social	R\$ 385.000,00
Previdência Social	R\$ 526.000,00
Saúde	R\$ 1.270.000,00
Trabalho	R\$ 32.000,00
Educação	R\$ 1.420.000,00
Cultura	R\$ 33.000,00
Urbanismo	R\$ 61.000,00
Habitação	R\$ 50.000,00
Saneamento	R\$ 116.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 6.000,00
Agricultura	R\$ 88.000,00
Comércio e Serviços.....	R\$ 20.000,00
Energia	R\$ 22.000,00
Transporte	R\$191.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 62.000,00
Encargos Especiais	R\$ 54.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 6.240.000,00

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	R\$ 324.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	R\$ 3.621.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.270.000,00
04 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL.....	R\$ 194.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 591.000,00
06 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 240.000,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	R\$ 324.000,00
01 - Gabinete do Presidente.....	R\$ 159.000,00
02 - Secretaria da Câmara.....	R\$ 165.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 3.621.000,00
10 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 253.000,00
20 - Departamento da Junta do Serviço Militar.....	R\$ 15.000,00
30 – Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 935.000,00
40 - Secretaria Municipal de Fazenda.....	R\$ 434.000,00
50 - Secretaria Mun. de Transporte, Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 547.000,00
60 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 862.000,00
70 - Secretaria Mun. de Desporto, Lazer e Turismo.....	R\$ 85.000,00
80 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 110.000,00
90 – Departamento Municipal de Água e Esgoto – DAE.....	R\$ 128.000,00
100 – Fundo Municipal de Previdência Social - FUNPREV.....	R\$ 252.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 1.270.000,00

110 - Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 1.270.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL..... R\$ 194.000,00

120 – Fundo Municipal de Assistência Social..... R\$ 194.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R\$ 591.000,00

130 - Fundo Ensino Básico Valorização do Magistério- FUNDEB..... R\$ 538.000,00

150 – Fundo Municipal do Salário Educação

06 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 6.240.000,00

3 – POR PROGRAMA

- 1010 – Processo Legislativo	R\$ 324.000,00
- 2010 – Administração Superior	R\$ 211.000,00
- 3010 – Representação Jurídica do Município.....	R\$ 42.000,00
- 4010 – Atenção a Segurança.....	R\$ 15.000,00
- 5010 – Administração e Planejamento.....	R\$ 28.000,00
- 5020 – Gestão do Sistema de Administração.....	R\$ 515.000,00
- 5030 – Gestão do sistema Previdenciário	R\$ 400.000,00
- 6010 – Controle Financeiro	R\$ 348.000,00
- 6020 – Encargos Especiais.....	R\$ 86.000,00
- 7020 – Cidade Bonita	R\$ 22.000,00
- 7030 – Malha Viária Urbana	R\$ 61.000,00
- 7040 – Trânsito Racional.....	R\$ 6.000,00
- 7050 – Malha Viária Rural	R\$ 185.000,00
- 7070 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 273.000,00
- 8010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$ 257.000,00
- 8020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$ 15.000,00
- 8030 – Apoio Educacional	R\$ 489.000,00
- 8040 – Gestão do Sistema de Educação.....	R\$ 101.000,00
- 8050 – Difusão Cultural	R\$ 33.000,00
- 8060 – Manutenção do Ensino Básico.....	R\$ 558.000,00
- 8070 – Desenvolvimento do Turismo.....	R\$ 20.000,00
- 8080 – Desenvolvimento do Esporte	R\$ 30.000,00
- 8090 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer.....	R\$ 35.000,00
- 9010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário.....	R\$ 110.000,00
- 9110 – Atenção Básica à Saúde.....	R\$ 54.000,00
- 9120 – Saúde da Família	R\$ 392.700,00
- 9130 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.....	R\$ 28.000,00
- 9140 – Vigilância Sanitária	R\$ 5.000,00
- 9150 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 12.000,00
- 9160 – Assistência Farmacêutica	R\$ 39.000,00
- 9180 – Gestão do Sistema de Saúde	R\$ 739.300,00
- 9210 – Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$ 82.000,00
9220 – Atenção ao Trabalhador.....	R\$ 8.000,00
9230 – Assistência ao Idoso	R\$ 5.000,00
- 9240 – Enfrentamento a Pobreza	R\$ 54.000,00
- 9260 – Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$ 172.000,00
- 9270 – Morar Melhor	R\$ 50.000,00
- 9280 – Apoio à Família.....	R\$ 75.000,00
- 9300 – Saneamento Básico	R\$ 8.000,00
- 9310 – Abastecimento de Água	R\$ 120.000,00
- 9999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 6.240.000,00

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes.....	R\$ 5.245.000,00
- Despesas de Capital.....	R\$ 495.000,00

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 240.000,00

- RESERVA DO RPPS..... R\$ 260.000,00

TOTAL R\$ 6.240.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.181.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e um mil reais), assim discriminadas:

08 – Assistência Social	R\$ 385.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 526.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 1.270.000,00

TOTAL R\$ 2.181.000,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES** durante a execução orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada no art. 1º desta Lei, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os

previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
São José do Povo, 14 de novembro de 2007.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2007

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedoras do certame a empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, itens 42; **DIMACI-PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, itens 1, 2, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 63; **DISCOM COMERCIO MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**, itens 30, 58, 59, 60, 72, 73; **DMH EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, itens 11, 13, 15, 27, 43, 54, 55, 56, 57, 64, 76; **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 24, 25, 26, 31, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75; **INDUSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUIMICA LTDA**, itens 21, 77; **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, itens 3, 28, 44, 53, 62; **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 29, 45, 61.

Daniela M. Z. Pelizon
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 023/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 023/2007**, para **Contratação de Empresa para execução do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Sorriso a ser construído na Rodovia BR 163 Km 762, com uma área de 3.974,79 m², do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às **08:00horas do dia 07 de fevereiro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados só poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital completo pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem reais) no horário comercial, junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Construção de 01 Escola Nova. Data da realização: 07/01/2008 – Horário: 9:00 horas. Tabaporã-MT, em 19 de Dezembro de 2007.

Valcenir Antonio Silva
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2007

RATIFICO, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2007**, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO-Banda Terra para animação do Reveillon/2008 - Praça dos Pioneiros.
PARTES: Município de Tangará da Serra - MT.03.788.239/0001-66 e R.F.de Alvarenga Organizações Comerciais-ME - CNPJ –09.037.401/0001-90.
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Dezembro de 2007.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS: 077/07

CONTRATANTES: PMT/ Construron Construção Civil Ltda
OBJETO: Reforma do Estádio Municipal de Tesouro/MT
VIGENCIA: 20/12/07 À 10/11/2008
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 01/2007
VALOR GLOBAL: R\$ 192.914,97
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2007

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT. **CONTRATADO:** Rodrigues Sales & Sales Ltda – ME. **OBJETO:** Execução de obra na construção de Casa de Farinha de Mandioca. **VALOR:** R\$ 51.460,00. **VIGÊNCIA:** De 17 de outubro a 31 de dezembro de 2007. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Modalidade Carta Convite, nº 019/2007

Dr. JOÃO BATISTA SÁ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT. **CONTRATADO:** IMAL – Indústria Mecânica Agrícola Ltda. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Casa de Farinha de Mandioca. **VALOR:** R\$ 50.000,00. **VIGÊNCIA:** De 29 de novembro a 29 de janeiro de 2007. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Modalidade Pregão Presencial, nº 003/2007 .

Dr. JOÃO BATISTA SÁ
Prefeito Municipal

RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 019/2007

Tornamos público o resultado da Carta Convite nº 019/2007, cujo objeto é a construção de uma Casa de Farinha. Foi vencedora do certame a empresa **Rodrigues Sales & Sales Ltda – ME**, com o valor de R\$ 51.460,00(cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais).

Torixoréu – MT, 16 de outubro de 2007.

CARLOS RODRIGUES RAMOS
Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

Tornamos público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2007, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para Casa de Farinha. Foi vencedora do certame a empresa **IMAL – Indústria Mecânica Agrícola Ltda**, com o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Torixoréu – MT, 28 de novembro de 2007.

CARLOS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO 14/2007

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00.179.531/0001-93, instituída por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preço. Realizado a abertura das propostas de preço às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2007, que se consagrou vencedora conforme mapa comparativo a empresa licitante **XPLUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** com valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Vera – MT, em 20 de dezembro de 2007.

Nilson Odílio Tolfo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

TERCEIROS

Caramuru Alimentos S/A., Cnpj nº 00.080.671/0027-49 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do Poço Tubular sito a Rod. MT 326, Km 06, Z. Rural, Canarana. (Lógica Consultoria e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

MARILENE KLAUCH MAITO, CPF 94683239949, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Pâmela Maria em Nova Mutum/MT.

CLEANDRO PAZINATO DIAS – “SUINOCULTURA UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES (UPL)”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Unidade Produtora de Leitões (UPL), localizada na Fazenda Seis Amigos III, estrada capixaba km 15, zona rural, município de Tapurah – MT.

Asplemat/DO

LEONARDO SCHENEIDERS, CPF 68736231991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Scheneiders **PT-1** em Nova Mutum/MT

JANDIR ANTÔNIO BAGATINI E OUTRO – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada no Lote 87 C, Linha 13, Gleba Lucas do Rio Verde, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT.

Asplemat/DO

LEONARDO SCHENEIDERS, CPF 68736231991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Scheneiders **PT-2** em Nova Mutum/MT.

LEONARDO SCHENEIDERS, CPF 68736231991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Scheneiders **PT-3** em Nova Mutum/MT.

LEONARDO SCHENEIDERS, CPF 68736231991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Scheneiders **PT-4** em Nova Mutum/MT.

JOSÉ LEONARDO MAITO, CPF 94277362915, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Pâmela Maria em Nova Mutum/MT.

Agroenergética Mato Grosso Ltda. CNPJ n.º 08.939.759/0001-46, torna-se público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI para a atividade de Geração de Energia Elétrica PCH Nova Mutum, no município de Nova Mutum – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINJUSMAT (QUADRIÊNIO 2008/2011)

A Comissão Eleitoral do Sinjusmat, eleita pela Assembléia Geral Ordinária Eleitoral realizada em data de 15 de outubro de 2007, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a determinação judicial expedida nos autos de Mandado de Segurança n. 00540.2007.000.23.00-2, pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Luiz Ricardo Alcântara, do E. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, torna público que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, foi apurado o resultado da eleição para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sinjusmat realizada em 05 de dezembro de 2007, nos seguintes termos: Total de votantes: 1.104; Total de votos válidos: 931; Total de votos em branco: 107; Total de votos nulos: 66. Isto posto, a Comissão Eleitoral declara eleita a Chapa única intitulada “Em Defesa do Servidor”, assim composta: Presidente: **Rosenwal Rodrigues dos Santos**; 1º Vice-presidente: **Irany Oliveira Rodrigues**; 2º Vice-presidente: **Eduardo Rocha Passos**; 1º Secretário: **Kleidson Santana Ramos**; 2º Secretário: **Cosme Pereira de Freitas**; Diretor Financeiro: **Leila Coutinho Alexandrino**; Sub-Diretor Financeiro: **Elisângela Artmann**; Diretor de Informações e Relações Sindicais: **Ademilton Batista Gomes**; Sub-Diretor de Informações e Relações Sindicais: **Pedro Gonçalves**; Diretor de Integração de Comarcas: **Ricardo Barsand Pinheiro**; Sub-Diretor de Integração de Comarcas: **Juscinete Souza Reis**; Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura: **Neuton Pereira Milhomem**; Sub-Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura: **Marcelo Do Nascimento Cabral**; Diretor de Saúde e Serviço Social: **Marco Antônio Detoffol**; Sub-Diretor de Saúde e Serviço Social: **Maria das Dores de Campos Dias**; Primeiro Suplente: **Elias Gomes Ferreira**; Segundo Suplente: **Maurício Greco Sorroche**; Terceiro Suplente: **Edirço Gomes Rondon**; Quarto Suplente: **Miguel Carlos Tadeu Atala**; Quinto Suplente: **Afonso Rodrigues De Melo**; Sexto Suplente: **Luiz Paulo Silva Almeida**

Lino; Sétimo Suplente: **Marinil Corrêa da Silva** e Oitavo Suplente: **Benedito Maurício De Matos Fontes**; **CONSELHO FISCAL**: Primeiro Conselheiro: **Juarez Silveira Samaniego**; Segundo Conselheiro: **Guilherme Garcia Neto**; Terceiro Conselheiro: **Eliana Brito Montilha**; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: Primeiro Suplente: **Jaime Blecha**; Segundo Suplente: **Dilque Nunes Lemes** e Terceiro Suplente: **Luiz Donizette Rocha**. Ficam desde já convocados todos os membros componentes da chapa eleita, para que no dia cinco de janeiro do ano de dois mil e oito, compareçam perante esta Comissão Eleitoral, na sede social do Sinjusmat, localizada na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, Cuiabá/MT, com 1ª chamada às 09:30 horas e 2ª chamada às 10:00 horas, para a solenidade de investidura na posse do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2008/2011, conforme determina o artigo 81 do Estatuto Social. Do que para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso e afixado na sede do Sindicato e demais locais de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Selma Teixeira Matos de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Rogério dos Santos Togo, CPF. N.º 621.521.341-49 torna público que solicitou a SEMA, a LP e LI, para Atividade Comércio Varejista de Combustíveis, sito a Rua General Osório esq. Rua dos Coqueiros, Cáceres.

Rodomax Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ N.º 07.860.097/0002-32, torna público que solicitou a SEMA, LO para Atividade Comércio Varejista de Combustíveis sito à Av. Marechal Rondon, 1670, Centro, Pontes e Lacerda.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2007/SAMAE
O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO N.º 006/2007/SAMAE** para os itens 01, 02, 03 e 04, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT** a empresa: **ENERGYRUS SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N.º: **01.953.666/0001-27**. Tangará da Serra/MT, 19 de Dezembro de 2.007.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - PREGOEIRO - SAMAE

PREVI-NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES
PORTARIA N.º 062/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora srª **ALBINA FERREIRA PEDROSO**.”

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 80, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 896/2004, de 02 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal nº 1036/2007, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos servidores públicos do município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Má servidora srª **ALBINA FERREIRA PEDROSO**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 0209604-8 SSP/MT, e CPF nº 522.481.191-00, estável no cargo de auxiliar administrativo, classe “H”, nível “2”, Mlotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2007.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOBRES - MT, 17 de Dezembro de 2007.

GIZELI DE FÁTIMA ZANDONADI

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

FLÁVIO DALMOLIN
Prefeito Municipal

DMT/DO

ARNI ALBERTO SPIERING e OUTROS, inscrita no CPF: **195.972.669-20**. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença

Ambiental Única (LAU), para fazenda Santa Maria, localizada no município de Tapurah/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA DONA YVONE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.454.091/0009 - 31, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU - Licença Ambiental Única para a Fazenda São Mateus, localizada no município de Comodoro/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEICULOS DE DUAS RODAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SIMTAX/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SEGUNDO-TESOUREIRO VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEICULOS DE DUAS RODAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SIMTAX/MT, PARA A ASSÉMBLEIA GERAL DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CATEGORIA QUE REALIZAR-SE-A ÀS 14:00 hs, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2008, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 14:30 hs DO MESMO DIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO CASO NÃO SEJA ALCANÇADO "QUORUM" ESTATUTÁRIO NA AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, Nº 525 BAIRRO: ARAÉS, CUIABÁ/MT, PARA DELIBERAR E APROVAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

A) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

**CUIABÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2007
VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ
2º TESOUREIRO- SINTAX/MT**

MIGUEL SHOUPINSKI, CPF : 059.832.669-34, torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a Fazenda São Miguel "II", localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ERÁI MAGGI SCHEFFER E OUTROS, portador do CPF/MF: 335.117.059 - 91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU - Licença Ambiental Única para a Fazenda Água Azul e Água Azul III, localizada no município de Campo Verde/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2006-FAESPE

Partes: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual e a Construtora Impacto Ltda. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta - Do Preço e Décima - Da Vigência e Prazo de Execução. **Prazo de Vigência:** 560 (quinhentos e sessenta) dias. **Prazo de Execução:** 420 (quatrocentos e vinte) dias. **Do valor aditado:** R\$ 21.627,85 (Vinte e um mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) **Assinam:** Ernani Pedrotti, Construtora Impacto Ltda e Paulo Jorge Santos de Vasconcellos, Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual.

Cáceres, 17 de Dezembro de 2007.
Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo - FAESPE

PEDRO TACACI, CPF. 156.694.838-04, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU para **Fazenda São Pedro em Aripuanã/MT**, sendo ou não determinado EIA/RIMA.

ELY WAGNER CORRAL MARTINS, CPF. 543.865.788-20, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Iraia, em Aripuanã/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a coordenação da comissão pró-constituição de entidade sindical convoca todos os motoboys, moto-frete, entregadores e similares a comparecerem à Av. Rubens de Mendonça, nº 525 - Bairro: Araés às 14:00hs do dia 10 de janeiro de 2008, onde será realizado assembleia geral extraordinária para deliberação da seguinte ordem do dia.

- interesse da categoria em constituir entidade sindical para representar os motoboys, moto-frete, entregadores e similares do Estado de Mato Grosso;
 - elaboração e aprovação do estatuto social da entidade, e eventualmente criada;
 - forma e eleição da primeira diretoria.
- Todos os interessados devem comparecer no local maiores informações procurar o endereço da realização da assembleia.

**Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.
RODRIGO DA CRUZ SODRÉ
COORDENADOR PRESIDENTE**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO FUNDAMENTOS DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do presidente da associação.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se o prazo de conclusão dos serviços que passa para 180 (cento e oitenta) dias, corridos contados a partir da expedição da ordem de serviço.

RATIFICAÇÃO: E por tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do IC 001/2007, ao qual se integra este Aditivo.

CONVENIENTES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO e ELMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Primavera do Leste - MT., 31 de agosto de 2007.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO FUNDAMENTOS DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do presidente da associação.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se o valor total dos serviços que passa para R\$458.918,17 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

RATIFICAÇÃO: E por tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do IC 001/2007, ao qual se integra este Aditivo.

CONVENIENTES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO e ELMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Primavera do Leste - MT., 28 de setembro de 2007.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO FUNDAMENTOS DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do presidente da associação.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se o valor total dos serviços que passa para R\$1.490.739,76 (um milhão quatrocentos e noventa mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: E por tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do IC 002/2007, ao qual se integra este Aditivo.

CONVENIENTES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO e ELMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Primavera do Leste - MT., 31 de julho de 2007.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO FUNDAMENTOS DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do presidente da associação.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se o prazo de conclusão dos serviços que passa para 180 (cento e oitenta) dias, corridos contados a partir da expedição da ordem de serviço.

RATIFICAÇÃO: E por tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do IC 002/2007, ao qual se integra este Aditivo.

CONVENIENTES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA VALE DO RIO SUSPIRO e ELMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Primavera do Leste - MT., 31 de agosto de 2007

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEICULOS DE DUAS RODAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SIMTAX-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Segundo-Tesoureiro Vilson José Neves da Cruz, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os integrantes da categoria do Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Duas Rodas do Estado de Mato Grosso - SIMTAX/MT, para apresentarem no prazo de (05) cinco dias úteis, após a publicação as chapas de registro de candidaturas para assembleia geral de eleição e posse da mesa diretora, que realizar-se-a às 14:00hs às 18:00hs no dia 22 de janeiro de 2008, em primeira convocação, na Av. Rubens de Mendonça, nº 525 - bairro: Araés, Cuiabá/MT, para deliberar e aprovar sobre a seguinte ordem do dia.

a) Eleição e posse da mesa diretora;

**Cuiabá, 19 de Dezembro de 2007.
VILSON JOSÉ NEVS DA CRUZ
2º TESOUREIRO-SIMTAX/MT**

MADEIREIRA SANDESKI LTDA - ME, CNPJ: 02.738.411/0001-04 vem tornar público que requereu a sema a renovação da L.O (licença de operação), para funcionamento de serraria com desdobramento no município de Itanhanga - MT não EIA - RIMA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2006-FAESPE

Partes: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual e a Construtora Impacto Ltda. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta - Do Preço. **Do valor aditado:** R\$ 34.202,12 (Trinta e quatro mil duzentos e dois reais e doze centavos). **Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **Assinam:** Ernani Pedrotti, Construtora Impacto Ltda e Paulo Jorge Santos de Vasconcellos, Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual.

Cáceres, 17 de Dezembro de 2007.
Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo - FAESPE

ELOI DOMINGOS BACHISNKI, CNPJ Nº195.220.459-34, Torna a Público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a LAU e a Averbação Reserva Legal, para a Fazenda Magda e Fazenda Progresso,

localizada no município de Sinop-MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Augusto Borges Oliveira - ME – CNPJ: 06.114.743/0001-79, estabelecido na MT 270 km 06, a esquerda. Torna público que requereu à SEMA/MT, as licenças Previa de Instalação e Operação para atividade de abate e preparação de carne para terceiros, no município de Guiratinga - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DE EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRESS/MT, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ nº 00.809.350/0001-01, com sede na Rua Batista das Neves, nº 22, Ed. Comodoro, sala 303, bairro Centro, nesta Capital, vem, por meio desta intimar por edital os seguintes profissionais a comparecerem na sede do CRESS 20ª Região a fim de regularizarem sua situação junto a esse Conselho: Ana Rosa Paulo Cavalcanti, CRESS nº 1211/D; Cacilda Guarim, CRESS nº 1137/D; Cláudia Pereira Mendes de Sá, CRESS nº 1246/D; Devanete Aparecida do Nascimento, CRESS nº 1592; Adeilda Vieira da Silva, CRESS nº 1552/D; Adiles Maria de Moraes Moura Vendas, CRESS nº 0849/D; Ana Maria Fernandes, CRESS nº 0033/D; Anita Barbaresco, CRESS nº 1548/D; Adenia Maria Augusto Guimarães, CRESS nº 1588/D; Aídee Aparecida Vorges, CRESS nº 1849/D; Alessandra Alves de Campos, CRESS nº 2071/D; Aletéia Palomares Rufino, CRESS nº 1939/D; Ana Tereza Pereira Antunes, CRESS nº 0957/D; Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim, CRESS nº 1711; Angeluci Catarina Mendes Fomer, CRESS nº 1736/D; Arinda Maria de Almeida, CRESS nº 1484/D; Bendix Conceição Miranda de Siqueira, CRESS nº 0665/D; Betania Franco de Assis, CRESS nº 1508/D; Carla Patrícia Pinto Menezes, CRESS nº 1682/D; Carmem Regina Casagrande Giachini, CRESS nº 1306/D; Carminha Gertrudes da Silva, CRESS nº 1523/D; Cecília Gomes da Cruz, CRESS nº 1326/D; Célia Cristina Zago, CRESS nº 0175/D; Clarice Apocada Pinto, CRESS nº 1987/D; Cleidilnete Maria de Moraes Souza Vanini, CRESS nº 2054/D; Crisanvania Luiz Gomes, CRESS nº 1979/D; Dayanne dos Santos Silva, CRESS nº 1917/D; Delfina Maria Vitória da Guia, CRESS nº 0257/D; Dioclécia Santana Klos, CRESS nº 1676/D; Edriane Cristhina Catarin, CRESS nº 1986/D; Eduardo Luiz Gabriel da Silva, CRESS nº 1293/D; Ekaterini Skamvetsakis, CRESS nº 2154/D; Elaine Regina Willemann, CRESS nº 1912/D; Eleni Barbosa Luciano, CRESS nº 1706; Eli Jane Chaves Leite Santos, CRESS nº 0979/D; Eliete de Arruda Vasconcelos, CRESS nº 1715/D; Elisângela da Silva Soares, CRESS nº 2146/P; Elizabeth de Oliveira Ramos de Rosa, CRESS nº 1520/D; Elizabeth do Carmo Teixeira de Carvalho, CRESS nº 1185/D; Eneide Alves Vasconcelos, CRESS nº 2059/D; Enir Aparecida de Siqueira, CRESS nº 1281/D; Ermelinda Barbosa Siqueira, CRESS nº 0335/D; Etelvina Correa de Carvalho, CRESS nº 0477/D; Eva Anete Nogueira Domingos, CRESS nº 1945/D; Eva do Bondespacho Dias, CRESS nº 1551/D; Evanda Ferreira de Arruda, CRESS nº 1764/D; Fátima Elisabeth Ferreira da Fonseca, CRESS nº 0699/D; Flávia Alves de Amorim Bezerra, CRESS nº 1805/D; Flor de Maria Silva, CRESS nº 0675/D; Geovana Varela Brandão, CRESS nº 1678/D; Geraldina Benedita Silva Guimarães, CRESS nº 0655/D; Francisca Ferreira dos Santos, CRESS nº 0151/D; Gilda Rodrigues, CRESS nº 1819/D; Gisela da Silva Souza, CRESS nº 2113/D; Gleci Campos Andrade, CRESS nº 1895/D; Glória Leda da Costa Marques, CRESS nº 0246/D; Héliida Ivanna Ferreira da Silva, CRESS nº 1555/D; Isabel Maria da Veiga, CRESS nº 1720/D; Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho, CRESS nº 2074/P; Joiley Nazaré Queiroz da Silva, CRESS nº 1899/D; Josana Maria de Andrade do Amaral, CRESS nº 1507/D; Josied Marprates Cunha, CRESS nº 1624/D; Juciane Nunes Siqueira, CRESS nº 1845/D; Jucilene Fátima Cardozo da Silva, CRESS nº 1749/D; Juracy Joana Dorileo, CRESS nº 1280/D; Jussara Maria Teixeira, CRESS nº 1779/D; Jussara Nunes da Silva Cabral, CRESS nº 1390/D; Kadd Haeg Maciel, CRESS nº 1616/D; Kátia Auxiliadora Xavier dos Anjos, CRESS nº 1005/D; Larissa Raquel de Pina Maulin, CRESS nº 1522/D; Laura Regina Boscolo dos Santos Duarte, CRESS nº 2103/D; Leila Correia de Melo, CRESS nº 1518/D; Leila Costa Leitão, CRESS nº 0720/D; Leoni Salette Colla, CRESS nº 0453/D; Leonor Cristina Alves Pereira, CRESS nº 1741/D; Lídia Maria Hops Plinta, CRESS nº 1466/D; Liliane Sandra Oliveira Castro, CRESS nº 1688/D; Lilsle Maria da Silva, CRESS nº 0448/D; Lívia Braga Vieira, CRESS nº 1936/P; Luciana Franciele Dias, CRESS nº 2135/D; Lucimeire dos Santos Silva, CRESS nº 2162/P; Lucylene Alves Cunha, CRESS nº 1997; Luiza Maria de Campos, CRESS nº 0228/D; Luzenil Maria da Silva Lima, CRESS nº 1646/D; Luzia Benedita do Carmo, CRESS nº 1438/D; Maiana Lucia da Silva Candozo, CRESS nº 2014/D; Malvineide de Miranda Freitas, CRESS nº 1578/D; Marcelina Rosa de Arruda, CRESS nº 1275/D; Márcia Maria Rebouças Camargo, CRESS nº 1360/D; Márcia Regina de Oliveira Silva, CRESS nº 0177/D; Márcia Valdirene Caso de Souza, CRESS nº 1902/P; Mari Célia Leite Batista, CRESS nº 1105/D; Maria Alaíde Teixeira de Melo, CRESS nº 1545/D; Maria Armindo Ribeiro de Souza, CRESS nº 0087/D; Maria Betania Peixoto Costa, CRESS nº 1718/P; Maria Feitosa Mota das Neves, CRESS nº 1731/D; Maria Helena de Deus Maciel da Cruz, CRESS nº 1269/D; Maria leda da Silva, CRESS nº 1241/D; Maria José Oliveira Paz, CRESS nº 1641/D; Maria Maciel da Cruz, CRESS nº 0074/D; Maria Pinheiro da Silva, CRESS nº 0224/D; Maria Regina Rodrigues, CRESS nº 468; Maria Rosilene Mestre Medeiros, CRESS nº 0601/D; Maria Cristina de Sá Pereira, CRESS nº 1432/D; Marilena Medeiros de Amorim, CRESS nº 1089/D; Marina Cunha Calmon, CRESS nº 1534/D; Marise Liporace Pires da Silva, CRESS nº 1319/D; Marisol Malaguiti, CRESS nº 2051/D; Marize Nunes de Carvalho, CRESS

nº 1701/D; Marlene Leite Moreno Costa, CRESS nº 0458/D; Marluce Aparecida Souza e Silva, CRESS nº 1081/D; Marly Aparecida Santana, CRESS nº 1023/D; Marta Maria Polizelli Tozo, CRESS nº 1946/P; Maura Bragatto Plotou, CRESS nº 1229/D; Mauro Renato Soares, CRESS nº 2011/P; Miguelina Moraes de Mello, CRESS nº 1950/D; Nadir Maria Metzner, CRESS nº 1221/D; Neidy Araújo de Moraes Antunes, CRESS nº 2132/D; Neila Maria de Campos, CRESS nº 1316/D; Neiva Castro da Silva, CRESS nº 0536/D; Nice Maria de Figueiredo Silva, CRESS nº 1284/D; Osmarina Felix, CRESS nº 1903/D; Paula Lopes Magliano Menezes, CRESS nº 1628/D; Regina Cândida de Moura, CRESS nº 1951/P; Regina Célia Reis de Moraes Daltro, CRESS nº 1082/D; Rogério Stwart Albernaz Garcia, CRESS nº 1403/D; Rosana Auxiliadora Elis de Figueiredo, CRESS nº 1513/D; Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliane, CRESS nº 1461/D; Rosângela Braga, CRESS nº 1928/D; Rosany Lucy Figueiredo, CRESS nº 1487/D; Roseli Souza dos Reis, CRESS nº 0953/D; Rosenaide Freire Martins, CRESS nº 1967/D; Rosimeire Moraes Romero, CRESS nº 1802/P; Sabina da Silva Marques, CRESS nº 1976/D; Sandra Regina Volpe, CRESS nº 1031/D; Sebastiana Maria de Souza Bernal, CRESS nº 1013/D; Sebastiana Maria Teodoro de Menezes, CRESS nº 1024/D; Selma Rodrigues de Moraes Prado, CRESS nº 1633/D; Silbeni Conceição de Amorim Pereira, CRESS nº 1475/D; Sílvia Sena de Assis Vilas Boas, CRESS nº 1626/D; Simone Maciel de Alencar, CRESS nº 1832/D; Solange Roberto Neves, CRESS nº 0952/D; Sonia Maria de Queiroz, CRESS nº 1639/D; Sonia Paiva de Oliveira, CRESS nº 1467/D; Sonia Regina Nascimento de Oliveira, CRESS nº 1695/D; Suzana Cruz Reigotto, CRESS nº 1498/D; Tânia Mara Resende, CRESS nº 1886/D; Tânia Maria Santana dos Santos, CRESS nº 0778/D; Tereza Auxiliadora de Arruda, CRESS nº 0659/D; Terezinha Magalhães de Aguiar, CRESS nº 0225/D; Terezinha Sueli Leite Castelli, CRESS nº 1454/D; Thelma Arruda Ribeiro Leite, CRESS nº 0951/D; Thereza Marangoni, CRESS nº 0431/D; Valdevina Rosa Capistrano da Silva, CRESS nº 0996/D; Vanda Luzia de Arruda, CRESS nº 0642/D; Vilma Cecília Oliveira dos Santos, CRESS nº 0473/D; Virgínia Montes de Movais, CRESS nº 1864/D; Wania Campos Oliveira, CRESS nº 1728/P; Zilda Ivani Bruno, CRESS nº 1516/D. Presidente do CRESS – Liliane Capilé Charbel Novais.

ABANDONO DE EMPREGO

Banco do Brasil S.A, Convoca a Srª Fabiane Christina de Lima Guedes, funcionária do Banco do Brasil S.A., Matrícula 3.152.442-7, Carteira de Trabalho nº 002774, série 00012/MT, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis à Agência 4205-6 – Empresarial Mato Grosso MT, localizada à Av. Miguel Sutil 8695, Edifício Centrus Tower, 4º Andar, Bairro Duque de Caxias em Cuiabá-MT, sob pena de incorrer em ABANDONO DE EMPREGO, passível de demissão por justa causa (alínea "i" do artigo 482 da CLT). Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA

CNPJ Nº 03.198.421/0001-67

NIRE Nº 513.0000513.1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da Companhia Agropastoril Mata da Chuva são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede da companhia, na fazenda Mata da Chuva, localizada no município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, às 11:00 horas do dia 03 de janeiro 2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Eleição dos membros para ocuparem os cargos no conselho de Administração; II - outros assuntos de interesse geral.

Nova Bandeirantes, 18 de novembro de 2007

MARIA LUIZA MARTINS DE AZEVEDO

Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 – NIRE nº. 51300007606

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da sociedade André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **27 de dezembro de 2007**, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre: **1.** Venda de imóveis urbanos da sociedade controlada Agropecuária Maggi Ltda, a saber: lote urbano nº 09 da quadra nº 72, matrícula nº 518 e lote urbano nº 02 da quadra nº 72, matrícula nº 517, ambos do loteamento Cidezal, registrados no Cartório de Registros de imóveis de Sapezal, estado de Mato Grosso; e **2.** Venda de Imóveis da sociedade controlada Amaggi Exp. E Importação Ltda, localizados no município de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, totalizando 248,895 há (duzentos e quarenta e oito hectares, oitenta e nove ares e cinqüenta centiares) Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2007.

Lúcia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 20/12/2007)

Yara Brasil Fertilizantes S.A, CNPJ 92.660.604/0118-93, torna ao público o requerimento junto à SEMA/MT – Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - L.O – Renovação da Licença de Operação, do exercício de 2008, de sua unidade Misturadora, localizada à Rua Nato Vetorasso, 1301, Parque Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, cidade de Rondonópolis-MT.

UNIAGRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREIAS LTDA, CNPJ: 08.715.553/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para instalação do seu empreendimento com atividade de Armazens Gerais – Emissão de Warrant localizado na Rod. MT 130 Km 07, Chacara Uniagro, Município de Primavera – MT.

ABC INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A – ABC INCO, CNPJ: 17.835.042/0003-07, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento com atividade de Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas, instalado na Rodovia BR 364, S/N, KM 07, Distrito Industrial, Município de Alto Araguaia-MT.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI CNPJ 04.764.714/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para funcionamento de um poço tubular de 102,00 metros, localizado na Rua Frei Carnaíba 770, Jardim Mato Grosso, Município de Rondonópolis – MT.

L.M. COMB. SANTA HELENA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Av. Brasil, n.º 02, Centro, Nova Santa Helena/MT. CNPJ: 04.813.049/0001-14. Não EIA/RIMA.

ADELAR GONZAGA CORRADI, brasileiro, CPF nº 457.128.910-34, titular da Fazenda Santa Catarina, em Nova Ubiratã-MT, comunica que requereu a SEMA, o P.R.A.D.E (Plano de Recuperação de Área Degradada) da Fazenda Sta. Catarina.

TIAGO CORRADI, CPF nº 038.221.529-00, titular da Fazenda Sta. Catarina, em Nova Ubiratã, comunica que requereu a SEMA, o P.R.A.D.E (Plano de Recuperação de Área Degradada), da Fazenda Sta. Catarina.

NEREU LUIZ PASINI, CPF: 137.392.559-00, torna-se público que requereu à SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, para Atividade Rural desenvolvida na Fazenda Água Limpa - Lote 02, localizada no município de Itiquira - MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Jamil Miguel Thomé, portador do CPF 027.077.561-72, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a licença Ambiental Única para a Fazenda 3 Irmões, localizada no município de Chapada dos Guimarães-MT, não foi realizado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO KS LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, Km 24, Setor Industrial de Santo Antonio do Leverger/MT.

IND E COM. DE LATICÍNIOD VALE DO JUREMA LTDA.- ME CNPJ Nº 03.367.845/0004-50, torna público que requereu a SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de "beneficiamento de leite e derivados", localizado ba Rod. MT 170, KM 02 Setor Industrial município de Jurema/MT.

H. DE CARVALHO & CARVALHO LTDA, CNPJ: 09.113.295/0001-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalado na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 1380, Centro, Município de Jaciara-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

INTELECTUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.979.446/0001-11 no Município sob o nº 95054, estabelecido na Rua dos Bem-te-vis, 405 – Parque Ohara Cuiabá – Mato Grosso – CEP 78080-340, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, número seqüencial 19 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

MATO GROSSO REFLORESTADORA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.706.075/0001-06 e no Município sob o nº 81874, estabelecido na Rua 01, nº 11 – Quadra 02 – Lote 11 – Bairro Vila Jussara – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço de série 03, número seqüencial 94, 109 e 118, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

Freitas e Matos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.141.562/0001-79 e no município sob o nº 22335, estabelecido na Av. Couto Magalhães. 305, centro, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 março de 2002, que extraviou a Nota Fiscal série 02 nº seqüencial 477, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea "c" inciso II art. 296 do código tributário municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco Ícone Comunicação Integrada Ltda Me, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 06.977.087/0001-38 e no Município sob o nº. 86236, estabelecido na Av Historiador Rubens de Mendonça, 1836 – Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, número seqüencial (260 e 261), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AURIVERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 37483484/0001-87 e Inscrição Estadual nº 13144518-9, - CAMPO VERDE-MT, nos termos da portaria 47/87 art. 69 que extaviou os seguintes Livros. LIVROS APURAÇÃO de ICMS nº 1-2-3 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA nº

1,2 E 3 TERMO DE OCORRENCIA. Nº 01

Edital de Extravio da 2ª Via de Nota Fiscal

IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI inscrito no CNPJ Sob nº 03.986.163/0001-83, e no Município sob nº 49576, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 no Bairro Bosque da Saúde na Cidade de Cuiabá - MT, por seu representante legal **Mauro Ferreira Mendes, DECLARA**, sob as penas da LEI, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as 2ª vias do FISCO da nota fiscal de série 3 nº 1404, nota fiscal que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código Tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Extravio de notas fiscais em branco

RXT ASSESSORIA EM FISICA MEDICA LTDA., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04992460/0001-02 e no Município sob o nº. 77477, estabelecido na Praça do Seminário, 229, Bairro: Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 57, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA, estabelecido a Rua Severiano Neves nº 187 – centro – São Félix do Araguaia – MT. Inscrição Estadual nº 13023192-4, **DECLARA** para conhecimento geral, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ/MT, e demais órgãos fazendários, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais e contábeis: Bloco de Nota Fiscal Modelo D-1 de nº 01 a 4500, Livro de Apuração de nº 001, 002, Livro de Saída nº 001 e 002, Livro de Entrada nº 001, 002 e 003, registro de funcionários – livro ocorrências.

REFORPES RECUPERADORA DE MAQ. PESADAS LTDA – CNPJ nº 33.717.455/0001-81, estabelecida na Av dos Flamboyants, 227 salas A e B, Setor Industrial Sul, Sinop-MT comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de nº 701 a 750, 901 a 950, 1051 a 1250, 1501 a 1700. Conforme publicações na forma da lei ficam sem validades os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J C ENXOVAIS LTDA, CNPJ: 04.321.879/0001-24, Inscrição Estadual: 13.158.062-0, sito Rua Venezuela, sn, Qdra 06 casa 21 – jardim Imperial, Várzea Grande – MT.

Declara sob as penas da lei e para fins de comprovação junto a SEFAZ- Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e Demais órgãos, que foi extraviado toda documentação fiscal da empresa sendo eles: Livros Fiscais e Blocos de Notas Fiscais.

Conab Campânia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0035-55 e I.E. nº 13.129.909-3, End.: Rua Padre Geronimo Botelho, 510, anexo B, Dom Aquino, Cuiabá-MT, Declaro para devidos fins e efeitos legais, que foi extraviado Emitida a Nota Fiscal Série 1, nº 142500.

NOTA : EMPRESA : GD MATO GROSSO IND. COMERCIO E MADEIRAS LTDA CNPJ:03935897/0001-33

FORAM ROUBADOS DOCUMENTOS, PROCURAÇÕES , CERTIDÕES DE IMOVEIS, ESCRITURAS PUBLICAS , TALÕES DE CHEQUES DO BANCOS : SAFRA ,ITAU , UNIBANCO , BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL ,BRADESCO, REAL,BASA, HSBC, EXTRATOS ORIGINAIS DOS REFERIDOS BANCOS.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA DSR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 73.500.167/0016-71 e no município sob o nº 86395, estabelecido na Avenida 30, Sala C, Bairro Jardim Nova Esperança, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3 nº 3795, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" inciso V do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **DMT/DO**

STYLLOS BRECHO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.983.729/0001-13 e no estado sob Inscrição Estadual nº 13.195.988-3, estabelecida na rua Cel Thogo da Silva Pereira, 87, Centro Sul, Porto, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, que extraviou os Livros de Registros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS. Declara ainda, estar ciente das penalidades do Regulamento do ICMS.

WILLIAN KOURY FIHO e OUTROS , com sede na estancia bahia leiloes, Água Boa –MT,IE nº 13.237.400-5, CPF 096.387.048-7, comunica que foi extraviado os livros fiscais: entrada , saída, apuração de icms, ocorrência e inventario.

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ 64.858.525/0113-41 e I.E. nº 13.199.285-6, sito a Rod. BR 163, KM 758,2, S/Nº, Zona Rural, Sorriso/MT, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas Competentes, que foi extraviado o **Livro de Registro Termo de Ocorrência 001**. (www.atus.com.br)

DA COSTA E SCHLINDWEIN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.355.078/0001-78 e no Município sob nº 88716, estabelecida na Rua Dr. Euricles Mota nº 150, Bairro Vista Alegre, município de Cuiabá, MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número senquencial 11, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco.

SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº.: 05.994.830/0001-03, estabelecida, Praça Moreira Cabral, nº. 70 Sala 02, Bairro: Centro, Cuiabá-MT, Insc. Municipal: 83449, por seu representante legal. **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou notas fiscais nº88 série 3 e nº 99 série 3., notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da Penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal
Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO
BOLETIM 158/2007
23 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 19 de Dezembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.005660-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : INES STRANIERI
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.011369-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : G. G. DO PRADO
ADVOGADO : MT00009026 - NATANAZIA ALVES ALENCAR
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias , pena de arquivamento".

2007.36.00.001227-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA JOSE NOGUEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2007.36.00.010882-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BENICIO BOEING E OUTROS
ADVOGADO : MT00008331 - WILSON ROBERTO LAUER
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.018118-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
ADVOGADO : MT00006070 - PAULO EURICO MARQUES LUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a autora para assinar a procuração de fls. 12, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. No mesmo prazo , a autora deverá assinar a declaração de fl. 13".

2006.36.00.012412-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LEOZIR BUENO MEIGA
ADVOGADO : PR00007202 - ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 230) Homologo a desistência quanto à inquirição das testemunhas de acusação MARCELO ANTÔNIO DE FRANÇA e FERNANDO FREITAS PHELIPPE. Assim, deixo de apreciar o pedido de fls. 227/228, pois prejudicado. Prossigas-se".

2006.36.00.012396-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EDNA GONCALVES SOUZA INAMINE
ADVOGADO : SP00212004 - CLAUDIO JOSE LANGROIVA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista as certidões de fls. 170 e 172, intime-se a defesa para manifestar seu interesse na oitiva das testemunhas não encontradas , PAULA CARICATTI e MARIA DA PENHA LINO, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.008635-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : GREICE APARECIDA FERREIRA ARAUJO

ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), designo audiência de conciliação para o dia 10/01/08, às 14:15 hs., devendo a CEF apresentar em audiência planilha de pagamento com este novo período. Intimem-se".

2007.36.00.016396-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANA PAULA RIBEIRO MARQUES
 ADVOGADO : MT00011398 - ANTONIO NUNES
 ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), designo audiência de conciliação para o dia 10/01/08, às 14:00 hs., devendo a CEF apresentar em audiência planilha de pagamento com este novo período. Intimem-se".

2007.36.00.016296-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGRO-AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE ORIENTACAO E ANALISE TRIB. - SEORT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, concedo, em parte, o pedido de liminar, somente para que o impetrado proceda à remessa da defesa apresentada pelo impetrante à Delegacia da Receita de Julgamento, em Campo Grande/MS. (...) . Intimem-se"

2007.36.00.013640-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA APARECIDA DE PAULA FREITAS
 ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
 ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim , ausente o fumus boni iuris, indefiro a liminar. Intimem-se. Após , vista ao Ministério Público Federal".

2007.36.00.018563-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUIZ DE CARLI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
 IMPDO : SUP. DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Regularizem os impetrante a representação processual, tendo em vista que o documento de fl. 22 não contém cláusula que confira poderes ad judícia ao procurador João Batista Morizzo. Registro, ainda, que todos os impetrantes deverão apresentar procuração ad judícia. intimem-se".

2007.36.00.017303-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUELY CANDIDA CATHARINO
 ADVOGADO : MT0003446A - DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, indefiro a liminar. Intimem-se. Ao MPF".

2007.36.00.018127-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SANTA CATARINA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista que o valor atribuído à causa não levou em consideração a vantagem econômica pleiteada pelos autores , estes deverão emendar a inicial, indicando valor compatível com o pedido, além de recolher as custas complementares. Os autores deverão, ainda, juntar cópia da emenda para servir de contrapé. Tudo, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento 9art. 284, CPC). Intimem-se".

2004.36.00.008972-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
 REQDO : SADIA AGROAVICOLA S/A
 REQDO : SADIA S/A
 REQDO : AGRISA ENGENHARIA RURAL S/C LTDA
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
 ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004209A - ROSE MIRIAN PELACANI
 PERITO : MARCELUS MESQUITA
 PERITO : DAVI FRANCISCO CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Indefiro a oitiva do representante legal da ré, que nada poderá acrescentar ao deslinde da

questão. Defiro a realização de perícia . Para tanto, e à vista do grande numero de documentos a serem analisados, nomeio o economista MARCUS MESQUITA , CORECOM/MT 1.102 e o contador Davi Francisco Cruz, CRC/MT sob o nº3.927/0-0. As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos , no quinquídio . (...) . Após a realização da perícia analisarei o pedido de prova testemunhal. Recebo o agravo retido . Ao agravado para as contra-razões (fls. 3132). Intimem-se".

2007.36.00.015997-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : REGINALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO
 IMPDO : REITOR DA UNIVAG - CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Isto posto, nego a liminar . ao Ministério Público Federal. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.012259-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HOMERO ALVES PEREIRA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO BORGES
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT0008146A - MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO
 IMPDO : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Diante do exposto, concedo a segurança confirmando a liminar deferida parcialmente. Custas em reembolso. Sem honorarios (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.011725-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE PINHEIRO COELHO FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : TO00003204 - EMILENE SOUZA BORGES
 ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar deferida parcialmente.(...). custas em reembolso. Sem honorarios (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.012692-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VITELIO NARDI E OUTRO
 ADVOGADO : MS0012079B - GIOVANA BIGOLIN
 ADVOGADO : MS00011379 - NEDYSON DE AVILA GODIN
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar deferida parcialmente.(...). custas em reembolso. Sem honorarios (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.013560-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BRUNA CELINA JUNQUEIRA FRANCO E OUTRO
 ADVOGADO : SP00256520 - EDUARDO JUNQUEIRA MEIRELLES
 ADVOGADO : SP00149254 - JOAQUIM DINIZ PIMENTA NETO
 ADVOGADO : SP00185796 - MARCELO FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA
 PROCUR : SP00034672 - FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MATO GROSSO SR-13 DO INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar deferida parcialmente.(...). custas em reembolso. Sem honorarios (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.016954-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RUI BARBOSA
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante . Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.013506-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : THEREZINHA DE LOURDES OLIVEIRA REZENDE E OUTRO
 ADVOGADO : SP00255129 - FABIANA LURI DIAS DOI
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar deferida parcialmente.(...). custas em reembolso. Sem honorarios (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.004931-6 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : NANIR MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
 JFDO : SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO

GROSSO
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita (fls. 08, alínea e). Custas pela justificante - Sem honorários. Beneficiária da justiça gratuita, fica suspensa a cobrança até que possa quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família. Dentro de cinco anos, se não puder fazê-lo, a obrigação estrá prescrita (...). P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:
Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 18 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
2007.36.00.016601-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REQDO : GILSON BIAZOTTO AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Revogo o despacho de fls. 13
(...)
III - Designo audiência de justificação para o dia 31 de janeiro de 2008, às 14:30 horas."

2.
2007.36.00.016603-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REQDO : ANTONIO FERREIRA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Revogo o despacho de fl. 37.
(...)
III - Designo audiência de justificação para o dia 31 de janeiro de 2008, às 15:00 horas."

3.
2007.36.00.010779-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAFAEL ANTONIO OGLIARI
ADVOGADO : MS00011295 - MARCO ANTONIO DE MELLO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Manifeste-se o Impetrante quanto a alegação de fl. 72, noticiando que o processo administrativo já foi certificado."

4.
90.00.00179-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : VALACIR LIMA PREDEBON E OUTRO
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00006016 - ORLANO BUTIERREZ ARANHA
ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Manifeste-se a parte Exeçúente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de cálculos da União apresentados às fls. 284/285.
(...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

5.
2007.36.00.005268-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOAO MANOEL REIS FILHO
ADVOGADO : MT00006714 - JOAO MANOEL REIS FILHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
.....determino a intimação do Autor para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de formular o pedido de procedência da ação."

6.
2003.36.00.008795-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LINO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Assim, este Juízo determinou às fls. 248 que tais valores fossem atualizados pela Contadoria do Juízo, o que foi efetivamente cumprido às fls. 271/272.
"II - Portanto, cumpra-se a determinação de fls. 246, expedindo-se Requisição de Pequeno Valor ou Precatório, conforme o caso, conforme cálculos de fls. 271/272."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

7.
2005.36.00.017989-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JONI HENZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
ADVOGADO : SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ADVOGADO : SC0008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido confirmando a antecipação de tutela. "

8.
2006.36.00.004773-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA AUXILIADORA VENEGA E SILVA
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO : MT00009744 - ELAINE CRISTINA OGLIARI
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA:
(...)"

9.
2006.36.00.009267-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO - SINAIT
ADVOGADO : DF00006603 - AMARIO CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO : DF00011999 - JOSE AMERICO CASTANHEIRA BORGES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte Autora, para determinar a UNIÃO que proceda a devolução dos dias parados em razão da greve, ..."

10.
2003.36.00.009404-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : MARCELO LEMES FERRARI
ADVOGADO : MT00008362 - ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Com base na fundamentação desenvolvida:
A) - JULGO EXTINTA a ação, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
B) - JULGO IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO.
(...)"

11.
2006.36.00.004027-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HELP VIDA SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA
ADVOGADO : MT00007123 - GEISA FABRINI RIBEIRO
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Assim, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte Autora e extingo o processo, com julgamento do mérito e fundamento no inciso I do artigo 269 do CPC."

12.

2007.36.00.011519-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : VILAMAR MARIA PALHARINI
ADVOGADO : MT00007697 - RODRIGO BATISTA DA SILVA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

"Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por falta de interesse processual e fundamento no inciso VI do artigo 267, do CPC."

13.

2006.36.00.003748-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO DE SOUZA GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

Assim, determino o cancelamento da distribuição, com base no art. 257 do CPC."

14.

2005.36.00.012121-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : SADY CASONATTO
REU : AGENOR CASONATTO
REU : ARMAZENS GERAIS CASONATTO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

"Diante do exposto, JULGO EXTINTA A AÇÃO, com exame do mérito, com base no artigo 269, II, o Código e Processo Civil."

15.

2006.36.00.013952-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED
ADVOGADO : MT0007650B - LIVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

"Diante do exposto, mediante sentença, conheço os embargos de declaração e, no mérito, ACOLHO-OS, a fim de que seja reconhecido o termo final do presente processo."

16.

2005.36.00.000706-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
REU : IRANI DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

Com "base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA E PELA RÉ."

17.

2002.36.00.007515-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARINEZIO SOARES DE MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, parágrafo 1º do código de Processo Civil, tendo em vista a inércia das exequêntes em demonstrar interesse no prosseguimento do feito."

18.

2006.36.00.003516-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE E OUTRO
ADVOGADO : DF00019415 - PAULO RICARDO BRINCKMANN OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004286B - ROQUE ZACARIAS LICCIARDI
EXCDO : COMPENSADOS FORTES S/A
ADVOGADO : SC00008565 - ANGELICA SANSON ANDRADE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 498), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil."

19.

2004.36.00.005663-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
EXCDO : RAIMUNDA AMELIA MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, parágrafo 1º do código de Processo Civil, tendo em vista a inércia da exequênte em demonstrar interesse no prosseguimento do feito."

20.

2000.36.00.001421-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIANY AUXILIADORA DA CONCEICAO FIRMINO E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 498), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

21.

2007.36.00.008043-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LUCIDIO CLEMENTE DA SILVA
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 19 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2006.36.00.005477-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RIVALDO DA SILVA SANTOS
REU : JOAO PINTO DE MAGALHAES FILHO
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para a fase do art. 499, o CPP."

2.

2007.36.00.018285-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS NOGUEIRA DE MORAIS
ADVOGADO : MT0005671A - VALMIR FOGACA DOS SANTOS
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se o impetrante para indicar corretamente a autoridade coatora, adequando consequentemente o pedido formulado, sob pena de indeferimento da inicial.

(...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

3.

2001.36.00.004794-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : WILTON LEMOS MELO
REU : NELSON RENATO LEMOS MELO
REU : LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR
ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOGADO : MT00007850 - ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO : MT00009792 - PAULO ROGERIO LEMOS MELO DE MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, formularem quesitos a serem respondidos pela testemunha de defesa.
(...)."

4.
2007.36.00.018141-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA CLAUDIA DE AZEVEDO
ADVOGADO : MT00009620 - ELY MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00008578 - JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR
ADVOGADO : MT00008212 - LUIZ JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO PUBLICO DO CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR para que a autoridade coatora corrija a pontuação da Impetrante na Prova de Títulos, adicionando a pontuação referente ao Título de Doutora.
(...)
... caso os efeitos da presente medida alterem a classificação final já publicada, podendo interferir na esfera jurídica de outrem que não é parte no processo, a intimação da impetrante para promover a citação do candidato ÉLZIO METELLO, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário."

5.
2007.36.00.017263-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL - ACDC
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Assim, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, determinando ao Impetrado que devolva os bens apreendidos.
Intime-se o Impetrado para cumprimento desta decisão."

6.
2007.36.00.017264-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RADIO COMUNITARIA EM ACAO FM
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Assim, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, determinando ao Impetrado que devolva os bens apreendidos.
Intime-se o Impetrado para cumprimento desta decisão."

7.
2007.36.00.011300-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDVALDO SANSÃO
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO : MT00009744 - ELAINE CRISTINA OGLIARI
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO : MT00010676 - JOSYNALIA BARBARA AMORIM DE ALMEIDA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Assim, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, determinando ao Impetrado que, após o Impetrante apresentar os documentos requeridos para a regularização das pendências apontadas pelo relatório, e, estando em condições para tanto, a expedição da certidão, tudo no prazo de quinze dias.
Intime-se o Superintendente do INCRA em Mato Grosso pessoalmente."

8.
2007.36.00.016222-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EVERALDO GUIA E CRUZ
ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Assim, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, determinando ao Impetrado que, após o Impetrante apresentar os documentos requeridos para a regularização das pendências apontadas pelo relatório, e, estando em condições para tanto, a expedição da certidão, tudo no prazo de quinze dias.
Intime-se o Superintendente do INCRA em Mato Grosso pessoalmente."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.
2007.36.00.011442-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : WELINGTON FERREIRA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril
– CEP 78050-910 – Cuiabá/MT- Tel – (65) 36145733 -Fax (65)36441540

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº 15/07)

Processo nº : 2007.36.00.00.11442-0 – Classe 15601
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Wellington Ferreira Costa

FINALIDADE(S) : INTIMAÇÃO de WELINGTON FERREIRA COSTA, brasileiro, portador da CI 1614034 SSP/GO e CPF nº 43097006168, filho de Maria Aparecida Ferreira Costa, de que foi designado o dia 17 de janeiro de 2008, às 17 horas e 30 minutos, para a realização da audiência de proposta de transação penal nos autos em epígrafe, em razão da prática, em tese, de exploração de serviço de radiodifusão em frequência modulada, desprovido da outorga do órgão competente, incorrendo nas penas do art. 70, da Lei 4117/62.

ADVERTÊNCIA : O autor do fato deverá fazer-se acompanhar por advogado. Na sua falta, ser-lhe-á designado defensor dativo, nos termos do art. 68, da Lei Não tendo condições de constituir um advogado, poderá(ão)

recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).
Cuiabá, 10 de dezembro de 2007..

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA

mlm

10.
2007.36.00.008821-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : AGROPECUARIA VALE DO XIMARI LTDA
ADVOGADO : DF0000482A - JOAO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA
ADVOGADO : DF00014343 - JOAQUIM GUILHERME ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DF0001148A - JOSE BATISTA DOS SANTOS FURTADO
RÉU : UNIAO FEDERAL
RÉU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
RÉU : JOSE KAYABI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 17 de janeiro de 2008, às 15h30min, para inquirição das testemunhas: LEANDRO PRITITIELE PEREIRA, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS e JOÃO ALVES DA SILVA, no Juízo Deprecado da Comarca de Apiacás-MT."

11.
2007.36.00.012268-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DORILINO PREDIGER
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se acerca da petição de fls. 62/64."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Ato da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC96.00.04397-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXCDO : CANTINHO DAS NOIVAS COMERCIO E VESTUARIO LTDA
EXCDO : EDSON BALBINO DA COSTA
EXCDO : ANA MENDES DA SILVA
EXCDO : BELA NOIVA

PROC1997.36.00.001187-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS

EXCDO : JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO

PROC1997.36.00.002951-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS
EXCDO : JUSSARA PEREIRA DE MOURA

PROC1997.36.00.002956-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00003653 - ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE
EXCDO : RELINDA TORRES GONCALVES

PROC1997.36.00.002965-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : SP00129986 - ALEX JOSE PIRES MARINI
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS
EXCDO : ALMERINDA BENEDITA OLIVEIRA NASCIMENTO

PROC1997.36.00.002973-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00005607 - TATIANA DE OLIVEIRA PITOMBO
EXCDO : MARIA JOSE BETTKER

PROC1997.36.00.002974-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS
EXCDO : VERA MARIA SOARES DA SILVA

PROC1997.36.00.003941-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : ALVARO SIDNEY DIAS

PROC1998.36.00.000368-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOVITA ALVES PEDROSO
ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES

PROC2000.36.00.006672-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT0004134A - MARIA DE LURDES CAPELLASSI
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : TRANSPORTADORA KALYNCA LTDA

PROC2000.36.00.008769-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : DELTA FARMA REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : PAULO ROBERTO GONCALVES NASCIMENTO

PROC2000.36.00.009950-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : HAMILTON PELONE

PROC2001.36.00.004129-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ALCIDES CAVALCANTI DE SOUZA LEAO FILHO

PROC2001.36.00.004130-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : BIMAEEL JOSE MENDES RIBEIRO

PROC2001.36.00.004131-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : JOSE LUIS CORREA DA CRUZ

PROC2001.36.00.004135-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : PEDRO HELIODORO PEREIRA LEITE

PROC2001.36.00.004142-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA

PROC2001.36.00.004165-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ELIANA LUCIA DE LIMA E SILVA

PROC2001.36.00.004756-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : JOAO ORLEY AVILA TORRES

PROC2001.36.00.004779-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : APARICIO DE MEDINA FILHO

PROC2001.36.00.004911-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : MARIA RITA CABRERA DE ARO

PROC2001.36.00.004919-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA

PROC2001.36.00.004920-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : WILSON DA SILVA ARAUJO

PROC2001.36.00.005155-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : SALVADOR PAULA DE LIMA

PROC2001.36.00.005166-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : MARIO MARCIO MORAES BARBOSA

PROC2001.36.00.005171-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : MARIA APARECIDA NAPOLITANO DIAS MAZER

PROC2001.36.00.005177-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : IVANIL MARTINS DE ALMEIDA

PROC2001.36.00.005186-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ALDENY ANTONIO NETO

PROC2001.36.00.005673-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : MT00002909 - RONALDO LUIZ DE ARAUJO

PROC2001.36.00.005692-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : SUPERVISAO CONTABIL

PROC2001.36.00.005701-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : M M CONTABILIDADE

PROC2001.36.00.005718-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ANTONIO REIS DA ROSA

PROC2001.36.00.008195-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : MARIA APARECIDA ALMEIDA SILVA OLIVEIRA

PROC2001.36.00.008201-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ROSA NUNES BOABAI

PROC2001.36.00.008205-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : CONTAFIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA E ASSUNTOS FISCAIS

PROC2001.36.00.009840-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA

PROC2002.36.00.001281-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : DANILO BENEDITO DOS SANTOS

PROC2002.36.00.004781-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : CENTRO CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E END. LTDA

PROC2002.36.00.006878-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ALUISIO SIQUEIRA MATTA

PROC2003.36.00.008603-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : ADELAR JUTKOVSKI

PROC2004.36.00.007386-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ANTONIO SANTOS

PROC2006.36.00.015719-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
EXCDO : ESTACIONAMENTO E LAVA JATO PACHECO LTDA

PROC2007.36.00.001471-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : RENATO PEDROSO DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2004.36.00.008265-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : PALMA ENGENHARIA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2001.36.00.004178-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : SILVINO GONCALVES JUNIOR

PROC2002.36.00.005170-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOAO MARCONDES E DA SILVA

PROC2002.36.00.005172-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ERNANDE RAMALHO DE SOUZA

PROC2002.36.00.007751-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : PR00026065 - CANDIDO MATEUS M. BOSCARDIN
EXCDO : ANTONIO CARLOS RODRIGUES GOMES

PROC2003.36.00.010020-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ELCI IZIDIO DOS SANTOS

PROC2003.36.00.010493-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A REGIAO MT/MG
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : ROSANA CONCEICAO BOMDESPACHO FARIAS

PROC2003.36.00.012983-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : VENEZA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROC2006.36.00.013388-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARCELIA PAES VENERO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2001.36.00.006376-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : MARIA A SEBA E CIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDA's e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2001.36.00.004134-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : JOSE CARLOS PASTORELLO PRIMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2001.36.00.004744-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ELIOMAR DE SOUZA LIMA

PROC2001.36.00.009493-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : BENJAMIN VIEIRA DE MOURA

PROC2003.36.00.008079-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : LAZARO ARANTES VILELA

PROC2005.36.00.000568-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : FREDERICO PEDRO DA SILVA

PROC2006.36.00.004963-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MAURICIO DA SILVA

PROC2006.36.00.017296-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : VALMIRA TAVARES AYABE PEREIRA

PROC2007.36.00.000435-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : AULENCA JULIA DE FIGUEIREDO GUSMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC1998.36.00.001364-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO : ANTONIO ROMERO FILHO

PROC2004.36.00.006597-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : JOAO ORLANDO BISPO

PROC2004.36.00.006634-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : MADALENA FERREIRA GUIMARAES

PROC2005.36.00.007664-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : COELHO DA SILVA & CIA LTDA ME
ADVOGADO : MT00009331 - VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

PROC2005.36.00.017444-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
EXCDO : PIRAGUASSU AGROPECUARIA S/A

PROC2005.36.00.017445-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
EXCDO : PIRAGUASSU AGROPECUARIA S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto,JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 26 da Lei 6830/80, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC1997.36.00.004525-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
EXCDO : RAIMUNDO CAMPOS DINIZ
EXCDO : CODIR SERVICO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
EXCDO : JUAREZ DINIZ PAIVA
ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSI E SILVA

PROC2001.36.00.002345-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : MARIA NASCIMENTO COUTINHO DOS SANTOS

PROC2002.36.00.008120-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ABC AUTOMAG AUTOMOVEIS DE MATO GROSSO S/A

PROC2004.36.00.006345-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : SEBASTIANA DE CAMPOS ARINOS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto,JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levantem-se as penhoras por ventura existentes nos autos. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2007.36.00.011855-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : JOAO MANOEL PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 15/22, por terem nítido caráter infringente, além de não se visualizar obscuridade e omissão a ser sanada. Intimem-se. Publique-se".

PROC2007.36.00.009017-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : LUCIANA SOUZA MACIEL
EXCDO : PAULO ELIAS MACIEL LIMA
EXCDO : MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo somente com relação à Executada Maria Auxiliadora de Souza Maciel, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. À Secla, para exclusão do nome da Executada supracitada. Prossiga-se a Execução quanto aos outros Executados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2006.36.00.005426-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : MARCUS VINICIUS DE HARO DANTAS E OUTRO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO : MT00009675 - DENISE FERNANDES BERGO
ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto,JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS extinguindo o processo, com resolução de mérito nos termos do art. 269, I, do CPC. Condene o Embargado no pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Traslade-se cópia para os autos da Execução. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2006.36.00.007044-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : LEVI TENORIO VAZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Diante do exposto,JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2003.36.00.016881-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : THELMO ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto,JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos moldes dos artigos 284, 13, 267, incisos II e VI e parágrafo único do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2005.36.00.013181-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : PEDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto,REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito nos termos do art. 739, I c/c 267, I, ambos do CPC. Condene o Embargado no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a execução. Transitada em julgado da sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2005.36.00.008620-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : AGNALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Condene o Embargado no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC2007.36.00.011431-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : ESTEVAM VAZ CURVO
ADVOGADO : MT00006037 - NELISE ESPOSITO VAZ CURVO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Transitada em julgado da sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 154/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, Relator 3 da Turma Recursal-JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.703767-9 MANDADO DE SEGURANÇA / TR
JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
IMPTE: NOVA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ADVOGADO: TO00003484 - GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN
ADVOGADO: MT00003756 - REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA
IMPDO: JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

Decisão: "(...) por ser a decisão proferida nos autos da Ação Revisional Contratual de nº 2007.36.00.902441-1 passível de recurso (Agravo), não é cabível o ajuizamento da presente ação

constitucional, nos termos da Súmula nº 267, do STF. Diante do exposto, INDEFIRO a liminar vindicada. Ao MPF. Intimem-se”.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 155/2007

Relatório estatístico das atividades dos Juizes Federais integrantes da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Membros Titulares: Juiz Federal Julier Sebastião da Silva – Presidente, Juiz Federal Cesar Augusto Bearsi e Juiz Federal José Pires da Cunha.

Membros Suplentes: Juiz Federal Jeferson Schneider, Juiz Federal Paulo César Alves Sodré, Juíza Federal Adverci Rates Mendes de Abreu.

PERÍODO: 01/10/2007 A 31/10/2007

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 64
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 3
Decisões finais e monocráticas: 1; Total de recursos: 68; Decisões interlocutórias: 4;
Despachos: 13; Julgamento convertido em diligência: 7; Saldo de processos atribuídos: 172

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 2; Despacho: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 5

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 20
Total de recursos: 20; Embargos declaratórios de julgamento: 1; Decisões interlocutórias: 5
Despacho: 1; Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 86

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 2
Total de recursos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 67
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 1
Total de recursos: 68; Embargos declaratórios de julgamento: 2; Decisões interlocutórias: 2
Despacho: 27; Julgamento convertido em diligência: 6; Saldo de processos atribuídos: 187

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 3
Total de recursos: 3

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 31
Total de recursos: 31; Embargos declaratórios de julgamento: 3
Decisões interlocutórias: 3; Saldo de processos atribuídos: 118

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL-3 - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 64
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 4
Total de recursos: 68; Embargos declaratórios de julgamento: 1; Despachos: 7
Julgamento convertido em diligência: 3; Saldo de processos atribuídos: 158

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 46
Total de recursos: 46; Embargos declaratórios de julgamento: 4; Decisões interlocutórias: 3
Despacho: 2; Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 62

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL- JEF/MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETORA DE SECRETARIA : MARIA CECILIA SILVA DA COSTA CUSTODIO

BOLETIM 093/2007

Expediente do dia 19 dezembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ.

Autos com Despacho

2007.36.01.000457-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : FERNANDO RECH
ADVOGADO : SC00008609 - ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI
ADVOGADO : MT00004583 - AMAURI MUNIZ RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Designo a audiência de inquirição das testemunhas de acusação João Batista de Souza e Dulvan Luiz Leal para o dia 24/01/2007, às 15h30min. Requistem-se as testemunhas e intime-se o réu..."

2006.36.01.000095-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Destarte, intime-se o Autor para, em querendo, promover a execução dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 475-B, do CPC..."

2005.36.01.001783-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : VICENTE RIBEIRO
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Destarte, intime-se o Autor para, em querendo, promover a execução dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 475-B, do CPC..."

Autos com Decisão

2007.36.01.001972-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSUNCIONA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
"...Em face do exposto, em respeito aos princípios da perpetuação da jurisdição e do juiz natural, declino da competência em favor do Juízo da 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá..."

2007.36.01.001754-3 PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : UESLEN RODRIGUES DA SILVA
REU : BENEDITO JANGO DA SILVA
REU : JOEL PEREIRA DOS SANTOS
REU : JESUS ROMA PENHA
REU : BENEDITA INEZ PACHURI
REU : ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA
REU : JOSE MARCIO DOS SANTOS SABALA
REU : ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
"...Diante do exposto, RECEBO A DENÚNCIA em todos os seus termos em relação aos denunciados ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA, BENEDITO JANGO DA SILVA epíteto "Jango", JOEL PEREIRA DOS SANTOS, epíteto "Baiano", JOSE MARCIO DOS SANTOS SABALA, BENEDITA INEZ PACHURI, epíteto "Dita", ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA, epíteto "Rael", UESLEN RODRIGUES DA SILVA, epíteto "Nenezito", e designo audiência de interrogatório dos acusados e inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa para o dia 19 de fevereiro de 2008, às 13h30m..."

Autos com Sentença

2006.36.01.000053-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NILZA PEDROSA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, em virtude da coisa julgada, nos termos do art. 267, V, do CPC. Condono a Autora em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), e deixo de condená-la em custas processuais, em função do benefício da assistência judiciária gratuita, que lhe foi deferido às fls. 30. Em relação aos honorários advocatícios, deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que a parte autora possui condições financeiras para quitá-los. Em nada sendo requerido, com o transitio em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período prescricional de 05 (cinco) anos, o pagamento dos honorários devidos. Para tanto, deverá comprovar que a parte Autora tem condições de quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família..."

2005.36.01.001237-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : J. O. DE PAULA
EXCDO : JOSE OLAVO DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
"...Diante do exposto, com fulcro nos arts. 295, III, e 267, I e VI, do CPC c/c art. 1º. Da Lei nº. 6.830/80, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Ao exequente caberá a propositura de nova execução fiscal quando o valor desse débito ultrapassar o limite estabelecido. Custas pelo Exequente..."

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº. 104/2007)

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO N.º : 2007.36.01.000438-6 – Execução Fiscal/Outras
– Classe 3300
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN/MT
REU : ROSALINA PEREIRA DA SILVA MARQUES
FINALIDADES : CITAÇÃO da executada ROSALINA PEREIRA DA SILVA MARQUES,

CPF nº. 48695963187, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, nº. 876, Centro, Cáceres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 1.284,05 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, atualizados até a data de 23/02/2007, mais acréscimos legais, podendo **embargar** a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 11 de dezembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº. 105/2007)

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO N.º : 2007.36.01.000120-9 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3300
AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
REÚ : O.G. FERMINO COM. IMP. EXP

FINALIDADES : CITAÇÃO do executado **O.G. FERMINO COM. IMP. EXP, CNPJ nº. 03.134.662/0001-42**, com endereço na Av. São Luiz, s/n, Jardim São Luiz, Cáceres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 12.798,33 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, atualizados até a data de 21/11/2006, mais acréscimos legais, podendo **embargar** a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 11 de dezembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 103/2007)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO N.º : 2006.36.01.000040-9 – Execução Fiscal/Fiscal - Classe 3300
REQUERENTE : CONSELHO REGIONAL DE DORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 19ª. REGIÃO
REQUERIDO : ERVIDES FIDENCIO KLAUK

FINALIDADES : INTIMAÇÃO do executado **ERVIDES FIDENCIO KLAUK**, residente e domiciliado na Av. São Luiz, nº.360 (Tv Pantanal), Jd Paraíso, Cáceres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de **R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)**.

TRANSCRIÇÃO : " Diante do exposto, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença para que surta todos os efeitos legais, art.795 do CPC. Custas pelo executado. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem – se os autos P.R.I. Cáceres –MT, 26 de fevereiro de 2007. **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**, Juiz Federal da Subseção de Cáceres/MT."

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 106/2007)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO N.º : 2006.36.01.000430-3 – Execução Fiscal/Outras - Classe 4200
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E OUTRO
REQUERIDO : REGINALDO DA SILVA

FINALIDADES : INTIMAÇÃO do executado **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pintor, portador do CPF nº. 594.155.761-20, residente e domiciliado na Rua 02, nº. 550, Jardim São Paulo, Mirassol D'Oeste/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de **R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos)**.

TRANSCRIÇÃO

: " Assim, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art.794, II do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art.795 do CPC). Levanta-se o arresto/penhora realizado no imóvel do executado e solicita-se a devolução da carta precatória às fl.30. Custas pelas partes. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Cáceres –MT, 16 de agosto de 2006. **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT."

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 11 de dezembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº. 099/2007)

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO N.º : 2007.36.01.000046-4 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3300
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
REÚ : MARIANNE CÁSSIA CASTRILLON PEREIRA DA SILVA

FINALIDADES : CITAÇÃO de **MARIANNE CÁSSIA CASTRILLON P. DA SILVA**, CPF/CNPJ nº. 832.885.891-68, registrada no CRCMT nº.007755/0, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 1.962,27 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, atualizados até a data de 13/12/2006, mais acréscimos legais, podendo **embargar** a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 30 de novembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº. 101/2007)

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO N.º : 2005.36.01.001481-8 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3300
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN/MT
REÚ : JULIA MIRANDA FERREIRA

FINALIDADES : CITAÇÃO de **JULIA MIRANDA FERREIRA**, CPF nº. 354.130.421-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 1.245,67 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, atualizados até a data de 26/07/2004, mais acréscimos legais, podendo **embargar** a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 30 de novembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº. 100/2007)

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO N.º : 2005.36.01.001855-1 – Execução Fiscal/Outras – Classe 3300
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN/MT
REÚ : MARIANO GOMES DA SILVA

FINALIDADES : CITAÇÃO de **MARIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº. 354.130.421-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 4.268,52 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, atualizados até a data de 27/07/2004, mais acréscimos legais, podendo **embargar** a ação supramencionada, **no mesmo prazo**.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 30 de novembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2005

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Tillo Construções e Serviços Ltda.

C.N.P.J. nº. 01.032.835/0001-96

VIGÊNCIA: 14/12/2007 a 13/12/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$55.289,28 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2006

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

LOCADORA: H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

C.N.P.J. nº. 00.831.964/0001-81

VIGÊNCIA: 02/01/2008 a 01/01/2009.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2007

OBJETO: Contratação de pessoa física, bacharel em biblioteconomia, para prestação de serviço técnico na Biblioteca deste Tribunal de Justiça.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Simone Cristina Gomes de Souza.

C.P.F. nº. 807.224.821-91

VIGÊNCIA: 14/12/2007 a 13/12/2008.

VALOR: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) global.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2007

OBJETO: Contrato de aquisição de 08 assinaturas, do jornal A Gazeta para Gabinete da Presidência, Gabinete da Vice Presidência, Gabinete da Corregedoria-Geral, Coordenadoria de Comunicação, na ante sala da Presidência e ante sala dos 03 plenários.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Jornal a Gazeta Ltda.

CNPJ: 06.167.347/0001-00

VIGÊNCIA: 14/12/2007 a 13/12/2008.

VALOR: R\$4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) global.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº

24/2005

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Anghinoni & Cia Ltda.

C.N.P.J. nº. 07.166.264/0001-69

VIGÊNCIA: 11/10/2007 a 10/04/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$45.439,02 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº

76/2003

OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Décima Primeira do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

LOCADORA: Sérgio Adib Hage.

C.P.F. nº. 021.808.931-87

VIGÊNCIA: 11/12/2007 a 10/12/2008.

VALOR: Repactuando o valor do aluguel para R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2007

OBJETO: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de 05 (cinco) veículos de diferentes marcas/modelos e ano de fabricação, pertencentes à frota do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande e Juizados Especiais.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VIGÊNCIA: 14/12/2007 a 13/12/2008.

VALOR: R\$7.310,20 (sete mil trezentos e dez reais e vinte centavos) global.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
46/2004**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: F. Rocha & Cia Ltda.

C.N.P.J. nº. 73.882.136/0001-46

VIGÊNCIA: 12/11/2007 a 11/11/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância mensal estimada de R\$17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2007**

OBJETO: Contrato para realização de curso de Pós-graduação em Administração Judiciária.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - FGV

CNPJ: 33.641.663/0001-44

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir de 03/12/2007.

VALOR: R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) global.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
69/2006**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Maria A. R. A. Almeida - ME.

C.N.P.J. nº. 01.788.007/0001-82

VIGÊNCIA: 04/12/2007 a 03/06/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
43/2004**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Terceira, Quinta, Sexta, Apostilamento e Décima Primeira do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: AFPL - Agência de Monitoramento de Informações Ltda.

C.N.P.J. nº. 02.403.012/0001-92

VIGÊNCIA: 25/10/2007 a 26/10/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$46.836,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do Processo Administrativo 135/2007, autorizando a contratação das empresas Correa Propaganda e Publicidade LTDA e DC Gráfica e Editora LTDA, para fornecimento e entrega de jornais, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 037/2007-SEXEC
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO : N.º 2007.36.00.016536-8 -
DESAPROPRIAÇÃO CLASSE 05118.
EXPROPRIANTE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
- INCRA.
EXPROPRIADA: PRIMOROSA S/A AGROPECUÁRIA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

FINALIDADE : CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, PARA, no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/15) e decisão de fls. 228, a seguir transcritos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1.989, com sede em Brasília - Distrito Federal e competência administrativa em todo Território Nacional, inscrita no CNPJ/MF., sob o n.º 00.375.972/0016-47, neste ato representado pela sua **Procuradoria Regional em Mato Grosso**, onde recebe as intimações de estilo, com endereço na Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, CEP n.º 78.050-970, nesta capital, Cuiabá - Mato Grosso, através do Procurador Federal que esta subscreve, com a dispensa de instrumento procuratório, nos termos do art. 9.º, da Lei n.º 9.469/97, comparece com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, para propor, como proposta está a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**, com fulcro nos artigos 100, 184, e seguintes da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88, de 23 de dezembro de 1996, e Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56 de 24 de agosto de 2001, em face de **PRIMOROSA S/A - AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.504.271/0001-72, com endereço na **Rua Irmã Cáritas, 316 - Centro, São João da Boa Vista-SP**, pelos fatos e fundamentos adiante expostos: 01)- Com base nas informações contidas no Processo Administrativo (INCRA/SR-13/MT/N.º54240.004196/2006-10) o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto de 16 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de fevereiro de 2007 (**Doc. anexo**), declarou de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "**FAZENDA PRIMOROSA**", com área **registrada de 29.691.000 ha (vinte e nove mil seiscentos e noventa e um hectares)** situado no município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, objeto da matrícula n.º 4.270, **ficha 01, livro 2, do Cartório de Registro da Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, conforme certidão e extrato da cadeia sucessória dos imóveis (**docs. anexos**), em face da propriedade ter sido declarada como **improdutiva**, com área superior a quinze (15) módulos fiscais, conforme espelho cadastral em anexo (doc. n.º) sendo portanto susceptível de desapropriação nos termos dos artigos 184 e 185 da Constituição Federal em vigor. 02)- Consoante mapa e memorial descritivo anexo, **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-1881, de coordenadas N 8.589.471,619 m e E 447.775,871 m, situado no limite da Fazenda Mombras; deste, segue confrontando com a Fazenda**

Mombras de José França Filho, Código INCRA: 901.024.793.400-4, Matrícula nº 6.060 – CRI de Canarana, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'31" e 11.532,53 m até o vértice A2T-M-1873, de coordenadas N 8.589.268,627 m e E 459.306,610m; 202°45'49" e 4.222,23 m até o vértice A2T-M-0584, de coordenadas N 8.585.375,269 m e E 457.672,902 m, situado no limite da Fazenda Mombras com a Fazenda Barra do Dia; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra do Dia de Rubens Marques de Moraes, Código INCRA: 901.474.000.647-2, Matrícula nº 7.484 – CRI de Canarana, com azimute de 202°45'14" e distância de 3.971,14 m até o vértice A3Q-M-0076, de coordenadas N 8.581.713,181 m e E 456.136.967 m, situado no limite da Fazenda Barra do Dia com a Fazenda Pedra Escura; deste, segue confrontando com a Fazenda Pedra Escura de César Augusto Filemon Pinto, Código INCRA: 901.047.033.740-2, Matrícula nº 7.847 – CRI de Canarana, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°52'56" e 402,57 m até o vértice A3Q-M-0075, de coordenadas N 8.581.342,278 m e E 455.980,431 m; 227°42'26" e 1.098,30m até o vértice A3Q-M-0073, de coordenadas N 8.580.603,218 m e E 455.168,000 m, situado no limite da Fazenda Pedra Escura com a Fazenda São José; deste, segue confrontando com a Fazenda São José de Lairton Filemon Pinto, Código INCRA: 931.047.033.731-3, Matrícula nº 1.640 – CRI de Canarana, com azimute de 227°42'13" e distância de 1.075,75 m até o vértice A3Q-M-0071, de coordenadas N 8.579.879,275 m e E 454.372,300 m, situado no limite da Fazenda São José com a Fazenda São João; deste, segue confrontando com a Fazenda São João de Heraldo José Filemon Pinto, Código INCRA: 936.049.015.660-6, Matrícula nº 3504-CRI de Canarana, com azimute de 227°43'25" e distância de 2.635,81 m até o vértice A3Q-M-0068, de coordenadas N 8.578.106,142 m e E 452.422,046 m, situado no limite da Fazenda São João com a Fazenda Froquilha; deste, segue confrontando com a Fazenda Forquilha de Robinson Luiz Filemon Pinto, Código INCRA: 901.474.001.074-7, Matrícula nº 1.892 – CRI de Canarana, com azimute de 227°45'22" e distância de 3.523,46 m até o vértice A3Q-M-0067, de coordenadas N 8.575.737,369 m e E 449.813,660 m, situado no limite da Fazenda Forquilha com a Fazenda Santa Rita; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita de Santa Rita Agropecuária Ltda, código INCRA: 901.474.000.221-3, Matrícula nº 5.211 – CRI de Canarana, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°19'26" e 4.697,90m até o vértice A2T-M-1874, de coordenadas N 8.572.264,710m e E 446.651,145M, 222°49'22" e 906,48 m até o vértice A2T-M-1965, de coordenadas N 8.571.599,845m e E 446.034,980m; 285°19'39" e 2.756,26 m até o vértice A2T-M-1575, de coordenadas N 8.572.328,424 m e E 443.376,756m; 285°05'03" e 6.401,35m até o vértice A2T-M-1876, de coordenadas N 8.573.994,296 m e E 437.195,966m, situado no limite da Fazenda Santa Rita com a PA Cancela do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Código INCRA: 901.024.045.667-0, Matrícula nº 1.839 – CRI de Canarana, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°17'02" e 696,22m até o vértice A2T-M-1877, de coordenadas N 8.574.598,961m e E 436.850.846m; 330°01'56" e 1.685,15 m até o vértice A2T-M-1878, de coordenadas N 8.576.058,820m e E 436.009,095m; 330°18'53" e 466,58 m até o vértice A2T-M-1879, de coordenadas N 8.576.464,162m e E 435.778,029m; 330°03'02" e 3.142,07m até o vértice A2T-M-1580, de coordenadas N 8.579.186,655m e E 434.209,395m; 335°41'21" e 21,82m, cruzando neste trecho a Estrada que de acesso ao interior do imóvel até o vértice A2T-M-1582, de coordenadas N 8.579.206,538 m e E 434.200,413m; 329°34'51" e 526,23m até o vértice A2T-M-1583, de coordenadas N 8.579.660,326m e E 433.933,974 m; 286°35'44" e 15,30m até o vértice A2T-M-1584, de coordenadas N 8.579.664,696m e E 433.919,311m; 283°13'10" e 904,49m até o vértice A2T-M-1585, de coordenadas N 8.579.871,536 m e E 433.038,785m, situado no limite do PA cancela com a Fazenda bacuri II; deste, segue confrontando com a Fazenda Bacuri II de Julio Barbosa de Brito, Código INCRA: 901.474.006.092-2, Matrícula nº 328 CRI – Ribeirão Cascalheira, com azimute de 12°24'53" e distância de 605,04m até o vértice A2T-M-1586, de coordenadas N 8.580.462,432m e E 433.168,862 m, situado no limite da Fazenda Bacuri II com a Fazenda Brasil; deste, segue confrontando com a Fazenda Brasil de Julio Barbosa de Brito, Código INCRA: 901.474.006.092-2, Matrícula nº 4.366 CRI – Canarana, com azimute 12°25'04" e distância de 834,39m até o vértice A2T-M-1587, de coordenadas N 8.581.277,303m e E 433.348,290m, situado no limite da Fazenda Brasil com a Fazenda ADS – Boaba; deste, segue confrontando com a Fazenda ADS – Boaba de Clayton Delfino de Sousa e Wanda Maria da Silva e Sousa, código INCRA: 901.474.006.092-2, Matrícula nº 10.369 CRI – Canarana, com azimute de 12°29'13" e distância de 1.590,23m até o vértice A2T-M-1969, de coordenadas N 8.582.829,921m e E 433.692,124m, situado no limite da Fazenda ADS – Boaba; deste, segue confrontando com a Fazenda ADS – Boaba de Clayton Delfino de Sousa e Wanda Maria da Silva e Sousa, Código INCRA: 901.474.006.092-2, Matrícula nº 9.661 CRI – Canarana, com azimute de 12°39'27" e distância de 1.497,40m até o vértice A2T-M-1968, de coordenadas N 8.584.290,926m e E 434.020,235m, situado no limite da Fazenda ADS – Boaba com a Fazenda Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Esperança de Marcio Pereira de Brito, Código INCRA: 950.017.364.320-4, Matrícula nº 9.662 CRI – Canarana, com azimute de 12°41'52" e distância de 1.037,62m até o vértice A2T-M-1588, de coordenadas N 8.585.303,173m e E 434.248,315m, situado no limite da Fazenda Esperança com a Fazenda Santa Luzia; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia de Joaquim Rodrigues da Costa, Código INCRA: 901.113.102.229-

2, Matrícula nº 18.096 CRI de Barra do Garças, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°47'06" e distância de 625,00m até o vértice A2T-M-1589, de coordenadas N 8.585.912,679m e E 434.386,625m; 12°40'07" e 1.052,72m até o vértice A2T-M-1590, de coordenadas N 8.586.939,773M e E 434.617,498m, situado no limite da Fazenda Santa Luzia com a Fazenda Diamantina; deste, segue confrontando com a Fazenda Diamantina de Diolino Dias dos Santos, Código INCRA: 901.113.102.881-9, Matrícula nº 7.909 CRI de Nova Xavantina, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°54'07" e 358,60m até o vértice A2T-M-1591, de coordenadas N 8.587.289,319m e E 434.697,567m; 12°32'50" e 685,23m até o vértice A2T-M-1592, de coordenadas N 8.587.958,185m e E 434.846,430m, situado no limite da Fazenda Diamantina com a Fazenda Esmeralda; deste, segue confrontando com a Fazenda Esmeralda de Elci Severo Rodrigues, código INCRA: 901.474.000.680-4, Matrícula nº 7.930 – CRI – Canarana, com azimute de 102°39'47" e distância de 1.258,48m até o vértice A2T-M-1593, de coordenadas N 8.587.682,304m e E 436.074,297m, situada no limite da Fazenda Esmeralda com a Fazenda Prosperidade; deste, segue confrontando com a fazenda Prosperidade de Kazuo Ikefuti, Código INCRA: 901.474.001.201-4, Matrícula nº 4.898 CRI – Canarana, com azimute de 102°41'28" e distância de 2.220,13m até o vértice A2T-M-1594, de coordenadas N 8.587.198,950m e E 438.220,673m, situado no limite da Fazenda Prosperidade com a Fazenda Água Limpa; deste, segue confrontando com a Fazenda Água limpa de Walter Aparecido Pierim, Código INCRA: 806.064.014.362-4, Matrícula nº 8.119 – CRI de Canarana, com azimute de 102°33'35" e distância de 940,95m até o vértice A2T-M-1595, de coordenadas N 8.586.994,333m e E 439.139,104m; situado no limite da Fazenda Água Limpa com a Fazenda Boa Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança de João Heitor de Paula, Código INCRA: 000.027.091.898-0, Matrícula nº 8.120 – CRI de Canarana, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°18'20" e 1.504,91m até o vértice A2T-M-1596, de coordenadas N 8.586.673,596m e E 440.609,440m; 102°10'26" e 92,04m até o vértice A2T-M-1597, de coordenadas N 8.586.654,187m e E 440.699,408; 68°16'52" e 381,28m até o vértice ARL-M-1002, de coordenadas N 8.586.795,281m e E 441.053,622m, situado no limite da Fazenda Boa Esperança com a Fazenda Renascer; deste, segue confrontando com a Fazenda Renascer de Evangevaldo Castanheira dos Santos, Código INCRA: 902.063.116.874-4, Matrícula nº 8.118 – CRI de Canarana, com azimute de 68°16'40" e distância de 1.300,86m até o vértice A2T-M-1598, de coordenadas N 8.587.276,742m e E 442.262,107m, situado no limite da Fazenda Renascer com a Fazenda São Benedito; deste, segue confrontando com a Fazenda São Benedito de Telmo Honório Rodrigues, Código INCRA: 901.474.006.564-9, Matrícula nº 4.963 – CRI de Canarana com azimute de 68°16'00" e distância de 2.454,80m até o vértice A2T-M-1599, de coordenadas N 8.588.185,726m e E 444.542,412m, situado no limite da Fazenda São Benedito com a Fazenda Água Clara; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Clara de Telmo Honório Rodrigues, Código INCRA: 901.474.006.602-5, Matrícula nº 4.964 – CRI de Canarana, com os seguintes azimutes e distância: 68°11'27" e 166,81m até o vértice A2T-M-1600, de coordenadas N 8.588.247,699m e E 444.697,283m; 68°19'06" e 2.814,16m até o vértice A2T-M-1601, de coordenadas N 8.589.287,390m e E 447.312,347m, situado no limite da Fazenda Água Clara com a Fazenda Mombras; deste, segue confrontando com a Fazenda Mombras de José França Filho, Código INCRA: 901.024.793.400-4, Matrícula nº 6.060 – CRI de Canarana, com azimute de 68°19'28" e distância de 498,79m até o vértice A2T-M-1881, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no interior na Fazenda Primorosa, denominado de Base Primorosa, de coordenadas: UTM N 8.583,088,122m e E 440.242,596m, encontra-se representado o Sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central 51°WGr. e ao Equador, Fuso 22, tendo como datum, o SAD-69, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustados a partir das estações planimétricas da rede geodésica brasileira homologada pelo IBGE, marco de código nº 91.200 localizado em Brasília/MT, de coordenadas N 8.234.791,575m e E 191.946,760m e marco de código nº 92.583 localizado em Cuiabá/MT, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791,609m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **FONTES: GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL, LEVANTAMENTO EFETUADO EM CAMPO PELA COMISSÃO DE VISTORIA E IMAGEM DE SATÉLITE CIBER 162-114 DE JUNHO/2006.** 03)- Com a edição do citado Decreto ficou a União, na forma da Constituição Federal, autorizada a propor, através do Órgão Executor da Reforma Agrária o INCRA, a respectiva Ação de Desapropriação do aludido imóvel, excluindo-se, todavia, de seus efeitos os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias porventura existentes pertencentes aos que serão beneficiados com sua destinação. 04)- Tratando-se de Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária esta Autarquia Expropriante adotou todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar n.º 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88 de 23 de dezembro de 1996, e a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56/2001. 05)- Nesse sentido, a Autarquia Expropriante, determinou a realização da vistoria preliminar e Avaliação do referido imóvel, a fim de levantar todos os dados capazes de identificar sua real situação, envolvendo desde a terra

nua com suas acessões naturais. Na formação do justo preço das indenizações, foram realizados criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vistas à justa indenização, conforme notícia o **Laudo de Avaliação**, anexo. 06)- **Os valores apurados da terra nua e suas acessões naturais, bem como, das benfeitorias indenizáveis, foram obtidos pela equipe desta Autarquia mediante pesquisa de transações e ofertas ultimadas no mercado imobiliário, bem como junto a corretores e outros profissionais ligados ao setor.** Essas informações foram de extrema importância para subsidiar a formação da chamada **convicção do valor de mercado** do imóvel avaliando, uma vez que refletiu qual seria o valor de mercado dos imóveis rurais na região. 07)- Baseados nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se os coeficientes de homogeneização, encontrou-se o Valor da Terra Nua e suas acessões naturais, atingindo a importância de **R\$ 41.385.394,17 (quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)**, e ainda avaliou-se as **benfeitorias indenizáveis**, obtendo os seguintes valores, consoante resumo da avaliação.

RESUMO DE AVALIAÇÃO

Valor da Terra Nua acrescido da cobertura florística	R\$ 41.385.394,17
Valor das Benfeitorias úteis e necessárias	R\$ 9.947.690,70
Valor total do imóvel	R\$ 51.333.084,87
Valor médio por hectare	R\$ 1.728,91
VTN/Hectare	R\$ 1.393,87

08)- A Autarquia Expropriante, após criterioso trabalho de avaliação, oferta como preço da justa indenização, para **pagamento da terra nua e suas acessões naturais**, o valor de **R\$ 41.385.394,17 (quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)**, correspondente a **462.146 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis) TDA's**, no valor do mês de setembro de 2007, com prazo de vencimento de 20 (vinte) anos, com início de resgate a partir de 01/09/2009 e com término de vencimento em 01/09/2026, corrigido pela TR + 6% de juros anual, conforme **Demonstrativo de Lançamento (Doc. anexo) e Nota de Empenho nº 2007NE000355 (Doc. anexo)** os quais se encontram caucionados e bloqueados no agente financeiro 71040109 - Caixa Econômica Federal - Agência Paiaguás, nesta cidade de Cuiabá-MT, logo após a protocolização da presente ação e ainda, a importância de **R\$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)** como sobra de emissão de TDA's, conforme **Nota de Empenho nº 2007NE000355 (Doc. anexo)** 09)- A Autarquia Expropriante, também deposita para o pagamento do valor destinado a **Indenização das Benfeitorias**, a importância de **R\$ 9.947.690,70 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos)**, através **Nota de Empenho nº 2007NE000354 (Doc. anexo)**. **"Ad argumentandum tantum"**, caso estes valores não sejam aceitos pela Exproprianda, vindo a Autarquia Expropriante a ser condenada a pagar preço "maior" que o já oferecido, a diferença apurada deverá ser paga na forma do estatuído no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição da República. 10) - Tendo havido **Notificação** por parte de **SEBASTIÃO QUEIROZ FILHO**, consoante **doc em anexo**, oriunda do **Processo Judicial nº 2007.36.00.000551-0**, tramitado perante a 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, no qual questiona benfeitorias, que não pertencem a Agropecuária Primorosa S/A. Nestes acordes, requer a Vossa Excelência se digne em: a) Autorizar o depósito dos valores em dinheiro na Caixa Econômica Federal - PAB - Justiça Federal. b) Converter o depósito relativo a indenização da terra nua, como pagamento prévio do preço da justa indenização; c) Conceder "initio litis" a imissão na posse do imóvel expropriando a favor da Autarquia Expropriante, expedindo-se para tanto o competente Mandado de Imissão na Posse, o qual deverá ser cumprido por Oficiais de Justiça deste Juízo, em função do Poder Judiciário daquela Comarca, está tão próximo ao imóvel e a Autarquia teme, que após ter o conhecimento do ato aconteça de imediato à invasão do imóvel; d) Ordenar a averbação da presente ação à margem das matrículas n.º **4.270, ficha 01, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso**; e) Determinar a **CITAÇÃO** da Expropriada nominada no preâmbulo desta exordial, a ser feita através de Carta Precatória para a Comarca de São João da Boa Vista-SP, ou seu representante legal (art. 8º da Lei Complementar 76/93) no endereço declinado, para querendo, responder os termos da presente ação, sob pena de revelia e de confissão à ação ora proposta. f) Ordenar a citação de terceiros interessados através de Edital de Citação publicado uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de maior circulação; g) Ordenar a intimação da **Fazenda Nacional**, na pessoa de seu Procurador Chefe, com endereço na Av. Vereador Juliano Costa Marques, n.º 99, Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78050-250, Cuiabá-MT, para tomar conhecimento da presente ação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n.º 76/93. h) Ordenar a intimação do senhor **SEBASTIÃO QUEIROZ FILHO**, com endereço na Rua Domiciano Ferreira, n.º 204, CEP 38.200-000, portador do CPF 037.194.056-72, na cidade de Frutal, estado de Minas Gerais, para tomar conhecimento da presente ação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n.º 76/93, em razão da **Notificação** interposta contra a Autarquia; i) Designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6º, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 76/93, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96. j) Que no cumprimento da imissão na posse do imóvel, o Órgão expropriante assume o compromisso de conduzir os Oficiais de Justiça em seu mister. Dá-se a presente ação o valor de **R\$ 51.333.084,87 (cinquenta e um milhões, trezentos e trinta**

e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), protestando desde já, por todos os meios de provas em direito admitidas, a serem especificadas oportunamente. Termos em que, Pede e Espera Deferimento. Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2007. ANILDO BRÁZ DO ROSÁRIO Procurador Federal/INCRA-MT OAB/MT N.º 1582 FRANCISCO CASSIANO DA SILVA Procurador Federal/INCRA-MT OAB/MT N.º 1.731. PET 2708.ABR.pog. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, (Paulo Sérgio de J. Silva), Supervisor da Seção de Execuções, digitei. E eu, (Osvaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - JUIZ FEDERAL.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1731, Bosque da Saúde

CEP 78050-000 – Cuiabá-MT.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 036/2007 - SEXEC

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : N.º 2005.36.00.016711-0 -
DESAPROPRIAÇÃO
- CLASSE: 05118

EXPROPRIANTE : INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
- INCRA.

EXPROPRIADA : JOSÉ DO
NASCIMENTO MARCHI e Outros.

FINALIDADE : CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, **PARA** no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/08) e despacho de fls. 283/284, a seguir transcritos: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, CGC N.º 00.375.972/0016-47, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei n.º 7.231 de 23 de outubro de 1984, revogado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, com sede em Brasília - DF, e jurisdição em todo o território nacional e representado pela Procuradoria Regional de Mato Grosso com endereço à Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, onde recebe intimações na pessoa do Procurador Regional, mandato anexo (**doc. 01**), respeitosamente comparece a digna presença de Vossa Excelência no sentido de propor nos termos dos Artigos 100 e 185, da CF, c/c o disposto da Lei Complementar n.º 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96 e Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações da medida provisória n.º 2.183.56/2001 e como proposta tem, a presente **Ação de Desapropriação Por Interesse Social**, para fins de reforma agrária, em face de **JOSÉ DO NASCIMENTO MARCHI**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG: 3.095.523 SSP/SP e CIC 252.871.928-00 e sua mulher REGINA TEIXEIRA MARCHI, brasileira, casada, professora portadora do RG: 4.851.250 SSP/SP e CIC 666.642.508-10 ambos residentes e domiciliados a Rua Turiassu n.º 161 apartamento 1201 São Paulo – Capital e **MANOEL DO NASCIMENTO MARCHI**, brasileiro, casado, do comércio portador do RG: 3.223.968 – SSP/SP e CIC 214.287.378-87 e sua mulher ILCA BARCELLOS MARCHI, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 3.055.056 – SSP/SP e CIC 214.287.358-87, ambos residentes e domiciliados à rua Bartira n.º 1.099, apartamento 62 São Paulo – Capital – pelos procedimentos a seguir transcritos: 1. Através do Decreto de 22 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2003 (**doc. 02**), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil declarou de Interesse Social, para fim de Reforma Agrária, o imóvel rural denominado **"FAZENDA FLOR DO PRATA"**, com **área total de 1.263,3318 ha (Um mil, duzentos e sessenta e três hectares, trinta e três ares e dezoito centiares)**, situado no Município e Comarca de Pedra Preta, Mato Grosso, devidamente matriculado e registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula e registro n.º 1993, fl. 01, Livro 02 Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, imóvel este, descrito consoante mapa e memorial descritivo, objeto do Decreto de Desapropriação a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se o perímetro da área junto ao marco **M-01**, de coordenadas plano-retangulares UTM, **E= 807.865,64 m e N= 8.174.439,21 m**

referido ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador; cravado em comum terras de Nobuo Myashita, daí segue, divisando com terras de Nobuo Myashita com azimutes e distâncias de: 183°13'18" e 3.363,69 m, até o **M-02**; 257°54'41" e 1.421,61 m, até o **M-03**; 323°12'38" e 1.587,93, até o **M-04**; cravado à margem direita do córrego Seco; daí segue, acompanhando o referido córrego Seco pela sua margem direita com vários azimutes e distância de 116,49 m, até o **M-05**; cravado na margem direita do córrego seco e comum com terras da Fazenda Santa Mônica; daí segue, divisando com terras da Fazenda Santa Mônica com os seguintes azimutes e distâncias de : 323°12'38" e 1.587,93 m, até o **M-06**; 265°43'03" e 395,71 m, até o **M-07**, cravado em comum com terras da Fazenda Ouro do Prata; daí segue, divisando com terras da Fazenda Ouro Prata com azimutes de 350°52'46" e 4.411,73 m, até o **M-08**, cravado à margem esquerda do rio Prata; daí segue, acompanhando a referida margem esquerda do rio Prata com vários azimutes e distâncias de 5.006,47 m, até o **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fontes de referência: vistoria *in loco* com a rastreadores de satélite (GPS); imagem de satélite Landsat-TM/INPE, escala 1: 100.000, Certidões Cartoriais. (doc. 03). 2. O imóvel retro descrito, tem seus limites e confrontações "*in loco*" como se verifica do memorial retrodescrito que a **Norte** margem esquerda do Rio Prata **ao Sul** Fazenda Sta Mônica, margem direita do córrego seco e Nobuo Myashita e a **Leste** Nobuo Myashita, **ao Oeste** Fazenda Sta Mônica e Fazenda Sta Mônica, não há conflito, porém os mesmos negam fornecer as declarações de confrontantes exigidas consoante dispõe o artigo 7º § 4º da Lei Complementar n.º 76/93, devendo ser citados via edital, vez que nega fornecer inclusive seu endereço para citação pessoal a fim de manifestar seus interesses em relação ao imóvel ora confinante a sua propriedade, já que não concorda ou não com as linhas limites divisória com o imóvel. 3. Através do diploma legal suso referido, este Instituto foi autorizado a promover a Desapropriação do aludido imóvel, porém excluindo de seus efeitos os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas. Todavia, o imóvel denominado "**FAZENDA FLOR DO PRATA**", com área total de **1.263,3318 ha (Um mil, duzentos e sessenta e três hectares, trinta e três ares e dezoito centiares)**, só fora eleito a desapropriação em razão da grande disputa pela posse e uso da terra, liderada pelos trabalhadores rurais sem terra, assim como, pela grave tensão social em que passa a população brasileira, em especial ao trabalhador rural localizado no município da região sul, neste Estado, e isto só ocorreu, por ter sido classificado o imóvel como **Grande Propriedade Improdutiva**, não atingindo os índices previstos no parágrafo 1º e 2º do Artigo 6º da Lei 8.629 de 25.02.93 e a Lei n.º 8.437 de 30 de junho de 1992, devidamente alterada pela Medida Provisória n.º 2.183-56/2001. (**doc. 05**). O imóvel objeto desta Ação está devidamente Registrado e Matriculado sob n.º 1993, fl. 01, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, consoante se faz prova das certidões dominiais e de inteiro teor. (**doc. 06**). 4. Tratando-se de Desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, esta Autarquia Expropriante adotou todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar n.º 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88 de 23 de dezembro de 1996, e na Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Neste sentido, a Autarquia Expropriante determinou a realização de vistoria e avaliação do referido imóvel a fim de levantar todos os dados capazes de identificar real situação. Como fora constatada benfeitorias úteis e necessária passível de indenização, a Autarquia adotou em sentido amplo e abrangente a **pesquisa avaliatória não só quanto as benfeitorias, úteis e necessárias, como também, no que concerne ao valor da terra nua com suas acessões naturais** (incluindo-se cobertura vegetal), nos termos dos artigos 43 a 64 do Código Civil Brasileiro, oportunidade em que foram realizados criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vistas à justa indenização determinada pela Constituição da República, tudo em conformidade com o estabelecido na L.C. n.º 76/93, alterada pela L.C. n.º 88/96 e Lei n.º 8.629/93, com suas alterações feitas pela M.P. n.º 2.183-56/2001. Valor da terra nua e suas acessões naturais foi obtido por equipe desta Autarquia mediante pesquisa de transações ultimadas no mercado, imobiliário, bem como, junto a corretores e outros profissionais ligados ao setor nos municípios de Rondonópolis, Poxoréu, Pedra-Preta e Guiratinga, Estado de Mato Grosso. Essas informações foram de extrema importância para **subsidiar a formação da chamada convicção do valor de mercado do imóvel avaliado relativo à área de 1.263,3318 ha (Um mil, duzentos e sessenta e três hectares, trinta e três ares e dezoito centiares), de acordo com sua classe e potencialidade, um vez que, refletiu qual seria o valor de mercado do imóvel rural na região**. Baseados nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se os coeficientes de homogeneização, tendo sido apurado os seguintes valores, consoante (**doc. 07**):

RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor das Benfeitorias	R\$
715.913,43	
Terra Nua	R\$
1.912.368,51	
Valor Total do Imóvel	R\$
2.628.281,94	
Valor Médio por hectare	R\$
2.080,44	

5. O valor da terra nua é paga em títulos da dívida agrária T.D.A.'s, para tanto foram expedido a favor dos expropriados, o total correspondente de **R\$ 1.912.368,51** (Um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) da seguinte forma: **JOSÉ DO NASCIMENTO MARCHI**, o total correspondente de **R\$ 956.103,88** (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos) correspondendo a **11.148 T.D.A.'s**, cuja série 05.08.225 a 05.08.238, com valores em títulos nominativos, com vencimento em 01.08.2007 e término 01.08.2020; **MANOEL DO NASCIMENTO MARCHI**, o total correspondente de **R\$ 956.103,88** (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos) correspondendo a **11.148 T.D.A.'s**, cuja série 05.08.225 a 05.08.238, com valores em títulos nominativos, com vencimento em 05.08.2007 e término 01.08.2020 com prazo de resgate de 15 (quinze) anos tendo como agente financeiro 7104.0.10.9 – Caixa Econômica Federal tudo conforme demonstrativo de lançamento e ainda a importância de **R\$ 80,38** (Oitenta reais e trinta e oito centavos), em face do Expropriado **JOSÉ DO NASCIMENTO MARCHI** e **R\$ 80,37** (Oitenta reais e trinta e sete centavos), para o expropriado, **MANOEL DO NASCIMENTO MARCHI** a título de sobra de T.D.A.'s conforme (**doc. 08**). A Autarquia Expropriante, também deposita para indenização das benfeitorias, o valor **R\$ 715.913,43 (Setecentos e quinze mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos)**, através da nota de empenho n.º **2005NE000241, correspondente ao valor total das benfeitorias em nome do JOSÉ DO NASCIMENTO MARCHI. (doc. 09)**. Caso estes valores ora ofertados não sejam aceitos pelos Expropriados e, em sendo a desapropriante condenado em valores superiores à proposta o remanescente será pago na forma do art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal. 6. Nestes acordos requer a Vossa Excelência se digne deferir a presente Ação nos termos seguintes:

- autorizar o depósito dos valores em dinheiro na Caixa Econômica Federal - Agência PAB Justiça Federal, Cuiabá - MT;
- converter o depósito do valor da terra nua, através dos T.D.A.'s, em efetivo e prévio pagamento;
- conceder a imissão na posse a favor da Autarquia desapropriante, expedindo a competente Carta Precatória ao Juízo e Comarca de Pedra Preta-MT a fim de ser dado o devido cumprimento; haja vista, o imóvel estar localizado no Município e Comarca de Pedra Preta -MT;
- ordenar a averbação da presente ação à margem da matrícula e registro sob n.º R-3-4.678, fl. 01, Livro 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedra Preta -MT, onde consta o registro do imóvel;
- sejam citados por Edital, possíveis terceiros interessados na forma da Lei;
- determinar a citação dos expropriados e sua mulher, através de Carta Precatória, na cidade e comarca a que pertence a Cidade de São Paulo conforme consta no endereço constante na qualificação, ou na pessoa de seu representante legal, para querendo, responder os termos da presente ação, sob pena de revelia;
- seja intimado o Ministério Público Federal para acompanhar o feito em todas as suas fases;
- designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6º § 3º da Lei Complementar 76/93, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96;
- que no cumprimento da imissão de posse do imóvel, o órgão expropriante assume os encargos de conduzir os Oficiais de Justiça em seu mister;

Dá-se à presente o valor de **R\$ 2.628.281,94 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, a serem especificados oportunamente. Termos em que, Espera Deferimento. Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2005. **Francisco Cassiano da Silva**, Procurador Federal/**INCRÁ-MT. OAB/MT 1.731.PET.888.FCS-pog. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA** – Processo nº: 2005.36.00.016711-0 Classe 5118: Desapropriação para fins de Reforma Agrária Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRÁ Expropriados: José do Nascimento Marchi e outros **DESPACHO**. I- O processo expropriatório encontra-se pronto para homologação, por sentença, do acordo administrativo entabulado entre o Expropriante e os Expropriados. Contudo, analisando detidamente o feito, verifica-se que, em face da decisão que suspendeu o trâmite da ação de desapropriação (fls. 138/139), não chegou a ser promovida a citação de terceiros interessados, o que impede a homologação do ajuste, nesta fase, a fim de não causar prejuízo a eventuais àqueles. II- Ante a concordância expressa à oferta inicial pelos Expropriados, conforme acordo administrativo de fls. 167/172, revogo a decisão de fls. 138/139. III- Averbe-se o ajuizamento desta ação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta/MT, para conhecimento de terceiros. IV- Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, eventuais terceiros interessados, publicando-se, às expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça/MT e duas em jornal local de grande circulação (LC n.º 76/93, art. 6º, § 2º). V- Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o edital, e não havendo discordância, façam-se os autos conclusos para sentença. VI- Intimem-se. Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA** Juiz Federal da 1ª Vara/MT. E para que

ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, (Paulo Sérgio de J. Silva), Supervisor da Seção de Execuções, digitei. E eu, (Osvaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - JUIZ FEDERAL.**

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº 2004/450. Código 33384

ESPÉCIE: IMISSÃO DE POSSE

PARTE AUTORA: Geraldo Torres Filho e Mari Fátima Del Moro Torres

PARTE RÉ: PROJENCO – Projetos, Engenharia e construções Ltda

CITANDO(A, S): Requerido(a): Projenco- Projetos, Engenharia e Construções

Ltda, CNPJ:62.046.529/0001-01Inscrição Estadual:109.423.011, brasileiro(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte

autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os autores adquiriram a propriedade dos lotes 07 e 09 da Quadra 04, Setor C, nesta cidade, o primeiro atualmente denominado 07-B e o segundo com a denominação do lote 09, objeto de desmembramento da antiga unificação dos lotes 03, 05, 07 e 09, conforme escrituras públicas de venda e compra, lavradas no Cartório Dalla Riva, em anexo, amoldando-se ao prescrito no artigo 1228 do Código Civil. Os imóveis estão plenamente descrito e identificado nos documentos públicos em anexo. Embora tenham o requerente adquirido os imóveis com justo título, ainda não foram imitados na posse, a despeito das inúmeras tentativas de resolução amigável. Não existindo qualquer intenção da requerida em autorizar a ocupação dos imóveis pelos requerentes, já que não os desocupa, não lhes resta outra alternativa senão fazer uso do seu direito de serem imitado na posse do imóvel adquirido.

DESPACHO: Visto, etc. ante o teor da certidão de f. 46, nos termos do artigo 221, inciso III c/c artigo 231, inciso II, ambos do CPC, defiro o pedido formulado pelos autores para determinar a citação da requerida através da publicação de edital. Intime-se. Expeça-se o necessário. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta – MT 30 de novembro de 2007

Sonia Aparecida Travaglia
Escrivã(0) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia
Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".